



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário - GASEC

Bahia, mantendo-se para isso a periodicidade de atividades de manutenção de acordo com o cronograma que é recomendado nos manuais de operação e de serviço do fabricante.

OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA

COLUNA OFTALMOLÓGICA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Coluna oftalmológica para utilização em consultório. Deve possuir braço pantográfico balanceado com dispositivo de avanço milimétrico; base com pés reguláveis; deve possuir (02) duas bandejas em aço com braço giratório; foco de luz articulado, com controle de intensidade de luz (dimmer); deve possuir no mínimo (04) quatro tomadas do tipo 2p+t com tensão de 220v para alimentação de cadeira oftalmológica, lensômetro e outros; deve possuir os seguintes controles: intensidade do foco de luz, fonte de alimentação para retinoscópio e oftalmoscópio com interruptores individuais e ajustes de tensão de 2,5 a 5,5 v, chave geral com indicação visual do aparelho em uso. * alimentação: - alimentação elétrica: de acordo com a tensão vigente na Unidade; acessórios: (02) duas lâmpadas reservas para o foco de luz o equipamento deve ser acompanhado pelos manuais de operação e serviço em língua portuguesa. A Concessionária deverá garantir o treinamento adequado aos usuários do equipamento pelo fornecedor do equipamento.

REFRATOR

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Refrator para uso em oftalmologia com lentes esféricas positivas e negativas de +16,75 a -19,00 DPTS, em divisões de 0,25 DPTS, - lentes cilíndricas de 0 a 6,00 DPTS, em divisões de 0,25 DPTS, - eixo de 0 a 180 graus, - deve permitir ajuste interpupilar de 50 a 75 mm, - deve permitir ajuste de convergência do infinito a 380 mm o equipamento deve ser acompanhado pelos manuais de operação e serviço em língua portuguesa. A Concessionária deverá garantir o treinamento adequado aos usuários do equipamento pelo seu fornecedor.

CADEIRA OFTALMOLÓGICA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Cadeira oftalmológica para acomodação de Clientes adultos e pediátricos. Deve permitir o movimento de encosto e pernoira, com posição final em 180 graus (tipo maca), - sistema de elevação elétrico, - encosto de cabeça escamoteável, com adaptador para atendimento de crianças, - material construído em aço, pintado com tinta epóxi, * alimentação: - alimentação elétrica: de acordo com a tensão vigente na Unidade; o equipamento deve ser acompanhado pelos manuais de operação e serviço em língua portuguesa. A Concessionária deverá garantir o treinamento adequado aos usuários do equipamento pelo seu fornecedor.

OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Deve permitir o ajuste de acordo com o tamanho da cabeça; deve permitir o ajuste do tamanho de acordo com a altura da cabeça, - controle de ângulo, - seleção de filtro; distância mínima interpupilar de 54 mm a 70 mm, - iluminação através de lâmpada halógena, - controle de luminosidade, alimentação elétrica de acordo com a tensão vigente na Unidade.

PROJETOR DE OPTOTIPOS

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Equipamento utilizado para projeção de optotipos para oftalmologia. Com ponto de fixação; deve possuir filtro duo-cromo; realizar teste de astigmatismo; deve possuir dispositivo para projetar quadros isolados; acessórios: controle remoto para todas as funções; iluminador halogênico de reserva; alimentação: alimentação elétrica automática: 127/220 v; 50/ 60 hz. Deverá ser fornecido junto com o equipamento manual detalhado de operação e manutenção em língua portuguesa, bem como treinamento aos usuários do equipamento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

LÂMPADA DE FENDA COM TONÔMETRO DE APLANAÇÃO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Lâmpada de fenda, tipo haag-streit com mesa e tonômetro de aplanção, para consultório. Cabeçote estéreo com aumento de 1,6 a 2,5 x, - oculares tipo grande angular com correção de dioptrias, - lentes objetivas de 10x, no mínimo, - ajuste de distância interpupilar entre 55 e 75 mm, - comando de foco e subida e descida por joystick, - iluminação com lâmpada halógena de no mínimo 27 watts, - discos de abertura de 0,2 a 8 mm, - filtros azul e verde, - rotação de fenda de 90 graus, - ponto de fixação luminosa, - estativa com queixeira móvel e testeira, - mesa motorizada com fonte de alimentação para lâmpada, * alimentação: - alimentação elétrica: 220 v / 60 hz * acessórios: - 02 (duas) lâmpadas, - 02 (duas) lâmpadas para ponto de fixação, características técnicas mínimas do tonômetro de aplanção: - deve ser fixo à lâmpada de fenda, - faixa de medição: 0 a 10 mmhg acessórios do tonômetro de aplanção: - calibrador, - 02 (dois) prismas. O equipamento deve ser acompanhado pelos manuais de operação e serviço em língua portuguesa. A Concessionária deverá garantir o treinamento adequado aos usuários do equipamento pelo seu fornecedor.

PUPILOMÊTRO DIGITAL

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

De uso manual, vem com um tipo de slide e pode ser instalado no chão, em cima de uma mesa ou ate na parede, conforme o suporte que e pedido a parte. Distancia refrativa de 3 a 6m, distancia de projecção de 2,5 a 6,25m, aumento de ate 13,5x, projecção de 23 x 23 cm. Lâmpada de 50w.

LENSÔMETRO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Lensômetro para leitura externa e marcação de eixo. Com leitura externa e marcação de eixo, - leitura esférica de 0 a 20 DPTS, positiva e negativa, - eixo de 180 graus, - prisma de 0 a 5 d, - deve permitir ajuste dióptrico na ocular, alimentação elétrica de acordo com a tensão vigente na Unidade. Deverá ser fornecido junto com o equipamento manual detalhado de operação e manutenção em língua portuguesa, bem como treinamento aos usuários do equipamento.

AUTO-REFRATOR COM CERATÔMETRO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Auto-refrator com ceratômetro para a realização de medidas de refração e ceratometria. Com modo de refratômetro - esfera: faixa mínima de medição de -25 a 22d, com passo de 0,25d, ou menor. - cilindro: faixa mínima de medição de 0 a +8d, com passo de 0,25d, ou menor. - eixo: faixa mínima de medição de 1° a 180°, com passo de 1°, ou menor. - deve permitir medidas com diâmetros da pupila de 2,5mm. - modo de curvatura da córnea: - raio de curvatura da córnea: faixa mínima de medição de 5,5mm a 10 mm, com passo de 0,01mm, ou menor. - refração da córnea: 33,75d até 67,5d, com passo de 0,12d, ou menor. - astigmatismo da córnea: 0d até +10d, com passo de 0,12d, ou menor. - ângulo do eixo de astigmatismo da córnea: 1° a 180°, com passo de 1°, ou menor. Alimentação: alimentação elétrica: de acordo com a tensão vigente na Unidade. O equipamento deve ser acompanhado pelos manuais de operação e serviço em língua portuguesa. O Concessionário deve fornecer treinamento adequado aos usuários do equipamento.

RETINOSCÓPIO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Retinoscópio para uso em coluna oftalmológica. Com cabo metal para alimentação por fonte externa de 2,5 a 5,5 v (coluna oftalmológica); espelho confeccionado em bloco óptico espelhado na primeira superfície; rotação de fenda de 180 graus com feixe de luz nítido e preciso; acessórios: - lâmpada sobressalente. O equipamento deve ser acompanhado pelos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário - GASEC

manuals de operação e serviço em língua portuguesa. A Concessionária deverá garantir o treinamento adequado aos usuários do equipamento pelo seu fornecedor.

LUPA BINOCULAR

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Objetiva plana, campo de visão 20 mm, zoom 07-3,5x, distância de trabalho 110 mm, luz transmitida e refletida.

CADEIRA PARA EXAME OTORRINOLARINGOLÓGICO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Cadeira para exame otorrinolaringológico: cadeira semi-automática e reclinável para otorrinolaringologia de 2,10MT x 0,71MT. Construída em aço, pintada com tinta epóxi; encosto reclinável elétrico; cabeceira reclinável e escamoteável; estofada e recoberta com courvin; alimentação 127/220 volts selecionável; sistema de elevação elétrico 50/60hz (sem óleo); acionamento por comandos na lateral; base com pés reguláveis para melhor ajuste ao piso; apoio para os pés escamoteáveis. Suporta até 150 kg; peso líquido aproximado de 83 kg; deve ainda permitir a regulagem do encosto e da perneira, ajuste da altura elétrico ou mecânico; possuir adaptação do encosto para atendimento a crianças; possuir acionamento por comandos na lateral; Possuir base com pés reguláveis com giro de 180°; Dimensões: 2,10 m comprimento deitada, 0,96 m altura do encosto, 0,71m largura do assento.

CADEIRA OTONEUROLÓGICA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Cadeira Oto neurológica: deve conter as seguintes características: possuir apoio para A cabeça ajustável em ambos os lados até 90° com regulagem de altura; possuir sistema de regulagem hidráulica de altura, giratória com freio para fixação da cadeira em qualquer posição radial, estrutura em aço; possuir sistema de reclinção da cadeira em várias posições (gás); material do assento e encosto-me a espuma injetada com revestimento em courvin na cor preta; corrimão lateral escamoteável. Suporta até 150 kg, peso líquido aproximado 83 kg; possuir acionamento por comandos na lateral; possuir base com pés reguláveis e giro de 180°.

ESPELHO FRONTAL TIPO ZIEGLER

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Aro unidade 28 ajustável com protetor para a testa, sendo o aro confeccionado em plástico resistente.

EQUIPO USO ODONTOLÓGICO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Tipo cart., com 3 pontas (01 terminal para micro motor, 01 terminal com dois furos para alta rotação e uma seringa tríplice), base móvel sobre rodízios, pedestal com linhas arredondadas, sistema pneumático com seleção automática das pontas. Suporte de pontas maciço com formas arredondadas, puxador do equipo em alumínio, bandeja removível em aço inoxidável, reservatórios de água para alimentação das pontas e água clorada para sistema de desinfecção em policarbonato transparente. Pedal de comando de ar para controle de rotação das pontas.

MOCHO ODONTOLÓGICO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Com sistema de elevação do assento a gás impulsionado. Base com rodízios e aro de sustentação das hastes. Estofamento do assento e encosto-me a PVC expandido, na cor padrão da unidade, isento de costuras. Assento redondo, encosto regulável no sentido



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

longitudinal e trava de altura, permitindo fixar o encosto na posição desejável, uso odontológico.

EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Neuromuscular de correntes TENS e FES para eletro estimulação. Deve possuir no mínimo quatro canais com ajuste de intensidade independente, - possuir no mínimo os módulos TENS (normal e modulado) e FENS (sincronizado e recíproco). - possibilidade de ajuste da duração do pulso de 50 us a 350 us, no mínimo, - possibilidade de ajuste da frequência de repetição dos pulsos de 1 hz a 200 hz, no mínimo, - visor com display digital. Acessórios: - quatro eletrodos de silicone com no mínimo 3 x 5 cm, - dois cabos de conexão ao Cliente, - dois tubos de gel de no mínimo 250 ml. - duas canetas para estimulação. Alimentação de acordo com a tensão da unidade contemplada. O equipamento deve ser acompanhado pelos manuais de operação e serviço em língua portuguesa. Possuir registro no Ministério da Saúde. E deve ser fornecido treinamento adequado aos usuários do equipamento.

EQUIPAMENTO DE DIATERMIA POR ONDAS CURTAS

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Equipamento para eletroterapia por ondas curtas. micro controlado, - frequência de operação: $27,0 \pm 2,0$ MHz - modos de operação mínimos: contínuo e pulsado, - potência no modo contínuo de até 160 W, no mínimo, - faixa de frequência de pulso de 20hz a 200hz no mínimo, - cinco (05) níveis de potência, no mínimo - temporizador com faixa mínima de 5 a 25 minutos - eletrodos capacitivos vulcanizados. Alimentação do equipamento de acordo com a unidade contemplada e deverá ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve ainda estar acompanhado dos manuais de operação e serviço em português. Deverá ser fornecido treinamento adequado aos usuários do equipamento.

APARELHO DE ULTRA-SOM TERAPÊUTICO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Aparelho de ultra-som micro processado destinado à terapia por ultra-som utilizado em fisioterapia. Frequência de 1 e 3 MHz, - modo contínuo e modo pulsado, - monitoração da emissão ultra-sônica, alimentação: - alimentação elétrica de acordo com a tensão da unidade contemplada o equipamento deve ser acompanhado pelos manuais de operação e serviço em língua portuguesa. A Concessionária deverá garantir o treinamento adequado aos usuários do equipamento pelo seu fornecedor.

EQUIPAMENTO DE INFRA VERMELHO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Equipamento de radiação infravermelho para termo terapia. Potência de 250 w, no mínimo, - comprimento de onda com faixa mínima de 900 a 1200 nm, - base em metal, - pedestal, - alimentação elétrica de acordo com a tensão da unidade contemplada.

BANHO DE PARAFINA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Capacidade para 8 kg no mínimo; pequeno, equipado com termostato regulável, lâmpada piloto, alimentação de acordo com a tensão da unidade contemplada. Tela de proteção da resistência.

MACA FIXA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

Maca fixa para uso com Clientes adultos e pediátricos em fisioterapia. Com pés em borracha, - cabeceira reclinável, - fabricada em tubo esmaltado pintado com fino acabamento, - leito estofado de alta densidade com revestimento de fácil limpeza, - dispositivo de regulação da cabeceira, * dimensões: - comprimento: 190 cm, $\pm$ 10 cm, largura: 65 cm, $\pm$ 05 cm, altura: 75cm $\pm$ 05 cm.

BARRA PARALELA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Utilizado em treino de marcha, equilíbrio em pé e transferência de peso. Com dois metros de comprimento no mínimo. Estrutura em tubo de aço pintado. Um par de corrimões em aço inoxidável, dotados de três barras de cada lado, duas barras (corrimões) horizontais com regulação de altura e largura. Plataforma em madeira revestida com piso sintético antiderrapante. Regulação da altura: 52 a 90 cm. Regulação de largura: 39 a 60 cm.

ESCADA DE CANTO COM RAMPA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Escada de canto usada para treino de marcha. Construída em madeira. Possuir corrimão duplo. Para uso adulto e pediátrico. Degraus e plataforma revestidos em material sintético antiderrapante. Possuir formato em L, entrada com degraus e saída com rampa.

BARRA DE LING

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Regulável, construída em madeira envernizada ao natural, regulável. Com barras verticais, sendo a distância entre as barras de aproximadamente 20 cm. Para exercícios de alongamento muscular global, fortalecimento de MMII/MMSS. Acompanha apoio em madeira a ser acoplado nas barras verticais para regulação de altura. Medidas: 2,40M (+ OU - 15 M) X 0,87 M (+ OU - 0,05M) X 0,42 M (+ OU - 0,15M) (A X L X P).

ESTIMULADOR ELETROANALGÉSICO PERCUTÂNEO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Estimulador eletro analgésico per cutâneo (tens) utilizado em fisioterapia. Formas de estimulação: modo convencional, modo Burt (trens de pulsos variáveis) e modo modulação (alterna alta e baixa frequência), - largura de pulso: 50 MS a 200 MS, no mínimo, - taxa de repetição de pulso: 10 hz a 120 hz, no mínimo, - tipo de forma de onda: bifásica, - faixa de amplitude: 0 a 80 ma, no mínimo, - controle de checagem dos cabos, alimentação: alimentação elétrica: 220v/60hz e a baterias recarregáveis, * acessórios: - carregados de baterias, se necessário, - cabos de alimentação, o equipamento deve ser acompanhado pelos manuais de operação e serviço em língua portuguesa. A Concessionária deverá garantir o treinamento adequado aos usuários do equipamento pelo seu fornecedor.

ANDADOR DINÂMICO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Estrutura dobrável de alumínio, altura regulável para idade de 03 a 10 anos, modelo sem braço.

ANDADOR COM RODÍZIO ADULTO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Confeccionado em alumínio, dobrável, regulável na altura, rodas anteriores, ponteira de borracha resistente, tamanho adulto.

CADEIRAS DE RODA/ANDADOR/MACAS



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL ADULTO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Confeccionada em aço tubular metálica com duplo X tubular central, pintura eletrostática, dobrável em X, braços bilaterais escamoteáveis com protetor lateral de roupa incorporado, apoio de pés com altura ajustável, dobrável, removíveis a 90 graus, com sistema de travamento lateral, apoio sobral tipo almofada ou faixa para panturrilha. Rodas traseiras grandes

(24 polegadas) com pneus infláveis, aro de impulsão de aço carbono, nylon ou alumínio de 3/4 polegada de diâmetro com acabamento em pintura eletrostática, cubo de alumínio montado com rolamento blindado, eixo removível tipo "Quick release" com diâmetro entre 12 a 15 mm. Rodas dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços de até 6 polegadas, pneus compactos, ambas providas de rolamento blindado nos seus eixos, montadas em garfo de alumínio ou nylon, fixado em cubos dianteiro com eixo vertical posicionados com cubos de rolamento. Freio de alumínio bilaterais ajustáveis, que permitam a regulagem, com acionamento das travas para trás. Placa de fixação das rodas traseiras, com sistema que permita a regulagem de altura, mudança de ângulo do assento e anteriorização ou posteriorização da mesma em até 06 posições distintas. Assento e encosto em tecido de nylon impermeável de alta resistência ou courvin, acompanhando uma almofada ortopédica, com 03 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido com velcro para fixação, manoplas emborrachadas e pedais posteriores para condução por terceiros.

CADEIRA DE RODAS INFANTIL

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Confeccionada em aço tubular metálica, com duplo X tubular central, pintura eletrostática, dobrável em X, braços escamoteáveis com protetor lateral de roupa incorporado, apoio de pés com altura ajustável, dobrável, removíveis a 90 graus, com sistema de travamento lateral, apoio sural tipo almofada ou faixa para panturrilha, estrutura de encosto com alongado de punho para uso de terceiros. Rodas traseiras com aro de 20" com pneus maciços, aro de impulsão de aço carbono, nylon ou alumínio de 3/4" de diâmetro com acabamento em pintura eletrostática, cubo de alumínio montado com rolamento blindado, eixo removível tipo "Quick release" com diâmetro entre 12 a 15 mm. Rodas dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços de até 06", pneus compactos, ambas providas de rolamento blindado nos seus eixos, montadas em garfo de alumínio ou nylon, fixado em cubos dianteiro com eixo vertical posicionados com cubos de rolamento. Freio de alumínio bilaterais ajustáveis, que permitam a regulagem, com acionamento das travas para trás. Placa de fixação das rodas traseiras, com sistema que permita a regulagem de altura, mudança de ângulo do assento e anteriorização ou posteriorização da mesma em até 06 posições distintas. Assento e encosto em tecido de nylon impermeável de alta resistência ou courvin, acompanhando uma almofada ortopédica, com 03 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido com velcro para fixação, manoplas emborrachadas e pedais posteriores para condução por terceiros.

CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR NÃO MAGNÉTICA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Cadeira de rodas tipo hospitalar - estrutura de material anti-magnético (alumínio). Assento, encosto e braços de plastisuma, revestidos em material lavável. Montados sobre quatro rodas: duas dianteiras móveis e duas traseiras fixas com aro resistente e sistema de freios e descanso pés.

CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLÉGICO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Cadeira de rodas, para tetraplégico, confeccionada em alumínio tubular, com pintura eletrostática, dobrável em X, porta braços removíveis com protetor lateral de roupa incorporado, apoio de pés com altura ajustável eleváveis e removíveis a 90 graus; com apoio para as





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário - GASEC

panturrilhas. Rodas traseiras grandes com pneus infláveis, cubo de alumínio montado com rolamento blindados, eixo removível tipo "Quick release" com diâmetro entre 12 a 15 mm, aro propulsor de aço carbono, nylon ou alumínio de 3/4" de diâmetro com pinos para facilitar a impulsão, acabamento em pintura eletrostática. Rodas dianteiras pequenas giratórias com pneus maciços de até 06" com pneus compactos, ambas providas de rolamentos blindados nos seus eixos, montada em garfo de alumínio ou nylon, fixado em cubos dianteiros com eixo vertical posicionado com cubos de rolamento. Freio de alumínio bilateral ajustáveis, com sistema esticador de ambos os lados que permitam o ajuste e regulagem, com acionamento para trás. Placa de sustentação e fixação de rodas traseiras com sistema que permita a regulagem de altura, mudança do ângulo do assento e anteriorização ou posteriorização das mesmas em até 06 posições distintas. Encosto reclinável até a posição horizontal com apoio de cabeça adicional e removível, assento e encosto em tecido de nylon impermeável de alta resistência, acompanha uma almofada em espuma com 03 (três) centímetros de espessura no tamanho do assento, forrada com o mesmo tecido da cadeira com velcro para fixação; faixa de fixação no tórax, quadril e pernas, manoplas emborrachadas e pedais posteriores para condução por terceiros.

CADEIRA DE RODAS PARA OBESIDADE MÓRBIDA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Cadeira de rodas, para obeso, com estrutura reforçada em aço carbono de alta resistência, dobrável em duplo X reforçado, braços bilaterais escamoteáveis, com protetor lateral de roupa incorporada com apoio injetável em polipropileno, pedal tipo plataforma, com postura lateral e regulável na altura, freios bilaterais ajustáveis, faixa de panturrilha, rodas traseiras de 24 polegadas, aro de alumínio reforçado, pneus infláveis, aro de impulsão de aço carbono, cubo de alumínio montado com rolamentos blindados, eixo removível tipo quickrelease, placa de sustentação da roda de alumínio super reforçada, rodas dianteiras de 6 polegadas, duplas, montadas com rolamento garfo de alumínio reforçado, eixo vertical posicionado em cubos com rolamento. Estofamento confeccionado em nylon impermeável, de alta resistência, costurado com faixas de reforço interno, almofada incorporada e pintura eletrostática.

CADEIRA DE RODAS PARA BANHO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Cadeira de roda, para banho, com assento sanitário, confeccionada em alumínio tubular, com pintura eletrostática, estrutura de modo a permitir seu encaixe sobre o vaso sanitário normal, providas de 04 (quatro) rodas pequenas, com pneus maciços, sendo as rodas traseiras fixas e dianteiras giratórias, freio bilateral com sistema esticador, laterais removível, manopla para condução por terceiros, apoio para os pés, braços em plástico, encosto em couvin.

CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE COM ASSENTO E APOIO PARA BRAÇO ESTOFADO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Cadeira de coleta assento plástico, estrutura tubular quadrada em aço, assento plástico tipo concha, apoio de braço estofado com regulagem de altura, pés protegidos por ponteiros plásticos, acabamento com pintura eletrostática a pó. Registro na Anvisa. Deverá ser apresentado o Certificado de Garantia mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento. Deverá acompanhar o equipamento o Manual de operação e serviço em Português do Brasil.

MACA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Estrutura construída em tubos de ferro redondos com aproximadamente 1.1/4 polegadas de diâmetro por 1,25 mm de espessura da parede, equipado com 4 pistões amortecedores, armação em tubos de ferro recurvados, rodas giratórias de 165 mm de diâmetro, com aro de borracha maciça, freio em diagonal em 2 rodas, leito fixo, construído de chapa de aço



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário - GASEC

inoxidável, com cabeceira móvel regulável por meio de cremalheiras de aço inoxidável, pára-choque amortecedor em toda a volta, grades de tombar nos dois lados, em tubos redondos de aço inoxidável, com aproximadamente 1 polegada de diâmetro e 1,25 mm de espessura de parede, com suporte de soro, terminando em T, para ser acoplado nas laterais da maca, estruturas construídas em ferro deverão ter tratamento anticorrosivo e pintadas em esmalte sintético, secada em estufa, medidas mínimas de 1,90 x 0,60 x 0,80 m, acompanha: colchonete nas dimensões da maca, revestido em couvin.

CARRO MACA TIPO PADIOLA PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Carro, padiola de transferência, para centro cirúrgico para pacientes cirúrgicos e obstétricos, com leito em chapa de aço inoxidável permitindo o deslizamento de um carro para outro, com travamento automático e seguro, de fácil manejo e fixação, sistema de engate que permita acoplagem dos carros entre si nos dois lados, grades laterais em tubos redondos de aço inoxidável, provido de pára-choque de borracha em toda a volta, deve possuir dois carros com estrutura totalmente em aço inoxidável, com acabamento todo polido, rodas giratórias com freio em diagonal de no mínimo 5" a 6" de diâmetro nos carros, sendo duas com sistema de freio dupla ação em cada carro, acompanha suporte de soro em inox e colchonete com no mínimo 6cm de altura do carro no mínimo: 0,80 m Comprimento do carro no mínimo de 1,90m e Largura do carro no mínimo: 0,60 m. Garantia mínima de 02 anos.

MACA PARA TRANSPORTE DE CLIENTES

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Carro, maca para transporte de Clientes com as seguintes características: Estrutura da base construída em tubos de 30 x 70 mm; Base do leito construído em tubos retangulares; - Dimensões mínimas aprox.: 0,60m largura x 1,90m comprimento x 0,80cm altura- Leito articulável em chapa de aço inox AISI 304; - Possuir movimentos fowler e trendelenburg através de acionamento pneumático manual; Movimento de elevação através de sistema hidráulico acionado a pedal (um de cada lado), que permite elevação de cargas de até 150 kg; - Grades laterais de empilhar em tubo inoxidáveis; Carenagem em material termoplástico de alta resistência; Suporte em aço inoxidável para cilindro de oxigênio, régua tripla com fluxômetro e umidificador, suporte em aço inox com no mínimo 02 (dois) ganchos para soro e bomba de infusão, extensões de mangueira de no mínimo 3 metros para ser ligado na rede e suporte com válvula automática para ventilador; - pára-choques em toda a volta do carro, em aço revestido em PVC para proteção das paredes; Pintura em esmalte poliuretano após tratamento anti-ferrugem; Rodízios de 8" de diâmetro com freio de dupla ação em diagonal colchonete para maca, confeccionado em espuma flexível de poliuretano, de acordo com a NBR 13.579/2001, densidade 28, medindo 1,80 comp x 0,60 larg x 5cm de espessura, revestido com capa protetora de couvin, costuras internas sem vies ou debruns nas laterais. Apresentar laudo analítico laboratorial emitido pelo INNMETRO ou laboratório credenciado, comprovando a densidade da espuma.

MACA PARA O TRANSPORTE DE CADÁVERES

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Medindo 2m de comprimento x 0,70 m de largura x 0,80 m de altura, com tampo em aço inox AISI 304, com rebaixo para reter líquido e contendo furo para drenagem do excesso de líquido, com reservatório de coleta líquida e com barras reforçadas para conter e deslocar no mínimo 250 kg, com rodas, com freio.

MESA PARA NECRÓPSIA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Estrutura em aço inoxidável com suporte de nivelamento em alumínio e tampo de apoio do corpo, dimensões 2600 x 800 mm, executado em aço, com os seguintes acessórios: - uma calha em aço inoxidável medindo 700 x 150 x 130 mm, com válvula para coleta de sangue, - uma cuba em aço inoxidável medindo 400 x 340 x 150 mm com válvula e circulador de água



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

lateral para lavagem de órgãos e vísceras, - um suporte móvel e regulável em aço para fixar crânio, - dez suportes móveis em aço inoxidável para apoio do corpo, - um campo de borracha especial para seccionar órgãos, - duas tomadas elétricas para luz e força, - uma escala de 200 centímetros em aço inoxidável para medir o corpo, - um chuveiro especial com flexível destinado a lavagem interna e externa do corpo, - uma corteira cirúrgica em aço inoxidável, - um bico para sucção em aço inoxidável, - um armário inteiramente em aço inoxidável com 03 divisões para guardar instrumentos e equipamentos, - uma completa instalação hidráulica composta de um sifão especial em aço inoxidável, dimensões totais da mesa 2600 x 800 x 900mm.)

CÂMARA FRIGORÍFICA MORTUÁRIA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Construída com painéis duplos aço inoxidável 18.8 AISI 304 com isolamento espuma ríg. Poliuretano exp. $d=36/38$ kg/cm³, 4 corpos, em bandejas de aço inox 18.8 aisi 304, medida aprox. 0,80x0,50m, sobre trilhagem telescópica duplo, 1 fixo e outro desliz., trilho int.c/rodi., tipo frigorífica inteira, totalmente em aço inox aisi 304. Ferragem especial com dobradiça aço inox., especial de 8 watts por metro, sobre batente evitando condensação da porta, 1 unidade de condens. resfr. ar, bloco compr. herm., dep. liq. refrig, motor bif 220v,60hz,1 unidade. evaporação, apoio para pés de aço inox. De 1 1/2 rosqueado nivelador, Temperatura da câmara de 0°C A 2°C acompanha manual, garantia, bandejas, cabos. Inclui garantia mínima de 1 ano a partir da entrega, e instalação, manual em português, treinamento.

MACA PARA BALNEOTERAPIA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Maca para higienização, estrutura tubular totalmente em aço inoxidável, leito confeccionado em fiberglass de alta resistência e durabilidade, com dreno para escoamento de líquidos, montada sob rodízios de 5 polegadas com freios alternados.

EQUIPAMENTOS URGÊNCIA/EMERGÊNCIA/UNIDADE DE INTERNAÇÃO/UTI

CARRINHO DE EMERGÊNCIA COM DESFIBRILADOR

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Perfis estruturais em aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, Fechamentos laterais em poliuretano e fechamento traseiro em PVC, Bandeja superior em poliuretano com grande borda de retenção, com puxadores laterais, Bandeja inferior em poliuretano, 4 gavetas para armazenamento de materiais de procedimentos, em poliuretano, com puxadores em plástico injetado, com trilho telescópico, 1 gaveta em poliuretano, com puxador em plástico injetado, com trilho telescópico, Lacre único, divisórias para medicação em poliestireno na cor branca na 1ª gaveta, Suporte de soro ajustável na altura, Suporte para desfibrilador, monitor, cardioversor, dimensões mínimas: L 400mm x P 400mm, com borda de proteção, Suporte para cilindro de oxigênio com velcro, Tábua de massagem cardíaca em acrílico, Calha de tomadas com 4 pontos, 2P + T com cabo de 4 metros, no mínimo, Rodízio, montados na bandeja inferior, com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento. Bateria de 12 V selada e conversor de 12 V para 127/220 V para funcionamento do carro por 10 horas na falta de energia; deve conter cesta de lixo. O Concessionário deve fornecer treinamento operacional adequado aos usuários. Manual de instruções em português e registro no Ministério da Saúde. Prazo mínimo de garantia de 2 anos. Cópia do certificado de registro do equipamento na ANVISA. Deve conter ainda desfibrilador para cada carrinho com as seguintes características:

Desfibrilador / Cardioversor Microprocessado

Configuração:

Capacidade de operação no modo manual e no modo de Desfibrilação, Externa Semi-Automática (DEA); Forma de onda Bifásica de baixa energia com valor máximo de energia variando entre 200 e 270J; No mínimo 10 (dez) possibilidades de ajuste de carga; Operação simplificada, em sequência "1-2-3", com instruções de operação no próprio painel; Análise de



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário - GASEC

impedância do paciente; Tempo de recarga inferior a 10 segundos; Ajuste de carga; Descarga automática de energia; Sincronismo para cardioversão com botão dedicado; Controle de carga e descarga no painel e nas pás; Indicação da energia entregue; Indicador audiovisual de carga completa; Ajuste de frequência de 30 a 180 BPM.

Monitoração:

Monitor LCD de pelo menos 5"; Monitoração de ECG; Análise de 3 derivações através de um cabo de 3 vias; Indicação digital da frequência cardíaca.

Características adicionais:

Marca passo externo não invasivo; Desfibrilação interna, através de pás internas esterilizáveis e pás internas descartáveis; Monitoração de ECG pelas pás; Impressora térmica; Relatório de desfibrilação contendo: (a) parâmetros de descarga, (b) onda de ECG, antes e após descarga. Auto testes de calibração; O sistema de bateria(s) do equipamento deve ter a capacidade de efetuar no mínimo 40 descargas de pelo menos 200J, sem precisar de recarga durante esse período; desfibrilações; Alimentação Bivolt com comutação automática; Deve possuir um tempo de carregamento de no máximo 05 (cinco) segundos para sua carga máxima; A descarga do desfibrilador deve requerer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pá), para minimizar o risco de choque acidental; Alimentação elétrica de acordo com a tensão vigente na unidade contemplada.

Alarmes audiovisuais:

Bateria fraca; Eletrodo solto ou pás desconectadas; Frequência cardíaca máxima e mínima. Devem ser fornecidos junto ao equipamento:

Bateria recarregável; Software em Português; Pás de desfibrilação externas adulto/pediátrico; 02 cabos de paciente de ECG de 3 vias; 02 rolos de papel de impressão; 03 pares de pás adesivas de marca passo pediátrico; 02 cabos para marca passo; Compromisso de upgrade de software por 3 anos sem ônus; Manual técnico e operacional do equipamento em português; Cartão de referência rápida em Português; Cabo de força AC de no mínimo 3 metros de comprimento; carregador incorporado ou acoplado ao equipamento; demais componentes ou acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento; Cópia do certificado junto ao Ministério da Saúde / ANVISA; Deverá ser apresentado o certificado de conformidade dos equipamentos com as normas NBR-IEC 60601-1, a ser apresentado o Certificado de Boas Práticas de Fabricação do equipamento (BPF) para os equipamentos de classe de risco III e IV, segundo classificação da RDC 185/2001 da ANVISA. No caso dos equipamentos importados, deverá ser apresentado um certificado de boas práticas equivalente do país de origem, desde que traduzido de forma juramentada para o português. Deve ser apresentado o Certificado de Garantia de no mínimo 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento.

CAPACETE DE ACRÍLICO PEQUENO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Para prematuros e recém-nascidos com peso inferior a 1000 gramas; Compacta; formato cilíndrico, de dois estágios, concentrações acima de 90%, com pequenos volumes e ocupando um mínimo de espaço; Construída, totalmente, em acrílico transparente de qualidade óptica, garantindo ampla visualização interna; Tampa removível de acesso com um orifício central para entrada de sensor de oxigênio (ou termômetro), uma abertura frontal para o pescoço do Cliente e outras duas, pequenas, laterais, para liberação do excesso de CO₂, no caso de falta de oxigênio; Niple de admissão de oxigênio, com defletor interno do gás; Equipado com anel superior extensor removível, permitindo dois estágios para maior ou menor concentração de O₂; Dimensões da abertura frontal para o pescoço: largura 77 mm x altura 83 mm. Dimensão total: diâmetro 150 mm x altura 105 mm); Registro do equipamento no Ministério da Saúde/ANVISA.

LARINGOSCÓPIO

LARINGOSCÓPIO, DE FIBRA ÓTICA, ADULTO E PEDIÁTRICO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Contendo: - laminas curvas e retas - cabo porta pilhas de metal recartilhado com tampa de rosca e mola, todo em aço inoxidável, para pilhas médias - jogo de laminas curvas e retas n. 1, 2, 3 e 4 de cada uma, autoclavavel, com extremidade distal de formato redondo, acabamento fosco para impedir reflexão da luz - encaixe para lamina padrão internacional - acompanham:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

conjunto de pilhas, e lâmpadas sobressalentes, acondicionado em bolsa de courvin; - O equipamento deverá vir acompanhado de cópia do registro na ANVISA; manual técnico e de operação, em português.

CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO ADULTO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Conjunto de laringoscópio para uso adulto, em aço inoxidável, de fibra ótica, com lâmpada halógena, com cinco lâminas curvas com tamanhos de 01 a 05 e duas lâminas retas 03 e 04, alimentados por pilhas médias, cabo, porta pilhas de metal recartilhado com tampa de rosca e mola, todo em aço inoxidável. Certificado de Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Acompanha: conjunto de pilhas, lâmpada sobressalente, acondicionados em estojo; manual técnico e de operação em português; certificado de garantia mínima de 2 (dois) anos.

CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO INFANTIL

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Conjunto de laringoscópio para uso infantil, em aço inoxidável, de fibra ótica com lâmpada halógena, com cinco lâminas retas com tamanhos de 01 a 05 e duas lâminas curvas 02 e 03, alimentados por pilhas médias cabo, porta pilhas de metal recartilhado com tampa de rosca e mola, todo em aço inoxidável. Certificado de Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Acompanha: conjunto de pilhas, lâmpada sobressalente, acondicionados em estojo; manual técnico e de operação em português; certificado de garantia mínima de 2 (dois) anos.

CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO ANTI-MAGNÉTICO (RNM)

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Completo, uso em ressonância magnética, composto de lâminas curvas em aço inoxidável, desmagnetizadas, números 0, 1, 2, 3 e 4. Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.

BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Capacidade para 300 kg; Divisões de 50 g; Tapete em borracha anti- derrapante; Pés reguláveis em borracha sintética; Régua antropométrica com escala de 2,00 m; Chave seletora de tensão automática 127 / 220 V; Display com 5 dígitos; Função da tecla TARA.

ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Possui filtro bactericida que evita que o ambiente seja contaminado pelo conteúdo do frasco coletor.

Motor: Monofásico com capacitor permanente 1/5 Hp; Proteção de motor: Através de protetor térmico que desativa o conjunto no excesso de temperatura, tornando a ligar quando a temperatura volta ao normal; Tensão de alimentação automática: 127/220 Volts; Rotações: 1.750 RPM Amperagem: 2.4 A em 127 V e 1.25 A em 220 V, Compressor: A pistão oscilante, Lubrificação: Isento, Fluxo: 36 litros de ar p/ min. (livre), Vácuo máximo: 25 polegadas de mercúrio (Hg), Vacuômetro: Para indicação do vácuo gerado, Regulador: Regulador de vácuo de zero a máximo (25 pol./Hg), Frasco coletor: Com capacidade de 5 litros, Tampa do frasco: Borracha com acoplamento da válvula de segurança incorporada, Válvula de segurança: Contra transbordamento do frasco, Sistema eletrônico de segurança: Quando o frasco coletor principal chega em seu ponto máximo, o aparelho desliga automaticamente e o painel indica FRASCO SATURADO junto com sinal de alarme, Filtro: Filtro bactericida, Peso: até 20 kg, Dimensões: Altura 713 mm, largura 280 mm e comprimento 430 mm, Acessórios: Jogo de cânulas autoclaváveis Mangueiras de silicone com dois metros de comprimento.

NEGATOSCÓPIO UM CORPO

Especificação Técnica:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

Deve possuir as seguintes características:

Negatoscópio de um Corpo - Armação em chapa de aço inox- parte frontal em chapa de acrílico permitindo luz uniforme- adaptável para uso em mesa ou parede- acompanha duas lâmpadas fluorescentes- voltagem automática de 127/220 volts- dimensões de mínimas de 380mm de largura x 140 mm de profundidade x 530 mm de altura, com intensidade luminosa mínima de 1500nit para Rx convencional.

NEGATOSCÓPIO DOIS CORPOS

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Com 2 corpos, lâmpada fluorescente, visor em plástico acrílico translúcido opaco, c/ prendedores de radiografia, moldura em chapa de aço inox, dimensões mínimas de 1,42 cm de comprimento, 48 cm de largura, 11 cm de espessura, altura 43 cm, com intensidade luminosa mínima de 1500 nit para Rx convencional. Alimentação de acordo com a unidade contemplada.

NEGATOSCÓPIO QUATRO CORPOS

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Com 4 corpos, lâmpada fluorescente alógena, visor em plástico acrílico translúcido opaco, c/ prendedores de radiografia, moldura em chapa de aço inox, dimensões aproximadas de 2,44cm de comprimento, 48 cm de largura, 11 cm de espessura, altura 43 cm, com intensidade luminosa mínima de 1500nit para Rx convencional. Alimentação de acordo com a unidade contemplada.

OTOSCÓPIO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Otoscópio, com cabo em aço inoxidável, para pilhas medias recarregáveis, cabeçote para espelho com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente, visor articulado ao cabeçote e móvel, 5 espelho anti-reflexo com encaixe de metal cromado, reutilizáveis e em diferentes calibres, acompanha lâmpada e visor sobressalente, e espelho descartáveis nas seguintes quantidades e medidas : 5 espelhos de 2 mm de diâmetro externo, 5 espelhos de 3 mm de diâmetro externo, 3 espelhos de 4 mm de diâmetro externo, 3, espelhos de 5 mm de diâmetro externo, bolsa para acondicionamento, Acompanha base carregador de baterias com alimentação elétrica bivolt (127 e 220V); 50/60 Hz. O equipamento deverá vir acompanhado de cópia do registro na ANVISA; manual técnico e de operação, em português; certificado de garantia mínima de 1 (um) ano.

OFTALMOSCÓPIO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Oftalmoscópio, direto, conjunto para diagnostico, constando de no mínimo as seguintes características: disco de abertura com no mínimo seis posições e 20 lentes de focalização com uma faixa de -25 a +40 dioptrias, no mínimo; filtros para redução de reflexos da córnea, controle manual de iluminação; Possuir iluminação alumina e dispositivo protetor contra infiltração de poeira e mostrador iluminado. Alimentação por bateria interna recarregável ou pilhas. Acessórios básicos: Carregador de baterias (se for o caso do equipamento ofertado) que funcione em 127/220 volts; 50/60 Hz; Acompanha todo o conjunto um estojo tipo maleta para transporte e 04 (quatro) lâmpadas extras. O equipamento deverá vir acompanhado de cópia do registro na ANVISA; manual técnico e de operação, em português; certificado de garantia mínima de 1 (um) ano.

VENTILADORES

VENTILADOR PULMONAR PARA TRANSPORTE PORTÁTIL ADULTO/INFANTIL/NEONATO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

Ventilador pulmonar eletrônico micro processado, volumétrico, destinado a Clientes adultos, pediátricos e neonatos para transporte e atendimento de emergência, com válvula de PEEP. Modalidades: CMV, Assistida, SIMV e CPAP/PSV. Controles diretos para Volume Corrente, Frequência respiratória, Sensibilidade Assistida, Concentração de Oxigênio; Tempo Inspiratório de 0,1 a 3s, no mínimo; Fluxo Inspiratório de 2 a 100 LP, no mínimo; Pressão de Suporte; Pressão PEEP de 0 a 15 cmH₂O. Alarmes de alta pressão de pico, baixa pressão de pico, alto e baixo volume corrente, frequência alta ou apnéia, desconexão de sonda, bateria fraca e falha na rede de gases. Com bateria interna recarregável com autonomia mínima de 10 horas, podendo funcionar também com pilhas alcalinas comuns. Misturador de ar ambiente, que permita ajuste de 30 a 100% de Oxigênio. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: 02 circuitos respiratório completos para neonato, pediátrico e adulto; 02 extensões de Oxigênio; 01 bateria interna recarregável. Deverá possuir sistema de fixação específico para uso em Ambulâncias, Macas e Unidades Móveis de Resgate. O equipamento deverá possuir registro no Ministério da Saúde/ANVISA; O fornecedor deverá entregar os manuais de operação e de serviço de manutenção para cada equipamento em português; Deverá ser apresentado o certificado de conformidade dos equipamentos com a norma NBR-IEC 60601-1; Deverá ser apresentado o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle na linha de produção do equipamento (CBPFeC) para os equipamentos de classe de risco III e IV, segundo classificação da RDC 185/2001 da ANVISA. No caso dos equipamentos importados, deverá ser apresentado um certificado de boas práticas equivalente do país de origem, desde que traduzido de forma juramentada para o português. O fornecedor deverá ceder as Licenças dos softwares instalados no equipamento, se for o caso. Deve ser apresentado o Certificado de Garantia mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento.

VENTILADOR PULMONAR

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Ventilador eletrônico micro processado para assistência ventilatória neonatal, pediátrica e adulta, com no mínimo as seguintes características: deve obrigatoriamente permitir conexão à rede de ar e oxigênio; bateria integrada recarregável com autonomia mínima de 120 (cento e vinte) minutos para todo o conjunto; medidas de volume corrente com fatores corrigidos de acordo com a temperatura corporal: BTPS; no mínimo as seguintes modalidades / modos de ventilação: CPAP/PSV; Volume assistido/Controlado e SIMV; Pressão Assistida/Controlada e SIMV; Pressão SIMV associada à pressão de suporte; volume SIMV associado a PSV; modo pressórico com volume garantido do tipo PRVC ou AUTOFLOW; Ventilação a pressão, controlada e assistida, do tipo BIPAP, BIPV ou BILEVEL com disparo por fluxo, permitindo ventilação espontânea na fase inspiratória e na fase expiratória; No mínimo os seguintes controles de desempenho: Volume corrente ajustável de 20 (vinte) a 2000 (dois mil) ml; fluxo inspiratório de 6 (seis) a 120 (cento e vinte) LP, tempo inspiratório de no mínimo 0,1 (um décimo) até 5 (cinco) segundos; Pressão de Suporte de 5 a 60 cmH₂O; Pressão PEEP de 0 a 35 cmH₂O; Pressão inspiratória de 5 a 60 cmH₂O; Frequência respiratória de 4 a 100 rpm; medida de Auto peep, medida da pressão de oclusão, misturador de oxigênio eletrônico interno, dispositivo para envio de 100% (cem por cento) de O₂ com retorno automático; no mínimo os alarmes audiovisuais de: Alta pressão Inspiratória, Baixa pressão inspiratória, Baixo volume minuto; volume corrente, falha no suprimento de gás e na alimentação elétrica, tempo de apnéia, frequência respiratória, ventilador inoperante; tela gráfica integrada em cores com tamanho mínimo de 10", apresentando no mínimo 3 (três) formas de onda simultaneamente em tempo real de pressão, fluxo e volume; Loops pressão x volume, fluxo x volume; gráficos de tendências; monitoração de no mínimo os valores: frequência respiratória, volume corrente expirado; volume minuto, tempo inspiratório, pressão de pico; complacência e resistência; análise de porcentagem de O₂ com célula interna; deve permitir conexão em rede elétrica de 127/220V (cento e dez / duzentos e vinte volts), 50/60 Hz sendo Bivolt automático. Acessórios que devem ser entregues com cada ventilador: 03 (três) circuitos Cliente em silicone autoclavável completos, sendo: 03 adulto, 03 pediátrico e 03 neonato; 03 (três) válvulas expiratórias autoclaváveis completas, suporte para circuito Cliente, uma válvula redutora de posto para ar comprimido, uma válvula redutora de posto para oxigênio, base móvel com rodízio e freios e todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento do



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário - GASEC

equipamento. Atender as normas NBRIEC 60601-1, NBRIEC 60601-2-12 e NBRIEC 60601-1-2. Deve possuir registro no Ministério de Saúde/ANVISA. Deverá ser apresentado o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle na linha de produção do equipamento (CBPFeC) para os equipamentos de classe de risco III e IV, segundo classificação da RDC 185/2001 da ANVISA. No caso dos equipamentos importados, deverá ser apresentado um certificado de boas práticas equivalente do país de origem, desde que traduzido de forma juramentada para o português. O fornecedor deverá ceder as Licenças dos softwares instalados no equipamento, se for o caso. Deve ser apresentado o Certificado de Garantia mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento.

VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO ELETRÔNICO PARA OBESO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características mínimas:

Com monitor gráfico de ventilação integrado para atender às mais diversas condições de ventilação, Atende a Clientes desde neonatais até adultos obesos. Ventilação controlada a volume/assistida, ventilação controlada à pressão/assistida, ventilação controlada à pressão com volume assegurado, ventilação intermitente sincronizada a volume e à pressão, ventilação espontânea com dois níveis de pressão, CPAP, ventilação com pressão de suporte, ventilação com pressão de suporte com volume assegurado e ventilação servo-volumétrica com pressão de suporte e backup; Permite ventilação invasiva e não-invasiva; Cicla a tempo, a volume, a pressão ou a fluxo; Fluxo contínuo ou intermitente para ventilação de neonato/infantil e intermitente para adulto; Misturador Ar/O₂ eletrônico integrado ao ventilador com ajuste de 21% a 100% de O₂ e mudança automática da concentração de O₂ em função das redes de gases disponíveis; Sensor galvânico de O₂; Compensação automática da complacência do circuito respiratório; Curvas de fluxo retangular, senoidal, rampa descendente (desacelerado), rampa ascendente (acelerado); Subida da curva de pressão ajustável; Controle ativo de pressão inspiratória; Sistema de proteção contra apnéia nas modalidades que exigem esforço inspiratório para início dos ciclos, com modalidade controlada de reserva (backup); Completo sistema de alarmes audiovisuais com mensagem escrita na tela de controles, para pronta identificação da condição de alarme; Sistema ativo de segurança contra excesso de pressão endotraqueal; Monitor gráfico de ventilação integrado: Curvas de pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops de: volume x pressão, fluxo x volume. Controles: Frequência .1 a 50 rpm; Tempo inspiratório...0.1 a 5.5 seg; Concentração de oxigênio...21 a 100% de O₂; Pressão inspiratória...0 a 99 cm H₂O; PEEP / CPAP.0 a 50 cm H₂O; Pressão de suporte (FSV).0 a 80 cm H₂O; Platô inspiratório.0.1 a 5.5 seg; Volume corrente.20 a 2000ml; Fluxo.4 a 120 l/min.

Monitorização de todos os parâmetros da ventilação, inclusive a indicação da pressão endotraqueal durante uma ventilação manual. Vaporizador Universal Multiagente, Microprocessado, controlado por fluxômetro, para administração dos agentes anestésicos Halothane, Enflurane, Isoflurane e Sevoflurane ou no mínimo dois vaporizadores calibrados. Características Técnicas: Recurso de cálculos de tabelas de correlação entre concentração e fluxo de borbulhamento através do fluxo total e do agente anestésico em uso, dispensando o uso da régua de cálculo; Display indicativo da tabela de concentrações versus fluxo de borbulhamento, que dispensa o uso de régua de cálculo; Ajuste de concentração de 0,5 a 9 % (incremento de 0,5%); Câmara universal de borbulhamento em vidro transparente, na coloração âmbar, com capacidade para 100 ml de agente anestésico; Indicação no display do equipamento do agente anestésico em uso; Dois rotâmetros para o fluxo de borbulhamento com escalas diferenciadas para fluxo baixo (5 a 350ml) e fluxo alto (400 a 2200ml); Chave liga / desliga.

MONITOR MULTIPARAMÉTRICO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Tipo Microprocessado, Finalidade Para uso em centro cirúrgico, UTI e OS, Display Tipo LCD - mínimo 20", Capacidade Apresentação simultânea de 8 curvas; Teclado De membrana ou botão rotativo; Conexões - Saída para computador e/ou central de monitoração; Impressora; Rede Internet e Intranet; Saída padrão Ethernet; Alimentação 127/220V. O equipamento deve



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Gabinete do Secretário - GASEC

apresentar os parâmetros relacionados abaixo: Parâmetro de ECG, Monitoração de ECG com apresentação simultânea de 3 traçados; Derivações 7 derivações com traçado congelável; Escala Frequência cardíaca de 15 a 300 bpm; Recursos - Detecção automática de pulso de marca passo; Análise de arritmias; Segurança Proteção contra descarga de desfibrilador e energia de bisturi elétrico; Alarmes Audiovisual de bradi e taquicardia; Acessórios 2 cabos de ECG de 5 vias; Pacote com 100 un. de eletrodos descartáveis. Parâmetros de respiração Finalidade Controle da frequência respiratória com curvas de tendência; Escala De 0 a 155 movimentos respiratórios por minuto; Alarmes Audiovisual de apnéia; Parâmetros de temperatura Finalidade Medir temperatura cutânea e interna; Escala De 35° à 41°C, divisão de 0,1°C; Alarmes Audiovisual ajustável de temperatura máxima e mínima; Acessórios Sensor cutâneo reutilizável; Cabo de temperatura; Parâmetros de oximetria Apresentação Curva pletismográfica e valor; Escala De 01 a 100% de SpO2; Alarmes Audiovisual ajustável para alta e baixa; SpO2; Acessórios Sensores reutilizáveis: 1 adultos tipo clip de dedo e 3 pediátrico. Parâmetros de pressão não invasiva Finalidade Medida de pressão arterial não invasiva diastólica, sistólica e média; Escala Alarmes De 0 a 300 mmHg; Audiovisual ajustável para alta e baixa pressão arterial; Acessórios Braçadeira / Mangitos: adulto, pediátrico, neonato e obeso reutilizáveis. Parâmetros de pressão invasiva Finalidade Medida de pressão sanguínea intravascular; venosa, arterial, sistólica, diastólica e média; Escalas De -40 a 360 mmHg. Alarmes Audiovisual ajustável para alta e baixa pressão arterial. Mínimo 2 canais de PI simultâneos. Parâmetros de capnografia Finalidade apresentação da curva pletismográfica e valor de 0 a 99 mmhg aproximadamente, pontos para nível CO2 a cada final de expiração, transdutor de co2, opção de cancelamento de interferência, ajuste de calibração e alarme ajustável para concentração de CO2 e N2O.

O equipamento deve possuir bateria interna ou incorporada com autonomia mínima de 1h. Devem ser fornecidos - Manual técnico e operacional do junto ao equipamento aparelho em Português; Cópia do certificado de registro no Ministério da Saúde / ANVISA; Cópia do certificado de conformidade com a norma NBR IEC 60601-1 reconhecida pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (S.B.A.C.) INMETRO; Deverá ser apresentado o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle na linha de produção do equipamento (GBPFEC) para os equipamentos de classe de risco III e IV, segundo classificação da RDC 185/2001 da ANVISA, ou, no caso dos equipamentos importados, o documento equivalente, traduzido e juramentado. - O fornecedor deverá ceder as Licenças dos softwares instalados nos equipamentos, se for o caso; - Deve ser apresentado o Certificado de Garantia mínima de 02(dois) anos; Compromisso de treinamento técnico operacional; Compromisso de treinamento técnico de manutenção; Compromisso de upgrade de software por 3 anos sem ônus.

MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Com sinais vitais para ambiente de ressonância magnética compatível com Cliente neonato, pediátrico e adulto e seguinte caracterização: - Tela plana colorida, constituída de cristal líquido, com no mínimo 12"; - Possibilidade de registrar no mínimo 04 (quatro) curvas; - Interface de dados com fácil acesso ao usuário do sistema; - Dados registrados em idioma Português (Brasil); - Possibilidade de atuar em um ambiente de ressonância magnética cuja indução seja no Máximo 3T (teslas); - Bateria dimensionada de acordo com as necessidades do equipamento e com disponibilidade de atuar por pelo menos 04 (quatro) horas; - Sistema de alertas e alarmes para as funções programadas; - Sistema de alarme de bateria; - Registrador gráfico para os dados; - Módulo pré-configurado de ECG; - Módulo pré-configurado de Oximetria (SPO2); - Módulo pré-configurado de Pressão não invasiva (PNI); - Módulo adicional de Capnografia (ETCO2); Acessórios mínimos que devem acompanhar o equipamento: - 01 (um) cabo de ECG com três derivações para Cliente neonato; - 01 (um) cabo de ECG com três derivações para Cliente adulto; - 01 (um) sensor de oximetria reutilizável para Cliente neonato; - 01 (um) sensor de oximetria reutilizável para Cliente pediátrico; - 01 (um) sensor de oximetria reutilizável para Cliente adulto; - 03 (três) mangitos em três tamanhos para Cliente neonato; - 03 (três) mangitos em três tamanhos para Cliente pediátrico; - 03 (três) mangitos em três tamanhos para Cliente adulto; - Alimentação elétrica automática: 127/220 volts; 50/60 Hz; - O equipamento deverá possuir Registro no Ministério da Saúde/ ANVISA; - O fornecedor deverá entregar os manuais de operação e de serviço de manutenção para cada equipamento em português Deverá ser apresentado o certificado de conformidade dos equipamentos com as



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

normas NBR-IEC 60601-1:1997 e NBR-IEC 60601-2-49:2003, NBR-IEC 60601-2:2006, conforme a RDC 32/2007 da ANVISA; - Deverá ser apresentado o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle na linha de produção do equipamento (CBPFeC) para os equipamentos de classe de risco III e IV, segundo classificação da RDC 185/2001 da ANVISA. No caso dos equipamentos importados, deverá ser apresentado um certificado de boas práticas equivalente do país de origem, desde que traduzido de forma juramentada; O fornecedor deverá ceder as Licenças dos softwares instalados no equipamento, se for o caso. Deve ser apresentado o Certificado de Garantia de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade.

GERADOR DE MARCAPASSO EXTERNO COMPLETO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Escala de frequência: 40 a 150 pulsos por minuto aproximadamente; precisão +/- 7% de frequência indicada; escala de corrente 0.2 a 20 mA independente da impedância de carga; máximo de 10V; precisão +/- 10% da corrente indicada; largura de pulso 1,8ms. Precisão +/- 10% da largura do pulso; máxima sensibilidade de captação 1mV; período refratário 250ms; tolerância à interferência: capta pulsos de 1mV com até no mínimo 30 mV de 60Hz na entrada. Acompanha 10 eletrodos para uso temporário. Alimentação a bateria. Manual de instruções em português e registro no Ministério da Saúde. Prazo mínimo de garantia de 2 anos. Cópia do certificado de registro do equipamento na ANVISA.

MARCAPASSO EXTERNO DE DEMANDA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Marca passo externo multimodo A-V seqüencial de demanda; portátil; estimulação DVI, VVI, AOO; para estimulação temporária de uma ou duas câmaras com ajustes contínuos de amplitude de pulso, frequência de estimulação e sensibilidade; alimentação a bateria. Manual de instruções em português e registro no Ministério da Saúde. Prazo mínimo de garantia de 2 anos. Cópia do certificado de registro do equipamento na ANVISA.

MÁQUINA DE HEMODIÁLISE PARA UTI

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Microprocessada transportável; Montada em gabinete sobre 4 rodízios (sendo 2 com freio), com aterramento de todas as superfícies; De pressão negativa e proporção automática; Para uso em unidade de terapia intensiva; Punção única ou dupla; Capacidade para realizar diálises: Padrão, Seqüencial, de alta eficiência e curta duração; Operação com bicarbonato e acetato; Sistema de proporção tipo vazão fixa ou servo controlada; Bomba de infusão contínua de heparina; Programação de ultra filtração (lenta e contínua); Para operação com dialisadores de qualquer tipo; baixo e alto fluxo; Conectores ou adaptadores que permitam a utilização com linhas arteriais, venosas e dialisadores universais de tamanhos pediátricos e adultos; Ultra filtração (abrangendo no mínimo): 0,1 a 2,0 l/h; Temperatura do dialisado (abrangendo no mínimo): 35 a 39 °C; Condutividade (abrangendo no mínimo): 13 a 15 mS/cm; Controle automático da pressão transmembrana; Fluxo do dialisado (abrangendo no mínimo): 350 a 600 ml/min.; Bomba de sangue (abrangendo no mínimo): 50 a 500 ml/min.; Sistema de desinfecção por calor ou químico, com dispositivo que impeça a entrada em operação durante o processo de diálise; Monitoração de: temperatura; pressão do dialisato (transmembrana); condutividade; taxa de vazão; pressão arterial e venosa do sistema extra corpóreo; Deve realizar cálculo de KT/V on line; Concentração de sódio plasmático durante a diálise permitindo o ajuste intradialítico do tratamento; Detector de: ruptura do dialisado; detector de bolhas; proteção contra embolismo gasoso; proteção contra operação em modo de diálise quando estiver em modo de desinfecção; Alarmes: sonoro e visuais para: vazamento de sangue; detecção de bolhas; condutividade; temperatura; pressão arterial e venosa; Dispositivo para consumo de bicarbonato em pó; Realizar os procedimentos de hemodiafiltração e hemofiltração on line com uso do próprio dialisato como solução de reposição. Acompanha: cabos, circuitos, conexões e



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

demais componentes fundamentais à perfeita instalação e funcionamento; Alimentação: 127/220 volts - 60 Hertz, selecionável de acordo com o local de instalação; Bateria com autonomia de 15 minutos, para suprimento em caso de interrupção de energia e recarga automática. Deverá ser fornecido junto ao equipamento: Manual técnico e operacional do equipamento em Português; Cópia do certificado de registro no Ministério da Saúde (ANVISA); Compromisso de treinamento Operacional e Técnico. Demais componentes ou acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento; Deverão ser apresentados o certificado de conformidade dos equipamentos com as normas NBR-IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2-16, e o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF) para os equipamentos de classe de risco III e IV, segundo classificação da RDC 185/2001 da ANVISA. No caso dos equipamentos importados, deverá ser apresentado um certificado de boas práticas equivalente do país de origem, desde que traduzido de forma juramentada para o português. Deve ser apresentado o Certificado de Garantia de no mínimo 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento.

SISTEMAS DE OSMOSE REVERSA PARA HEMODIÁLISE

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Sistema compacto, transportável; desenvolvido em gabinete com revestimento acústico; a qualidade da água fornecida pelo equipamento deverá estar de acordo com os padrões estabelecidos pela RDC154 da ANVISA na definição da qualidade da água para hemodiálise; produção de água suficiente para atender simultaneamente até dois equipamentos de hemodiálise de proporção do mercado; filtros de 1 e 5 micras e filtro de carvão ativado; membrana de osmose reversa acondicionada em vaso de pressão; bomba de alimentação que compense baixas pressões de entrada; deve acompanhar o equipamento pelo menos 4 manômetros em aço inox ou digital para monitorar a saturação dos filtros e as pressões da membrana e saída; condutivímetro em linha, monitorando a condutividade da água produzida; tubos e conexões em material atóxico; alimentação de acordo com a unidade; controles: chave liga/desliga, regulação da produção, regulação da recuperação, permitindo o reaproveitamento parcial do rejeito; monitorização: qualidade da água (condutividade) e baixa pressão de água de entrada; alarmes: alta condutividade. Deverão ser apresentados o certificado de conformidade dos equipamentos com as normas NBR-IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2-16, e o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF) para os equipamentos de classe de risco III e IV, segundo classificação da RDC 185/2001 da ANVISA. Manual de instruções em português e registro no Ministério da Saúde. Prazo mínimo de garantia de 2 anos. Cópia do certificado de registro do equipamento na ANVISA.

ANALISADOR DE GASES/PH SANGUÍNEO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Para medição de pO₂, pCO₂ e pH, em amostras de sangue arterial, além de pressão barométrica, Cálcio ionizado, Sódio, Potássio e hematócrito; deve medir, dentre outros, os seguintes parâmetros derivados ou mensurados: BE, BE_{ecf}, HCO₃⁻, ctO₂, SBC, SO₂ e ctCO₂; deve possuir um tempo de análise menor que 75 segundos; deve possuir memória para armazenamento de resultados, com capacidade de armazenar no mínimo 2 mil testes de pacientes; deve utilizar sistemas de eletrodos para pH, pO₂ e pCO₂; deve possuir uma câmara de amostra, automática; deve possuir um sistema de controle de temperatura que mantenha os blocos de eletrodos e câmara de amostra a 37°C; deve ser configurado para permitir a entrada de identificação do paciente e outros dados; deve possuir sistema de leitura de código de barras; deve possuir uma tela ("display screen") integrada para leitura de resultados; deve possuir uma impressora integrada ou acoplada para o registro dos resultados; com monitoração dos níveis de reagentes; deve possuir modo "stand by"; deve possuir uma interface RS232, para interconexão a outros equipamentos; alimentação elétrica automática 127/220V - 50/60 Hz; acompanham: um jogo sobressalente completo de eletrodos, kit de reagentes, cabo(s) de ligação, e demais componentes necessários à perfeita instalação e funcionamento do equipamento. Manual de instruções em português e registro no Ministério da Saúde. Prazo mínimo de garantia de 2 anos. Cópia do certificado de registro do equipamento na ANVISA.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário - GASEC

GERADOR DE FLUXO COM AJUSTE DE FIO2 (CPAP)

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Gerador de fluxo com ajuste de FI O2 com geração de alto fluxo contínuo de aproximadamente 130 litros/minuto; Confeccionado em alumínio ou material compatível; Blindado, com dois botões de ajuste, um para ajuste de FI O2 de 33 a 100% (fração inspirada de oxigênio) e outro para abertura do fluxo de ar; Deverá ter rosca para conexão à rede de oxigênio e membrana unidirecional na entrada do ar ambiente; Deve conter um botão liga/desliga; ACESSÓRIOS: Máscara para CPAP inflável; Fixador em silicone; Válvula PEEP ajustável 0-20 CMHG; Conectores, traquéia corrugada mínimo 2 metros. Manual de instruções em português e registro no Ministério da Saúde. Prazo mínimo de garantia de 2 anos. Cópia do certificado de registro do equipamento na ANVISA.

CENTRO CIRÚRGICO

CARRO DE ANESTESIA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Equipamento de anestesia eletrônico, montado em carrinho com as seguintes características:

A) Geral: Aparelho montado em gabinete vertical, móvel com duas gavetas; no mínimo; construído em material resistente, superfície tratada contra oxidação, pintura eletrostática, sem bordas ou pinos agudos exteriorizados; prateleira superior para monitor e componente similar; mesa retrátil para suporte de materiais e anotações; mangueiras com engates padronizados para rede de gases; ressuscitador manual; fornecimento de todos os cabos, conexões, foles, acessórios e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, tanto para uso adulto, pediátrico e neonatal.

B) Dosificação de gases: o equipamento deve compor de 3 colunas de gases transparentes e graduados, com iluminação, ou fluxômetros eletrônicos digitais para estes mesmos gases; fluxômetros duplos para oxigênio - 0,02 a 0,50 l/min. e 0,55 a 10 l/min.; fluxômetro duplo para óxido nítrico - 0,02 a 0,50 l/min. e 0,55 a 10 l/min.; fluxômetro simples para ar comprimido - 0,8 a 15 l/min.; alarme de falha na rede de oxigênio, com corte no fornecimento de óxido nítrico; fluxo direto de oxigênio (flush) de 50 litros/min.; controlador da relação entre oxigênio e óxido nítrico, que garanta uma porcentagem mínima admitida para oxigênio de 25%; deve acompanhar conjunto de 2 (dois) vaporizadores calibrados micro processados, sendo 1 (um) para Isoflurano e 1 (um) para Sevoflurano; Os vaporizadores devem possuir escalas diretas de concentração (sem possibilidade de uso de régua de cálculo) e serão automaticamente compensados para variação de temperatura na faixa de 15 a 30 °C, de fluxo, desde os mais baixos, a partir de 250 ml/min. e de pressão em toda a faixa de trabalho; cada vaporizador deve fornecer apenas 01 (um) único agente anestésico; deve também possuir sistema de engate rápido que permita intercâmbio entre outros vaporizadores, exceto vaporizadores universais; O equipamento também deve possuir suporte para fixação de dois deles com dispositivo que impeça a ação simultânea.

C) Ventilador: para ventilação controlada de adultos e crianças, totalmente pneumático, sistema de fole, controlado por tempo com volume constante; volume corrente: fole infantil de 50 a 150 ml, fole adulto de 150 a 1.660 ml; frequência respiratória: 7 a 60/min., relação i:e de 1:1, 1:2 e 1:3; controle de peep de 0 a 15 mbar; fluxo inspiratório ajustável de 20 a 80 l/min.; gases de operação: oxigênio ou ar comprimido; CPAP/PEEP eletrônico com faixa de, no mínimo 4 a 20cmH2O, no máximo; deve possuir, no mínimo, os seguintes alarmes visuais e/ou sonoros para alertar o operador a respeito de falha no sistema: pressão de pico inspiratório, CPAP/PEEP, volume, FIO2, falha no ciclo, falha no suprimento de gás, falha na alimentação elétrica, bateria interna para funcionar por no mínimo 30 min.;

d) Circuito respiratório: sistema respiratório com absorção de CO2; traquéias fabricadas em silicone podendo ser autoclavadas com 03 circuitos completos.

E) Monitorização: oximetria, FIO2 - concentração inspiratória de oxigênio; concentração de vapores anestésicos, halotano, enflurano, isoflurano, desflurano, sevoflurano, medidas expiratórias e inspiratórias; concentração de CO2; (capnografia); concentração de N2O, medidas inspiratórias e expiratórias; volume corrente; volume expiratório - min.; frequência respiratória; pressão de vias aéreas: pico, platô, média e peep; spo2 (plestismografia); interfaceamento via rs232; Atender às normas NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-2-13 e NBR IEC 60601-1-2.

Deve possuir registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Deverá ser apresentado o Certificado de



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário - GASEC

Boas Práticas de Fabricação e Controle na linha de produção do equipamento (CBPFeC) para os equipamentos de classe de risco III e IV, segundo classificação da RDC 185/2001 da ANVISA. No caso dos equipamentos importados, deverá ser apresentado um certificado de boas práticas equivalente do país de origem, desde que traduzido de forma juramentada para o português. O fornecedor deverá ceder as Licenças dos softwares instalados no equipamento, se for o caso. Deve ser apresentado o Certificado de Garantia mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento.

APARELHO DE ANESTESIA PARA OBESO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Equipamento de anestesia totalmente integrado, que atenda desde Clientes neonatos até adultos portadores de obesidade mórbida, que possibilita a aplicação de todos os métodos comuns de anestesia inalatória, inclusive baixo fluxo, Apresentação: equipamento montado em móvel com tratamento antiferruginoso com sistema de 4 (quatro) rodízios e freios nos dois frontais, até 3 (três) gavetas deslizantes com chave em uma, bandeja superior para monitores extras e mesa de trabalho frontal fixa com puxadores para melhor locomoção do equipamento, sistema de autoteste inicial, verificação e compensação da complacência do sistema e calibrações dos sensores de oxigênio e de fluxo, sistema de segurança que evita concentrações hipóxicas, com 2 vaporizadores interbloqueáveis em série, funcionamento eletrônico e pneumático, bateria interna com duração de pelo menos 45 minutos, em caso de queda de força, sistema de Dosificação: operar com três gases medicinais: oxigênio, óxido Nitroso e ar comprimido. Fluxômetro com sistema eletrônico de monitoração digital, para oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso. Sistema de segurança para o controle da relação entre oxigênio e óxido nitroso, garantindo uma porcentagem mínima de 25% de oxigênio no fluxo total de gás fresco ou um fluxo mínimo de 250 mililitros por minuto, alarme de falha na rede de oxigênio, com corte no fornecimento de óxido nitroso, fluxo direto de oxigênio, deve possibilitar a utilização de dois vaporizadores calibrados de alta precisão, de uso exclusivo para cada agente anestésico inalatória: em série e com dispositivo de segurança que evita a abertura dos dois vaporizadores ao mesmo tempo, os vaporizadores devem ser automaticamente compensados em temperatura, pressão e fluxo; sem necessidade de intervenção do usuário, em toda a faixa de trabalho; circuito respiratório; circuito Cliente construído para possibilitar a anestesia em baixo fluxo; sistema hermético que garante poucas fugas; deve possibilitar a utilização de sistemas abertos; válvulas unidirecionais de material cerâmico, que dificulta a possibilidade de colabagem, montadas em estrutura para evitar condensação; possuir válvula de limitação de pressão com capacidade de limitação de 5 à 70mbar; traquéias, válvulas, circuito respiratório, canister e sistema de controle de volume, autoclaváveis. Absorvedor de CO₂; com canister único e capacidade para o máximo 1,5l; ventilador: características técnicas mínimas: ventilador deve ser de alta precisão possibilitando ventilação: espontânea, manual, modalidade de volume controlado, pressão controlada, SIMV com auxílio de pressão de suporte, controle de tempo inspiratório e expiratório PEEP; sistema de controle de volume corrente micro processado, com sistema de pistão para utilização em adultos e neonatos, sem necessidade de troca de acessórios: possibilitar a interligação com sistema de exaustão de gases: possuir desacoplamento de gás fresco, evitando que o FGF aumente o volume corrente ajustado; capacidade de ventilação desde neonatos a adultos portadores de obesidade mórbida, Características Adicionais: funções acionadas por teclas específicas e ajustes por um único botão rotativo; o equipamento deve possuir controles mínimos de pressão limite 10 a 50MBAR, Volume corrente -VT 20 a 2000ml (com compensação de complacência); Frequência Respiratória de 5 a 55RPM, Relação I/E variando de 4:1 a 1:3, Pressão inspiratória (PVC) de 5 a 60 MBAR, Fluxo Inspiratório (PVC) de 10 a 75 l/min., Tempo de pausa inspiratória de 0 a 50%, possuir controle de PEEP de pelo menos 0 a 20 cm H₂O (MBAR) eletrônico diretamente no monitor do próprio aparelho, sistema de monitoração, com tela LCD de dados gráficos numéricos. Análise inspirada de oxigênios, alarmes de máximo e de mínimo valor, Monitoração de pressão: pico, média, PEEP, Monitorações de volume corrente e volume minuto, alarme para baixa pressão de oxigênio com corte no fornecimento de óxido nitroso, silenciador central

APARELHO DE ANESTESIA PARA USO EM SALA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

Especificação Técnica:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

Deve possuir as seguintes características:

Equipamento composto de Sistema de Gases para a Administração de Anestesia e Monitoração fisiológica compatíveis com o campo magnético gerado por aparelhos de Ressonância Magnética de uso médico, contendo: Ventilador pulmonar: Com acionamento por Ar ou O₂; Controle de Volume calibrado com ajustes de Volume corrente, frequência, relação I:E, limite de Pressão e PEEP eletrônico antes de conectar ao paciente; Controle de Pressão calibrado com ajustes de Pressão Inspiratória, frequência relação I:E, limite de pressão e PEEP eletrônico antes da conexão ao paciente; Capacidade de compensação de Volume Corrente baseado no volume que entra no circuito inspiratório do paciente, compensando as perdas por compressão, complacência e vazamentos, e dos ganhos de fluxo de gás fresco que ocorrem entre o ventilador e o sensor; Com escala de pressão, variando com ajuste do limite de segurança; Com capacidade de fornecer no mínimo 120 lpm de fluxo de pico para facilitar movimentos rápidos através do espaço morto fisiológico no modo de Controle de Pressão; Com Alarme de Baixa pressão / desconexão automática sem intervenção do operador; O PEEP deverá ser mantido mesmo durante vazamento, compensado pelo volume corrente; A ventilação mecânica é totalmente independente do sistema eletrônico do aparelho; Deverá permitir atualização de software quando disponibilizado para o mercado; Detecção automática e análise dos gases e agentes anestésicos durante inspiração e expiração; Monitoração Fisiológica mínima de ECG, SpO₂ e PNI. Manual de instruções em português e registro no Ministério da Saúde. Deverá ser apresentado o certificado de conformidade dos equipamentos com as normas NBR-IEC 60601-17 e NBR IEC 60601-2-13 conforme a RDC 32/2007 da ANVISA; - Deverá ser apresentado o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle na linha de produção do equipamento (CBPFeC) para os equipamentos de classe de risco III e IV, segundo classificação da RDC 185/2001 da ANVISA. No caso dos equipamentos importados, deverá ser apresentado um certificado de boas praticas equivalente do país de origem, desde que traduzido de forma juramentada. - O fornecedor deverá ceder as Licenças dos softwares instalados no equipamento, se for o caso. - Deve ser apresentado o Certificado de Garantia de 02 (dois) anos.

MESA CIRÚRGICA

MESA PARA CIRURGIA COMPLETA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Mesa, cirúrgica, elétrica, que assegure as condições para procedimentos de cirurgia geral e neurocirurgia com comandos elétricos e pneumáticos, painel de controle na cama dividida em 04 seções: 02 fixas e 02 móveis (sendo as móveis a cabeceira e a seção de pernas, as demais sendo fixas); Deslocamento longitudinal manual ou tampo modular, montada em estrutura de aço inoxidável polido que permita a utilização de intensificador de imagem e RX; com tampo radio transparente montado sobre estrutura em aço inoxidável; Réguas laterais em aço inoxidável AISI 304 com correções para colocação de acessórios; Base deve ser construída em aço SAE 1020 tratado com prime antioxidante totalmente revestido com aço inoxidável AISI 304, leito em aço AISI 304, com rodas, sistema de trava, de fácil movimentação; Chassi deve ser em aço inoxidável em AISI 304; Deve dispor dos movimentos de: dorso, cabeça, perneira, se m de perna e coxa, estes por sistema pneumático; os movimentos longitudinal, semicintados lateral esquerda e direita, trendelemburg e trendelemburg reverso e rodas, estes acionados eletricamente (com a possibilidade de utilização de controle remoto); Sistema de freio; elevação e descida; seção de pernas bipartidas; colchões partidos confeccionados em poliuretano em espuma de PU de alta densidade ou outro material de qualidade tecnicamente comprovada. Carga máxima de segurança entre 200 e 300 kg; Equipada com os seguintes acessórios: - 01 Arco de narcose em aço inoxidável; - 01 par de suporte para braços em aço inoxidável revestido em espuma com fixador aço inoxidável; 01 par de ombreiras em aço inoxidável revestido em espuma, 01 par de porta-coxas em aço inoxidável revestido em espuma com movimentos circulares e haste de fixação em aço inoxidável e 02 suportes de zoros nas laterais; - 01 suporte de crânio tipo mayfield adaptável à mesa. Dimensões mínimas de: comprimento do leito 1300 mm; Largura mínima do leito 500mm; Altura mínima do leito (com colchão 700mm) Altura máximo-mínima com colchão 1000mm; O equipamento deverá possuir Registro no Ministério da Saúde/ ANVISA; O fornecedor deverá entregar os manuais de operação e de serviço de manutenção para cada equipamento em português Brasil; Deve ser apresentado o cronograma das atividades de manutenção preventiva, conforme indicam os



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário - GASEC

manuals de operação e de serviço; Deverá ser apresentado o certificado de conformidade dos equipamentos com as normas NBR-IEC 60601-1 e NBR-IEC 60601-2-46, conforme a RDC 32/2007 da ANVISA; O fornecedor deverá ceder as Licenças dos softwares instalados no equipamento, se for o caso. Deve ser apresentado o Certificado de Garantia de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento. Instalação do equipamento sem ônus para a Concessionária. Assistência técnica integral, no período de garantia, com todas as atividades vide cronogramas previstos nos manuais de operação e de serviço do fabricante, sem ônus para a SESAB ou para a Unidade contemplada. Treinamento de pelo menos 08 (oito) horas, para utilização do equipamento, sem ônus para a SESAB ou unidade contemplada.)

MESA CIRÚRGICA ORTOPÉDICA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

MESA, cirúrgica, elétrica, para procedimentos em ortopedia, com comandos elétricos e pneumáticos, painel de controle na cama dividida em 04 seções: 02 fixas e 02 moveis (sendo as móveis a cabeça e a seção de pernas, as demais sendo fixas); Deslocamento longitudinal manual ou tampo modular, montada em estrutura de aço inoxidável polido que permita a utilização de intensificador de imagem e RX; com tampo radio transparente montado sobre estrutura em aço inoxidável; Régua lateral em aço inoxidável AISI 304 com correções para colocação de acessórios; Base deve ser construída em aço SAE 1020 tratado com prime antioxidante totalmente revestido com aço inoxidável AISI 304, leito em aço AISI 304, com rodas, sistema de trava, de fácil movimentação; Chassi deve ser em aço inoxidável em AISI 304; Deve dispor dos movimentos de: dorso, cabeça, perneira, se mi de perna e coxa, estes por sistema pneumático; os movimentos longitudinal, semi-sentado lateral esquerda e direita, trendelemburg e trendelemburg reverso e rodas, estes acionados eletricamente (com a possibilidade de utilização de controle remoto); Sistema de freio; elevação e descida; seção de pernas bipartidas; colchões partidos confeccionados em poliuretano em espuma de PU de alta densidade ou outro material de qualidade tecnicamente comprovada. Carga máxima de segurança entre 200 e 300 kg; Equipada com os seguintes acessórios: - 01 Arco de narcose em aço inoxidável; - 01 par de suporte para braços em aço inoxidável revestido em espuma com fixador aço inoxidável; 01 par de ombreiras em aço inoxidável revestido em espuma, 01 par de portas-coxa em aço inoxidável revestido em espuma com movimentos circulares e haste de fixação em aço inoxidável e 02 suportes de soros nas laterais; - 01 kit de ortopedia para aplicações em procedimentos cirúrgicos de: braço e antebraço, cirurgia unilateral e bilateral de quadril, cirurgia de fêmur e tíbia, artroplastia total do quadril, artroscopia e tração de membros superiores e inferiores. Dimensões mínimas de: comprimento do leito 1900 mm; Largura mínima do leito 500mm; Altura mínima do leito (com colchão 700mm) Altura máxima/mínima com colchão 1000mm; O equipamento deverá possuir Registro no Ministério da Saúde/ANVISA; O fornecedor deverá entregar os manuais de operação e de serviço de manutenção para cada equipamento em português Brasil); Deve ser apresentado o cronograma das atividades de manutenção preventiva, conforme indicam os manuais de operação e de serviço; Deverá ser apresentado o certificado de conformidade dos equipamentos com as normas NBR-IEC 60601-1 e NBR-IEC 60601-2-46, conforme a RDC 32/2007 da ANVISA; O fornecedor deverá ceder as Licenças dos softwares instalados no equipamento, se for o caso. Deve ser apresentado o Certificado de Garantia de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento. Instalação do equipamento sem ônus para a SESAB ou para a Unidade Contemplada. Assistência técnica integral, no período de garantia, com todas as atividades vide cronogramas previstos nos manuais de operação e de serviço do fabricante, sem ônus para a SESAB ou para a Unidade contemplada. Treinamento pelo Concessionário com duração mínima de 08 (oito) horas, para utilização do equipamento,

MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BÍNOCULAR

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Cabeçote rotativo, tubos de observação com inclinação a 30° e rotação a 360° e correção das diferentes dioptrias; Tubo binocular com ajuste interpupilar, ajuste de dioptrias nas duas portas oculares, inclinado 45°, rotação 360° com pino de trava; 2 oculares WF 10x (campo amplo); 2 oculares WF 16x (campo amplo); Sistema óptico com tratamento antifúngico; Objetivas plana cromáticas (sistema óptico correção infinito) que oferecem imagem de alta resolução para



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário - GASEC

múltiplas aplicações, com revolver porta com objetivas: 4X, 10X, 40X (R) e 100X (R de imersão); Aumento: 40X à 1600X; Ajuste coaxial da focalização micrométrica e macrométrica com knobs independentes, com controle da pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar eventual dano da lâmina e da objetiva; Prismas e Lentes; Sistema de dupla lente altura ajustável 20 mm; Condensador tipo ABBE com lente frontal 1,25 N.A., de movimento vertical, centralizador, diafragma íris (ajustável) e porta filtros escamoteável; Iluminação: Lâmpada halógena 6V 20W com ajuste de intensidade luminosa; Platina mecânica com área 140 x 140 mm, movimento X 70 mm Y 45 mm em botões conjugados a direita, escala vernie; Base com protetores laterais; Embalagem: Caixa de madeira isopor e papelão; Acessórios: Capa de proteção, 01 lâmpada sobressalente. Alimentação de acordo com a tensão vigente na Unidade ou deverá acompanhar um transformador compatível com o aparelho para tensão de entrada de existente. Certificado de Registro no Ministério da Saúde.

UNIDADE ELETROCIRÚRGICA - BISTURI

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Sistema de Operação Microprocessado; Desenvolvida para procedimentos em cirurgia cardíaca, endoscopia, colonoscopia, laparoscopia, gastroenterologia, ginecologia, urologia, dissecação transuretral etc. Pedais independentes para modos monopolar e bipolares. Indicador de qualidade de contato placa adesiva e descartável no painel frontal. Modo micro bipolar ajustável de 0,5 em 0,5 watts com potência controlada e uniforme. Possuir recurso para melhorar o desempenho do corte em tecidos adiposos. Acionamento simultâneo da caneta de comando manual nas operações do modo coagulação monopolar. Sistema de reconhecimento automático do tipo placa-paciente adesiva e descartável utilizada. Sistema de monitoração de qualidade de contato se a placa adesiva for dividida. Sistema de monitoração de circuito com alarme se a placa for comum. Todas as funções do equipamento devem ser controladas por um microprocessador para monitorar continuamente a segurança e desempenho do equipamento. O equipamento deve possuir no mínimo 11 funções eletrocirúrgica. O Equipamento deve dispor de display digital. O Equipamento deve possuir Ventilação Natural por Convecção. A potência de saída deve ser mostrada no display digital, que indica o nível de potência em watts para cada modo de operação. Saídas isoladas para as potências monopolar e bipolares. O equipamento deve possuir as seguintes funções eletrocirúrgica: Corte Puro – 300 watts normal. Corte Puro – 300 watts alta eficiência; Blend 1 – 250 watts normal. Blend 1 – 250 watts alta eficiência; Blend 2 – 200 watts normal. Blend 2 – 200 watts alta eficiência; Blend 3 – 150 watts normal. Blend 3 – 150 watts alta eficiência; Coagulação – 120 watts. Bipolar – 80 watts. Micro bipolar 40 watts. O Modo micro bipolar deve permitir incremento da potência de 0,5 em 0,5 watts. O ajuste de potência deve ser feito através de teclas blindadas à prova de líquidos no painel frontal. Modos de ajuste, rápido e preciso. Possuir sistema de monitoração de circuito da placa de retorno, que bloqueia o funcionamento do equipamento na ocorrência de falha na continuidade do fio e ou conexão placa cabo. Possuir sistema de monitoração de contato de placa de retorno ou sistema de monitoração de resistência de contato placa paciente. Sinalização audiovisual intermitente na ocorrência de falha. O Equipamento deve permitir conexão a coagulador de gás argônio. Alimentação – 100-240 VAC, 45-65 Hz seleção automática. Frequência de Operação – 480 kHz; Acessórios que devem acompanhar o Equipamento: 01 Unidade de transporte. 01 Pedal de comando duplo para acionamento independente do modo monopolar. 01 Pedal de comando simples para acionamento independente do modo bipolar. 01 Placa – paciente em aço inox med. Aprox. 300 x 180 mm. 01 Cabos de ligação desconectáveis com sistema de monitoração de conexão de placa, com alarme. 01 Placas adesivas descartáveis tamanho universal adulto/infantil. 01 Cabo de ligação desconectável com sistema de monitoração de resistência de contato. 01 Pinça hemostática monopolar, de 20 cm de comp. Aprox. 01 Cabo de ligação desconectável para pinças monopolares. 02 Canetas de comando por pedal com cabo. 01 Caneta de comando manual com cabo de ligação. 01 Eletrodo de 75 mm aprox. ponta tipo bola Ø 4,8 mm aprox. 01 Eletrodo de 75 mm aprox. ponta tipo alça Ø 8,0 mm. aprox. 01 Eletrodo de 75 mm aprox. ponta tipo faca reta. 01 Eletrodo de 75 mm aprox. ponta tipo faca curva. 01 Eletrodo de 75 mm aprox. ponta tipo agulha. 01 Eletrodo de haste longa e reta, ponta tipo bola Ø 4,8 mm aprox. 01 Eletrodo de haste longa e baioneta, ponta tipo bola Ø 4,8 mm aprox. Deve ser apresentado o cronograma das atividades de manutenção preventiva, conforme indicam os manuais de



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário - GASEC

operação e de serviço do fabricante; Deverá ser apresentado o certificado de conformidade dos equipamentos com as normas NBR-IEC 60601-1 e NBR-IEC 60601-2-2; Deverá ser apresentado o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle na linha de produção do equipamento (BPFeC) para os equipamentos de classe de risco III e IV, segundo classificação da RDC 185/2001 da ANVISA. No caso dos equipamentos importados, deverá ser apresentado um certificado de boas práticas equivalente do país de origem, desde que traduzido de forma juramentada. O fornecedor deverá ceder as Licenças dos softwares instalados no equipamento, se for o caso. Deve ser apresentado o Certificado de Garantia de 02 (dois) anos.

BISTURI ELÉTRICO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Características Técnicas Mínimas: utilização: para cirurgias de grande porte no Centro Cirúrgico. Com modo de operação monopolar e bipolar. Modo monopolar, no mínimo com: corte puro, com potência nominal de 0 a 300 Watts, sob cargas compreendidas entre 200 e 1000ohms; corte baixo, com potência máxima de 300 Watts; corte blend, com potência máxima de 200 Watts; coagulação dissecação, com potência máxima 120 Watts; coagulação fulguração média, com potência máxima de 120 Watts; coagulação fulguração baixa, com potência máxima de 120 Watts; indicador audiovisual para cada função. Modo bipolar com potência nominal de 0 a 70 Watts, sob cargas compreendidas entre 100 e 1000 ohms, no mínimo com: dissecação delicada; dissecação normal; dissecação macro bipolar; indicador audiovisual para cada função. Sistema de monitorização do contato do eletrodo de retorno, com janela de segurança. Deve permitir o uso de placa com face única e bipartida. Plugs diferenciados para cada função. Diferenciação por cores para corte e coagulação. Para operação em rede elétrica com chaveamento automático; com alarmes audiovisuais para: problema de conexão do eletrodo de retorno; problema de contato entre eletrodo de retorno e a pele do paciente; falhas eletrônicas. Capacidade de medir a impedância tecidual através de eletrodo ativo, alterando corrente e voltagem automaticamente, para evitar a necessidade de ajuste de potência para as variações da impedância tecidual dos diversos tecidos. Controles e displays independentes para os modos monopolar e bipolar. Com pedal independente para modos monopolar e bipolar. Possuir no mínimo 01 (uma) saída bipolar e 02 (duas) saídas monopolar. Possibilidade de funcionamento com 02 (duas) canetas simultâneas em modo monopolar e coagulação, por meio de pedal (is); possibilidade de uso simultâneo de 02 (dois) eletrodos de retorno para pacientes obesos; PER: 97 ou melhor; Fator de crista: 8 ou melhor; acompanhado de no mínimo: 01 pedal monopolar; 01 pedal bipolar; 01 adaptador universal para laparoscopia, 50 canetas descartáveis; 50 eletrodos de retorno do paciente, com cabo, descartável; 01 caneta autoclavável com cabo. 01 rack metálico com rodízios / travas e prateleira(s) ou gaveta(s). Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado. Deve ser apresentado o cronograma das atividades de manutenção preventiva, conforme indicam os manuais de operação e de serviço do fabricante; Deverá ser apresentado o certificado de conformidade dos equipamentos com as normas NBR-IEC 60601-1 e NBR-IEC 60601-2-2; Deverá ser apresentado o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle na linha de produção do equipamento (BPFeC) para os equipamentos de classe de risco III e IV, segundo classificação da RDC 185/2001 da ANVISA. No caso dos equipamentos importados, deverá ser apresentado um certificado de boas práticas equivalente do país de origem, desde que traduzido de forma juramentada. O fornecedor deverá ceder as Licenças dos softwares instalados no equipamento, se for o caso. Deve ser apresentado o Certificado de Garantia de 02 (dois) anos.

SISTEMA BISTURI HARMÔNICO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Indicado para corte e coagulação de tecidos moles com amplo controle do sangramento e sem lesões térmicas periféricas e sem utilização de corrente elétrica através do paciente, certificado para uso em portadores de marca-passo sem uso de outros dispositivos (como ímãs), sem utilização de eletrodo de retorno a terra (placa do paciente) acionado por ultra-som numa frequência de 55,5kHz, composto de Unidade Geradora com controle intuitivo e amplo visor gráfico com tons de áudio configuráveis, saída para dois pedais e adaptador para acionamento manual, com comandos de acionamento total (max) e variável (min.), peça de mão para



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

encaixe dos instrumentos, carro para acondicionar o Gerador, peça de mão, chave de travamento dos instrumentos, instrumentos para cirurgia vídeo-endoscópico e cirurgia aberta, tipo gancho afiado, gancho dissector, esfera coaguladora e tesoura: Deverá possuir as seguintes características: Corte e coagulação com um mínimo de risco de queimaduras periféricas; Sem corrente elétrica para ou através do paciente; Sem carbonização dos tecidos e nem escaras; Sem fumaça e odores; Sistema deverá ser composto de: (01) Unidade Geradora, com voltagem de 100-240 VAC, Potência mínima de 230 Watts; (01) Carro para acondicionar o gerador com suporte para os cabos de alimentação e do pedal; (01) Pedal com comandos de acionamento Total e variável; (01) Peça de Mão para encaixe dos instrumentos; a) compr. Mínimo 18cm; b) Cabo compr. Mínimo: 3M; (01) Chave plástica de travamento dos instrumentos com controle de torque; (01) Ponta de Prova para Bisturi Harmônico (01) Acionamento Manual total máximo e mínimo. Deverá acompanhar os seguintes instrumentos descartáveis para cirurgia vídeo-endoscópico: (10) Dissector em gancho, mínimo 32 cm (compr.) x 5mm (diâmetro), com ângulo da parte cortante de 60 graus; (10) Bisturi em gancho, mínimo 32cm (compr.) x 5mm (diâmetro), com ângulo da parte cortante de 40 graus; (10) Lâmina curva, mínimo 32cm (compr.) x 5mm (diâmetro); (10) Tesoura Coaguladora Ponta Curva para cirurgia vídeo endoscópica, com diâmetro mínimo da haste de 5mm, comprimento útil mínimo de 35cm, parte ativa da mandíbula mínimo de 15mm e suporte de teflon para apreensão dos tecidos, embaladas estéril em blíster com uma unidade; (10) Tesoura coaguladora para cirurgia vídeo-endoscópico, com diâmetro da haste mínimo de 10mm, comprimento útil mínimo de 34cm, parte ativa da mandíbula mínimo de 15mm e suporte de teflon para apreensão dos tecidos, embalada estéril em blíster com uma unidade; (10) Tesoura coaguladora ponta curva para cirurgia vídeo -endoscópica, com diâmetro da haste de no mínimo 5mm, comprimento útil mínimo de 45cm, parte ativa da mandíbula mínimo de 15mm e suporte de teflon para apreensão dos tecidos, embalada em blíster com uma unidade; (10) Tesoura coaguladora ponta curva para cirurgia vídeo - endoscópica, com diâmetro da haste de no mínimo 36cm, acionamento manual, parte ativa da mandíbula mínimo de 15mm e suporte de teflon para apreensão dos tecidos, embalada em blíster com uma unidade. Deverá acompanhar os seguintes instrumentos descartáveis para cirurgia aberta: (10) Bisturi em gancho afiado, mínimo de 10 cm de comprimento, com ângulo da parte cortante de no mínimo 40 Graus; (10) Dissector em gancho, mínimo de 10cm de compr., com ângulo da parte cortante de no mínimo 60 Graus; (10) Bisturi em gancho afiado, mínimo de 14cm de comprimento, com ângulo da parte cortante de no mínimo 40 graus, com cobertura externa em borracha mole para manipulação delicada; (10) Dissector em gancho, mínimo 14cm de comprimento, com ângulo da parte cortante de no mínimo 60 graus, com cobertura externa em borracha mole para manipulação delicada; (10) Lâmina curva, mínimo 14cm de comprimento, com cobertura externa em borracha mole para manipulação delicada; (10) Tesoura coaguladora ponta curva para cirurgia aberta, com diâmetro de haste mínimo de 5mm, comprimento mínimo útil de 14cm, parte ativa da mandíbula mínimo de 15mm e suporte de teflon para apreensão dos tecidos, embalada estéril em blister com uma unidade; (10) Tesoura coaguladora ponta curva para cirurgia aberta, com diâmetro da haste mínimo de 5mm, comprimento útil mínimo de 23cm, parte ativa da mandíbula mínimo de 15mm e suporte de teflon para apreensão dos tecidos, embalada estéril em blíster com uma unidade; (10) Tesoura coaguladora para cirurgia aberta, com diâmetro da haste mínimo de 10mm, comprimento útil mínimo de 20cm, parte ativa da mandíbula mínimo de 15mm e suporte de teflon para apreensão dos tecidos, embalada estéril em blíster com uma unidade; (20) Adaptadores para lâminas. Deve ser apresentado o cronograma das atividades de manutenção preventiva, conforme indicam os manuais de operação e de serviço do fabricante; Deverá ser apresentado o certificado de conformidade dos equipamentos com as normas NBR-IEC 60601-1 e NBR-IEC 60601-2-2; Deverá ser apresentado o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle na linha de produção do equipamento (BPFc) para os equipamentos de classe de risco III e IV, segundo classificação da RDC 185/2001 da ANVISA. No caso dos equipamentos importados, deverá ser apresentado um certificado de boas práticas equivalente do país de origem, desde que traduzido de forma juramentada. O fornecedor deverá ceder as Licenças dos softwares instalados no equipamento, se for o caso. Deve ser apresentado o Certificado de Garantia de 02 (dois) anos.

TERMO CAUTÉRIO (ELETROCAUTÉRIO)

Potência até 100 watts, tipo portátil, com sistema de monitoração, saída de potência isolada, controlador de potência, para uso em procedimentos médicos ambulatoriais, e odontológicos,



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário - GASEC

por teclas blindadas a prova de líquidos em 02 modos: preciso e rápido, controle de ativação via pedal simples, acessórios: 01 caneta para pedal, 01 placa Cliente, 01 cabo força, cabo para placa, 04 eletrodos dos tipo bola, alça, faca, alimentação: 127/220 v 45-65 hz com seleção automática de voltagem, dimensões: 13 cm x 24.5cm x 18 cm (alt. x larg. x prof.), peso aproximado de 3 kg, inclui: manual de técnico e operacional em português e treinamento e certificado de registro no Ministério da Saúde/Anvisa.

FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR COM PEDESTAL

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Com refletores com bulbos halogênicos com filtros; montado em coluna sobre base metálica, com rodízios e bateria, carregador incorporado para emergência; entrada automática do circuito de alimentação; manopla em material inoxidável, resistente a riscos e destacável para esterilização; intensidade luminosa de 36.000 lux (mínimo); bateria de 12 volts; alimentação: 127/220 volts, 50/60 Hz ou de acordo com a tensão da unidade; acompanham: bateria, manopla extra, jogo completo de bulbos sobressalentes. Certificado de registro no Ministério da Saúde/Anvisa.

SERRA ELÉTRICA PARA ESTERNO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Serra elétrica: para corte do osso esterno, composta por um motor elétrico acionado a pedal, cabo com engate rápido e serra; peças de mão (empunhaduras) autoclaváveis; acompanha 04 (quatro) serra sobressalente; alimentação de acordo com a tensão da unidade contemplada. Deverá apresentar o manual de operação e serviço em português do Brasil. Acompanha uma maleta para transporte. Certificado de registro no Ministério da Saúde/Anvisa.

SERRA - SISTEMA DE MICROMOTORES PARA PEQUENOS OSSOS

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Composto de: Drill de alta velocidade: peça de mão em aço inoxidável ergonômica, baixo peso, com gatilho para controle de velocidade e trava de segurança, utilizado perfuração em alta velocidade nos procedimentos de pequenos ossos. Deve funcionar nitrogênio pressurizado seco e possuir velocidade variável de 95.000 RPM, com pressão de operação de 100 psi e ventilação rotativa de ar. Deve acompanhar: mangueira pneumática de 3 m, adaptador de engate rápido para encaixe no manômetro protetores de broca médio e longo. * micro serra reciprocante: serra com motor a nitrogênio pressurizado seco, em aço inoxidável com velocidade de operação de 14.000 rpm. peça de mão anatômica em aço inoxidável, para utilização em procedimentos de osteotomia oral e maxilo facial, que requerem acesso profundo e nos procedimentos de pequenos ossos como pé, mão e artroplastia de pequenas articulações. *micro serra oscilante: serra com motor a nitrogênio pressurizado seco, em aço inoxidável, utilizada em micro cirurgias. Peças de mão ergonômica, com gatilho para controle de velocidade, baixo peso. Velocidade de 0 a 22.000 ciclos por minuto com a mínima vibração no movimento de corte da lâmina, ventilação rotativa de ar e auto resfriamento, requer pressão de operação de 100 PSI. Posição de lâmina variável em 360°. Micro serras sagital: serra desenvolvida para pequenos ossos, com motor a nitrogênio pressurizado seco. Pode ser utilizada em diversos procedimentos, tais como: osteotomias, cirurgias de pé e mão, mandibulares, buco maxilo facial e cardíaca. Peça de mão ergonômica, com gatilho para controle de velocidade, em aço inoxidável, baixo peso. Velocidade de 0 a 18.000 ciclos por minuto com mínima vibração, ventilação rotativa de ar e auto resfriamento. Requer pressão de operação de 100 psi. Posição de lâmina variável em 180°. Os acessórios devem ser originais e com todas as canetas, pontas, serras, mangueiras e outros acessórios para seu funcionamento. Certificado de registro no Ministério da Saúde/Anvisa.

AQUECEDOR A SÊCO PARA FLUÍDOS DE INFUSÃO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Aquecedor de fluidos através do contato do equipo de infusão; temperatura regulável na faixa de 36 a 40 graus Celsius; termômetro com escala de 0 a 50 graus Celsius; resolução de 0,5



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

graus Celsius; alarme e desligamento automático do aquecimento quando a temperatura atingir 42 graus Celsius; tensão de alimentação de acordo com a unidade contemplada. Deverá apresentar manual de operação e serviço em português do Brasil. Certificado de registro no Ministério da Saúde/Anvisa.

MÁQUINA FAZER GÊLO EM CUBO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Material: gabinete em aço inox com depósito apropriado para armazenamento de gelo (mínimo 20 kg), Produção: diária mínima de 50 quilos no período de 24 horas, Alimentação de acordo com a tensão da unidade contemplada. Deverá possuir dispositivo que interrompa o funcionamento do equipamento quando aberto. Deverá possuir isolamento térmico; deverá possuir um sensor que irá desligar automaticamente a produção após finalizar a produção do gelo. Deverá possuir um sistema de escoamento e sistema de produção com baixo nível de ruído. Deverá acompanhar o equipamento o manual de operação e serviço em português do Brasil Características Adicionais: reservatório isolado, para acondicionar o gelo produzido, indicador de funcionamento.

BALÃO INTRA-AÓRTICO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Consistindo em: sistema de contra pulsação aórtica, totalmente automático, trabalhando com cateter balão intra-aórtico com fibra ótica para leitura da pressão arterial, selecionando e alternando os modos de gatilho, seleciona e troca se necessário a derivação do ECG para manter a assistência, ajusta automaticamente na ocorrência de arritmias, ajusta o volume do cateter balão automaticamente, com as seguintes características: sistema hidráulico ativado por motor de passo/fólio; trabalha tanto com cateter com sistema fibra ótica como com cateter de sistema preenchido com fluido para a monitoração da pressão; modo de assistência automática para Clientes com fibrilação atrial ou arritmias no qual o equipamento reconhece a onda R do ECG e desinfla o cateter balão automaticamente e reconhece o fechamento da válvula aórtica e infla o cateter automaticamente em tempo real intra-batimento; Dois modos de operação: Operador (manual) e Autopilot (automático); sistema eficaz na extração de líquidos do gás hélio; reconhecimento automático do volume do cateter do balão conectado ao console; sistema de reenchimento contínuo do gás hélio para não haver a necessidade de parar a assistência e garantir volume bombeado constante durante toda a assistência ao Cliente; pressão interna do balão regulada com a do Cliente e com monitorização constante da mesma em tela; expurgo de gás automático no início da assistência ao Cliente; Volume bombeado no cateter balão pode ser ajustado precisamente em passos de 0,5 cc; Tela de cristal colorida de alta resolução com as curvas de monitorização apresentadas em cores diferentes; Tela que permite rotação de 360 graus além de ser destacável para se montar a mesma em haste de suporte; taxas de assistência ao Cliente de 1:1, 1:2, 1:4, e 1:8; cursor na tela para medir valores de pressão; cálculos hemodinâmicos para se obter diferenças entre pressões do último batimento assistido; tecla de ajuda a qual permite ao usuário compreender as funções desejadas; modem para monitorização a distância do Cliente; Chaveamento automático entre 127V e 220V/60Hz; Bateria interna de no mínimo 2 horas de operação quando totalmente carregada; Projetado de forma possibilitar futuras atualizações de software e hardware.

MICROSCÓPIO NEUROCIRÚRGICO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Microscópio cirúrgico para neurológicas montado em estativa de solo e com integração a neuronavegação. Corpo de microscópio com zoom motorizado com fator 1:6; campo de visão de 15 a 154 mm no mínimo; cabeça ótica com divisor de raios e sistema frente integrado, possibilitando a visualização para três cirurgiões ao mesmo tempo e o uso simultâneo do sistema de vídeo, foto; sistema de objetiva variável de 200 a 415 mm no mínimo sem troca de objetivas; focalização interna com sistema de autofocalização, sem a necessidade de manuseio da focalização motorizada do microscópio; diafragma para controle de luminosidade do cirurgião; integração com sistema de neuroendoscopia e neuronavegação, possibilitando a



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

visualização da imagem online do endoscópio e da superposição das imagens da navegação online, na ocular do microscópio; display LCD integrado na estativa que permite visualização dos valores de aumento (zoom), distância de trabalho, intensidade luminosa, permitindo a memorização de até 9 (nove) configurações. tubo binocular inclinável de 0 a 180° f=170 mm com oculares de 10x no mínimo; câmara de vídeo 3ccd1/2" com no mínimo 700 linhas de resolução, integrada na cabeça ótica; sistema frente integrado com tubo inclinável de 0 a 180° e oculares 10x no mínimo; sistema de coobservação (carona) binocular com tubo reto f=170 mm e oculares 10x no mínimo; controle de movimentos da estativa e cabeça ótica através de joystick e comando bocal; sistema fotográfico com câmera digital de no mínimo 5.0 megapixel; monitor LCD de alta resolução de 14 polegadas com entrada para s-vhs; estativa de solo com freio eletromagnético em todos os movimentos, com eixo central que permita rotação de 360°; sistema de iluminação por fibra ótica, iluminador integrado com lâmpada xerom de 300w com intensidade ajustável e lâmpada reserva de mesma potência. O equipamento deve possuir registro no Ministério da Saúde e garantia de dois anos no mínimo.

MICROSCÓPIO CIRÚRGICO OFTALMOLÓGICO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Completo com cabeça binocular regulável de 0 a 90 graus, divisor de luz para acoplamento de sistema de vídeo ou foto, sistema de vídeo, carona binocular, movimentação X-Y escala +/-125 mm e micro foco e aumento tipo zoom todos controlados por pedal, sistema de travamento e destravamento elétrico para regulação de todos os comandos, em um único toque, iluminação por fibra ótica, coaxial para o reflexo vermelho; lentes objetivas: F=200 MM, F=300MM e F=400 MM ; oculares : 12X ; magnificações aumentos : cilíndrico com 5 aumentos ; magnificações totais; 3,4X , 5,3X, 8,5X , 21,2X ; campo da visão com grande angular (wide field) óptico ; fonte de iluminação : lâmpada halógena de 12v 120W com fibra ótica; filtro de absorção calorífica e radiação com UV incorporado, filtro amarelão rebatível; zoom motorizado com fator 1:6 no mínimo, foco motorizado com curso de 50 mm, protetor de retina, botão de centralização do foco e XY; braço largura : 1° braço 400MM , 2° braço 560MM; angulo de rotação : 1° braço 360° , 2° braço 300° ; base da coluna dimensões diâmetro 740 (30°); tela LCD integrada a estativa que permita a visualização dos valores de aumento (zoom), distância de trabalho, intensidade luminosa, e que permita a memorização de até 3 configurações. Tubo de coobservação estereoscópica, grande angular, com 3 eixos variáveis de 360 graus nos 3 eixos, com giro de imagem Tubo binocular inclinado 45° no mínimo F=170mm; Ocular 12,5x de encaixe grande-angular Cartucho para ocular; Divisor de Raios 50/50; Adaptador F-60mm para câmera de vídeo; Câmera de Vídeo 1CCD NTSC com 470 linhas de resolução no mínimo; fonte : voltagem de acordo com a unidade contemplada. Deve acompanhar o equipamento capas anti-poeira.

FIXADOR CIRÚRGICO DE CRÂNIO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Fabricado em alumínio anodizado resistente, clamp fixador do crânio, com fixação em 03 pontos, ajustável e anulável, possibilitando a fixação nas posições supino, debruçada, lateral e sentada. Controle de pressão por meio de indicador de torque que registra o valor da força aplicada sobre o crânio do Cliente, adulto ou infantil. Conjunto de 12 pinos infantil com diâmetros de 4,96 mm por comprimento de 6 mm reutilizáveis. Conjunto de 12 pinos adulto com diâmetro de 7,45 mm por comprimento de 11 mm reutilizáveis, sistema de encaixe do suporte, regulável. Adaptável a qualquer mesa cirúrgica. Braço adaptador para fixação do suporte de cabeça a unidade de base de apoio, com possibilidade de rotação de 360° de suporte. Sistema de travamento rápido. Dispositivo de apoio de cabeça tipo ferradura.

PERFURADOR ÓSSEO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Autoclavável acionamento no gatilho e empunhadura anatômica; destinado à perfuração óssea; conexões com engate rápido; mandril com abertura até 6,3 mm; empunhadura anatômica; material autoclavável; rotação de até 30.000 rpm. Deve acompanhar o equipamento brocas de



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

0,5 mm até 5,5 mm, mangueira de silicone autoclavável, mandril de aço inoxidável, chave de mandril, regulador de pressão e todos os acessórios para o seu perfeito funcionamento.

MEDIDOR DE PRESSÃO DE BALONETE (CUFF) DO TUBO ENDOTRAQUEAL

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Fornecer a pressão do balonete interno do tubo endotraqueal, prevenindo a isquemia de traquéia; Composto de manômetro com cabo (empunhadura) para leitura de pressão de 0 a 120 CM/H₂O; Manômetro ligado ao tubo endotraqueal através de tubo plástico de diâmetro e engates próprios; Construído em caixa em aço, visor de decalque, escala CM/H₂O, pêra oval em borracha, presilha para fixação do dispositivo no cinto ou no bolso do usuário do Cliente; Acompanha tubo de conexão Cliente / dispositivo em PVC com engate LUER.

VENTILÔMETRO DE WEIGT

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Equipamento para avaliação de força muscular inspiratória e expiratória com visor analógico; Medir o volume da mistura ar/oxigênio fornecendo ao Cliente suporte ventilatório; Inteiramente mecânico com seletor e ponteiro para indicar o volume; Confeccionado em aço inoxidável com os respectivos conectores; Deve oferecer o volume minuto e volume corrente de forma precisa e segura; Manômetro de pressão com escala positiva máxima de ± 120 CM/H₂O, escala negativa máxima de -120 CM/H₂O; Intervalo de escala de 4 em 4 CM/H₂O; Precisão de 0,25%; Conexão padrão NPT 1/4"; Adaptador, redutor, bocal plástico e bolsa.

BOMBA DE INFUSÃO PARA ANALGESIA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Analgesia controlada pelo Cliente (ACP); vias de administração: intravenosa e epidural; tipos de administração: "em demanda", infusão contínua, demanda+infusão contínua; liberação de fármacos: seringa/reservatório padronizado, equipes padronizados; características de segurança: códigos de segurança, acesso somente pelo responsável da dor, mecanismos que impeçam problemas com movimentos, válvula para impedir entrada de ar, possibilidade de bloqueio/desbloqueio do aparelho, memória do que foi programado em caso de interrupção elétrica ou falha de baterias, alarmes e indicadores. Programação por volume, concentração ou ambos, limite Máximo de liberação de fármacos, intervalo (lock-out) para administração, taxa de infusão.

DERMATOMO ELÉTRICO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Dermátomo elétrico com ajuste de espessura do enxerto de 0 – 8,89 mm e larguras de 2,54, 5,08, 7,62, 10 e 16 cm, estilizável, acompanha protetor de lâmina, calibrador, três guias de corte, 3 caixas com 10 lâminas estéreis, calibrador, alimentação de acordo com a tensão da unidade contemplada. Deverá vir acompanhado de maleta de transporte. Apresentar o manual de operação e serviço em português do Brasil. Certificado de Registro no Ministério da Saúde

FOTÓFORO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Fonte de luz led de 5W, livre de sombras, temperatura de cor 5500 graus kelvin, 50 lumens, expectativa de vida mínima: 10.000 horas, cinta para cabeça ajustável e flexível, 02 unidades de bateria recarregável externa, distância de trabalho 40,6cm, diâmetro de foco 3,8 a 15,2 de distância de trabalho, duração de carga de bateria, 60 minutos. Certificado de Registro no Ministério da Saúde.

MÉTODOS GRÁFICOS

ELETCARDIOGRAFO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

Eletrocardiógrafo digital com as seguintes características: portátil digital de 3 canais simultâneos, micro processado; possibilidade de impressão em papel tamanho sulfite A4; pelo menos nas velocidades de 25 e 50mm/s, e de comunicação com computadores (interface RS-232 ou USB); importação e exportação de exames de ECG para transmissão pela internet (via modem ou ethernet); módulo para a monitorização em tempo real, aquisição, impressão, análise e arquivamento de traçados de ECG; conversão de registros de ECG em arquivos de figura (bmp ou jpg); aquisição de 12 derivações simultâneas; função mini-holter; pré amplificador flutuante para proteção do paciente, detecção de eletrodo solto e proteção automática contra desfibrilador e bisturi elétrico; realização de exames específicos como cardio-estimulação transesofágica, tilt-test; estudo de resposta de drogas. Deve apresentar sinal para calibração; acionamento por teclado de membrana ou teclas de fácil limpeza com leds indicativos de funções. Deve possuir, no mínimo, indicadores visuais de status de bateria e perda de contato com o eletrodo. Acompanha: carro suporte, bateria, carregador acoplado ou integrado ao eletrocardiógrafo, gel, 2 (dois) cabos de paciente completos 05 vias e 10 vias (conectores tipo garra ou pino banana), eletrodos, cabo de força, rolos de papel para registro, 2 (duas) unidades ou caixas de papel sanfonado e demais componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. - Alimentação elétrica 127/220 VAC 50/60 Hz ou de acordo com a tensão vigente na Unidade e por baterias recarregáveis (inclusa no fornecimento) com autonomia para 30 exames, no mínimo. Atender às normas NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-2-25 e NBR IEC 60601-1-2. No caso dos equipamentos importados, deverá ser apresentado um certificado de boas práticas equivalente do país de origem, desde que traduzido de forma juramentada para o português. O fornecedor deverá ceder as Licenças dos softwares instalados no equipamento, se for o caso. Deve ser apresentado o Certificado de Garantia mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento. Deverá ser apresentado o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle na linha de produção do equipamento (CBPFeC) para os equipamentos de classe de risco III e IV, segundo classificação da RDC 185/2001 da ANVISA.

EQUIPAMENTO DE ELETROENCEFALOGRAFIA/POLISSONOGRAMIA/VÍDEO EEG

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Sistema composto de: 01 (uma) unidade principal com computador tipo DESKTOP, com a seguinte configuração mínima: processador, a partir de 4,3 GHZ, 800 MHZ, 2 GB RAM, HD DE 160 GB, DVD/CD-R; 01 (um) painel de eletrodos com entrada para oximetria, capnografia e entradas DC; 01 (um) monitor de LCD de 19 polegadas; 01 (um) carrinho para montagem do equipamento; 02 (dois) pedestais para painel de eletrodos e lâmpada do foto estimulador; 01 (um) unidade de foto estimulação; 01 (um) lâmpada para foto estimulação; 01 (um) software para mapeamento por frequência; 01 (um) transformador isolado; 01 (um) impressora laser colorida; 01 (um) no break 1 KVA; características técnicas mínimas do sistema: deve dispor de caixa de entrada multifuncional, que permita a conexão de, pelo menos, 25 eletrodos de EEG, 14 entradas bipolares (7 pares), 4 entradas dc, conexão do sensor de SPO2 e CO2; deve possibilitar a apresentação de gráfico de tendência DSA de 8 canais; deve permitir a apresentação de, pelo menos, 64 canais, simultaneamente, na tela; deve permitir conexão via interface USB; deve permitir a conexão dos equipamentos em rede configurada pelo padrão WINDOWS; deve dispor de um sistema de foto estimulação automática, com programação de, pelo menos, 30 passos; deve permitir a revisão dos dados durante a aquisição, podendo-se comparar as formas de onda do EEG já gravadas com as novas ondas, em uma janela dividida, permitindo, inclusive o congelamento da imagem; deve permitir revisão dos arquivos de dados do EEG, em qualquer microcomputador, sem o uso de software especial, possibilitando salvar os arquivos em CD-R/DVD-R; deve permitir a apresentação dos mapas de voltagem em, pelo menos, seis diferentes vistas. Deve permitir também ser apresentados em sequência, em uma só vista, em intervalo de tempo determinado. Devem acompanhar o equipamento: sistema para vídeo EEG, composto de: software digital; interface para câmera, câmera de vídeo com controladora e zoom; sistema de Polissonografia, composto de: software para análise do sono; PICKUP de respiração de 03 vias, adulto; PICKUP de respiração de 03 vias, infantil; cinta de respiração, adulto; cinta de respiração, infantil; adaptador para saturação de oxigênio e capnografia; sensor de dedo p/ saturação de oxigênio reutilizável e lavável; sensor multilocal p/ saturação de oxigênio reutilizável e lavável; kit para capnografia; adaptador



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário - GASEC

nasal/oral para capnografia, cx c/ 30 unidades; devem também acompanhar o sistema: software para suporte de exame de EEG; software para detecção de espículas; software para detecção de espículas e crises; pelo menos, 02 (dois) softwares de análises; deve apresentar certificado de conformidade com as normas de segurança obrigatórias para equipamentos eletromédicos (INMETRO/NBR/IEC) e exigíveis para este tipo de equipamento. O equipamento deverá possuir Registro no Ministério da Saúde/ ANVISA. Alimentação elétrica automática de 127/220 V; 50/ 60 Hz

ESPIROMÊTRO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Sistema de espirometria composto por sensor de espirometria, computador e impressora para medições de fluxo e volume inspirado e expirado. Especificações técnicas mínimas: - faixa de medição de volume: 0 a 12 litros, no mínimo - faixa mínima de medição de fluxo: 0,1 a 14 litros/segundo - deve permitir a introdução dos dados do paciente - deve apresentar laço de fluxo-volume - deve apresentar espirograma - parâmetros mínimos avaliados: capacidade vital expiratória forçada (FEVC) capacidade vital inspiratória forçada (FIVC) volume expiratório forçado em T segundos (FEV T) volume inspiratório forçado em T segundos FIV T) fluxo expiratório forçado 25 - 75% (FEF 25 - 75%) relação do volume expiratório forçado à capacidade vital expiratória forçada relação do volume inspiratório forçado à capacidade vital inspiratória forçada - deve possuir interface de conexão USB - deve exportar os dados do exame para algum formato documentado, permitindo o desenvolvimento de rotina computacional para leitura desse exame. não estão inclusos aqui quaisquer formatos de imagem (JPG, BMP, GIF, entre outros) - deve ser fornecida documentação do formato de dados utilizado para exportação de exames - o software deve incluir valores preditores para população brasileira - deve acompanhar os seguintes acessórios: computador com monitor LCD de 17" tela plana compatível com o sistema de espirometria, composto de no mínimo: - HD DE 160 GB - processador DUAL CORE 2.0 GHZ OU ATHLON 64 4400 +, no mínimo - memória RAM DE 1024 MB - teclado ABNT-2 - mouse óptico - estabilizador de tensão para o micro - deve possuir gravador de DVD impressora jato de tinta ou laser vinte (20) mídias de DVD dez (10) clips de nariz uma seringa de calibração de 3 litros nebulizador ultra sônico para bronco provocação - alimentação elétrica automática: 127/220 V; 50/60 Hz. Acompanha os seguintes acessórios: - 01 (um) cabo de rede alimentador de energia; - 01 (um) suporte para fixação; - 01 (um) sensor de dedo não-invasivo infantil; - 01 (um) sensor de dedo não-invasivo adulto. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA - manuais de operação em português - acompanhado dos certificados exigidos em lei e normas relacionadas ao aparelho apresentando, no caso de ser necessário, valores e curvas comprovados por laboratórios certificados.

IMAGEM

EQUIPAMENTO DE RAIOS-X MÓVEL

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Aparelho, de raio X, móvel, tipo uni tanque, de no mínimo 200 ma, com braço articulado, utilizando gerador de alta frequência micro processado, com potencia mínima de 15 kW e tubo compatível; - Especificar marca e modelo do tubo (ampola) de raios-x; - Comando micro processado; - Estabilização automática de tensão; - Colimador luminoso, temporizador automático e eixos para centralizador; - Filtro total permanente do feixe útil de radiação equivalente a 2,5 mm de alumínio; - Ponto Focal entre o mínimo 0,6 mm ate o Maximo 1,2 mm; - Ajustes de tempo entre 0,01 a 2 seg.; - Ajustes de corrente de ate 250 mA, inclusive; - Ajustes de alta tensão de 40 a 125 kV; - Coluna porta - tubo com movimentos de angulação, longitudinal, vertical e de rotação (mínimo 180 graus), de fácil movimentação (contrabalançado ou suspensão), indicador de angulação e freio; - Alimentação elétrica automática 127/220 V; 50/60 Hz, que permita conexão simples de parede de três pinos; - Cabo de Alimentação com comprimento mínimo de 5m; - Cabo disparador com comprimento mínimo de 2m; - O equipamento deverá possuir Registro no Ministério da Saúde/ANVISA; - O fornecedor deverá entregar os manuais de operação e de serviço para cada equipamento em português (Brasil); - Deve ser apresentado o cronograma das atividades de manutenção preventiva, conforme indicam os manuais de operação e de serviço e conforme preconiza a Portaria 453/1998 do



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário - GASEC

Ministério da Saúde; - O equipamento deverá cumprir integralmente todos os requisitos da PORTARIA 453/98 ou aquela que vier a substituí-la; - Deve ser apresentado o certificado de medida de radiação de fuga do cabeçote. Caso o colimador seja montado após instalação, as medidas devem ser realizadas e o certificado emitido, após a instalação; - Deverá ser apresentado o certificado de conformidade dos equipamentos com as normas NBR-IEC 60601-1, NBR-IEC 60601-2-7, NBR-IEC 60601-2-28, NBR-IEC 60601-2-32, conforme a RDC 32/2007 da ANVISA; - O fornecedor deverá ceder as Licenças dos softwares instalados no equipamento, se for o caso; - No ato da entrega do equipamento, o fornecedor deve entregar o certificado original de cada ampola, emitido pelo fabricante. - Deve ser apresentado o Certificado de Garantia mínima de 02(dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega e instalação do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, bem como os testes de aceitação necessários para que o equipamento esteja funcionando conforme preconizado na Portaria 453/1998 do Ministério da Saúde, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade; - Devem ser assegurados os serviços de assistência técnica, prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada, mantendo-se para isso a periodicidade de atividades de manutenção de acordo com o cronograma que é recomendado nos manuais de operação e de serviço do fabricante.

APARELHO DE RAO-X COM FLUOROSCOPIA, SERIÓGRAFO E BUCKY MURAL

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Aparelho de Rx com fluoroscopia, com as seguintes características mínimas: tensão de 220/380 volts; potência mínima 60KW; sistema micro processado com emissão de radiações ionizantes do tipo raios-x. O sistema deverá ter capacidade para a realização de exames de fluoroscopia e radiografia. Aplicação básica: este equipamento deverá ser fixo para uso no serviço de diagnóstico por imagens do hospital. Utilizado para diagnóstico esquelético-pulmonar, radiografias e fluoroscopia. Bucky mural de parede com grade antidifusora, com deslocamento vertical de 120 cm, angulação de 360º e freios eletromagnéticos. Especificações técnicas mínimas I. Gerador: 1. Alimentação elétrica trifásica 220 / 380 VAC ;50/ 60 HZ; 2. Alta frequência com comando micro processado de 500 mA; 3. Potência nominal mínima de 60 KW; 4. Compensação automática das flutuações da rede elétrica +/- 10%; 5. Faixa de ajuste mínima de KV: 45 A 125 KV (radiografia) e 50 A 125 KV (fluoroscopia); 6. Proteção térmica do tubo com bloqueio de disparo. II. Tubo(s) de raios-x: 1. Anodo giratório; 2. Mínimo de 02 pontos focais fino de no (Maximo 1,2mm e grosso de Maximo 2,0 mm); 3. Mínima capacidade calorífica de 200 KHU; 4. Potência compatível com o gerador. III. Intensificador de imagens: 1. Controle automático de KV-MA durante a fluoroscopia; 2. Intensificador de imagens com campo para visualização de, no mínimo, 9 polegadas de diâmetro; 3. Câmara CCD com resolução mínima de 525 linhas; 4. Monitor com tela de alta definição de, no mínimo, 17 polegadas e com resolução mínima de 525 linhas. Deverá possuir conexão para DVD. O equipamento deverá possuir Registro no Ministério da Saúde/ANVISA; A empresa deve especificar a marca e modelo do tubo de raios-x. Devem ser entregues com o equipamento os manuais de operação e de serviço para cada equipamento em português (Brasil); Deve ser apresentado o cronograma das atividades de manutenção preventiva, conforme indicam os manuais de operação e de serviço e conforme preconiza a Portaria 453/1998 do Ministério da Saúde; O equipamento deverá cumprir integralmente todos os requisitos da PORTARIA 453/98 ou aquela que vier a substituí-la; Na entrega do equipamento deve ser apresentado o certificado de medida de radiação de fuga do cabeçote. Caso o colimador seja montado após instalação, as medidas devem ser realizadas e o certificado emitido, após a instalação; Na entrega do equipamento deverá ser apresentado o certificado de conformidade dos equipamentos com as normas NBR-IEC 60601-1, NBR-IEC 60601-2-7, NBR-IEC 60601-2-28, NBR-IEC 60601-2-32, conforme a RDC 32/2007 da ANVISA; O fornecedor deverá ceder as Licenças dos softwares instalados no equipamento, se for o caso; Garantia mínima de 02 (dois) anos para o equipamento, a contar da data de aceitação deste, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega e instalação do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, bem como todos os testes de aceitação necessários para que o equipamento esteja



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASTEC

funcionando; sob a responsabilidade do fornecedor, conforme estabelecido na Portaria 453/1998 do Ministério da Saúde, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condições de normalidade.

APARELHO DE RX FIXO

Especificação Técnica:

APARELHO, de raio X, fixo, com capacidade mínima de 500 mA, mesa de tampo flutuante e Bock Mural - Gerador de alta frequência com capacidade mínima de 30 kW compatível com o tubo de Raios X. O equipamento deve possuir controle automático de exposição (AEC); Comando micro processado; Estabilização automática de tensão; Ampolas de raio-x de 25/48 kw; Colimador luminoso, temporizador automático e eixos para centralizador; - Filtro total permanente do feixe útil de radiação equivalente a 2,5 mm de alumínio; Foco fino entre 0,6 mm até o Maximo 1,2 mm e foco grosso maior que 1,2 mm com comutação automática; Tubo de anodo giratório com proteção térmica interligado deve ter capacidade térmica do anodo de no mínimo 216 kHU; Ajuste do tempo de exposição na faixa de 0,004 a 2 seg, inclusive os extremos; Software para detecção de falhas com indicação no display de comando Ajustes de corrente de até 500 mA (incluindo o valor Maximo indicado); ajustes de alta tensão de 40 a 125 kV; Indicação digital de kV, mA e mas; Estativa porta - tubo com movimentos de angulação, longitudinal, vertical e de rotação (mínimo 180 graus), de fácil movimentação (contrabalançado ou suspensão), indicador de angulação e freio; Buck Mural com porta chassis vertical, deslocamento mínimo de 80cm, freios, bandeja autocentralizacao de chassis para filmes de 13x18 ate 35x43 em ambas as direções e equipado com grade antidifusora (absorção máxima equivalente a 1,2mm de alumínio e razão de 10:1 a 100 kVp); - Mesa com tampo flutuante de aproximadamente 65cm x 210 cm, com deslocamento longitudinal de no mínimo +/- (30 cm) e deslocamento transversal de no mínimo +/- 12cm; com absorção máxima equivalente a 1,2 mm de alumínio a 100 kVp, bandeja centralizadora e grade anti-difusora; Alimentação elétrica de acordo com a tensão vigente na Unidade contemplada O equipamento deverá possuir Registro no Ministério da Saúde/ANVISA; A empresa deve especificar a marca e modelo do tubo de raios-x. Devem ser entregues com o equipamento os manuais de operação e de serviço para cada equipamento em português (Brasil); Deve ser apresentado o cronograma das atividades de manutenção preventiva, conforme indicam os manuais de operação e de serviço e conforme preconiza a Portaria 453/1998 do Ministério da Saúde; O equipamento deverá cumprir integralmente todos os requisitos da PORTARIA 453/98 ou aquela que vier a substituí-la; Na entrega do equipamento deve ser apresentado o certificado de medida de radiação de fuga do cabeçote. Caso o colimador seja montado apos instalação, as medidas devem ser realizadas e o certificado emitido, apos a instalação; Na entrega do equipamento deverá ser apresentado o certificado do tubo (ampola) de raios-x, emitido pelo referido fabricante. Deverá ser apresentado o certificado de conformidade dos equipamentos com as normas NBR-IEC 60601-1, NBR-IEC 60601-2-7, NBR-IEC 60601-2-28, NBR-IEC 60601-2-32, conforme a RDC 32/2007 da ANVISA; O fornecedor deverá ceder as Licenças dos softwares instalados no equipamento, se for o caso ; Garantia mínima de 02 (dois) anos para o equipamento, a contar da data de aceitação deste, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega e instalação do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, bem como todos os testes de aceitação necessários para que o equipamento esteja funcionando; sob a responsabilidade do fornecedor, conforme estabelecido na Portaria 453/1998 do Ministério da Saúde, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condições de normalidade.

SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (CR)

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Sistema de Radiologia Computadorizada (CR) multicassete para digitalizar imagens de raio X, mamografia.

O equipamento deverá possuir:

- Leitura de 01 (um) cassete por vez e no mínimo mais um cassete na fila para ser digitalizado;
- Identificação do chassis;
- Reconhecimento automático do tamanho e tipo dos chassis;
- Leitura de imagens de mamografia, tamanho do pixel igual ou menor a 48.5 microns;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

- Leitura em alta resolução dos chassis para mamografia, 18x24 cm e 24x30 cm de no mínimo 21 pixels/mm;
 - Processamento multifrequencial para diferenciação de estruturas;
 - Monitor de no mínimo 17 polegadas;
 - Capacidade de armazenamento em disco local de pelo menos 5000 imagens;
 - Colimação lógica de imagens manual ou automática através da seleção de controle de qualidade;
 - Licenciamento DICOM 3.0 storage para imagens brutas (raw data) e pósprocessadas; DICOM 3.0 print para impressão; DICOM 3.0 worklist management para troca de informações com o sistema de informação radiológica (RIS) e sistema de informação hospitalar (HIS);
 - Sistema completo de rede com comunicação pelo menos fast ethernet (LAN);
 - Leitor óptico de código de barras;
- Conjunto de chassis com placa de fósforo
Para radiografia digital
- 08 unidades – tamanho 18x24 cm
 - 08 unidades – tamanho 24x30 cm
 - 08 unidades – tamanho 35x43 cm
- Para mamografia digital:
- 08 unidades – 18x24 cm
 - 04 unidades – 24x30 cm

IMPRESSORA A SECO (DRY) LASER

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Impressora a seco (Dry) laser para uso em modalidades médicas.

O equipamento deverá possuir:

- Sistema de impressão a laser;
- Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade superior a 100 filmes;
- Impressão em 3 (três) tamanhos de filmes (24X30, 35X43 e 35X80 cm);
- Capacidade para até 3 gavetas de filmes (tamanhos); (24X30, 35X43 e 35X80 cm);
- Resolução para mamografia (tamanho pixel) igual ou menor a 35 microns;
- Resolução em DPI mínima de 50 microns e máxima densidade ótica de impressão mínima de 3.60;
- Conexão com equipamentos de CR ou outras modalidades através do protocolo DICOM 3.0 ou conexão direta com no mínimo 16 modalidades;
- Controle automático da densidade do filme;

SERVIDORES - SISTEMA PACS

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

SERVIDOR PARA SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE IMAGENS DE DIAGNÓSTICO MÉDICO (PACS):

1.1. Placa mãe e microprocessador:

1.1.1. O equipamento deverá suportar, no mínimo, 2(dois) processadores;

1.1.2. O equipamento deverá estar configurado com 2 (dois) processador E5410 ou superior, quad-core, clock mínimo de 2.33 GHz - FSB mínima (Front Side Bus): 1333 MHz - Memória Cache mínima: 256 MB;

1.1.3. Mínimo de um slot PCI Express e dois slots PCI-X ou, três slots PCI Express;

1.1.4. Memória RAM DDR2 PC4200, ECC, com no mínimo 16 (dezesseis) Gbytes, em módulos DIMM de 4 (quatro) Gbytes (4x DIMM 4GB), expansível a, no mínimo, 64Gbytes;

1.1.5. BIOS em idioma Português ou Inglês com possibilidade de inicialização (boot) pelo CDROM, HDD ou FDD. A BIOS deverá ser do mesmo fabricante do equipamento;

1.1.6. Possuir porta serial assíncrona;

1.1.7. Mínimo de 04 (quatro) interfaces USB com conectores externos.

1.2. Unidade de Disco Rígido (UDR), Unidade de Disco Ótico e Controladoras:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

1.2.1. Deverá possuir uma controladora de discos SAS, com S.M.A.R.T., suportando o mínimo de 4 (quatro) dispositivos, acompanhada de cabos para conexão. Deverá oferecer suporte a RAID 0, 1 e 5 por hardware e cachê de 256MB e bateria de Backup;

1.2.2. Deverá ser ofertado com 02 (duas) unidades de disco rígido com tecnologia SAS, hotswap, com capacidade mínima de 146 (cento e quarenta e seis) Gbytes ou superior, velocidade de rotação no mínimo de 15.000 RPM ou superior, com possibilidade de expansão para 6 (seis) unidades;

1.2.3. Possuir uma unidade de disco ótico – DVD-ROM 8X interno.

1.3. Adaptador de Vídeo:

1.3.1. Adaptador de vídeo SVGA ou superior com no mínimo 16 (dezesesseis) Mbytes de memória de vídeo, conector DB15.

1.4. Adaptadores de Rede:

1.4.1. Possuir no mínimo 4 (quatro) interfaces de Rede Gigabit Ethernet 1000Mb/s 1000Base-T (par-trançado), com as seguintes características:

- Conformidade com o padrão IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.3ab;
- Função autossensing para seleção de taxa de Transferência (10/100/1000Megabits por segundo);
- Suporte em software (driver) para TCP/IP, MS Windows Server 2003 ou superior e Linux;
- Conector RJ-45 por porta;
- Configuração via software;
- Implementação do recurso TOE - TCP/IP offload engine;
- Suporte a Fail Over, Load Balancing e iSCSI.

1.5. Gabinete e Acessórios:

1.5.1. Gabinete específico para montagem em rack padrão 19", ocupando, no máximo 2 RUs (dois rack units) de altura;

1.5.2. Possuir sistema de resfriamento interno do gabinete com mínimo de 2(dois) ventiladores redundantes;

1.5.3. Deverá possuir fonte de alimentação redundante, de 750 Watts para operação numa tensão de 127V /220V com seleção automática. Cada fonte de alimentação deverá suportar todos os dispositivos instalados oferecendo ainda margem para suporte a futuras expansões do hardware;

1.5.4. Deverá apresentar recursos de monitoramento de energia com informações sobre o consumo de energia;

1.5.5. Deverão ser ofertados todos os cabos de alimentação e interconexão necessários para a operação do equipamento;

1.5.6. O equipamento (gabinete da CPU) deverá estar identificado, de forma indelével e legível, com os respectivos números de série de fabricação.

1.6. Sistema Operacional:

1.6.1. Deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional MS Windows Server 2003 Enterprise Edition com 25 (vinte e cinco) licenças CAL;

1.6.2. Podem se fornecidas licenças na modalidade OEM

1.7. Gerenciamento:

1.7.1. Controladora e Software de Gerenciamento com as seguintes características:

- Solução de supervisão remota através de interface Ethernet 10/100 Base-T dedicada. A solução deverá permitir que o técnico de suporte conectado ao servidor através da rede IP, devidamente autenticado, execute operações de supervisão remotamente, como se fosse um usuário local do servidor, inclusive podendo desligar e reiniciar o mesmo, e utilizar drives ópticos da máquina cliente.

1.7.2. A marca e modelo dos servidores deverão constar da LISTA DE COMPATIBILIDADE DE HARDWARE (HCL) para Windows 2003 Server, Linux Red Hat Enterprise, Novel SUSE Linux e VMWare;

1.8. Manuais de Drivers para Configuração do Hardware:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

1.8.1. Documentação completa do fabricante contendo as configurações e especificações do equipamento. Todos os drivers e Softwares do equipamento, dispositivos, placas, unidades internas e externas, para sistemas operacionais MS Windows 2003 Server, Linux Red Hat Enterprise.

1.9. Certificações:

1.9.1. O equipamento deverá possuir as seguintes certificações: FCC, UL 60950-1, IEC 60950-1 e CE.

1.9.2. Certificação PPB - Processo Produtivo Básico - para o fabricante do equipamento, em conformidade com a Lei Federal nº 11.077, de 30/12/04.

ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS DE DIAGNÓSTICO MÉDICO (PACS):

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Não deverá possuir circuito ou interface fax/modem, nem de forma desabilitada;

Atender a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) quanto a não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente ou apresentar comprovação técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias nocivas ao meio ambiente como cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr (VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) e chumbo (Pb).

Processador:

Deverá possuir um processador Intel Xeon quad-core modelo E5405, 2.0GHz, ou superior;

Barramento de dados (FSB ou HiperTransport) de 1,333GHz;

Memória cache L2 mínima de 256 MB.

Placa-Mãe:

Barramento de dados (FSB ou HiperTransport) de 1,333GHz;

Deve suportar o processador cotado;

Deve possuir, no mínimo, um slot de expansão padrão PCI 32bit/33Mhz com suporte para placas de 3.5v, livre após a instalação de todos os dispositivos;

Deve possuir, no mínimo, 2 (dois) slots PCI-X 64 bits/100MHz;

Deve possuir, no mínimo, 1 (um) slot de expansão padrão PCI Express x8;

Deve possuir, no mínimo, 2 (dois) slots de expansão padrão PCI Express x16.

Deve possuir, no mínimo, 2 (dois) Gbytes de memória, em 2 (dois) pentes, sendo cada um de, no mínimo, 1 (um) Gbytes de 667MHz e ECC, configurados em Dual Channel;

Possibilitar expansão futura para, no mínimo, 32 (trinta e dois) Gbytes de memória DDR2 667MHz;

Interface paralela bidirecional, com conector DB25 fêmea;

USB (Universal Serial Bus) padrão 2.0 com, no mínimo, 7 (sete) conectores externos, sendo pelo menos 2 (dois) conectores acessíveis no painel frontal, sem a utilização de dispositivos de expansão do tipo "hub" ou portas USB instaladas em placas de expansão;

Deve possuir 2 (dois) conectores PS2;

02 (duas) portas seriais RS-232;

Conector frontal padrão IEEE 1394A;

BIOS, no idioma português ou inglês, com as características a seguir:

- Ativação e desativação de password mediante o menu de inicialização (setup);

- Senha(s) de proteção para acesso ao setup do microcomputador;

- Recurso para detecção automática de unidades de discos rígidos;

- Capacidade de boot pela unidade de CD-ROM;

- Capacidade de inibir boot pela unidade de disco flexível e pela unidade de CDROM;

- A placa mãe deverá possuir o número de série da Estação de Trabalho registrado na BIOS e visível no menu de inicialização (setup);

- Capacidade de proteção contra gravação, realizada por software ou hardware;

Alimentação com suporte a tecnologia BTX para desligamento automático da CPU através do Sistema Operacional;

Controladora de disco flexível que suporte, no mínimo, 1 (um) periférico;

Controladora de disco rígido "on board" SATA 3.0 Gb/s ou superior, tecnologia SMART III;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

A placa-mãe deve ser fabricada pelo próprio fabricante do microcomputador ou sob a especificação do fabricante do microcomputador;
Chip de segurança TPM (Trusted Platform Modules), versão 1.2 ou superior, baseado na especificação da TCGA;
O Chipset deverá dar suporte, no mínimo, aos níveis de proteção em disco RAID 0 e 1.

Dispositivos de Armazenamento:

Deve possuir uma unidade de disco rígido com as características a seguir:

- Capacidade de armazenamento de, no mínimo, 160 (cento e sessenta) Gbytes;
- Tempo médio de busca (average seek time) de, no máximo, 9,3 (nove vírgula três) MS;
- Padrão SATA de 3.0 Gb/s com NCQ ou superior;
- Cache de 8MB (oito mega Bytes);
- Rotação de, no mínimo, 7.200 RPM (sete mil e duzentas rotações por minuto).

Deve possuir uma unidade gravadora de DVD 16X, padrão SATA, com as características a seguir:

- Instalada horizontalmente na parte frontal do gabinete e acessível independentemente da inclinação do teclado;
- Software de reprodução e gravação.

Controladora de vídeo padrão SVGA:

Suporte a 256 Mbytes de memória de vídeo compartilhada;

Poderá ser on-board;

Suporte à instalação de uma segunda controladora de vídeo permitindo a utilização simultânea de dois monitores.

Controladora de Som:

Arquitetura de barramento PCI com som digital estéreo;
AD/DA 24bits.

Interface de Rede:

Padrão Ethernet 10BaseT/100BaseTX/1000TX (Gigabit);

Velocidade de comunicação de 10, 100 e 1000 Mbit/s (Megabits por segundo) comutada automaticamente com equipamento concentrador (e.g. switch);

Comunicação full-duplex;

Conector RJ-45 fêmea;

Padrão Plug & Play;

Indicador luminoso de atividade de rede (link);

ASF 2.0.

Teclado:

Layout de acordo com o padrão ABNT-2;

Mudança de inclinação do teclado;

Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) de comprimento;

Conector padrão USB.

Mouse:

Tecnologia óptica, sem necessidade de dispositivo mecânico (esfera de rolagem) para movimentação do cursor do mouse;

No mínimo, 2 (dois) botões de controle, com dispositivo de rolagem do cursor entre os botões;

Resolução por hardware de, no mínimo, 400 (quatrocentos) dpi;

Padrão USB, com conector USB macho.

Gabinete:

Tipo desktop ou torre. Caso seja desktop, deve suportar a utilização de um monitor sobre o gabinete;

Caso gabinete seja do tipo desktop ou reversível não deverá possuir conectores, saída de ventilação ou outras características que atrapalhem ou restrinjam a colocação ou utilização do monitor;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

Possuir dispositivo sensor de abertura do gabinete conectado à placa-mãe (detecção de intrusão);

Após abertura do gabinete deverá ser emitido aviso sonoro e/ou alerta visual na tela, durante a próxima inicialização do microcomputador, parando sequência de inicialização, antes da inicialização do sistema operacional, indicando a abertura do gabinete;

Deverá ser necessário acesso ao setup, com o uso de senha programável, para retirada do alerta;

Indicadores luminosos frontais e individuais de funcionamento da estação de trabalho e de acesso à unidade de disco rígido;

Abertura sem o uso de ferramenta;

Permitir a abertura do gabinete, retirada, colocação e fixação de placas de expansão (slots PCI e PCI Express), unidade gravadora de CD-ROM e DVD-ROM e do disco rígido sem a necessidade de retirada de parafusos, componentes (como cooler, processador, cabo de som e fonte de alimentação) e utilização de ferramentas;

O gabinete, mouse, teclado e monitor deverão ser do mesmo padrão de cor e do mesmo fabricante da estação de trabalho;

O equipamento deverá possuir as seguintes baias mínimas: 2 (duas) baias internas para discos rígidos, 2 (duas) baias externas para drives ópticos e uma baia interna para unidade de disquete.

Fonte de Alimentação:

Alimentação elétrica AC 127 V / 220 V com seleção automática;

Prover, no mínimo, 80% de eficiência energética (aproveitamento da energia da rede elétrica);

Capaz de suportar a configuração máxima da estação de trabalho, com o uso simultâneo de todos os slots e dispositivos;

Possuir PFC (Power Factor Correction - Corretor de Fator de Potência) ativo ou passivo;

A fonte de alimentação cotada para a estação de trabalho deve ser compatível com o processador cotado.

Monitor LCD:

Monitor TFT LCD;

Tamanho da área visível da tela de 19";

Tela no formato WideScreen;

Suporte, base o/u estrutura para colocação sobre uma mesa;

Taxa de contraste de 1000:1;

Brilho: ter calibração de luminância no padrão DICOM de no mínimo de 500 cd/m² (candela por metro quadrado);

Taxa de atualização (refresh ou frequência vertical) de, no mínimo, 70 Hz (setenta hertz) com as resoluções de 1280 X 1024 pixels;

Dot pitch igual ou inferior a 0,28 mm;

Ângulo de visão na horizontal e na vertical de 160° e 160° respectivamente;

Tempo de resposta de, no máximo 5 ms;

Padrão Plug & Play;

Controles frontais "digitais" para contraste, posicionamento vertical, tamanho. Ajustes de imagem: brilho, posicionamento horizontal e tamanho;

Possuir, no mínimo, um conector de sinal de vídeo DVI-I, e um conector de sinal de vídeo RGB (D-Sub analógico);

Botão de liga/desliga no painel frontal ou lateral do monitor;

Alimentação elétrica comutável automaticamente de 100 a 240 VAC;

Deverá ser incluído, com cada monitor um cabo de vídeo DVI-I (para conexão ao computador) com, no mínimo 1,5 metros cada;

Deverá ser fornecido, com cada monitor 1 um cabo de vídeo D-Sub 15 pinos macho (para conexão ao computador) com, no mínimo 1,5 metros cada;

Deverá ser compatível com o Sistema Operacional MS - Windows XP Professional e/ou Vista Business no idioma Português padrão Brasil e do mesmo fabricante da Workstation. Não incluir monitor em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado.

Sistema Operacional:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

Deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional MS Windows Vista Business ou superior no idioma Português Brasil;

As licenças fornecidas deverão permitir downgrade para utilização, no lugar do Windows Vista Business, do Windows XP Professional com SP2 no idioma Português Brasil;

Podem ser fornecidas licenças na modalidade OEM.

Compatibilidade:

Todos os componentes, processadores, placa mãe, dispositivos, controladoras, unidades, interfaces e subsistemas, monitor e softwares cotados deverão ser compatíveis com os Sistemas Operacionais MS - Windows XP Professional e MS - Windows Vista Business, todos no idioma Português padrão Brasil.

Certificações:

O equipamento deverá possuir as certificações: FCC; CE; UL e Energy Star 4.0.

SERVIDOR PARA SOLUÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE SERVIDORES ATRAVÉS DA VIRTUALIZAÇÃO DE HARDWARE BASEADO EM ARQUITETURA X86/X64

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Placa mãe e microprocessador:

O equipamento deverá suportar no mínimo 2 (dois) processadores;

O equipamento deverá estar configurado com 2 (dois) processadores Intel E5410, quad-core, clock mínimo de 2.33 GHz - FSB mínima (Front Side Bus): 1333 MHz - Memória Cachê mínima: 256 MB;

Mínimo de um slot PCI Express e dois slots PCI-X ou, três slots PCI Express;

Memória RAM DDR2 PC4200, ECC, com no mínimo 32 (trinta e dois) Gbytes, em módulos DIMM de 4 (quatro) Gbytes (8x DIMM 4GB), expansível a, no mínimo, 64Gbytes;

BIOS em idioma Português ou Inglês com possibilidade de inicialização (boot) pelo CD-ROM, HDD ou FDD. A BIOS deverá ser do mesmo fabricante do equipamento.

Possuir porta serial assíncrona;

Mínimo de 04 (quatro) interfaces USB com conectores externos.

Unidade de Disco Rígido (UDR), Unidade de Disco Ótico e Controladoras:

Deverá possuir uma controladora de discos SAS, com S.M.A.R.T., suportando o mínimo de 4 (quatro) dispositivos, acompanhada de cabos para conexão. Deverá oferecer suporte a RAID 0, 1 e 5 por hardware e cachê de 256MB e bateria de Backup;

Deverá ser ofertado com 02 (duas) unidades de disco rígido com tecnologia SAS, hot-swap, com capacidade mínima de 146 (cento e quarenta e seis) Gbytes ou superior, velocidade de rotação de 15.000 RPM ou superior, com possibilidade de expansão para 6 (seis) unidades;

Possuir uma unidade de disco ótico – DVD-ROM 8X interno.

Adaptador de Vídeo:

Adaptador de vídeo SVGA ou superior com no mínimo 16 (dezesesseis) Mbytes de memória de vídeo, conector DB15.

Adaptadores de Rede:

Possuir 6 (seis) interfaces de Rede Gigabit Ethernet 1000Mb/s 1000Base-T (par-trançado), com as seguintes características:

- Conformidade com o padrão IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.3ab;

- Função autosensoing para seleção de taxa de Transferência (10/100/1000 Megabits por segundo);

- Suporte em software (driver) para TCP/IP, MS Windows Server 2003 ou superior e Linux;

- Conector RJ-45 por porta;

- Configuração via software;

- Implementação do recurso TOE - TCP/IP offload engine;

- Suporte a Fail Over, Load Balancing e iSCSI.

Gabinete e Acessórios:

Gabinete específico para montagem em rack padrão 19", ocupando, no máximo 2 RUs (dois rack units) de altura;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

Possuir sistema de resfriamento interno do gabinete com mínimo de 2(dois) ventiladores redundantes e hotswap;

Deverá possuir fonte de alimentação redundante, hot-swap, de 750 Watts para operação numa tensão de 127V/220V com seleção ou automática. Cada fonte de alimentação deverá suportar todos os dispositivos instalados oferecendo ainda margem para suporte a futuras expansões do hardware;

Deverá apresentar recursos de monitoramento de energia com informações sobre o consumo de energia;

Deverão ser disponibilizados todos os cabos de alimentação e interconexão necessários para a operação do equipamento;

O equipamento (gabinete da CPU) deverá estar identificado, de forma indelével e legível, com os respectivos números de série de fabricação.

Gerenciamento:

Controladora e Software de Gerenciamento com as seguintes características:

- Solução de supervisão remota através de interface Ethernet 10/100 Base-T dedicada. A solução deverá permitir que o técnico de suporte conectado ao servidor através da rede IP, devidamente autenticado, execute operações de supervisão remotamente, como se fosse um usuário local do servidor, inclusive podendo desligar e reiniciar o mesmo, e utilizar drives ópticos da máquina cliente.

Manuais de Drivers para Configuração do Hardware:

Documentação completa do fabricante contendo as configurações e especificações do equipamento. Todos os drivers (Softwares em disquetes ou CD) do equipamento, dispositivos, placas, unidades internas e externas, etc., para sistemas operacionais MS Windows 2003 Server, Linux Red Hat Enterprise.

Certificações:

O equipamento deverá possuir as seguintes certificações: FCC, UL 60950-1, IEC 60950-1 e CE. Deverá apresentar comprovações.

Certificação PPB - Processo Produtivo Básico - para o fabricante do equipamento, em conformidade com a Lei Federal nº 11.077, de 30/12/04.

Software de Virtualização:

Deverão ser incluídas 2 (duas) licenças do software de virtualização VMWARE INFRASTRUCTURE ENTERPRISE 3.x, composto dos seguintes produtos: ESX Server, Virtual Center Agent, SMP, VMFS, Update Manager, Consolidated Backup, HA, Vmotion, Storage Vmotion e DRS. As licenças deverão ser fornecidas diretamente do fabricante do software, não sendo aceitas licenças do tipo OEM;

As licenças do software VMWARE especificadas no item anterior deverão ser instaladas nos servidores especificados no Item 2.

Deverá ser disponibilizada uma licença do software de administração e gerenciamento VMWARE VIRTUAL CENTER FOUNDATION.

SUBSISTEMA DE ARMAZENAMENTO EM DISCO (STORAGE) PARA ARQUIVAMENTO DE IMAGENS MÉDICAS (PACS) E, UTILIZAÇÃO NA SOLUÇÃO DE VIRTUALIZAÇÃO DE SERVIDORES

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

O sistema de armazenamento deverá ser novo, sem uso anterior e estar em linha de produção do fabricante;

Deve ser externo, em gabinete próprio ou adequado para montagem em rack padrão 19"; O storage não deverá possuir ponto único de falha, com redundância total de controladoras, fontes de alimentação, ventiladores e baterias;

Utilização de tecnologia iSCSI para conexão dos servidores (hosts), disponibilizando, no mínimo, 4 (quatro) portas Gigabit ethernet 1000Mbps;

Deve oferecer interfaces e controladoras redundantes, permitindo redundância completa na conectividade com os servidores;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

As controladoras redundantes devem estar ativas e permitir o "failover", ou seja, em caso de falha de uma delas, a outra assume o tráfego total do storage;

O sistema deverá permitir manutenção on-line (não-disruptiva), ou seja, deverá permitir manutenção em todos os componentes sem a necessidade de desligar o equipamento, incluindo controladoras, fontes de alimentação, sistema de ventilação e discos rígidos;

Capacidade de conexão nativa a múltiplos sistemas operacionais na mesma SAN através do protocolo iSCSI com licenciamento, caso houver, para a conexão de, no mínimo, 16 (dezesseis) servidores;

Suportar a utilização simultânea de discos de tecnologia SATA e SAS (serial attach SCSI) dualport de 3Gbps, hot-swappable, no mesmo storage;

Deverá ser fornecido com, no mínimo, 7 (sete) discos SAS (serial attach SCSI) de 450 Gbytes / 15.000 RPM e, possuir a capacidade de expansão para até 45 (quarenta e cinco) unidades de disco no mesmo subsistema, com a simples instalação de gavetas de armazenamento e dos próprios discos rígidos;

Implementação por hardware dos seguintes níveis de RAID: 0, 1, 10 (1+0), 5 e 6;

Capacidade de implementar diferentes níveis de proteção RAID ao mesmo tempo, na mesma gaveta, e no mesmo subsistema;

Possibilidade de implementação de discos "Global Hot-Spare", ou seja, qualquer disco que venha a falhar pode utilizar o disco de hot-spare;

Memória cachê instalada mínima de 512 (quinhentos e doze) Mbytes por controladora, totalizando 1 (um) Gbytes de memória cachê;

Deve suportar o espelhamento de escrita da memória cachê, para o caso de falha de uma das controladoras do Array;

Suporte à configuração de 256 (duzentos e cinquenta e seis) LUNs (logical units ou, discos virtuais);

O subsistema deverá possuir mecanismo de proteção para memória cachê, possibilitando que os dados gravados em cachê sejam transferidos para o disco sem perda de informações, no caso de falta de energia, ou possua sistema de proteção por bateria com autonomia de, no mínimo, 72 horas;

Deverão ser incluídos todos os cabos e acessórios necessários para a operação do storage, devendo ser previsto o fornecimento de 4 (quatro) patch cables UTP de comprimento mínimo de 5 m para conexão à estrutura de rede ethernet;

Suporte a software interno para cópia local do tipo snapshot de um volume lógico;

Suporte aos sistemas operacionais Open System: Microsoft Windows Server 2003/2008, Linux Red Hat e SuSE Linux;

Suporte ao software de virtualização VMware Enterprise, devendo constar da lista de compatibilidade VMware (<http://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php>);

Software de gerenciamento centralizado que permita controle e análise de capacidade e configuração dos parâmetros físicos e lógicos do subsistema de Storage, com as seguintes características:

- Software de gerenciamento com interface gráfica;
- Notificação de eventos críticos e mudanças, possibilitando uma administração pró-ativa;
- Permitir o gerenciamento de "Raid Groups";
- O software de gerenciamento deve permitir o uso de interface WEB.

O storage deverá ser instalado, configurado e integrado à solução de virtualização especificada.

TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL MULTISLICE 16 CORTES

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Tomógrafo Computadorizado Helicoidal Multislice, com capacidade de no mínimo 16 cortes por rotação, Conjunto Tubo E Gerador: Tubo de Raios-X: Capacidade anódica mínima do tubo de 5,0 MHU; Gerador de Raios-X: Potência de no mínimo 50 kW; Faixa de tensão de 80 a 130 kV; Faixa de corrente de no mínimo 20 a 300 mA, Unidade De Varredura "Gantry": Sistema de medição com dezesseis fileiras de Detectores; Velocidade máxima de rotação do gantry de no mínimo 0,6 segundo; Espessura mínima de corte de no máximo 0,6 mm; Inclinação de no mínimo +/- 25 °; Abertura mínima de 65cm, Console: 01 monitor colorido com tamanho mínimo de 19 polegadas, com resolução de no mínimo 1024 x 1024; 01 teclado; 01 mouse;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

Capacidade do disco rígido de alta velocidade de no mínimo 140 Gbytes; Capacidade para armazenamento de imagens no disco Raw Data de no mínimo 80¹ Gbytes; Gravação de imagens em CD/DVD-R com arquivo DICOM executável; Tempo de reconstrução de imagens axiais em matriz 512 x 512: mínimo de 8 imagens/segundo; Reconstrução multiplanar em tempo real a partir do console principal com cortes de no máximo 10 mm; Computador de imagem com interface já implementadas para rede DICOM 3.0 ou superior; 01 Console para instalação da estação de trabalho com local adequado para colocação dos equipamentos, Mesa do Cliente: Deslocamento escaneável de no mínimo 120cm; Capacidade de suportar no mínimo 200 kg; Altura máxima da mesa em relação ao solo de no mínimo 75cm, Características Técnicas Mínimas: Helicoidal Multislice; Capacidade de, no mínimo, dezesseis cortes por rotação de 360°; Para exames em Clientes adultos e pediátricos; Com sistema prospectivo de controle automático do mAs para redução de dose; Aquisição espiral: Tempo de Scan contínuo mínimo de 100 segundos; Volume espiral contínuo mínimo de 120 cm; Matriz de exibição de 1024 x 1024; Processamento de imagem: Campo de visão: mínimo de 43cm; Matriz de reconstrução de 512 x 512; Workstation: 01 monitor colorido com tamanho mínimo de 19 polegadas, com resolução de 1024 x 1024; 01 teclado; 01 mouse; Capacidade do HD de no mínimo 140 Gbytes; Capacidade de memória RAM de no mínimo 2GBytes; Uma unidade de gravação em CD/DVD-RW; 01 Console para instalação da estação da Workstation com local adequado para colocação dos equipamentos; interface Ethernet para a conexão a rede PACS; Softwares: Reconstrução em 3D; Software angiográfico (MIP); Reconstrução Multiplanar (MPR); Reconstrução de imagem VRT; Software de subtração óssea; Software de perfusão; Software para colonoscopia virtual; Software para dental; Software de modulação de dose; Softwares para aplicação cardiovascular (análise de estenose, planejamento de stent e outros), Software para estudos dinâmicos, Software para neurologia completo, Automação para otimização do contraste; Comunicação com o Cliente através de microfone e mensagens gravadas. Acessórios/Serviços: Faixas imobilizadoras; Posicionadores de crânio; Suporte coronal; Suporte de pernas; Suporte de braços; Sistema injetor de contraste compatível com o tomógrafo oferecido; Kit para controle de qualidade acompanhado de fantoma para as devidas avaliações, Copiadora de filmes radiográficos a seco; Phantom para medição e aferição da qualidade de imagem; Manuais de operação; Estabilizador de tensão para o equipamento, a ser calculado e fornecido pelo fabricante; No-break para os computadores e estação de trabalho (Workstation a ser calculado e fornecido pelo fabricante); Quadro de força a ser calculado e fornecido pelo fabricante; Documentação com conectividade DICOM3.0 ou superior, de duas entradas. Possibilidade de documentação simultânea com a aquisição, permitindo preparar filmes para posterior impressão; Os custos pelo transporte e instalação do tomógrafo serão de responsabilidade do fornecedor. O fornecedor do tomógrafo deverá fornecer treinamento técnico (aplicativo) de no mínimo 10 dias a serem agendados junto à unidade onde será instalado para adequação de protocolos e treinamento dos operadores. Sistema de Monitoração de defeitos, via Internet; Câmara e monitor de vídeo para observação do Cliente dentro do gantry.

TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL MULTISLICE (6 cortes)

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Sistema de tomografia computadorizada composto por gantry, mesa, sistema de processamento, Console, gerador de alta tensão. Aplicação básica: Equipamento utilizado para gerar imagens de tomografia dos órgãos de um Cliente para fins de diagnóstico, de acordo com os procedimentos de tomografia computadorizada. Especificações técnicas mínimas: I. Gantry e Tubo: 1. Abertura mínima de gantry: 70 cm; 2. Faixa de abrangência mínima de angulação: +/- 30°; 3. Tempo máximo para uma rotação (360°): 1 segundo; 4. Capacidade de aquecimento mínima do tubo de Raios-X: 3,5 MHU; 5. Comprimento volumétrico mínimo: 150 cm. 6. Marcadores de posicionamento do Cliente por meio de feixes de laser do próprio Gantry. II. Gerador de Raios X: 7. Geração de tensão até, no mínimo, 130 kVp. 8. Alimentação elétrica trifásica, 380 VAC – 60 Hz. Obs.: Se o equipamento ofertado necessitar de transformador para compatibilização com a rede elétrica citada, o mesmo deverá acompanhar o equipamento, de modo a garantir seu perfeito funcionamento no local de destino. III. Sistema de Processamento de Imagens: 1. Características gerais: a) Aquisição multislice de, no mínimo, 6 cortes por rotação (360°); b) Espessura mínima de corte menor ou igual a 1,25 mm em todos os cortes obtidos; 01; c) Taxa de reconstrução: no mínimo de 3 imagens axiais em matriz 512 x 512 por



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

segundo. 2. Softwares e Sistemas: a) Software de reconstrução 2D e 3D, permitindo diferentes tipos de reconstrução: Volume "Rendering", "Surface", Texturização e projeção de RX – visualização multiplanar; b) Software Vascular com pacote de análise de vasos e subtração óssea para exames de angiotomografia craniana, cervical, torácica, abdominal e de membros apendiculares; c) Software para análise de perfusão (neuro); d) Software de gatilhamento de aquisição por nível de contraste, permitindo múltiplos ROI's; e) Algoritmos especiais para ênfase de imagens em pulmão e crânio; f) Algoritmo de redução/correção de artefatos; g) Todas as licenças de software e recursos instalados para transferência de imagens médicas e dados de Cliente para armazenamento, estudo e impressão via sistema de PACS utilizando protocolo DICOM 3.0 (Storage [Send/Receive], Query/Retrieve, MPPS, Storage Commitment e Print, no mínimo); h) Software para visualização de imagens geradas pelo tomógrafo em DICOM 3.0 em microcomputador comum com sistema operacional Windows; IV. Console: 1. Principais funções, dentre outras: a) Seleção de parâmetros de varredura; b) Controle de varredura; c) Controle remoto do movimento do tampo da mesa; d) Protocolos de escaneamento pré-configurados e configuráveis; e) Inclinação do gantry; f) Intercomunicador com Cliente. 2. Hardware a) O sistema deve permitir manipulação, filmagem e processamento de imagens previamente armazenadas durante a aquisição de novas imagens (Multi-tarefa); b) Total de memória RAM por console: mínimo 2,0 Gbyte; c) Capacidade de armazenamento em "Hard Disk" por console: mínimo 140 Gbytes; d) Pelo menos 01 (um) console para aquisição e para processamento e reconstrução de imagens, com monitor LCD colorido com dimensão mínima de 17" (dezessete polegadas); e) Pelo menos 01 (uma) "Workstation" dotada de teclado, mouse óptico, conexão Ethernet e USB 2.0, para uso em sala de laudo, com software interligado ao console do aparelho e com capacidade de visualização e manipulação de exames, com monitor LCD colorido com dimensão mínima de 17" (dezessete polegadas); f) Pelo menos 01 (um) teclado alfa numérico para entrada de dados do Cliente e de observações, funções específicas de comando e operação do equipamento, com "track ball" para o console ou outro sistema de interface/função semelhante; g) Pelo menos 01 (um) gravador de DVD/CDR com capacidade para armazenar imagens estáticas e dinâmicas. V. Mesa do Cliente: 1. Deverá suportar uma carga máxima de, no mínimo 200 Kg; VI. Acessórios inclusos compatíveis ao equipamento ofertado: 1. 01 (Um) suporte de crânio adulto com tira de imobilização; 2. 01 (um) suporte de crânio pediátrico com tira de imobilização; 3. 01 (um) suporte de cabeça coronal com tira de imobilização; 4. 01 conjunto de suportes e apoios para membros; 5. 01 (um) Estabilizador de tensão; 6. 01(um) No break com capacidade segurar a alimentação do sistema de informação do equipamento por um período mínimo de 15 minutos; 7. 01 (um) jogo de fantasmas de acordo com a portaria 453/98 do MS; 8. 01 (um) conjunto de manuais de operação em português.

BOMBA INJETORA DE CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Com capacidade entre 80 a 90 protocolos fluxo de 0,1 ml/seg até 7,5 ml/seg. Apresentando pressão máxima: 130 ml-21 bar (300psi) / 200ml-21 bar (300psi), volume máximo de injeção – opções 130 a 200ml, cabo com 5 metros de extensão, opções de 127v/60Hz – 220v/50Hz e menus e tela em idioma português.

PROCESSADORA A SECO PARA TOMOGRAFIA/RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

DRY impressora de filmes, sistema de impressão térmica de alta resolução para uso em aparelhos de tomografia computadorizada com impressão a seco, capacidade de impressão via cabeça térmica com quantidade mínima de 100 filmes por hora no tamanho mínimo de 35 x 43 cm; resolução mínima de 300 dpi com no mínimo 12 bits ou 4096 tons de cinza; memória mínima de imagem de 56 Mb; Memória operacional mínima de imagem 48 Mb e permitir a expansão da memória; capacidade de carregamento: carregamento dos filmes a luz do dia (Daylight) em magazine com capacidade mínima de 100 filmes; permitir conexão direta com as modalidades via rede, conforme padrão DICOM 3.0; permitir controle automático da densidade do filme; características adicionais: possuir conectividade com aparelhos como leitora de imagem CR e modalidades com capacidade de impressão no protocolo DICOM 3.0 (conexão direta da impressora com rede digital, analógica ou vídeo digital); Alimentação elétrica: (de



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Gabinete do Secretário – GASEC

acordo com a tensão vigente da região da unidade contemplada); estabilizador de tensão adequado ao equipamento, garantia mínima de 02 (dois) anos, certificado de registro no Ministério da Saúde, manual de operação e de serviço em Português do Brasil.

SISTEMA DE RESSONANCIA MAGNETICA DE CORPO INTEIRO DE 1,5 TESLA.

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

MAGNETO E GRADIENTES

Características Técnicas Mínimas: Campo Magnético principal com magneto supercondutivo de 1,5 TESLA, para exames de corpo inteiro; blindagem ativa do campo principal; blindagem do magneto quanto a interferências ferro magnéticas externas; sistema de radio frequência digital com transmissor de RF de no mínimo 15 KW; consumo de Helio Maximo de 75 ml/hora; homogeneidade mínima de campo para 45 cm DSV DE 1,25 PPM VRMS; compensação automática das variações do campo principal; sistema de redução de campo em emergência; sistema para redução de consumo de Helio líquido; gradientes com blindagem ativa; sistema de gradientes não ressonante com 100% de carga de trabalho (DUTY CICLE); intensidade de campo real de 20 MT/M ou maior; RISE TIME REAL DE 10 MT/M - 1,0 MS ou melhor; diâmetro interno mínimo do túnel de 55 cm; tempo de eco mínimo de 1 MS ou menor; tempo de repetição mínimo de 1,8 ms ou menor; campo de visão mínimo de 10 mm ou menor; campo de visão Maximo de 48 cm ou maior; espessura de corte mínimo que 0,5 mm ou menor; chiller para os gradientes, mesa com uma maca magnética, com deslocamento horizontal e vertical motorizados; mesa com capacidade mínima de suportar Clientes com 250 kg para movimento horizontal; 150 para movimento vertical; precisão de +/- 1 mm; sistema de parada de emergência; deslocamento horizontal mínimo de 200 cm; intercomunicador com Cliente de duas vias; capacidade de transmitir musica para o Cliente; sistema de chamada de emergência; iluminação interna do túnel; segunda mesa de exames ou similar, para preparação simultânea de outro Cliente enquanto o sistema executa exames;

COMPUTADOR:

Computador com núcleo duplo e velocidade de processamento mínima de 2,6 GHZ; memória mínima de 4G ou maior; unidade de disco rígido de 72 GB 36 com disco para sistema e 36 com dados para armazenamento; capacidade mínima de armazenamento interno de 30.000 imagens (256x256); unidade de "BACK UP" por disco óptico ou magnético; console com monitor de cristal liquido de 19" e resolução 1024 x 1024; software com capacidade de entrada de dados do Cliente; rotação, zoom, espelho, inversão e anotação; subtração e soma de qualquer imagem; medição de distancia, angulo e histograma; medições de regiões de interesse (ROI); reformatação Multiplanar em tempo real; projeção de intensidade mínima ou máxima em tempo real; capacidade de impressão em câmara laser; capacidade de impressão de imagens e gráficos de espectroscopia em impressora jato-de-tinta; capacidade de imprimir via DICOM (DICOM PRINT); capacidade de exportar e importar imagem DICOM FULL; capacidade de conexão (NETWORK) DE 100 MB/SEG; capacidade de gerenciar o armazenamento de, no mínimo, 30000 imagens; reconstrutor com capacidade mínima de reconstruir 1256 imagens/segundo (matriz 256x256) full fov; Gravador de CD e DVD, no mínimo duas entradas USB. - Estabilizador de tensão tipo nobreak compatível com a potencia do equipamento de ressonância; Console avançado de trabalho ("Workstation") O console de trabalho deverá apresentar todas as ferramentas de pos processamento para as aplicações instaladas no sistema de ressonância principal. - 1 (um) monitor LCD colorido com resolução de grau radiológico, no mínimo, 19" widescreen; - Capacidade para visualizar imagens de outros equipamentos e outras modalidades DICOM (CT, MR, Ultra-som etc.); - Mouse e teclado alfanumerico;

SEQUENCIAS:

Seqüência SPIN ECO e SPIN ECHO rápida; aquisições 2D corte simples (SINGLE SLICE), múltiplos corte simples (M2D); aquisições 2D cortes múltiplos; aquisições 3D; aquisição inversão-recuperação (INVERSION RECOVERY); supressão de gordura por saturação e inversão; seqüência de gradiente; seqüências rápidas tipo turbo ou fast para spin eco e gradiente eco; aquisição de matriz 512x512; seqüências eco-planar (EPI); aquisições angiográficas tipo tof, com contraste; aquisição 3D múltiplos volumes (multi-chunk ou mcitsa); software para visualização de vasos intracranianos (tipo tone); quantificação de velocidade de fluxo sanguíneo; seqüência tipo haste ou single-shot tse para colangio; Multi Shot EPI seqüência para difusão com mapa de ADC; seqüência para perfusão com mapas no console;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário - GASEC

espectroscopia de hidrogênio single e multi voxel. 2D Turbo Inversion Recovery com tempo de inversão (2D FLAIR ou 2D IR FGRE);

BOBINAS:

- Bobina de cabeça;
- Bobina de cabeça e pescoço (neurovascular);
- Bobina de coluna;
- Bobina de abdômen;
- Bobina de tornozelo;
- Bobina de corpo de quadratura;
- Bobina de crânio de quadratura;
- Bobina de joelho de quadratura;
- Bobina de coluna PHASED ARRAY;
- Bobina de abdomen PHASED ARRAY;
- Bobina de pescoço PHASED ARRAY ou quadratura;
- Bobina de ombro 3 elementos tipo PHASED ARRAY;
- Bobina neurovascular tipo PHASED ARRAY;
- Bobina de cardíaca tipo PHASED ARRAY;
- Bobina de punho tipo PHASED ARRAY ou quadratura;
- Bobina de mama tipo PHASED ARRAY ou quadratura;
- Bobina endorectal descartável para exame de próstata (50 unidades);
- Bobina periférica vascular PHASED ARRAY para exame dos membros inferiores;
- Bobina circular flexível de uso geral 2;
- bobina flexível para pequenas estruturas;
- Plataforma PHASED ARRAY com no mínimo oito canais independentes de recepção;
- Adaptador/posicionador para exames de ATM;

REDUÇÃO DE ARTEFATOS:

- Compensação de fluxo;
- Bandas de saturação;
- Sincronização fisiológica com ECG, pulso periférico e respiração;

DIVERSOS:

- Bomba injetora de contraste e solução salina (com dois volumes no mínimo), compatível com o equipamento;
- Softwares aplicativos: - Deve apresentar softwares para ortopedia, neurologia, abdômen, angiografia, oncologia, pediatria e cardiologia: NEUROLOGIA: - Sequência de perfusão cerebral e difusão Single Shot Echo Planar (EPI); - Software de pos-processamento de mapas coloridos (duas licenças); - Mapas de Difusão para eliminação do efeito de T2; - Espectroscopia de prótons de Hidrogênio; - Técnicas Single-voxel, Chemical Shift Imaging (CSI), 2D CSI, 2D Multi-Slice CSI, 3D CSI para Crânio; - Software de pos-processamento com mapas metabólicos coloridos (duas licenças); - Sequência de correção de movimentos da cabeça para T2 e Flair; - Sequência para conduto auditivo T2, com alta resolução e alto sinal/ruído (Fiesta - C ,Fiesta 3D, CISS, TRUFFI, Balanced FFE). - Sequência de Difusão Single Shot Echo Planar (SS-EPI) com Mínimo valor de Ponderação (b-Value) de 7.000 s/mm e no mínimo 6 direções X, X1, Y, Y1, Z, Z1. - Mapas de Difusão ADC automático. - Sequência de perfusão cerebral Single Shot Echo Planar (SS-EPI) - Software de pos-processamento de mapas coloridos TTP, rCBV, rCBF de imagens de perfusão. - Sequência de pulso para estudos de Espectroscopia de prótons de Hidrogênio PRESS (Spin Echo) e STEAM. - Técnicas de espectroscopia Single-voxel, Chemical Shift Imaging (CSI), 2D CSI, 2D Multi-Slice CSI, 3D CSI para Crânio. - Algoritmo de espectroscopia 3D CSI Weighted Elliptical. Espectroscopia Single Voxel com visualização dos picos em tempo real (real Time) - Software de pos-processamento com mapas de metabólitos coloridos e relação dos valores. - Software de pos-processamento avançado de Espectroscopia que permita a alteração da linha de base dos picos. ANGIOGRAFIA: - 2D/3D Time-of-Flight - 2D/3D Time-of-Flight com trigger cardíaco. - Técnica Transferência de Magnetização de Contraste (MTC) - D/3D Phased Contrast - 2D/3D Contrast Enhanced - Software para angiografia com contraste avançada com movimentação de mesa automática e troca rápida entre a sequência 2D e 3D (Fluro Triggered MRA, Mobi Track). - Time Resolved MRA (TRICKS ou Freeze Frame) - Técnica de Timing Bolus (Bolus Track, SmartPrep ou Care Bolus). CARDIOLOGIA: - Sequência para função cardíaca - [Sequência em equilíbrio estável (free steady-state precession), segmentadas e acopladas ao ECG (modo cine)]. Ex: 2D TrueFISP, 2D FIESTA, 2D Balanced FFE - Sequência para morfologia - (doble Inversion recovery (IR)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

fast spin echo, triple Inversion recovery fast spin echo) - Seqüência para perfusão - (gradiente eco ultra-rápidas com pulso de Inversion recovery) - Seqüência de realce tardio - (gradiente eco com pulso de inversion recovery) - Software de pos-processamento cardíaco incluindo cálculo de função ventricular direita e esquerda. TORAX, ABDOMEN, PELVES E MAMAS: - Seqüência de colangiografia single shot (3DFRFSE ou TSE) - Seqüência dinâmica de perfusão de mama. - Seqüência de supressão de silicone. - Seqüência de alta resolução de mama utilizando técnica de aquisição paralela. - Software para pos-processamento e análise dos exames de Mama, incluindo cálculo de mapas coloridos Wash-In, Wash Out, Time to Pick (TTP) e Signal Time Curve. - Técnicas de espectroscopia Single-voxel, Chemical Shift Imaging (CSI), 2D CSI, 2D Multi-Slice CSI, 3D CSI para Prostata. - Algoritmo de espectroscopia 3D CSI Weighted Elliptical. PEDIATRIA: - Protocolos otimizados para estudos de pacientes pediátricos com idades diferentes; - Software para técnicas de aquisições paralelas (iPAT, SENSE, ASSET, SPEEDER); ORTOPEDIA: - Técnica de saturação de gordura e água seletiva; - Protocolos otimizados para redução da susceptibilidade magnética devido a metais; - Duas macas de acoplagem (compatível) no equipamento para realização do exame; - Uma escada em material antimagnético para uso na manutenção do equipamento; - O tanque de gás Hélio deverá estar abastecido em sua capacidade no ato da entrega do equipamento para uso; - Software de teste do equipamento; - Manutenção remota via linha telefônica; - Manuais de operação e serviço; - Treinamento dos operadores no local e da equipe técnica na manutenção do equipamento (em local a ser definido pela empresa).

AVENTAL PLUMBIFERO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Avental de uso hospitalar, para raio X, com revestimento em chumbo de 0,50 mm, tamanho adulto, dimensões de 1000 x 600 mm.

PROTETOR DE TIREÓIDE

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Adulto, para uso em Raio-X, confeccionado em borracha plumbífera, flexível com equivalência em chumbo de 0,50 mm, acabamento em nylon lavável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.

ULTRA-SOM DOPPLER COLORIDO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Ultra-sonografia, digital, com doppler colorido, impressora, mínimo de 1024 canais digitais, para uso geral, ginecológico e obstétrico em tempo real com seguintes características mínimas: - O equipamento deverá possuir plataforma totalmente digital com monitor de alta resolução de no mínimo 15", com varredura não entrelaçada, montado sobre rodízios, transportável; - O equipamento de ultra-som deverá realizar exames abdominais, obstétricos, ginecológicos, vasculares, urológicos, musculoesquelético, pequenas partes (tireóide, testículo); O equipamento deverá possuir ainda: Doppler tecidual (TDI) e Harmônica Tecidual (THD) compatível com os transdutores convexos e setoriais; - O equipamento deverá permitir ao usuário selecionar de no mínimo 05 (cinco) diferentes bandas de frequências de operação para qualquer transdutor conectado. Sistema de auto foco, focalização automática e possibilidade de programação de no mínimo 04(quatro) pontos focais. A seleção dos transdutores deverá ser totalmente eletrônica, permitindo a conexão de três transdutores, sem adaptação e selecionáveis pelo painel de comando. - O equipamento deve permitir a conexão de no mínimo três transdutores simultaneamente em portas ativas. - Os transdutores multifrequenciais deverão ser controlados por um circuito capaz de processar simultaneamente 1024 canais de informação digital. - Os transdutores deverão permitir o mapeamento colorido do fluxo sanguíneo com alta resolução e em tempo real, com no mínimo 15 diferentes mapas de cores.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

- Cálculo automático de doppler em tempo real; - O equipamento deverá possuir capacidade para armazenar mais de 20.000 imagens. O equipamento deverá possuir ainda: Função PAN/ZOOM com imagem congelada e em tempo real, com movimentação da imagem em vários ângulos e capacidade de ampliação de 10 vezes (no mínimo). - O HD interno deve ter capacidade de armazenamento de no mínimo 80Gb. - Deve ter compatibilidade com o protocolo DICOM; Característica para imagem: - Modos mínimos de imagem: B, D, M, BB, BM; - Imagem em tempo real simultânea dos modos (triplex): B, Doppler, Doppler pulsado (espectral); - Inverso de imagem: esquerda/direita, cima/baixo e rotação da imagem. Memória de imagem com capacidade para armazenar automaticamente até 500 quadros; - Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler, Power Doppler e Doppler Pulsado; - Modo B: distância, área, circunferência, volume, ângulo, medida de quadril, distância paralela; - Modo M: distância, rampa (tempo, distância e aceleração) e frequência cardíaca; - Doppler: velocidade, tempo, aceleração e frequência cardíaca com traçado automático, gradiente de pressão e área valvar; Transdutores - Eletrônico Linear multifrequencial com frequências na faixa de 5,0 a 10,0 MHz para pequenas partes (mama, tireóide e outros) e vascular; - Eletrônico multifrequencial Convexo com frequências na faixa de 2,5 a 5,0 MHz; com kit de biópsia; - Eletrônico multifrequencial endocavitário com frequências na faixa de 5 a 8MHz; com kit de biópsia; Outros acessórios - 01 Unidade de Doppler Pulsado, 01 Unidade de Mapeamento em cores, 01 Unidade de Color Angio, 01 Unidade de Disco óptico para gravar no mínimo 20.000 imagens - Entrada USB, 01 Suporte para printer p/b, 01 Conjunto de cabos para conexões e acessórios, 01 Vídeo Printer color. - Uma impressora jato de tinta de alta resolução em papel comum ou especial (fotográfico, glossy, etc) conectada diretamente no aparelho; - Alimentação elétrica de acordo com a localidade da unidade a ser contemplada, monofásica; frequência: 50/60 Hz. - O equipamento deve ser acompanhado de estabilizador tipo no-break com tensão de entrada de acordo com a localidade da unidade a ser contemplada, frequência 50/60Hz, com potência e tensão de saída compatíveis o equipamento e autonomia de no mínimo 30min. - Licenças para atualização dos softwares instalados nos equipamentos por pelo menos 02 anos; - Manuais de operação e de serviços de manutenção em português, contendo as rotinas de manutenção preventiva; - Garantia de 02(dois) anos para equipamento; Especificações complementares exigidas ao fornecedor: - Apresentação do Registro do equipamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA / Ministério da Saúde; - Apresentação do certificado de conformidade dos equipamentos com as normas NBR-IEC 60601-1, que estabelecem respectivamente as prescrições gerais e particulares de segurança para os equipamentos por ultra-som.

ARCO CIRÚRGICO (INTENSIFICADOR DE IMAGEM)

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Arco, cirúrgico, móvel, com intensificador de imagens para aplicações em procedimentos ortopédicos, urológicos, neurológicos, gastrointestinais e cirurgias gerais. Com as seguintes características mínimas: Arco - Movimento vertical motorizado de no mínimo 40 cm; - Movimento orbital manual de no mínimo 125º graus; - Angulação de pelo menos +/- 180º (graus); - Distância da fonte ao Intensificador de Imagem igual ou superior a 98 cm; - Profundidade de imersão de no mínimo 65 cm; Espaço livre mínimo de 78 cm Intensificador e monitores; - Intensificador de imagem com diâmetro mínimo 9" (nove polegadas) com pelo menos 3 campos de entrada; - Dois monitores TFT ou LCD de matriz ativa de pelo menos 18 polegadas; - Carro para transporte para os monitores; - Central de TV com câmera CCD com rotação de imagens para correção da orientação e indicação angular numérica de posição da câmera, com no mínimo 1024 linhas; - Sistema digital; - Recursos de retenção da última imagem fluoroscópica (LIH); - Processamento digital das imagens em 12 bits, que inclua: inversão de imagens, redução de ruídos, realce de bordas e contraste, rotação de imagens sem raios-x, rebatimento de imagens; - Armazenamento de imagens em memória de estado sólido de no mínimo 500 imagens; - Teclado alfanumérico para identificação e anotação de textos sobre as imagens do paciente; - Possibilidade de gravação em CD/DVD; - Possibilidade para protocolo DICOM; - Gerador de Raios-x e Tubo; - Gerador de alta frequência micro processado, com potência mínima de 20kW tensão com conversor de frequência operando no mínimo de 15 kHz para a geração de raios-x, com possibilidade de realização de fluoroscopia pulsada, contínua e modo de radiografia digital; - Tubo de raios-x com dois focos sendo o menor com 0,3 mm e o maior com no mínimo 0,5 mm; - Programas de radiação em função dos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

órgãos; - Radiografia: 40 a 127 kV com no mínimo 20 mA; - Fluoroscopia: atingir até 127 kV com no mínimo 8,0 mA; contínua e pulsada para um mínimo de 45 minutos; - Tubo com foco mínimo de 0,6 mm; Características de Software: - Conexão a rede DICOM 3.0; - Funções DICOM para Arquivo, Visualização, Processamento, Importação, Exportação, Impressão (Impressora Windows); - Interface HIS/RIS; - DICOM Store SCP; - DICOM Retrieval; - DICOM PRINT Características elétricas: - Tensão de alimentação: 220Vac; - Frequência de alimentação: 60 Hz; - Potência mínima: 7KVA - O equipamento deverá possuir Registro no Ministério da Saúde/ ANVISA; - O fornecedor deverá entregar os manuais de operação e de serviço de manutenção para cada equipamento em português; - Deve ser apresentado o cronograma das atividades de manutenção preventiva, conforme indicam os manuais de operação e de serviço; - Deverá ser apresentado o certificado de conformidade dos equipamentos com as normas NBR-IEC 60601-1, NBR-IEC 60601-2 e NBR-IEC 60601-2-32; - Deverá ser apresentado o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle na linha de produção do equipamento (CBPFeC) para os equipamentos de classe de risco III e IV, segundo classificação da RDC 185/2001 da ANVISA. No caso dos equipamentos importados, deverá ser apresentado um certificado de boas práticas equivalente do país de origem, desde que traduzido de forma juramentada; - O fornecedor deverá ceder as Licenças dos softwares instalados no equipamento, se for o caso; - Deve ser apresentado o Certificado de Garantia mínimo de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade; - No período de garantia dos equipamentos devem ser assegurados os serviços de assistência técnica, prestada diretamente no Estado da Bahia, mantendo-se para isso a periodicidade de atividades de manutenção de acordo com o cronograma que é recomendado nos manuais de operação e de serviço do fabricante.

ECOCARDIOGRAFO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Ecocardiográfico com Doppler a cores, Características Técnicas Mínimas: Equipamento de ecocardiografia digital, colorido, com sistema de ultra-som de alta resolução para cardiologia e, para aplicações em ginecologia e obstetrícia, ecografia cardiologia, ecografia mamária, músculo-esquelético, pequenas partes (tireóide e testículos), urologia e exames gerais. O aparelho deve ser transportável, montado sobre estrutura com rodízios, com possibilidade de trava de segurança dos rodízios. Constituição do equipamento: Monitor de no mínimo 15 polegadas e de alta resolução; Software para cardiologia avançado transesofágico e tressecho; Zoom em tempo real sem perda de resolução; Mínimo de 03 portas ativas para transdutores: Display de fácil acesso e controles, preferencialmente de cristal líquido; Teclado alfanumérico; Modos de imagem: B, Dual (B/B), M, B/M, PWD (Doppler pulsado), CFM (Doppler colorido), B/PWD, CFM(B), CFM(B) /PWD, B/CFM(B), B/CFM (B, POWER), CFM¹(B) /CFM(M), Power Doppler (Angio); Análise de Doppler em tempo real; Transdutores eletrônicos multifrequenciais com bandas de frequência entre 1,5 MHz a 15MHz; Imagem harmônica de tecido, com qualificação; Módulo stress-echo; Imagem harmônica de tecido; Cálculos de doppler espectral; Reconstrução vascular; Modos duplex e triplex em tempo real; Cine review de imagem 3D, collar e espectral; Funções multimídia: conexão em rede, DICOM, mídia digital (DVD-R), arquivo digital; Capacidade de HD interno compatível com performance do equipamento; Sistema de registro digital de imagens em disco rígido, e gravação em CD/DVD com possibilidade de medição; Vídeo printer preto e branco e vídeo colorido para o registro dos exames gerais e cardiológicos; Alimentação: 220V-60Hz ou de acordo com a tensão da unidade contemplada. Acompanhar: Transdutores eletrônicos tipo banda larga (seleção automática de frequências); Um (01) transdutor eletrônico multifrequencial ou banda estendida "phased array" setorial para cardiologia (adulto e pediátrico) de 2,0 a 6,0 MHz, faixa mínima; um (01) transdutor transesofágico multifrequencial; Um (01) transdutor tipo pedoff de 2 Mhz (doppler contínuo); Um (01) transdutor eletrônico linear multifrequencial em banda estendida (máximo 40 mm) para vascular periférico (5 a 10 MHz). Estabilizador de 3KVA; E demais acessórios para perfeito funcionamento do equipamento. Cópia do certificado de registro do equipamento na ANVISA; - O fornecedor deverá ceder as Licenças dos softwares instalados no



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

equipamento. - Manual técnico e de operação em português do Brasil; - Deve ser apresentado o Certificado de Garantia mínimo de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento.

DOPPLER TRANSCRANIANO PORTATIL

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Doppler, transcraniano, portátil, compacto. Composto de: - Doppler espectral contínuo (cw) e pulsado (pw), espectro mostrado em cores correspondentes a uma escala de energia com no mínimo 16 tipos de cores diferentes; - Transformada rápida de Fourier FFT com no mínimo 256 pontos; - Sistema operacional Windows XP ou compatível; - Unidade básica pesando no máximo 4,0Kg com tela LCD embutida de tamanho mínimo de 8 polegadas; - Possibilidade de trabalhar com transdutores/sondas que atuem com as seguintes frequências: 1,2,4,8 e 16MHz; - Mínimo de 4 conectores para as sondas/transdutores; - Sonda/transdutor de 2MHz para exames de rotina, intracranianos; - Áudio playback; - Hard disk com grande capacidade para armazenamento de dados do exame e do paciente de no mínimo 40GB; - Atualizações (upgrade) do software de funcionamento geral via software; - Teclado alfanumérico externo; - Gerenciador de dados dos pacientes; - Gerador de relatório sobre o exame; - Impressão dos relatórios em impressoras compatíveis com Windows XP R ou em arquivo PDF; - Índices PI (índice de pulsatilidade), RI (índice de resistividade), velocidade de picos, velocidade média, relação velocidade sistólica/velocidade diastólica, todos em tempo real; - Envoltória do espectro: positiva e/ou negativa; - Controle remoto multifuncional para as seguintes funções: tamanho da amostra do doppler a ser medido-sample size, profundidade/depth, ganho do doppler, potência do feixe de doppler, linha de base-linha de zero, freeze/congelamento do espectro, troca de sonda(transdutor), volume do som, escala e orientação do feixe de doppler; - Possibilidade de conectar impressora jato de tinta ou laser para impressão dos dados e espectros do exame, compatível com o sistema operacional Windows XP R; - Dois alto-falantes stereo, embutidos; - Mínimo de 2 (duas) saídas USB; - Conectividade em rede (Ethernet 100 Mbit), via cabo RJ-45, possibilitando a comunicação do sistema com um servidor(PC), possibilitando exportar os dados do paciente e exame via rede; - Saída VGA para conexão de monitor VGA externo; - Maleta para transporte; - Suporte para os transdutores ficarem em descanso, quando não estiverem sendo utilizados; - Tensão elétrica de funcionamento: (Bivolt(127/220V) ou automático/full range 100 V a 240 V), 60Hz; - Cabo de energia elétrica; - Manual de operação em Português do Brasil; - Registro no Ministério da Saúde, garantia de 02 (dois) anos, assistência técnica prestada diretamente no Estado da Bahia; - Possuir os seguintes opcionais: possibilidade de opcional para: suporte craniano para os transdutores de monitorização que mantenham os transdutores durante o exame de monitorização fixos na cabeça do paciente, na janela trans-temporal, mantendo o feixe de doppler sobre o fluxo a ser examinado mesmo que haja movimentação do paciente; software para monitorização; software para detecção de HITS/embolos (transientes de alta intensidade); utilização do transdutor de 2MHz para monitorização no caso de uma atualização para exames de monitorização; utilização do transdutor de 16MHz para exames intra-operatórios; utilização do transdutor de 8MHz para exames vasculares não cranianos e para exames da cavidade ocular; utilização do transdutor de 4MHz para exames extracranianos, tais como carótidas.

APARELHO DE HEMODINÂMICA CÁRDIO E VASCULAR

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Aparelho de Hemodinâmica Cárdio e Vascular, com digitalização de imagem, com as seguintes características mínimas: Sistema de arco em C, de teto, que permita o exame de todo o paciente cardiológico e vascular periférico, sem precisar movê-lo, com o acesso do médico em ambos os lados para cateterismo e demais procedimentos cardiovasculares.

Movimentos motorizados, longitudinal, lateral, angulação crânio-caudal e SID, com velocidade variável de no mínimo 25° por segundo, controlada pelo operador e com sistema de proteção anticolisão. Gerador de alta frequência, micro processado, com no mínimo 100Kw, fluoroscopia contínua e pulsada, controle de KVp, mA e largura de pulso de forma individual ou conjunta, em modo normal ou totalmente automático. Tubo de RX com anodo giratório, sem rolamentos, com: no mínimo dois pontos focais, no mínimo 01 filtro espectral automático para redução de dose de fluoroscopia e capacidade de armazenamento térmico mínima de 1,5MHU. Colimador



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário - GASEC

motizado, automático, com filtro de contorno, possibilite a colimação sem emissão de raios-X. Intensificador de imagem com no mínimo 03 campos selecionáveis, sendo o maior deles de no mínimo 9"(23cm). Com câmera CCD de alta resolução integrada ao intensificador. Mesa de exame com tampo de fibra de carbono, com elevação vertical motorizada regulável e livre movimentação nos quatros sentidos. Deve permitir qualquer procedimento e possibilitar a remoção do paciente de forma rápida e segura no caso de emergência cirúrgica. Freio eletromagnético. Capacidade para no mínimo 200Kg + 100Kg na ressuscitação. Possua colchão compatível com a mesa e 02(dois) suportes para apoio de braços. Com 03(três) monitores, sendo no mínimo 02(dois) coloridos, os quais deverão ser instalados 02(dois) na sala de exames e 01(um) na sala de controle, com aproximadamente 21" (com variação em torno de no máximo 10% deste tamanho), tela plana, anti-reflexiva, resolução igual ou superior a 1000 linhas, com alta definição e brilho. O sistema deve permitir no mínimo: Armazenamento de no mínimo 30.000 imagens; Sistema de indicação de erro, com indicação no console do código de erro, para localização rápida do problema; Revisão das imagens obtidas; Digitalização de imagem, em tempo real, com matrizes de 512 x 512 e 1024 x 1024 pixel, selecionáveis, até no mínimo 30 quadros por segundo; Dispositivo de arquivo para gravar em CD-R/DVD, que possa ser executado em qualquer plataforma Windows; Congelamento da última imagem; Imagem referência; Ajuste de brilho e contraste em tempo real; Realce de bordas; Zoom digital; Subtração digital em tempo real; Road Nap; Pixel Shift; Mask; Cálculo de estenose; Análise ventricular; Texto sobre a imagem; Processamento digital da imagem; Editor de textos; Inversão P/B; Conexão para câmera laser com protocolo DICOM; Conexão para vídeo printer; Integração com bomba injetora; Preparação para receber "UP GRADE"; Integração com polígrafo.

Acompanham:

Manuais técnicos e de operação com todos os diagramas eletro/eletrônico/mecânico e fluxogramas, em língua portuguesa. Bomba injetora de contraste, microprocessada, tipo pedestal, automática com controle e indicação de fluxo, volume e pressão limite. Estação de trabalho com unidades de processamento digital de imagens, comandos e controle operacional, sistema de DICOM. Estação para revisão de exames com unidades de processamento digital com elaboração de laudos e relatórios e possibilidade de interligação em rede com outros pontos do hospital, com visualização de imagens cardiológicas e vasculares, dinâmicas e estáticas, compatível com Windows e DICOM. Todos os hardware e software para aquisição e gravação dinâmica de imagens em procedimentos de hemodinâmica e angiografia. Foco de luz auxiliar de teto. Suporte de teto para os monitores de sala de exames, que permita a livre movimentação nos quatro sentidos. Todos os disjuntores, cabos, conectores, canaletas, ferramentas e demais acessórios necessários à completa instalação. Câmera laser a seco de gabinete, adequada aos procedimentos de hemodinâmica, 220v-60Hz, se diferente entregar com estabilizador/transformador para 220v. Impressora colorida jato de tinta para texto e fotos com resolução igual ou superior a 600 x 600 DPI em modo monocromático, bandeja com capacidade de no mínimo 100 folhas, com manuais técnicos e cartuchos, com velocidade mínima de 14 PPM-PT e 10PPM-Colorida, 220 v-60Hz, se diferente entregar com estabilizador/transformador para 220v. Polígrafo com amplificador acoplado, no mínimo 32 canais, tendo: ECG de superfície (no mínimo 12 canais), eletrogramas, pressão invasiva em tempo real (no mínimo 02 canais), pressão não invasiva (no mínimo 02 canais), temperatura (no mínimo 02 canais), com software e hardware adequados a apresentar no mínimo: hemodinâmica com débito cardíaco, eletrofisiologia com estimulação, análise de exame executado tanto de hemodinâmica como de eletrofisiologia, monitor colorido de no mínimo 17". Deve acompanhar o polígrafo 02 kits completos para obtenção de cada medida, ou seja, no mínimo 02 cabos pacientes 10 vias para ECG com respectivos eletrodos reutilizáveis, 02 kits para obtenção de pressão invasiva (reutilizável), 02 kits para obtenção de pressão não invasiva (reutilizável), 10 domos para transdutor de pressão, 02 kits completos para obtenção da temperatura (reutilizável), além de suportes, conectores, cabos e demais acessórios necessários ao completo funcionamento do polígrafo.

Cópia do certificado de registro do equipamento na ANVISA e no Ministério da Saúde.

ENDOSCÓPIOS

NEUROENDOSCÓPIO

Especificação Técnica:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

Deve possuir as seguintes características:

Endoscópio rígido com canal de instrumentos, modelo ocular fixa oblíqua, av=6, c=15 cm, autoclavável e canal de instrumentos de 3 mm. Camisa endoscópica, para neuroendoscopia, graduada, com torneira lateral para inserção de cateter, com obturadores BO/BB, diâmetro de 6.5 mm e comprimento de 13 cm. Pinça endoscópica, para corpos estranhos, com dentes, dupla ação, diâmetro de 1.7 mm e comprimento de 28 cm. Pinça endoscópica, para biópsia, dupla ação, diâmetro de 1.7 mm e comprimento de 28 cm. Pinça endoscópica, para biópsia, com dentes, pontiaguda, diâmetro de 1.7 mm e comprimento de 28 cm. Tesoura endoscópica, pontiaguda, simples ação, diâmetro de 1.7 mm e comprimento de 28 cm. Tesoura endoscópica, ponta arredondada, simples ação, diâmetro de 1.7 mm e comprimento de 28 cm. Eletrodo para eletrocirurgia, tipo bola, semi-flexível, com diâmetro de 5 FR e comprimento de 28 cm. Cabo de diatermia, com conector de 4 mm, para uso com a unidade eletrocirúrgica, comprimento de 300 cm. Eletrodo para eletrocirurgia, tipo alça, com diâmetro de 5 FR. Cabo bipolar, com conector banana 2 x 4 mm, para uso com a unidade eletrocirúrgica, comprimento de 300 cm; as dimensões descritas podem ter uma variação de 5% para mais e para menos; Mala para transportes de instrumentos das áreas de neurologia, acabamento externo em fibra com reforço metálico nas bordas, forração interna em espuma, fecho com chave. Prazo mínimo de garantia de 2 anos. Cópia do certificado de registro do equipamento na ANVISA e no Ministério da Saúde.

GERADOR DE RADIOFREQUENCIA PARA NEUROENDOSCOPIA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Indicador de tempo de ablação; Indicador de aplicação de radiofrequência; Ajuste para o aumento e diminuição da temperatura; Modos de operação bipolar e unipolar; Indicador de alarme para os modos de falha; Potência de 1 até 100W; Temperatura alvo de 42° C a 90° C; Tempo de aplicação de radiofrequência até 120 segundos; Reconhecimento automático do tipo de cateter (termistor ou termopar); Monitoramento de ECG durante a ablação; Frequência mínima da radiofrequência 500KHZ; Monitorização contínua da impedância, no intervalo de 50 a 600 OHMS (monitora o contato da ponta do cateter com o tecido e diferencia tipos de tecido). Deve ser entregue todos os acessórios necessários para uso do equipamento.

Tensão elétrica de funcionamento: (Bivolt(127/220V) ou de acordo com a unidade. Prazo mínimo de garantia de 2 anos. Cópia do certificado de registro do equipamento na ANVISA e no Ministério da Saúde.

NASOFARINGOLARINGOSCOPIO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Nasofaringolaringoscópio flexível, de 4.8mm com canal de biópsia de 2.2mm, 300 mm de comprimento de trabalho, angulação up/down 130°, ângulo de visão de 75° acompanha pinça de biópsia e escova de limpeza. Fonte de luz halógena ou xenon de no mínimo 250 w com 2 lâmpadas, temperatura de cor de no mínimo 3600°K. Cabo de luz de fibra ótica com no mínimo 2,5 m, com adaptadores para instrumental e fonte de luz. Impressora vídeo printer digital colorida, para captura e transferência de impressão por sublimação da tinta, sistema NTSC.

Trolley para equipamentos, fechado com duas portas. Aparelho de teste de vazamento de pressão. Prazo mínimo de garantia de 2 anos. Cópia do certificado de registro do equipamento na ANVISA e no Ministério da Saúde.

VIDEOENDOSCÓPIO/COLONOSCÓPIO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Sistema para vídeo endoscópio/colonoscopia.

Processador de imagem:

Central de sistema de vídeo para imagem colorida de alta resolução provida de display para real-time e congelador de imagens; controle de ajuste de cores e balanço de branco; alimentação: voltagem comutável automaticamente entre 127 E 220 volts, frequência 50/60 hz; teclado para processamento de comando e 3 dados dos pacientes;

Fonte de luz:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Gabinete do Secretário – GASEC

Fonte de luz fria universal de xenônio com lâmpada de no mínimo 300 watts de potência automática; sistema de insuflação de ar e água em três níveis, com recipiente de água autoclavável.

MONITOR:

Monitor de vídeo colorido LCD de no mínimo 20 polegadas de alta definição e no mínimo 500 linhas de resolução horizontal; ajuste manual de cores; voltagem comutável automaticamente entre 100 e 240 v, frequência de 50/60 hz.

GRAVADOR:

Gravador de DVD com controle remoto, sistema DVD RW, com entrada e saídas compatível com a câmara fornecida

GASTROSCOPIO ADULTO:

Gastrovideoscópio eletrônico com sistema de magnificação de imagem, flexível; totalmente a prova d'água, esterilizável em glutaraldeído e gás oxido de etileno; com 4 quatro botões de acionamento para comando do sistema e periférico; sistema ótico: visão frontal, campo de visão de 120 graus centígrados no mínimo, profundidade de campo de 7 a 100 mm no mínimo; tubo de inserção de diâmetro externo 10,5 a 11,7 mm; comprimento de trabalho de 1020 e 1270 mm; canal de biópsia com diâmetro interno de 2,8mm no mínimo. ângulos de reflexão máxima 210 graus centígrados; cima 180 graus centígrados; baixo 090 graus centígrados; direto 100 graus centígrados; esquerda 100 graus centígrados.

COLONOSCOPIA ADULTO:

Videocolonoscópio: eletrônico com sistema de magnificação de imagem, flexível; totalmente a prova d'água, esterilizável em glutaraldeído e gás oxido de etileno; com 4 quatro botões de acionamento para comando do sistema e periférico; sistema ótico: visão frontal com compra de visão de 120 graus centígrados no mínimo, localização fixa, distancia mínima de foco de 5mm e máxima de 100mm de distancia; tubo de inserção de diâmetro externo entre 3,2 e 3,8 mm; angulo de deflexão: Maximo de 200 graus centígrados; cima 180 graus centígrados; baixo 180 graus centígrados; direto 160 graus centígrados; esquerda 160 graus centígrados.

IMPRESSORA:

Impressora colorida; entrada de final RYB, Y/C e vídeo composto (BNC); painel frontal de acido liquido LDC; menu de funções; resolução de 310 pontos por polegada (DPI); velocidade de impressão de 37 segundos por volta.

ALIMENTAÇÃO:

Voltagem comutável automaticamente entre 127/ 220 volts, frequência 50/60 hz;

ACESSÓRIOS:

Deve acompanhar 2(duas) pinças para biópsia, para polipectomia e 1(um) insuflador para teste de permeabilidade do gastroscópio e colonoscópio.

Um carro para acomodação dos equipamentos com rodízio para facilitar a movimentação do mesmo.

Todos os cabos e conexões para o perfeito funcionamento do equipamento. Prazo mínimo de garantia de 2 anos. Cópia do certificado de registro do equipamento na ANVISA e no Ministério da Saúde.

ENDOUROLOGIA

CONJUNTO DE UROLOGIA COM SISTEMA DE PROCESSAMENTO E CAPTURA DE IMAGEM

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Um endoscópio rígido para cistoscopia de aço inox com solda a laser, lente distal e proximal de safira, AV= 30, D=4 mm e C=30 cm, autoclavável; Devem ser fornecidos os seguintes acessórios com as dimensões mínimas descritas abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário -- GASEC

- 1 Camisa endoscópica para cistoscopia, D=19 Fr. com obturador;
 - 1 Peça guia com um canal para instrumentos de 7 Fr.;
 - 1 Pinça para cistoscopia flexível, para biópsia, D=7Fr e C= 40 cm;
 - 1 Pinça para cistoscopia flexível para apreensão, F=7Fr e C=40cm;
 - 1 Pinça para cistoscopia flexível para corte, tipo tesoura, F=7Fr e 40cm;
 - 1 Elemento de trabalho, completo com mola de ação ativa, com acionamento do eletrodo para frente, para alça de corte, coagulação e vaporização de 2 pinos, compostos de 1 elemento de trabalho 27040 E, 2 alça de ressecção 27040 G e 2 alça 27040 G, 2 cabos de alta frequência 279 ou similares;
 - Uma camisa endoscópica para ressectoscopia, 26 Fr., com irrigação contínua e tubo interno rotatório;
 - 1 Obturador para camisas de 26 Fr.;
 - 1 Camisa endoscópica para uretrotomia, 21 Fr., com canal para sonda filiforme;
 - 1 Obturador para camisa para uretrotomia;
 - 2 Faca fria para uretrotomia, reta (1);
 - 1 Pinça tridente de 5Fr, resistente, precisa e de fácil manuseio;
 - 1 Sonda dormiã 5 Fr. 5 fios, 72cm de comprimento;
 - 1 Sonda dormiã 5 Fr. 4 fios, 72cm de comprimento;
 - 2 Sondas ureterais nº5, bico cilíndrico, com guia, descartável, 70 cm de comprimento;
 - 2 Sondas ureterais nº6, bico cilíndrico, com guia, descartável, 70cm de comprimento;
 - 2 Sondas ureterais nº4, bico cilíndrico, com guia, descartável, 70cm de comprimento;
 - 2 Sondas de foley 100% silicone 16Fr balão 5 cm³ 2 vias;
 - 2 Sondas de foley 100% silicone 18Fr, balão 30 cm³ 2 vias;
 - 2 Sondas de foley 100% silicone 20Fr, balão 30 cm³ 2 vias;
 - 1 Trocater para supra-púbica 16Fr, com obturador
 - 2 Guias de sonda de foley com 42cm de comprimento;
 - 1 Fonte de luz tipo xenon com potência mínima de 200 watts, temperatura de cor de 3800 a 4800K, ajuste manual de intensidade luminosa, com duas lâmpadas, tensão de 115 a 240 volts automática/estabilizada. Gabinete com sistema de ventilação de abertura frontal para troca de lâmpadas.
- O equipamento deverá possuir todas as peças com adaptadores universais que possam ser acoplados a qualquer processador de imagem e fonte. Estar acondicionado em maleta apropriada para a guarda e o transporte, contar ainda com manual de instruções em português e registro no Ministério da Saúde. Prazo mínimo de garantia de 2 anos. Cópia do certificado de registro do equipamento na ANVISA.

VÍDEO-CIRURGIA

TORRE DE VÍDEOLAPAROSCÓPIO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Composta de: - 01 Monitor de Vídeo LCD com no mínimo 21 polegadas e Acima de 1040 linhas com todos seus cabos e conectores. - 01 Micro Câmara com três CCD's - 01 Processador de Imagem com todos seus cabos e conectores; sinais de vídeos compatíveis com os sistemas de vídeos NTSC, Y/C (ou S-VHS), RGB e R-Y / Y / B-y OU DVD. O sistema de gravador deverá gravar e reproduzir corretamente CD e DVD. - 01 Fonte de Luz 300 watts Xenon 5.600 a 6.000 OK vida útil da lâmpada de no mínimo 500 horas. - 01 Sistema de Documentação: gravador de DVD com HD - 01 Insuflador de CO2 eletrônico com medida em litros/minuto com capacidade acima de 20 litros por minuto com aquecimento do ar inflado (LPM; deve controlar a pressão interna do cilindro de CO2, controlar o fluxo e evasão de CO2) deve compor Três mangueiras de CO2, Três tubo de silicone 01 Armário com rodízios, prateleiras, gaveta com chave e porta com chaves capaz de acomodar todos os itens acima. - 01 Ótica de visão frontal 0° - 03 (Três) Ótica de visão lateral 30° e Três cabos de fibra ótica de três metros ou mais de extensão Três trocateres de 10mm a 11mm permanente autoclavável constituído por: obturador piramidal, camisa com torneira para insuflação e válvula multifuncional; - 3 (três) trocateres de 05mm Permanente autoclavável constituído por: obturador piramidal, camisa com torneira para insuflação e válvula multifuncional; Deve acompanhar ao equipamento os seguintes materiais permanentes: - 03 redutores de 10mm a 11mm para 05mm autoclavável permanente - 2(dois) Aspirador e irrigador com orifícios laterais, com duas torneiras, diâmetro de 5 mm e comprimento de 36 cm. - 2(dois) Clamps intestinais



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Gabinete do Secretário - GASEC

laparoscópicos com tubo externo isolado diâmetro de 5mm permanente e autoclavavel - 2(dois)
Clamps intestinais laparoscópicos com tubo externo isolado diâmetro de 10mm permanente e autoclavavel - 2 (duas) Pinça Laparoscópica, rotatória, intercambiável, cabo metálico com cremalheira, com boca tipo Manhes, para corpos estranhos, atraumática, múltiplos dentes, simples ação, comprimento de 36 cm, tubo externo isolado metálico de 10 mm, composta de cabo, tubo e haste. Permanente e autoclavavel - 2 (duas) Pinça Laparoscópica unipolar, rotatória, intercambiável, cabo isolado sem trava, com boca tipo Clamp, 1 x 2 dentes, simples ação, comprimento de 36 cm, tubo externo isolado de 5 mm, composta de cabo, tubo e haste. Permanente e autoclavavel - 2 (duas) Pinça endoscópica, rotatória, intercambiável, cabo metálico com cremalheira, com boca tipo Bowel, para corpos estranhos, fenestrada, com dentes, dupla ação, comprimento de 36 cm, tubo externo isolado metálico de 5 mm, composta de cabo, tubo e haste modelo. Permanente e autoclavavel - 3 (três) Cabo de diatermia de alta frequência unipolar, para pinça/tesoura eletrocirúrgica, plug tipo HF de 4 mm, para equipamentos antigos e comprimento de 300 cm. Permanente e autoclavavel - 3 (três) Pinça endoscópica unipolar, rotatória, intercambiável, cabo isolado sem trava, com boca tipo Reddick-Olsen, para corpos estranhos e dissecação, longa, dupla ação, comprimento de 36 cm, tubo externo isolado de 5 mm, composta de cabo, tubo e haste. Permanente e autoclavavel - 3 (três) Pinça endoscópica unipolar, rotatória, intercambiável, cabo isolado sem trava, com boca tipo Reddick-Olsen, para corpos estranhos e dissecação, forte, longa, dupla ação, comprimento de 36 cm, tubo externo isolado de 5 mm, composta de cabo, tubo e haste. Permanente e autoclavavel - 3 (três) Pinça endoscópica unipolar, rotatória, intercambiável, cabo isolado sem trava, com boca tipo Kelly, para corpos estranhos e dissecação, curta, dupla ação, comprimento de 36 cm, tubo externo isolado de 5 mm, composta de cabo, tubo e haste. Permanente e autoclavavel - 3 (três) Pinças endoscópicas, rotatórias, intercambiáveis, cabo metálico sem trava, com boca, para dissecação, angulada para direita, tipo mixer, dupla ação, comprimento de 36 cm, tubo externo isolado de 10 mm, composta de cabo, tubo e haste. Permanente e autoclavavel - 3 (três) Pinça Laparoscópica unipolar, rotatória, intercambiável, cabo isolado sem trava, com boca tipo Kelly, para corpos estranhos e dissecação, longa, dupla ação, comprimento de 36 cm, tubo externo isolado de 5 mm, composta de cabo, tubo e haste e ponto para conexão de eletro cautério permanente e autoclavavel - 5(cinco) Pinça Laparoscópica, para apreensão de tecidos modelo babcock com cabo ergonômico, rotatória com trava, tubo externo isolado diâmetro de 10 mm e comprimento de 33 cm. Permanente autoclavavel - 5 (cinco) Pinça Laparoscópica, tipo mixer, com cabo ergonômico, tubo externo isolado diâmetro de 5 mm e comprimento de 33 cm. Permanente autoclavavel e ponto para conexão de eletro cautério - 5(cinco) Pinça Laparoscópica, tipo Maryland, com cabo ergonômico, tubo externo isolado diâmetro de 10mm e comprimento de 33 cm. Permanente autoclavavel e ponto para conexão de eletro cautério - 5 (cinco) Pinça Laparoscópica, tipo mixer, com cabo ergonômico, tubo externo isolado diâmetro de 10mm e comprimento de 33cm. Permanente autoclavavel e ponto para conexão de eletro cautério - 5 (cinco) Tesoura eletrocirúrgica, rotatória, intercambiável, cabo metálico sem trava, unipolar com boca tipo Metzenbaum, curva, com lamina de 12 mm, dupla ação, comprimento de 36 cm, tubo externo isolado de 5 mm, composta de cabo, tubo e haste. Permanente autoclavavel com ponto para conexão de eletro cautério - 5(cinco) Hook tubo externo isolado de 5 mm ponto para conexão de eletro cautério permanente e autoclavavel - 5(cinco) Tesoura eletrocirúrgica, rotatória, intercambiável, cabo metálico sem trava, unipolar modelo Click-Line, com boca tipo Metzenbaum, curva, com lamina de 12 mm, dupla ação, comprimento de 36 cm, tubo externo isolado de 10 mm, composta de cabo, tubo e haste. Permanente autoclavavel ponto para conexão de eletro cautério - 5(cinco) cabos de eletro cautério de 250cm de comprimento adaptável as tesouras e as pinças ao HOOK permanente e autoclavavel - 5 (cinco) pinças de apreensão rotatória autoclavavel com garras na ponta-(Retirada de vesícula) - 3(três) Pinça endoscópica bipolar, intercambiável, cabo sem trava, tipo Kelly, para corpos estranhos, comprimento de 36 cm e diâmetro de 5 mm, composta de cabo, tubo e haste. Permanente autoclavavel - 3 (três) Cabo de diatermia de alta frequência para pinça bipolar, comprimento de 300 cm. Permanente autoclavavel - 3 (três) Clipador, rotatória, intercambiável, cabo com trava, com boca para apreensão de clips meio-grande, comprimento de 33 cm, tubo externo de 10 mm, composta de cabo, tubo e haste. Permanente autoclavavel - 5 (cinco). Agulha tipo de Veress, para pneumoperitôneo, comprimento= 100 mm. Permanente autoclavavel - 2(dois)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Gabinete do Secretário – GASEC

laparoscópicos com tubo externo isolado diâmetro de 5mm permanente e autoclavavel - 2(dois)
Clamps intestinais laparoscópicos com tubo externo isolado diâmetro de 10mm permanente e autoclavavel - 2 (duas) Pinça Laparoscópica, rotatória, intercambiável, cabo metálico com cremalheira, com boca tipo Manhês, para corpos estranhos, atraumática, múltiplos dentes, simples ação, comprimento de 36 cm, tubo externo isolado metálico de 10 mm, composta de cabo, tubo e haste. Permanente e autoclavavel - 2 (duas) Pinça Laparoscópica unipolar, rotatória, intercambiável, cabo isolado sem trava, com boca tipo Clamp, 1 x 2 dentes, simples ação, comprimento de 36 cm, tubo externo isolado de 5 mm, composta de cabo, tubo e haste. Permanente e autoclavavel - 2 (duas) Pinça endoscópica, rotatória, intercambiável, cabo metálico com cremalheira, com boca tipo Bowel, para corpos estranhos, fenestrada, com dentes, dupla ação, comprimento de 36 cm, tubo externo isolado metálico de 5 mm, composta de cabo, tubo e haste modelo. Permanente e autoclavavel - 3 (três) Cabo de diatermia de alta frequência unipolar, para pinça/tesoura eletrocirúrgica, plug tipo HF de 4 mm, para equipamentos antigos e comprimento de 300 cm. Permanente e autoclavavel - 3 (três) Pinça endoscópica unipolar, rotatória, intercambiável, cabo isolado sem trava, com boca tipo Reddick-Olsen, para corpos estranhos e dissecação, longa, dupla ação, comprimento de 36 cm, tubo externo isolado de 5 mm, composta de cabo, tubo e haste. Permanente e autoclavavel - 3 (três) Pinça endoscópica unipolar, rotatória, intercambiável, cabo isolado sem trava, com boca tipo Reddick-Olsen, para corpos estranhos e dissecação, forte, longa, dupla ação, comprimento de 36 cm, tubo externo isolado de 5 mm, composta de cabo, tubo e haste. Permanente e autoclavavel - 3 (três) Pinça endoscópica unipolar, rotatória, intercambiável, cabo isolado sem trava, com boca tipo Kelly, para corpos estranhos e dissecação, curta, dupla ação, comprimento de 36 cm, tubo externo isolado de 5 mm, composta de cabo, tubo e haste. Permanente e autoclavavel - 3 (três) Pinças endoscópica, rotatória, intercambiável, cabo metálico sem trava, com boca, para dissecação, angulada para direita, tipo mixer, dupla ação, comprimento de 36 cm, tubo externo isolado de 10 mm, composta de cabo, tubo e haste. Permanente e autoclavavel - 3 (três) Pinça Laparoscópica unipolar, rotatória, intercambiável, cabo isolado sem trava, com boca tipo Kelly, para corpos estranhos e dissecação, longa, dupla ação, comprimento de 36 cm, tubo externo isolado de 5 mm, composta de cabo, tubo e haste e ponto para conexão de eletro cautério permanente e autoclavavel - 5(cinco) Pinça Laparoscópica, para apreensão de tecidos modelo babcock com cabo ergonômico, rotatória com trava, tubo externo isolado diâmetro de 10 mm e comprimento de 33 cm. Permanente autoclavavel - 5 (cinco) Pinça Laparoscópica, tipo mixer, com cabo ergonômico, tubo externo isolado diâmetro de 5 mm e comprimento de 33 cm. Permanente autoclavavel e ponto para conexão de eletro cautério - 5(cinco) Pinça Laparoscópica, tipo Maryland, com cabo ergonômico, tubo externo isolado diâmetro de 5mm e comprimento de 33 cm. Permanente autoclavavel e ponto para conexão de eletro cautério - 5(cinco) Pinça Laparoscópica, tipo Maryland, com cabo ergonômico, tubo externo isolado diâmetro de 10mm e comprimento de 33 cm. Permanente autoclavavel e ponto para conexão de eletro cautério - 5 (cinco) Pinça Laparoscópica, tipo mixer, com cabo ergonômico, tubo externo isolado diâmetro de 10mm e comprimento de 33cm. Permanente autoclavavel e ponto para conexão de eletro cautério - 5 (cinco) Tesoura eletrocirúrgica, rotatória, intercambiável, cabo metálico sem trava, unipolar com boca tipo Metzenbaum, curva, com laminas de 12 mm, dupla ação, comprimento de 36 cm, tubo externo isolado de 5 mm, composta de cabo, tubo e haste. Permanente autoclavavel com ponto para conexão de eletro cautério - 5(cinco) Hook tubo externo isolado de 5 mm ponto para conexão de eletro cautério permanente e autoclavavel - 5(cinco) Tesoura eletrocirúrgica, rotatória, intercambiável, cabo metálico sem trava, unipolar modelo Click-Line, com boca tipo Metzenbaum, curva, com laminas de 12 mm, dupla ação, comprimento de 36 cm, tubo externo isolado de 10 mm, composta de cabo, tubo e haste. Permanente autoclavavel ponto para conexão de eletro cautério - 5(cinco) cabos de eletro cautério de 250cm de comprimento adaptável as tesouras e as pinças ao HOOK permanente e autoclavavel - 5 (cinco) pinças de apreensão rotatória autoclavavel com garras na ponta-(Retirada de vesícula) - 3(três) Pinça endoscópica bipolar, intercambiável, cabo sem trava, tipo Kelly, para corpos estranhos, comprimento de 36 cm e diâmetro de 5 mm, composta de cabo, tubo e haste. Permanente autoclavavel - 3 (três) Cabo de diatermia de alta frequência para pinça bipolar, comprimento de 300 cm. Permanente autoclavavel - 3 (três) Clipador, rotatória, intercambiável, cabo com trava, com boca para apreensão de clips meio-grande, comprimento de 33 cm, tubo externo de 10 mm, composta de cabo, tubo e haste. Permanente autoclavavel - 5 (cinco). Agulha tipo de Veress, para pneumoperitôneo, comprimento= 100 mm. Permanente autoclavavel - 2(dois)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Gabinete do Secretário - GASEC

Afastadores hepático laparoscópico permanente autoclavável e modelável - 2 (dois) Porta agulhas laparoscópicas permanente autoclavável, com trava e rotadora de 5mm com ponta de Vidia - 5 (Cinco) pinças de apreensão totais com trava de 5 mm permanente autoclavável - 5 (Cinco) pinças de apreensão rotatórias com trava de 10 mm permanente autoclavável - 5 (cinco) pinças endo-satinsky curva de 5mm permanente autoclavável - 5 (cinco) pinças aplicadoras de endo-bulldog de 10mm permanente e autoclavável - 3 (três) pinças aplicadoras de clip de polímero com trava de 5mm a 13mm. Manual de instruções em português e registro no Ministério da Saúde. Prazo mínimo de garantia de 2 anos. Cópia do certificado de registro do equipamento na ANVISA.

EQUIPAMENTO PARA VÍDEO-CIRURGIA COMPLETA PARA ARTROSCOPIA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Contendo equipamentos e conjunto de instrumentais para artroscopia.

1. o sistema deve ser composto por:
 - 1.1. uma (01) micro-câmera sd e processador de imagens;
 - 1.2. um (01) monitor 3x4 19";
 - 1.3. um (01) fonte de luz xenon 175;
 - 1.4. um (01) conjunto para artroscopia;
 - 1.5. um (01) trolley;
2. características técnicas mínimas da micro-câmera sd (standart definition):
 - 2.1. sistema de cor ntsc com resolução mínima de 450 linhas (horizontal);
 - 2.2. controle automático de luminosidade por meio de controle de
 - 2.3. capacidade de registro de imagens com luminosidade mínima de 3 lux (11,4);
 - 2.4. saídas de sinal para DVD;
 - 2.5. balanço de branco automático acionado através de botão no processador de imagem e cabeçote, com dispositivo que impeça o ajuste em condições inadequadas de iluminação, com informação no monitor desta inconformidade.
 - 2.6. cabeçote imersível com objetiva f=30mm e acoplador de ótica universal cmount e com cod, com acionadores programáveis através de menu na tela em português para as seguintes funções: balanço de branco, congelamento de imagens, ganho em três níveis, filtro para fibroscópios, controle de controle de periféricos e geração de barras de cores.
 - 2.7. comprimento do cabo do cabeçote de no mínimo 3,0 metros.
 - 2.8. alimentação de acordo com a unidade a ser contemplada.
3. características técnicas mínimas do monitor lcd 19":
 - 3.1. tamanho da tela lcd: 19 polegadas;
 - 3.2. sistema de cor NTSC;
 - 3.3. resolução nativa mínima 1280 x 1024 linhas;
 - 3.4. entradas de sinal: DVD;
 - 3.5. ajustes: cor, brilho e contraste e matiz;
 - 3.6. iluminância mínima da tela de 450 cd/m²
 - 3.7. alimentação elétrica: de acordo com a unidade a ser contemplada;
4. características técnicas mínimas da fonte de luz xenon 175:
 - 4.1. lâmpada xenon de no mínimo 175 watts;
 - 4.2. temperatura de cor de no mínimo 6000k;
 - 4.3. deverá possuir controle de intensidade de luz;
 - 4.4. contador de horas com indicador de fim de vida útil da lâmpada;
 - 4.5. alimentação 220 v/60 hz;
 - 4.6. 2(dois) cabos de fibra ótica com comprimento de 2,5 metros e diâmetro de 4,5 mm com variação de (+/-) 10%.
 - 4.7. lâmpada xenon sobressalente.
5. características técnicas do conjunto para artroscopia: Todas as dimensões descritas abaixo podem ter uma variação de (+/-) 10%.
 - 5.1. 1(um) endoscópio rígido autoclavável, de visão foro oblíqua 30°, com sistema de lentes de bastão, transmissão de luz por fibra ótica incorporada, diâmetro 4 mm com variação de (+/-) 10%, comprimento 18 cm ± 0,5 cm;
 - 5.2. 1(uma) camisa artroscópica rotatória de strobil, de fluxo contínuo, compatível com o endoscópio;
 - 5.3. obturador com ponta romba, para uso com camisa de strobil



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário - GASEC

- 5.4. 1(um) retrator tipo gancho, comprimento de 18 cm, diâmetro de 2,3mm com variação de $(+/-) 10\%$;
- 5.5. 3(três) pinças saca-bocado com mandíbulas cortantes retas tipo punch de diâmetro de 2 mm, com comprimento da haste de 13 cm com variação de $(+/-) 10\%$;
- 5.6. 3(três) pinças saca-bocado com mandíbulas cortantes anguladas a 15° para cima, tipo punch de diâmetro de 2mm, com comprimento da haste de 13 cm ;com variação de $(+/-) 10\%$;
- 5.7. 3(três) pinças saca-bocado com mandíbulas cortantes tipo punch de diâmetro de 2 mm, com haste curvada para direita de 13 cm;
- 5.8. 3(três) pinças saca-bocado com mandíbulas cortantes tipo punch de diâmetro de 2 mm, com haste curvada para esquerda de 13 cm;
- 5.9. 3(três) tesouras com haste reta de 13 cm e diâmetro de 3,5 mm, com lamina pontiaguda de simples ação;
- 5.10. 1(um) tesoura com haste reta curva para direita de 13 cm e diâmetro de 3,5 mm, com lamina pontiaguda de simples ação;
- 5.11. 1(um) tesoura com haste reta curva para esquerda de 13 cm e diâmetro de 3,5 mm, com lamina pontiaguda de simples ação;
- 5.12. 3(três) pinças grasping, com dente de rato, serrilhada de 10 cm $\pm 0,5$ cm comprimento 2,3 mm ± 1 mm de diâmetro e cabo com cremalheira;
- 5.13. 3(três) pinças grasping, sem dente de rato, serrilhada de 10 cm $\pm 0,5$ cm comprimento 2,3 mm ± 1 mm de diâmetro e cabo com cremalheira;
- 5.14. 1(um) endoscópio rígido autoclavável, de visão foro oblíqua 30° , com sistema de lentes de bastão, transmissão de luz por fibra ótica incorporada, diâmetro 4 mm, comprimento 12 cm $\pm 0,5$ cm;
- 5.15. 1(uma) camisa artroscópica rotatória de strobil, de fluxo contínuo, compatível com o endoscópio;
- 5.16. obturador com ponta romba, para uso com camisa de strobil;
- 5.17. 1(um) pinça saca-bocado com mandíbulas cortantes anguladas a 15° para cima, tipo punch de diâmetro de 1,4 mm, com comprimento da haste de 13 cm;
- 5.18. 2(duas) pinças saca-bocado com mandíbulas cortantes tipo punch de diâmetro de 1,4 mm, com haste curvada para direita de 13 cm;
- 5.19. 2(duas) pinças saca-bocado com mandíbulas cortantes tipo punch de diâmetro de 1,4 mm, com haste curvada para esquerda de 13 cm;
- 5.20. 1(um) tesoura com haste reta de 13 cm e diâmetro de 3,5 mm, com lamina hook de simples ação;
- 5.21. 1(uma) pinça grasping, com dente de rato, serrilhada de 10 cm $\pm 0,5$ cm comprimento 2,3 mm ± 1 mm de diâmetro e cabo com cremalheira;
- 5.22. 1(um) retrator tipo gancho, comprimento útil de 8,5 cm, diâmetro de 3,5mm;
- 5.23. 2(dois) endoscópios rígidos autoclaváveis, de visão foro oblíqua 30° , com sistema de lentes de bastão, transmissão de luz por fibra ótica incorporada, diâmetro 4 mm, comprimento 18 cm $\pm 0,5$ cm;
- 5.24. 2(duas) camisas artroscópicas rotatórias de strobil, de fluxo contínuo, compatível com os endoscópios;
- 5.25. 2(dois) obturadores com ponta romba, para uso com camisa de strobil;
- 5.26. 1(um) martelo de superfície plana com 17 cm de comprimento;
- 5.27. 1(um) osteótomo com lâmina de 6 mm comprimento de 17 cm;
- 5.28. 1(um) osteótomo com lâmina de 8 mm comprimento de 17 cm;
- 5.29. 1(um) cureta reta de 6 mm de diâmetro e comprimento de 17 cm;
- 5.30. 1(um) retrator tipo gancho, comprimento útil de 18,5 cm, diâmetro de 3,5mm;
- 5.31. 1(um) palpador com comprimento útil de 35 cm, diâmetro de 3,5mm;
- 5.32. 3(três) pinças saca-bocado com mandíbulas cortantes retas tipo punch de diâmetro de 2 mm, com comprimento da haste de 18 cm;
- 5.33. 1(um) tesoura com haste reta de 18 cm e diâmetro de 3,5 mm, com lamina hook de simples ação;
- 5.34. 1(um) pinça grasping reta de 18 cm e diâmetro de 3,5 mm, com lamina hook de simples ação;
6. características técnicas mínimas do trolley:
- 6.1. 1(um) trolley (armário) com prateleiras e rodízios com capacidade para armazenamento do conjunto de equipamentos.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Gabinete do Secretário – GASEC

O fornecedor deve fornecer treinamento operacional adequado aos usuários. Manual de instruções em português e registro no Ministério da Saúde. Prazo mínimo de garantia de 2 anos. Cópia do certificado de registro do equipamento na ANVISA.

SISTEMA DE VÍDEO-URODINÂMICA COM TROLEY

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

1. Sistema para realização de vídeo-urodinâmica, através da coleta de dados do trato urinário baixo, medidos pelas pressões vesical, uretral e abdominal. deve permitir a utilização para no mínimo as seguintes aplicações:

1.1 urofluxometria;

1.2 estudo miccional;

1.3 cistometria;

1.4 perfil pressórico uretral;

1.5 eletromiografia;

1.6 nomogramas de abrams-griffiths, schäffer, combinado, haylen e obstrução feminina;

1.7 medidas de pressão intra-vesical, abdominal, uretral e deferencial;

1.8 vídeo-urodinâmica.

2. características técnicas mínimas:

2.1. deve possuir interface digital com conversão a/d de no mínimo oito (08) canais com comunicação serial;

2.2. deve possuir no mínimo dois (02) transdutores de pressão do tipo membrana ativa;

2.3. deve possuir uma (01) célula de carga de fluxo de urina para urofluxometria com proteção contra sobrecarga de até 5kgf;

2.4. deve possuir um (01) sensor de volume infundido para cistometria de 0 a 1000ml;

2.5. deve possuir um (01) pré-amplificador x 1000 de eletromiografia com monitor de áudio;

2.6. deve possuir um (01) cabo com eletrodos para eletromiografia de superfície;

2.7. deve possuir um (01) cabo para eletromiografia de agulhas monopolares;

2.8. deve possuir uma (01) bomba de infusão com capacidade de infusão regulável de 10 a 100 ml/minuto;

2.9. deve possuir um (01) extrator de cateter com velocidade contínua de 5mm/s;

2.10. deve possuir software de aquisição de dados habilitado para vídeo-urodinâmica e emissão de laudos, e todos necessários para a sua utilização;

3. sistema de captura e imagem

3.1. software para registro do exame baseado em plataforma windows;

3.2. computador com as seguintes características técnicas mínimas:

3.2.1. processador de no mínimo 2.8 ghz;

3.2.2. memória RAM, no mínimo, 2Gb ddr;

3.2.3. monitor de no mínimo 17" lcd;

3.2.4. hd com, no mínimo, 80 gb de capacidade;

3.2.5. drive de 1.44 mb;

3.2.6. deve apresentar leitor de CD e gravador de DVD;

3.2.7. placa fax modem 56 kbps;

3.2.8. placa de rede 10/100 mbits e não integrada à placa mãe;

3.2.9. placa de vídeo de 128 mb, no mínimo e não integrada à placa mãe;

3.2.10. sistema operacional windows xp-pro - oem;

3.2.11. teclado compatível com língua portuguesa;

3.2.12. mouse;

3.2.13. placa de captura de vídeo compatível com a vídeo urodinâmica;

3.2.14. no-break com potência compatível com o sistema e com o sistema e com entrada de acordo com a tensão vigente na unidade;

3.2.15. impressora tipo jato de tinta, colorida com resolução que garanta visualização da imagem compatível com a que foi gerada no monitor do microcomputador.

Acessórios:

4.1. um (01) rack metálico para suporte de todo o sistema (polígrafo, computador, impressora, no-break) dotado de rodízios com no mínimo 10cm e com dispositivo de travamento;

4.2. uma (01) cadeira para urofluxometria em alumínio;

4.3. um (01) tripé de altura regulável para o extrator de cateter;

4.4. um (01) suporte ortostático;

[Assinaturas manuscritas]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário - GASEC

- 4.5. dois (02) pedestais tipo girafa;
 - 4.6. dois (02) coletores de pvc rígido com escalas graduadas de 0 a 1000ml e marcações a cada 100ml;
 - 4.7. cinquenta (50) extensores de cateter;
 - 4.8. cinquenta (50) equipos de soro;
 - 4.9. cinquenta (50) seringas de 20ml;
 - 4.10. cinquenta (50) sondas tipo uretral de 06 fr.;
 - 4.11. cinquenta (50) sondas tipo uretral de 08 fr.;
 - 4.12. cinquenta (50) sondas tipo uretral de 10 fr.;
 - 4.13. cinquenta (50) sondas de duplo lúmen de 06 fr.;
 - 4.14. cinquenta (50) sondas de duplo lúmen de 08fr;
 - 4.15. cinquenta (50) torneiras de três (03) vias
 - 5. alimentação do sistema:
 - 5.1. alimentação elétrica: de acordo com a unidade a ser contemplada;
- O Concessionário deve fornecer treinamento operacional adequado aos usuários. Manual de instruções em português e registro no Ministério da Saúde. Prazo mínimo de garantia de 2 anos. Cópia do certificado de registro do equipamento na ANVISA.

BRONCOSCÓPIO RÍGIDO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Para observação com as seguintes características: sistema óptico avançado com lentes em forma de bastão resultando em imagens com boa resolução e contraste autoclavável, com blindagem que permita a imersão total em líquido esterilizante. 01 endoscópio rígido Hopkins para observação, características: angulo de visão = 30 graus, diâmetro = 5.5 mm e comprimento = 50 cm, sistema ótico avançado com lentes em forma de bastão, resultando em imagens com excelente resolução/contraste autoclavável; 01 camisa endoscópica, para broncoscopia, para adulto, universal, com tubo de iluminação, 43 cm, numero 8.5; 01 camisa endoscópica, para broncoscopia, para adulto, universal, com tubo de iluminação, 43 cm, numero 7.5; 01 camisa endoscópica, para broncoscopia, para adulto, universal, com tubo de iluminação, 43 cm, numero 6.5; 01 acessório para camisa endoscópica, adaptador com plug de vedação, para camisa broncoscópica; 01 cânula endoscópica, para injeção, 3.5 mm, com sistema de ventilação assistida, pressão positiva; 01 acessório para camisa endoscópica, janela de vedação, com borracha-guia para endoscópio; 01 acessório para camisa endoscópica, tubo guia para camisa broncoscópica; 01 acessório para camisa endoscópica, plug de vedação, com janela de vidro, para camisa broncoscópica; 01 acessório para camisa endoscópica, adaptador para plug de ventilação da camisa endoscópica; 01 acessório para camisa endoscópica, adaptador para respirador, para camisa broncoscópica; 01 pinça ótica para biopsia, para uso com endoscópios rígidos; - 01 pinça ótica, tipo jacaré, para corpos estranhos, para uso com endoscópios rígidos; 01 peca guia, com mecanismo de deflexão, para uso com endoscópios e camisas; 01 pinça endoscópica flexível, para biopsia, para uso com endoscópios; - 01 seringa para laringe, 5 cc; 01 espelho laringeal, com cabo hexagonal, autoclavável; 01 acessório para camisa endoscópica, coletor de espécimes, com frasco de reserva; 01 acessório para camisa endoscópica, frasco de reserva; 01 cânula endoscópica, tipo atomizador, com bulbo e comprimento de 50 cm; 01 cânula endoscópica, tipo atomizador, com bulbo; 01 acessório para cânula endoscópica, frasco de reserva; 01 cânula endoscópica, para sucção, rígida, 4 mm x 50 cm; 01 pinça endoscópica rígida, tipo porta esponja, com cabo, comprimento de 50 cm; 01 pinça endoscópica rígida, tipo porta algodão, comprimento de 50 cm; 01 cânula endoscópica, para sucção, com ponta de borracha, reta, 4 mm x 50 cm; 01 cânula endoscópica, para sucção, curva, com borracha na ponta, 3 mm x 35 cm; 01 cânula endoscópica, para sucção, rígida, para coagulação, 4 mm x 50 cm; 01 cabo de alta frequência unipolar para ligação de instrumentos ao bisturi, 300 cm x 4 mm; 01 cateter endoscópico, de sucção, 7 Fr., com adaptador, para uso com camisas broncoscópica números 7,5 e 8,5; 01 cateter endoscópico, de sucção, 5 Fr., com adaptador, para uso com camisas broncoscópica números 6,5; 02 protetores de boca com mordedura, estojo apropriado para instrumental, maleta para endoscópio. Alimentação automática 127/220 volts - 50/60 Hz. O Concessionário deve oferecer treinamento operacional adequado aos usuários. Manual de instruções em português e registro no Ministério da Saúde. Prazo mínimo de garantia de 2 anos. Cópia do certificado de registro do equipamento na ANVISA.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário - GASEC

APARELHO DE VIDEOLAPAROSCOPIA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Videolaparoscópio abdominal com monitor LCD de no mínimo 19"; micro câmara de alta resolução de imagem com três CCD's, sinais de vídeos compatíveis com os sistemas de vídeos NTSC, Y/C (ou S-VHS), RGB e R-Y / Y / B-y OU DVD. O sistema de gravador deverá gravar e reproduzir corretamente CD e DVD; Sistema de Documentação: gravador de DVD com HD; com diafragma eletrônico; fonte de luz XENON, automática de no mínimo 300 Watts de potência, com temperatura de cor de no mínimo 4500 Kelvin; insuflador eletrônico digitalizado, fluxo de 20 litros/minuto, com memória e alarme, completo com mangueira de alta pressão e mangueira de silicone; cabo de fibra óptica de 4,8 mm x 250 cm de comprimento; 160 clips de titânium largo-médio; clamp intestinal de 10 mm, rotativo e intercambiável; ótica de 30° x 10 mm, com aumento de 20 vezes, autoclavável; 02 trocarer de 11 mm, com porta piramidal e válvula multifuncional; 02 trocarer de 6 mm com porta piramidal e válvula multifuncional; agulha de Veress para pneumoperitônio; redutor de punção de 11 mm x 5 mm; cânula de irrigação e sucção; gancho de dissecação, isolado para coagulação; pinça de apreensão atraumática, rotativa e intercambiável, sem presilha; pinça de dissecação de Maryland curva, rotativa e intercambiável; pinça de apreensão com garras, rotativa e intercambiável; tesoura de metzembaum curva, rotativa e intercambiável; fio de diatermia para instrumentos coagulantes; aplicador de clips rotativo, largo-médio, para endoligaduras; porta agulha Szabo-Berci com presilha; pinça mixer para dissecação, curva, rotativa e intercambiável; 02 pinça babcock de 10 mm, rotativa e intercambiável; deve acompanhar o equipamento três mangueiras de CO2, Três tubos de silicone 01 Armário com rodízios, prateleiras, gaveta com chave e porta com chaves capaz de acomodar verticalmente todos os itens Alimentação: de acordo com a tensão vigente na unidade contemplada.. Certificado de Registro do Ministério da Saúde. A Concessionária deve oferecer treinamento operacional adequado aos usuários. Manual de instruções em português e registro no Ministério da Saúde. Prazo mínimo de garantia de 2 anos. Cópia do certificado de registro do equipamento na ANVISA.

CENTRAL DE PROCESSAMENTO E ESTERELIZAÇÃO DE MATERIAIS ESTERILIZADOR POR PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Tecnologia de esterilização à baixa temperatura indicada para a esterilização terminal de artigos odonto-médico-hospitalares termossensíveis, equipamentos sensíveis à umidade ou que possuam componentes plásticos, lentes ou circuitos elétrico-eletrônicos, assim como instrumentais de aço inox, titânio ou demais ligas utilizadas na composição destes materiais. É baseada na tecnologia de plasma de peróxido de hidrogênio, que utiliza como agente esterilizante o peróxido de hidrogênio líquido, numa apresentação comercial de 58%. O equipamento pode ser alocado sobre bancada de trabalho, ou em mesa auxiliar / carrinho próprios, com capacidade de mobilidade para rápida transferência entre departamentos se necessário. Câmara retangular de alumínio com capacidade mínima de 300 litros, com prateleiras internas com capacidade para até 11,4 kg por prateleira. Equipamento totalmente automatizado e computadorizado, operando num ciclo de 28 ou 38 minutos no máximo, cujos parâmetros de esterilização sejam registrados segundo a segunda e apresentados sob a forma de gráfico, num sistema de armazenamento de ciclos existente no próprio equipamento (CPU). A comunicação do usuário com o equipamento se faz através de telas codificadas por cores que permite a este usuário acessar funções do esterilizador, solucionar falhas do sistema e visualizar/receber mensagens de erro e diagnósticos. Software em português. O equipamento deve possuir uma abertura frontal vertical com sensor óptico para inserção de cassetes com código de barras para a operação do sistema (10 ampolas/cassete, sendo usadas 2 ampolas por ciclo). Cada ampola contém 1,8 ml de peróxido de hidrogênio a 58%. Possui também sistema interno de coleta automática de cassetes utilizados, através de uma caixa coletora de cassetes que permite o armazenamento de até 3 cassetes. O peróxido é injetado primeiramente numa unidade de vaporização / condensação, onde alcançará concentrações de até 95% dependendo do ciclo (28 ou 38 minutos) escolhido. Os itens a serem esterilizados devem ser colocados na câmara, sendo que a porta apresenta abertura lateralizada. Isto realizado e acionado o ciclo de esterilização, 19 fases serão realizadas até que o ciclo de



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário - GASEC

esterilização se complete. Registros podem ser obtidos através da impressora térmica existente no equipamento. Para a realização das fases anteriores, basta o acionamento da função "Iniciar ciclo", sem necessidade de monitoração manual, sendo avisado o término do ciclo através de um sinal sonoro. Caso haja variações nas condições da carga de esterilização, o equipamento reconhecerá o desvio, cancelará o ciclo, emitirá um sinal sonoro e relatório indicando o cancelamento e sua provável causa. A instalação em uma fonte de alimentação elétrica de acordo com a tensão da unidade contemplada. O equipamento projetado para operar em temperaturas de até 25°C em condições ideais. Estas condições incluem rede elétrica adequada, relação entre temperatura e umidade relativa não condensante, ambiente isento de poeira e vapor. Não necessita de intensificadores de peróxido de hidrogênio (booster) para a esterilização de artigos canulados metálicos e não metálicos. Por utilizar peróxido de hidrogênio na fase de plasma como agente esterilizante, tem como residual de processo apenas água e oxigênio, sem nenhum tipo de toxicidade. Esse processo de esterilização a frio é compatível com metais, plásticos, porcelana, borrachas, silícões, fibras ópticas, acrílicos, vidros e materiais elétricos em geral, possibilitando a liberação dos materiais para uso a cada 28 ou 38 minutos em média.

AUTOCLAVE DE BARREIRA 250 L

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Equipamento para esterilização a vapor saturado. Composição: com Gerador Elétrico de Vapor e Sistema de Alimentação por Rede de Vapor, Volume Real Da Câmara: aproximadamente 250 litros (± 25 litros), Especificações Para Vasos De Pressão: AISI para aço inoxidável soldado, ABNT - EB 2115 ASME - para vasos de pressão, seção 8, divisão 1; fornecer atestado de conformidade, Câmaras E Tubulações: A câmara tem parede dupla. Toda a tubulação, existente sob a proteção do revestimento, é de aço inoxidável; Câmara interna construída em aço inoxidável AISI 316 L com espessura mínima de 4,8 mm, com acabamento polido sanitário G-220; Câmara externa construída em aço inoxidável AISI 316 L com espessura mínima de 4,8 mm; O conjunto dimensionado para suportar as seguintes pressões, conforme norma ASME, seção VIII, divisão I: Pressão de trabalho até 2,5 kgf/cm²; Pressão de teste hidrostático: 4,0 kgf/cm², para ambas as Câmaras; A tubulação crítica, fora do revestimento da câmara, é de aço inoxidável ou cobre, com isolamento térmico. Envolvendo a câmara externa é aplicada uma camada de lã de vidro (ou isolante similar), revestida com chapa de aço galvanizada, visando à diminuição da condensação de vapor e a irradiação de calor. No fundo da câmara interna, trilhos tubulares inoxidáveis encaixam-se com os trilhos do carro de transporte para fácil deslizamento dos racks. A câmara possui entrada independente para sensores de validação, com: Diâmetro de 1 Pol, Flange cega, Rosca BSP; Dreno da câmara interna, protegido com filtro em chapa perfurada de aço inox. Todo o frontal da autoclave deve ser executado em chapas de aço inox, com acabamento escovado. O equipamento deverá ter laterais removíveis em chapa de aço inoxidável, para acesso para manutenção. Portas: Portas construídas internamente em aço inoxidável AISI-316 com no mínimo 6,35 mm de espessura e externamente em aço inoxidável AISI-304. O sistema de fechamento é de elevação vertical, com sistema de compensação, por contrapesos, para facilitar seu manuseio. A face interna da porta é retificada e paralela à canaleta perimetral da câmara, onde uma guarnição de silicone especial promove a vedação por pressão de ar comprimido; Deve haver dispositivo de segurança que impeça a abertura simultânea das portas, Comando: Comando automático, microprocessado e eletrônico, com todos os controles montados de maneira conveniente, não exposto ao calor, vapor e umidade, resultantes do processo de esterilização. O comando é composto de: Unidade de Controle: comando microprocessado, dotado de display de cristal líquido. O Comando permitirá: Escolha de ciclo, entre: ciclos para esterilização à 121°C e ciclos para esterilização à 134°C com exaustão rápida; e ciclos para líquidos, à 121°C, com exaustão lenta, e ciclo para teste Bowie & Dick, Segundo parâmetros da ISO 11140. Escolha do tempo de esterilização de 00 a 99 minutos, Escolha do tempo de secagem de 00 a 99 minutos, Leitura digital da temperatura na câmara interna. Leitura digital do tempo decrescente de esterilização, durante a fase de esterilização. Leitura digital do tempo decrescente de secagem, durante a fase de secagem. Indicação no display, das fases do ciclo. Comando ON/OFF para energia elétrica. Fonte de Alimentação: Estabilizada e com sistema de saída de baixa tensão. Botão para Início e Término do ciclo. Teclado alfanumérico: Para a seleção do ciclo desejado e a



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário - GASEC

definição dos parâmetros de tempo para esterilização e secagem. O idioma utilizado deverá ser o Português (Brasil), Ciclos De Esterilização (Mínimo): Esterilização à 134º C, Ciclo de esterilização para uso geral, recomendado especialmente. Para materiais têxteis ou outro materiais com pontos críticos de penetração de vapor (Ex.: Pacotes de roupa, caixas de instrumentais, vidraria em geral e etc.). Deve acompanhar dois racks de carga, um carro para rack, seis cestos aramado em aço inoxidável - todos deverão estar em conformidade com as dimensões do equipamento.

AUTOCLAVE HORIZONTAL DE 365 A 400 L

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Elétrica automática, barreira, entre 365 a 400 litros, alto vácuo, com as seguintes especificações técnicas mínimas: esterilizador utilizando vapor saturado sobre pressão como agente esterilizante, com remoção de ar por alto vácuo pulsante, destinado a material poroso, empacotado, instrumentos e utensílios empacotados ou não, vidros, luvas, seringas, borrachas, com programa para líquidos em fracos de vidro com fechamento ventilado; instalação em barreira.

Construção:

Deve estar em consonância com as normas técnicas AISI para aço inoxidável soldado, ABNT para aço eb 2115 e ASME para vaso de pressão; câmara de esterilização, com parede dupla, toda tubulação em aço inoxidável, entrada para sensores de validação, dreno da câmara interna protegido com filtro; parte externa deverá ser totalmente em aço inoxidável inclusive as laterais; portas: construída em aço inoxidável com sistema de vedação especial que promova a vedação por pressão de ar comprimido, com sistema de fechamento de fácil manuseio; comando: automático, microprocessado e eletrônico, de programação flexível, não devendo estar expostos ao calor vapor e umidade este comando deverá estar composto: de unidade de controle com comando microprocessado dotado de display que permita escolha de ciclo para esterilização a 121 graus Celsius e ciclos para esterilização a 134 graus Celsius com exaustão rápida, e ciclo para líquidos a 121 graus Celsius com exaustão lenta e ciclo para teste Bowie & Dick. Escolha do tempo de esterilização de 00 a 99 minutos; escolha do tempo de secagem de 00 a 99 minutos; leitura digital da temperatura na câmara interna; leitura digital do tempo decrescente de esterilização, durante a fase de esterilização; leitura digital do tempo decrescente de secagem, durante a fase de secagem; indicação no display, das fases do ciclo; comando on/off (liga/desliga) para energia elétrica; fonte de alimentação: estabilizada e com sistema de saída de baixa tensão; botão para início e término do ciclo; teclado alfanumérico: para a seleção do ciclo desejado e a definição dos parâmetros de tempo para esterilização e secagem; ciclos de esterilização, de acionamento automático com exposição mantendo a temperatura de acordo com o ciclo escolhido (134 graus Celsius - 15 minutos, 121 graus Celsius - 30 minutos, 121 graus Celsius para líquido - 30 minutos e ciclo Bowie & Dick - 03 minutos e 30 segundos); aeração: restabelecimento da pressão ambiental na câmara, pela admissão de ar, para permitir a abertura da porta; Sistema de controle e medição de pressão da câmara interna: através de pressostato mecânico para controle de pressão na abertura da porta. O sistema impede a abertura da porta com pressão de vapor na câmara. Para medição da pressão, o equipamento possui manovacuometro referencial, instalado no painel da autoclave. Sistema de controle de pressão da câmara externa: através de pressostato mecânico, para medição da pressão, o equipamento possui manômetro referencial, instalado no painel da autoclave. Sistema de controle da temperatura da câmara interna: a manutenção da temperatura na câmara e controlada pelo comando, com medidas fornecidas por um sensor a termoresistência de platina (pt-100), localizado no dreno de descarga de vapor da câmara interna, conforme norma ANSI/AAMI st8-1994 e regulamentação GMP-212.73. Painel do lado limpo: nos esterilizadores com duas portas, esta instalado no painel do lado limpo, além do botão para vedação da porta, um manovacuometro e um sistema indicativo de abertura e fechamento da mesma. válvula de comando: todas as válvulas que controlam as entradas ou saídas de suprimentos, são independentes, de acionamento pneumático, e construídas em aço em inox AISI-304 ou latão, comandadas por válvulas solenóides de ar comprimido. Entrada de ar limpo para quebra de vácuo: a entrada de ar será feita através de filtro absoluto de 0,22 unidades de medida, substituível, conforme norma internacional ISO-11134/1993. Bomba de vácuo: para a obtenção da pulsação inicial, necessária ao condicionamento da carga a ser esterilizada, como também da secagem, o esterilizador esta equipado com uma bomba de



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

vácuo tipo monobloco, com anel de água, capaz de atingir 152 torr se abastecida com água a temperatura ambiente, este componente é projetado para obter vácuo a 100 torre com água a 15 graus Celsius. segurança: Autoclave possui os sistemas de segurança abaixo descritos: válvula de segurança previamente calibrada e lacrada em 3 kgf./cm², dotada de dispositivo para verificação de funcionamento e limpeza, instalada junto à alimentação de vapor; caso a temperatura exceda 137 graus Celsius um alarme sonoro e a indicação intermitente do display da temperatura, irão alertar o operador para as devidas ações. Ao ser ultrapassado este valor o ciclo será abortado; impossibilidade de início do ciclo, ou entrada de vapor na câmara, sem a porta estar fechada e a guarnição pressurizada; impossibilidade de início do ciclo, sem pressão na rede de ar comprimido e na rede de vapor; impossibilidade de abertura da porta, quando já houver sido dado a partida do ciclo ou quando a câmara interna esteja com uma pressão superior a 0,10kgf./cm quadrado; impossibilidade de alteração de parâmetros após o ciclo de esterilização ter sido iniciado; impossibilidade de entrar numa nova fase caso a anterior não tenha sido alcançada; caso haja queda de energia, será automaticamente aberta a válvula de descarga rápida da câmara, a fim de depressurizar o equipamento, e permanecerão fechadas as válvulas de alimentação de ar comprimido e vácuo da caneleira da porta, mantendo pressurizada a guarnição das mesmas; caso, durante a fase de esterilização, ocorra queda de pressão, o comando, automaticamente, irá reiniciar o ciclo a partir da fase inicial de condicionamento; acessórios: gerador de vapor, dois racks de carga, um carro para rack, seis cestos aramado em aço inoxidável todos deverão estar em conformidade com as dimensões do equipamento. Capacidade aproximada: 365 a 400 litros; Alimentação: 220 v - 60 Hz.

SECADORA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Secadora independente com uma porta aplicação: para secagem de material; de anestesia, circuitos respiratórios e instrumentais, Características Adicionais: Porta e corpo deverão ser fabricados em aço inoxidáveis AISI/316, com acabamento escovado grana 220. Câmara interna com acabamento soldado para evitar infiltrações de partículas indesejáveis ao processo, a fim de minimizar riscos de contaminação no interior da câmara. Volume do compartimento interno de 270 litros (+/- 30 litros); Sistema deverá prever um pré filtro e filtro tipo HEPA na entrada do ar, e deverá garantir a circulação de ar limpo e aquecido. Ciclo de secagem ajustável. O sistema de controle de temperatura deverá ser feito por um sensor Tipo "J" flexível, posicionado no duto de sucção do ar de circulação. Sistema de proteção para sobrecarga do motor e de sobre aquecimento. Na retomada, o ciclo interrompido deverá ser reiniciado. O operador deverá ter opção para manutenção do funcionamento do motor por mais tempo, até a queda da temperatura a valores menores que a do patamar. Deverá ainda estar equipada com chave geral para casos de emergência e ou até mesmo desligar o sistema.

TERMODESINFECTORA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Aplicação: para lavagem, enxágue desinfecção térmica e secagem de instrumentais cirúrgicos, utensílios, tubos e acessórios para anestesia, circuitos respiratórios, tubos de sucção e outros. Características Técnicas Mínimas: Duas portas de fechamento e deslizamento vertical automático, com visor de vidro temperado, construídas em aço inoxidável AISI - 304 escovado com sistema de segurança que impeça a abertura da porta durante o funcionamento da máquina e simultânea das portas. Volume do compartimento interno de 340 litros (+/- 20 litros); Alimentação elétrica = 220/380 v - 60 Hz; Estrutura deverá ser em chapa dobrada em aço inox 304, com câmara interna em aço inox AISI-304, acabamento polido espelhado e iluminação interna. Revestimento da Câmara em aço inoxidável AISI 430. Câmara deverá prever uma entrada de validação, para posicionamento de 24 ou mais canais de temperatura com sensores tipo "t". Deverá obedecer minimamente às Normas ISO 15883-01 1ed. 28 Out. 99; Bomba de circulação de água nas fases de secagem enxágue e desinfecção térmica. Sistema programável de dosagem para controle de injeção de detergentes enzimáticos através de bomba dosadora (sistema peristáltico). Sistema Hidráulico em inox, sendo a bomba de circulação em bronze e tubulação inox e válvulas em inox e nylon. Unidade de secagem, deve estar acoplada ao equipamento, permitindo a secagem através da circulação do ar quente filtrado (ar coletado do ambiente externo através de filtro absoluto tipo HEPA). Ar aquecido



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

através de trocador de calor; Parâmetros necessários para secagem definidos: Temperatura do ar regulada através de termostato e tempo de secagem regulável por software; Comando CLP equivalente ao tipo SIEMENS com tela "Touch Screen" colorida de simples operação que permita ao operador a configuração de cada uma das fases do ciclo. Permitindo armazenagem mínima de 15 ciclos configuráveis pelo usuário e definição do tempo e temperatura nas fases do processo. O fornecedor deverá ajustar parâmetros no fornecimento e por ocasião do treinamento os ciclos deverão ser ajustados ao processo pretendido pelo usuário do equipamento; O sistema deverá prever condições básicas de comunicação à distância através de modem e ou sistema supervisor para manutenção remota integrado a engenharia e ou Sistema de suporte de atendimento técnico do fabricante; Deverá permitir o uso dos conceitos de ajustes de parâmetros em processo de validação tipo Ao (Conceito de melhoria da performance do perfil de ciclos); Sistema de registro através de impressora matricial, embutida no painel frontal; As fases do ciclo devem ter estrutura/rotina básicas conforme se segue; Lavagem / Enxágüe / Desinfecção: Entrada de água: água fria; água quente; água purificada; Nível de água; Temperatura da água; Tempo do processo após atingir a temperatura; Entrada de detergente: entrada 1 ou entrada 2 (para diferentes detergentes). Entrada de agente umectante. Cálculo do A0. Utilizado na fase de desinfecção, de acordo com normas disponíveis. Deverá ser fornecido junto com o equipamento um sistema de purificação de água tipo osmose reversa com capacidade de produção mínima de 15 l/h para ser utilizado no ciclo que requeiram enxágüe final com água purificada. Lubrificação, o equipamento deve prever fase opcional, dotado de acessório próprio para instalação de galão com o produto lubrificante, Acessórios Mínimos: 02 Racks de carga; 02 Carros de transporte; 02 Racks para anestesia; 02 Cestos para instrumental 450 x 340 mm; 02 Cestos para instrumental 340 x 250 mm; 02 Cestos para instrumental 250 x 150 mm; 01 Cesto para utensílios 240 x 250 mm; 01 Cesto com furos pequenos 420 x 230 mm; 01 Cesto com furos pequenos 320 x 230 mm; 01 Cesto com furos pequenos 230 x 150 mm; 01 Rack para endoscopia; 01 Impressora.

LAVADORA ULTRA-SÔNICA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Para lavagem de instrumentais cirúrgicos, limpeza de materiais canulados ou não, por meio de ultra-som, dimensões (C x L x A) da cuba, 150 mm, altura x 498 mm, largura x 198 mm, de profundidade, capacidade de aproximado de 25 litros e 2 kg de instrumentais, cuba e tampa em aço inox, com cantoneiras rígidas, gerador de alta frequência embutido, bombeamento pulsante (CPE) 120, frequência de ultra sônica de 35 kHz, controle de tempo por timer digital ajustável de 01 a 30 minutos, aquecimento de água ajustável de 20 a 60°C, alimentação 127 volts 50/60 hz, cj. de mangueiras, conector de filtros adaptadores distais, cesta pequena / interna.

DESTILADOR DE ÁGUA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Tipo Pilsen: Tubo de destilação: aço inoxidável 304. Caldeira: em aço inoxidável 304 polido. Segurança: na ausência de água, desligamento automático. Limpeza: exclusivo sistema de vedação da caldeira sem utilização de parafusos, que proporciona praticidade na desmontagem. Rendimento: 5 L/h. Condutividade: até 3,5 uS/cm (considerando-se condutividade de entrada 310 uS/cm). Consumo: 50 L/h. Dimensão total: L=330 x P=270 x A=730mm. Potência: 4000 Watts. Tensão 220 Volts. Peso: 6 Kg. ACOMPANHA: Suporte para fixação. 03 pg. Parafuso com bucha. Manual de Instruções e Certificado de Garantia.

LAVADORA DE VIDRARIAS PARA LABORATÓRIO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Equipamento pré-programado com dois métodos de limpeza e dois para manutenção; Painel frontal da lavadora com as seguintes características: Display para texto multifuncional; Programação facilitada através de teclado do toque suave; Teclado resistente e à prova de umidade com isolamento IP 65; Programação pré-ajustada para ciclo padrão; Programação préajustada para manutenção; Armazenagem para 7 programas adicionais; Protocolo interno ou externo para impressão; Programação por senha; Porta serial para comunicação com um



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

PC; Indicação sonora de falhas de mensagem; Módulo (cabine) para preparação de água deionizada, com medidor de condutividade, tubulação ¾ e conectores para acoplamento direto na lavadora; Totalmente em aço inoxidável e com suporte para receber até 2 cartuchos deionizadores de água, que acompanham o módulo; Módulo (gabinete) para secagem de material com ar quente a uma temperatura de 127°C, para uso em conjunto com a lavadora; Totalmente em aço inoxidável, com pré-filtro, sistema de ventoinha (0,6 kW) com alto volume de sucção, equipado com registrador de aquecimento e filtro Hosh; Opção de seleção do tempo de secagem e da temperatura, com dois níveis para colocação de material, nível superior telescópico com aquecimento de 1,5 kW e capacidade de ventilação de 130m³/hora; Módulo (gabinete) para armazenamento e secagem do material após a lavagem, para uso em conjunto com a lavadora; Totalmente em aço inoxidável, com 2 níveis para acoplamento de racks (prateleiras) com grade de retenção e roldanas deslizantes; Unidade de distribuidora de água lavadora; Unidade de tratamento de água secadora; Unidade de armazenagem.

SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Seladora para papel grau cirúrgico de até 35 cm de 127/220v, solda 7mm x 400mm lisa para aplicação simultânea de calor e pressão em sistema de mordente aquecido por resistências embutidas, com temperatura regulada com permissão para o material a ser selado receba um calor pré-determinado, num tempo sinalizado, obtendo assim uma selagem hermética. A utilização em produtos hospitalares e farmacêuticos, papel grau cirúrgico e laminados, temperatura regulada por pirômetro automático, tempo de solda – rele de tempo, acionamento por pedal. Largura da solda – 7 mm, comprimento da solda – 300 e 400 mm, tensão – 220v, potência – 400 e 600w, altura da máquina 1095mm, largura da máquina 500mm, profundidade da máquina 400mm, peso aproximado de 32kg.

CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ESTERILIZADO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Características Técnicas Mínimas: hermeticamente fechado com tampa e prateleiras internas para acomodação e separação dos instrumentais cirúrgicos, pára-choque amortecedor em toda a volta, em borracha resistente de perfil circular, bem fixada e com bom acabamento confeccionado totalmente em aço inoxidável polido e brilhante; todas as soldas deverão apresentar-se livre de rebarbas, pontos de oxidação ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade; com 04 (quatro) rodízios giratórios de metal com pneus de borracha de no mínimo 3", sendo 02 (dois) com freios, dispostos diagonalmente. Dimensões do carro: 1,10 m comprimento x 0,80 m largura x 1,00 m altura (variação de +/- 5%).

CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Material confeccionado totalmente em aço inoxidável polido e brilhante, Características Adicionais: todas as soldas deverão apresentar-se livre de rebarbas, pontos de oxidação ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade, com 04 prateleiras, em aço inox aramado para transporte de materiais dentro do CME, 04 (quatro) rodízios giratórios de metal com pneus de borracha de no mínimo 3", sendo 02 (dois) com freios, dispostos diagonalmente. Dimensões do carro: 60cm de profundidade e 2m de altura 1,20cm de largura. (variação de +/- 5%).

MESA DE INOX PARA RECONHECIMENTO DE ROUPAS

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Medindo 2 x 1,20 m aproximadamente.

COLETOR DE ROUPA (HAMPER)

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Inox, armação em tubo quadrado de aço inox nas dimensões: 20 x 20 x 1,2 m, rodízio de polietileno de 50 mm e acompanha saco de lonita nas dimensões: 0,50 x 0,80 m.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPAS LIMPA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Material construído em fiberglass de alta resistência e durabilidade, Características Adicionais: liso interna e externamente, com válvula de escoamento para facilitar a lavagem do carro, pára-choque de borracha reforçado e envolvente, situado na parte inferior externa do carro, puxador em tubo de aço inoxidável, rodízios reforçados construídos de material capaz de amortecer ruídos durante o transporte, tendo em vista que serão utilizados em área onde se encontram Clientes graves. Medidas dos rodízios: 6" de diâmetro, sendo 02 (dois) giratórios e 02 (dois) fixos. O referido carro deve possuir uma porta escamoteável, para evitar a exposição do material durante o transporte, construída também em fiberglass, com dobradiças reforçadas e puxador para facilitar a abertura da mesma, dotada de dispositivo que mantenha a porta aberta para facilitar o carregamento do carrinho, personalizados com nome da Unidade Hospitalar, material que transporta e setor. Dimensões do carro: comprimento 1000 X largura 705 X altura 920mm, variação de +/- 5%. CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA, Cor: BRANCA.

SALA DE VACINA

Refrigerador de vacinas/medicamentos

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Dimensões Internas Úteis: 620 mm (Largura) x 460 mm (Profundidade) x 1200 mm (Altura); Dimensões Externas Totais: 700 mm (Largura) x 650mm (Profundidade) x 1930mm (Altura); Volume Interno: 360L; Faixa de Temperatura: 2 a 5°C ou 8 e 11°C; Sai configurado de fábrica para trabalhar entre 2 e 5°C ou 8 e 11°C, não permitindo ajuste pelo usuário do equipamento, a não ser que sejam alterados pelo usuário alguns parâmetros de controle conforme instrução constante no Manual de Instruções; Software de Monitoramento: Ambiente Windows, monitora com visualização em gráficos em tempo real. Aquisição dos dados em arquivos compatíveis com Excel; Sensor de Temperatura: NTC com bulbo em inox. Calibrado por Laboratório Acreditado pelo INMETRO; Tipo de Controle: ON-OFF, através de controlador microprocessado digital com saídas de comunicação serial. Controlador digital microprocessado com subdivisão de leitura de 0,1°C; Leituras das temperaturas máximas e mínimas; Teclas do tipo "toque suave" e memória dos valores programados; Alarme Áudio-Visual de Alta e Baixa Temperatura; Alarme com Envio de e-mails em caso de alarme de temperatura fora da faixa, inclusive para celulares; Alarme Áudio-Visual de Falta de Energia; Iluminação Interna: Iluminação Interna com acionamento no painel superior; Porta: Em vidro duplo aquecido ou "Cega". Reversíveis quanto ao lado de abertura em fábrica; Pés: Pés que permitem nivelamento; Gabinete c/ Rodízios: Opção de Rodízios em Polipropileno que proporcionam fácil movimentação; Refrigeração: Sistema de refrigeração por compressão mecânica de vapor; Gás Refrigerante: R-134A (Aceito pelo tratado de Montreal); Vazão de Ar: Recirculação interna de ar forçado; Alimentação: 127V ou 220V – 60Hz, monofásica; Potência: 0,45kW; Painel de Comando: Com lâmpadas de indicação de operação e falha de componentes; Manutenção: Todos seus componentes têm fácil acesso para manutenção; Tipo de Controle: ON-OFF, através de controlador microprocessado digital com saídas de comunicação serial.

AGENCIA TRANSFUSIONAL

AGITADOR DE PLAQUETAS

Especificação Técnica:

Com movimento linear recíproco horizontal 50 a 75 movimentos por minuto; Alimentação automática (127/220) V; Capacidade de no mínimo 46 bolsas de concentrado de plaquetas, com controlador de velocidade; Manual de instruções em português.

BALANÇA ELETRONICA DIGITAL

Especificação Técnica:

De precisão com detector/sinalizador de estabilidade de peso, com indicador de nível; visor em painel frontal com indicação de pesagem em display digital, indicador de sobrecarga; com capacidade para pesagem de 0,0 a 4.100 gramas ou superior, c/ sensibilidade mínima de 0,1



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário - GASEC

gramas; medindo 180 x 230 mm ou no máximo +/- 10 % (prato de pesagem linear em aço inox); alimentação de acordo com a unidade contemplada; dispositivo de tara digital, de tara substrativa, sistema de calibração automática com certificação periódica.

CENTRÍFUGA IMUNOHEMATOLÓGICA

Especificação Técnica:

Com capacidade igual ou maior a 12 tubos, com velocidade de rotação de 2400 a 3400 rpm c/força de CENTRÍFUGAção de 1000 g +/- 1%, rotor provido de capas de angulo móvel (sist.swing bucket) com suporte de tubos com grampo (presilhas), com controles automáticos de tempo de 0 a 15 minutos no mínimo, com escala de 1 em 1 segundo, com alarme (s) sonoros que indica rotor parado e falhas no sistema de operação, mostradores digital graduado de 1 a 1 segundo do tempo de CENTRÍFUGAção e no máximo de 60 minutos, dimensões: aproximadas: 26 mm de largura, 305 mm de comprimento e 175 mm de altura, peso: de 04 a 08 kg aproximadamente, alimentação automática: 127/240 volts/ 50 a 60 hz, inclui: reposição das presilhas de fixação, manual em língua portuguesa.

CENTRÍFUGA SOROLÓGICA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Com capacidade para processamento de horizontal e acessórios para mais de 12 tubos de 15 ml e ou com opções de rotores para tubos de tamanhos diferentes; com velocidade de rotação de 500 a 5000 rpm; rotor sistema de segurança com indicador no display de rotação p/ desequilíbrio de cruzeta, excesso de rot.; com controles automáticos de ação abaixo da programação, contendo chave geral e fusível de proteção; com interruptor que não permita o funcionamento com a tampa aberta e também abri-la durante o funcionamento; mostradores controle eletrônico que permita através do visor a medição da rotação por tacômetro externo; acompanha: sistema motor sem escovas, altamente robusto e acionado por sistema de inversor de frequência, que; dimensões: proporcione alta estabilidade da rotação; alimentação automática: 127 e/ou 220v; inclui: garantia de no mínimo 1 ano e manual de operação e serviço e em português.

FREEZER ULTRA BAIXA TEMPERATURA - 30°

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Com capacidade para no mínimo 390 bolsas de plasma, vertical, com temperatura estabilizada de no mínimo -30 °C no interior do equipamento, sobre rodízios ou suporte carrinho, com porta externa com vedação hermética, prateleiras ou gavetas em aço inox, moveis e removíveis, em gabinete externo em aço esmaltado ou epóxi e interno em aço inox, isolamento térmico em poliuretano, com eletrônico digital microprocessado, sistema de refrigeração interna com circulação forçada de ar, com alarmes sonoro e visual para falha em corrente elétrica/desvio de temperatura com bateria recarregável, com registro registrador gráfico de temperatura para no mínimo 07 dias com traço contínuo, com mostrador tipo indicadores luminosos de temperatura em display digital c/ dispositivo para acionar/inibir alarmes, compressor hermético ultrasilencioso, carga de gás livre CFC, bateria recarregável, alimentação: de acordo com a unidade contemplada, embalagem apropriada e reforçada que garanta a integridade do produto, acompanha garantia mínima de 01 ano e manual de instruções em língua portuguesa.

REFRIGERADOR PARA GUARDA DE SANGUE

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Deve possuir comando digital microprocessado; possuir temperatura de operações estabilizadas em todo o interior do equipamento entre +20 a +60 Celsius; possuir visor com indicador de temperatura em display digital; possuir capacidade mínima para 280 bolsas de sangue de 500 ml; possuir painel de controle frontal, com indicadores luminosos de equipamento energizado e de refrigeração em recuperação; possuir alarme sonoro e visual para falha em corrente elétrica ou desvio de temperatura; possuir chave seletora para acionamento e inibição de alarme; possuir degelo automático seco; o gabinete externo deve ser constituído em aço com acabamento em epóxi resistente a impactos, ou em chapa de aço



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário - GASEC

carbono, decapada, fosfatizada e esmaltada a alta temperatura; o gabinete interno deve ser constituído em aço inoxidável com mínimo de 5 prateleiras, moveis, removíveis e laváveis; possuir porta de vidro triplo, a prova de embaçamento; possuir sistema de refrigeração com circulação de ar forçada para manter a temperatura estabilizada em todo o interior do equipamento; deve possuir compressor hermético ultra silencioso; carga de gás livre de CFC; ser totalmente isento de vibrações; voltagem 220 volts; 50/60 hz; deve vir acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa; a empresa contemplada no processo de licitação deverá realizar a instalação e oferecer treinamento para a operação do equipamento.

FREEZER PARA CONSERVAÇÃO DE PLASMA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Com capacidade de 500 litros ou 390 bolsas de plasma, vertical, com temperatura estabilizada de no mínimo -30°C no interior do equipamento, sobre rodízios ou suporte carrinho, com porta externa com vedação hermética, prateleiras ou gavetas em aço inox, moveis e removíveis, em gabinete externo em aço esmaltado ou epóxi e interno em aço inox, isolamento térmico em poliuretano, painel eletrônico digital microprocessado, sistema de refrigeração interna com circulação forçada de ar, com alarmes sonoro e visual para falha em corrente elétrica/desvio de temperatura com bateria recarregável, com registrador gráfico de temperatura para 07 dias com traço contínuo, com mostrador tipo indicadores luminosos de temperatura em display digital com dispositivo para acionar/inibir alarmes, compressor hermético ultra-silencioso, carga de gás livre CFC, motor a quartzo, bateria recarregável, 120 volts, 50/60 hz, medidas aproximadas de (L x F x A) 0,78 x 0,78 x 2,00m, embalagem apropriada e reforçada que garanta a integridade do produto, acompanha garantia mínima de 01 ano e manual de instruções em língua portuguesa.

REFRIGERADOR DOMÉSTICO DUPLEX

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Refrigerador doméstico, para guarda de reagentes, modelo duplex, Frost Free, capacidade mínima líquida de armazenamento 400 litros, na cor branca, contendo: controle independente de temperatura freezer/refrigerador, painel digital externo e, interno termostato, manual, divisória vertical, porta latas, ovos e gavetão e bandeja de café da manhã removíveis, congelamento rápido, gelo fácil, descongelamento automático, iluminação interna, air flow system, base contendo pés niveladores e rodízio traseiros, sem CFC, na voltagem 127 v, acompanha certificado de garantia de no mínimo 12 meses e manual de instruções, acondicionado de forma apropriada de modo a garantir seu perfeito recebimento.

BANHO-MARIA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Utilizado para aquecer lenta e uniformemente qualquer substância líquida ou sólida. Possuir válvula para drenagem; Com capacidade para até 30 litros de água, capacidade térmica de alta potência (pelo menos de 2000 w) com rápido tempo de pré aquecimento ultratermostático com sensibilidade de 0,05°C com sistema de circulação de água por bomba de demanda, Possui medição e controle de temperatura dentro da faixa de aplicabilidade; resistência blindada em aço inoxidável com controlador digital e alarme sonoro, cuba em aço inoxidável interna sem costura com galheteiros com estabilidade térmica 0,1°C na faixa 65°C, com capacidade para mais 30 L de água e até 30 frascos de 300ml no galheteiro. Alimentação elétrica tipo full range 90 a 240 volts ou de acordo com a tensão vigente na unidade contemplada: 127 ou 220V - 60Hz. Deverá ser apresentado o Certificado de Garantia mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento. Deverá acompanhar o equipamento o Manual de operação e serviço em Português do Brasil.

BANHO MARIA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Para serologia, procedimentos de inativação e outros, em material metálico, composto internamente em chapa de alumínio com acabamento em epóxi. deve possuir temperatura de



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário -- GASEC

operação ate 60 graus Celsius. Aquecimento por elemento tubular blindado de imersão, protegido por fundo falso e com facilidade de substituição. Isolamento térmico com Lã de vidro em todas as paredes, incluindo o fundo. Deve possuir furo na região posterior para colocação de termômetro de mercúrio. O controle de temperatura deve ser realizado por termostato de precisão de 0,5 graus Celsius e uniformidade de 1 grau Celsius. Deve possuir lâmpada piloto na parte frontal do equipamento. Deverá possuir capacidade para 60 (sessenta) tubos. A tampa superior deve ser do tipo pingadeira e constituída em aço inox. Tensão de 127/220 volts, com controle de voltagem.

BANHO MARIA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Material com acabamento e tampa de aço inoxidável 304 com tratamento antiferruginoso e pintura epóxi, Temperatura Ajustável: faixa de temperatura 30° C a 70° C, Potência: mínima de 150 W, Características Adicionais: resistência a choque térmico ou mecânico; chave liga/desliga, botão de controle de temperatura e lâmpada piloto; termostato frontal com escala aferido em 30° C, 37° C, 56° C, 70° C; acompanha ter mômometro com coluna de mercúrio de 0° C a 100° C, Capacidade: para 60 tubos (04 estantes de 15 tubos), Voltagem automática: 127/220 V - 60Hz, Dimensões Internas: 150 x 230 x 150 mm (com variação de +/- 5%).

RELÓGIO MARCADOR DE TEMPO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Relógio multítimer com capacidade para 25 análises simultâneas e funcionamento em Bivolt (127/220) volts; contendo 25 pinos marcadores numerados de 1 a 5 e em grupos de diferentes cores; graduação de minutos e temporização máxima de 2 horas; mostrador disco marcador em acrílico; com alarme visual e sonoro.

FLUXO LAMINAR

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Cabina de segurança biológica, de fluxo laminar, vertical, classe II, tipo B2, com 0% de recirculação e 100% de exaustão do ar, filtro hepa construído em aço com tratamento anticorrosivo, base com rodízios giratórios, gabinete de trabalho em aço AISI 304 com dimensões internas mínimas de 120 cm (largura) x 60 cm (profundidade) x 55 cm (altura), janela frontal de vidro temperado, lâmpada UV e fluorescente internas, tensão de alimentação com fonte chaveada fullrange 0 a 240 volts, de modo automático, ou, no caso de não ser automática esta conversão, que seja em acordo a Unidade contemplada com o equipamento. Deve ser apresentado o Certificado de Garantia de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condições de normalidade.

AGLUTINOSCÓPIO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Em plástico, PVC e acrílico, forma cilíndrica, para duas lâmpadas de filamento 25 W com intensidade regulável através de potenciômetro. Alimentação elétrica automática 127/220 v.

SELADORA DE BOLSA DE SANGUE

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Com alimentação elétrica, de bancada, com indicação de datas de validade e fabricação do lote, para tubos de PVC de bolsa plástica para coleta de sangue por radiofrequência, controlada por sistema auto ajustável durante processo; deve acompanhar fixador de tubo automático; deve possuir detector de sobrecarga e de identificação de irregularidade na solda do tubo, deve indicar a espessura da solda, o cabeçote da solda deve ser removível permitindo selagem alternada de diferentes diâmetros de tubos de 3 a 9 cm no mínimo. Conector para



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário - GASEC

acoplamento do alicate do selador manual, alimentação elétrica de 127 volts/60 Hz. O equipamento deverá possuir registro no Ministério da Saúde/ANVISA; o fornecedor deverá entregar os manuais de operação e de serviço de manutenção para cada equipamento em português; deve ser apresentado o cronograma das atividades de manutenção preventiva, conforme indicam os manuais de operação e serviço; deverá ser apresentado o certificado de conformidade dos equipamentos com as normas NBR-IEC 60601-1; no caso dos equipamentos importados, deverá ser apresentado um certificado de boas práticas equivalente do país de origem, desde que traduzido de forma juramentada. O fornecedor deverá ceder às licenças dos softwares instalados no equipamento, se for caso; deve ser apresentado o certificado de garantia de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de funcionamento.

FARMÁCIA HOSPITALAR

REFRIGERADOR INDUSTRIAL VERTICAL

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

04 portas, dimensões aproximadas 1400 x 700 x 2000 mm, com revestimento externo em chapa de aço inoxidável AISI 304 - liga 18.8 e interno em alumínio STUCCO; isolamento térmico em poliuretano, portas com fechamento por pressão; puxadores como parte integrantes das portas; com gaxetas sanfonadas e maleáveis para vedação, dobradiças contra - pinados em aço inoxidável; suportes internos em forma de cantoneiras para Gns ou prateleiras gradeadas em aço inoxidável, podendo ser os suportes em forma de gremalheiras para grades galvanizadas em forma de vergalhões; controle de temperatura, por pressostato; temperatura de trabalho de + 3 + 6 graus centígrados; unidade hermética de 220 v; monofásico; evaporador gravimétrico. Equipamento montado sobre estruturais extras reforçados e dotado de sapatas niveladoras especiais, capacidade mínima 900 litros.

SALA DE MANIPULAÇÃO DE NPP

CABINE DE FLUXO LAMINAR HORIZONTAL

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

De baixa turbulência, gabinete de trabalho confeccionado em aço inox AISI 304; iluminação interna com lâmpada fluorescente; equipada com lâmpada UV; com filtro de alta eficiência de retenção de particulados (HEPA); classe A3, com eficiência de 99,99%; manômetro digital ou de ponteiro, embutido; câmara de trabalho com tomada elétrica auxiliar; deve acompanhar manual de instruções em português, certificado de garantia de 2 (dois) anos, voltagem 220 volts.

SALA DE MANIPULAÇÃO DE FRACIONAMENTO DE DOSES E RECONSTITUIÇÃO DE MEDICAMENTO

BALANÇA ELETRÔNICA DE PRECISÃO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Eletrônica, de precisão. Com as seguintes características: - Digital; - Capacidade: mínima de 7,0 kg com sistema externo de calibração; - Tensão: Bivolt (127/220) Volts; - Resolução: máxima de 0,1 g - Linearidade máxima: $\pm 0,2$ g; - Prato em Aço inoxidável - Porta de comunicação: RS 232; - Serviço de assistência autorizada em território nacional; - Modelo aprovado pelo INMETRO.

CABINE DE FLUXO LAMINAR HORIZONTAL

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

De baixa turbulência, gabinete de trabalho confeccionado em aço inox AISI 304; iluminação interna com lâmpada fluorescente; equipada com lâmpada UV; com filtro de alta eficiência de retenção de particulados (HEPA); classe A3, com eficiência de 99,99%; manômetro digital ou de ponteiro, embutido; câmara de trabalho com tomada elétrica auxiliar; deve acompanhar



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Gabinete do Secretário - GASEC

manual de instruções em português, certificado de garantia de 2 (dois) anos, voltagem 220 volts.

SELADORA DE EMBALAGEM

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Fabricada em aço inoxidável, para fechamento de embalagens, para esterilização (papel grau cirúrgico, tyvek), com pressão de soldagem automática adaptando-se aos diferentes tipos de espessuras de embalagem, deve modulo de impressão para registros como: data da embalagem; data de validade; numero de lote; nome do operador; tipo de material, a velocidade da selagem deve ser no mínimo de 08 metros/ minuto, temperatura regulável entre 50° e 200° C; largura da selagem superior a 10 mm, alimentação Bivolt (127/220), deve acompanhar o equipamento rolos de deslizamento de embalagens, construído em material inoxidável.

DESTILADOR DE ÁGUA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Para instalação em bancada, e: - base e laterais em aço inox - sistema purificação: 02 condensadores verticais em vidro, rendimento mínimo 10 litros/hora - termostato metálico - desligamento automático por falta de água em rede - dimensões aproximadas: comprimento 60 mm, largura 240 mm, altura 450mm - sistema de purificação por condensador de gotículas de água em ebulição - resistências encapsuladas - sistema comandos por disjuntores unipolares com chave liga/desliga - termômetro de segurança bi metálico - consumo de água por litro destilado Maximo 20 litros/hora - cabo de força, dupla isolamento - voltagem Bivolt (127/220 volts) - registros INMETRO, ANVISA e selo PROCEL - manual de operação em português - garantia mínima de 01 ano - tolerância variação dimensional +/- 10%. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

CARRO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Em Dose Unitária Individualizada, estrutura em chapa de aço SAE 1010 fosfatizada bandeja superior em chapa de aço SAE 1010 fosfatizada com puxadores em aço e seis prateleiras, A 970 mm x L 870 mm x P 510 mm.

LABORATÓRIOS

PATOLOGIA CLÍNICA - IMUNOLOGIA

AGITADOR ORBITAL TIPO KLINE

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Agitador orbital tipo kline, com relógio marcador de tempo, velocidade de 100 a 5.000 rpm ajustável ou similar, placa giratória revestida com borracha e presilha espiral.

BANHO MARIA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Capacidade de 20 litros; estrutura em aço inox (câmara interna); temperatura da ambiente ate 100 graus Celsius; controle de temperatura ultratermostático com lâmpada frontal indicadora de temperatura regulada; aquecedor tubular de imersão; com termômetro; dimensões: 300x240x250mm; alimentação 127 volts/220 volts, a 60 hz; potencia 1000 watts aproximadamente; inclui: manual, garantia, treinamento.

CENTRÍFUGA PARA MICRO-HEMATÓCRITO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Rotor angular para 6 amostras; leitura digital em painel com tela de orientação do procedimento e exibição do resultado; tempo de processamento não deve ultrapassar 60 segundos; suporte de capilares transparentes e descartáveis que protejam o operador do contato com sangue em



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

caso de vazamento; como acessórios opcionais deve possuir bateria recarregável para até 08 horas de funcionamento; velocidade de até 6400 rpm; tensão de alimentação: Bivolt (127ac/220 vac.); dimensões: 17,5 cm x 27,5 cm x 12,5 cm.

ESTUFA DE CULTURA BACTERIOLOGICA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Construída externamente em chapa de aço tratado com pintura epóxi areia, construção interna em aço inox, com 02 prateleiras internas perfuradas em aço inox removíveis, temperatura regulável até 80°C, isolamento térmico com lã de vidro em todas as paredes, inclusive na porta e no teto, com dupla porta sendo a interna envidraçada, com controle de temperatura microprocessado, painel com indicador de temperatura. Dimensões externas: 71,0 x 60,5 x 51,5 cm dimensões internas: 45 x 45 x 40 cm - capacidade de 81 litros. Voltagem automática 127/220 volts.

FREEZER VERTICAL PARA DEPOSITO DE PLASMA – 30°C

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Freezer vertical desenvolvido para conservação de plasma e seus derivados a temperatura de até menos 30 graus centígrados, estabilizada em todo interior do aparelho, capacidade mínima para 270 bolsas de 500 ml ou 305 litros, com 02 lâmpadas pilotos, interruptor para degelo, mostrador digital de temperatura com precisão de 1º C; comando digital micro processado com alarme de máxima e mínima sonoro e visual, alarme áudio visual contra falta de energia com bateria e conversor; gabinete externo em chapa de aço carbono, decapada, fosfatizada e esmaltada a alta temperatura, porta com puxador em aço inoxidável e gaxeta magnética; câmara interna em chapa de aço inoxidável com 05 prateleiras, deslizantes em aço inoxidável, protegidas por contra portas para minimizar a perda de temperatura com compressor hermético ultra silencioso com condensação a ar, em 220 volts. 60 hz. com carga de gás livre de CFC.

MICROSCOPIO DE FLUORESCENCIA DIRETA E INDIRETA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Microscópio biológico, binocular: com sistemas de iluminação de epifluorescência (incidente, completo) e de luz transmitida, óptica ICS (sistema de correção infinita), fonte de alimentação Hgo50 (UV/FL) ou halogenea de 12 V x 100 w com regulagem de intensidade de iluminação, sistema de luz transmitida com lâmpada halogenea ou de tungstênio de baixa voltagem incorporada na base com diafragma de campo e filtro, jogo de filtros com 03 combinações - FITC, filtro interferencial IF490 para excitação de fluoresceína- filtro BG 12 para outros fluorocromos, prisma dicromático para luz azul (UV), filtro barreira, corpo binocular com distância interpupilar regulável de 55mm a 75mm e da dioptria, angulo de observação de 35 graus ou 45 graus, objetivas acromáticas ou planacromaticas de 10x0,25; 20x0,25; 40x0,65; 100x1,25 oil (imersão) - sendo as 40x e de 100x retrátil, objetivas para fluorescência, condensador de ABBE de 0,9/1,25 de abertura- diafragma-iris e filtro azul, lentes oculares WF 10x ou PL/10x de campo amplo voltagem 127/220v a 220/240v- bivolt com chave reguladora, platina- charriot com parafusos para avanço frontal e lateral coaxial, presilha, parafuso macro-micrométrico coaxial, estativa solida e estável, cabo de luz e tomada, acessórios, lâmpada halogenea e fusíveis reserva, manual de instruções, capa plástica e óleo de imersão.

MULTIMARCADOR DE TEMPO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Relógio, multimarcador de tempo, para uso em exames de laboratório; possuir aviso sonoro regulável; capaz de efetuar no mínimo 30 análise simultâneas, mostrador com escala em minutos; temporização máxima de 999 minutos; alimentação elétrica de acordo com a tensão da unidade. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

Com ótica de correção infinita UIS, composto de estativa com design moderno e confortável para usuário fornecendo posicionamento ergonômico dos controles coaxiais de focalização macro e micro, Suporte traseiro para mãos para facilitar o transporte. Platina retangular de 188 mm x 134 mm com controle do movimento XY no lado direito. Movimento do charriot 76 mm no eixo X e 50 mm no eixo Y, presilha para duas lâminas e pegador de borracha para aumentar a sensibilidade. Revólver porta objetiva fixo quádruplo e diafragma de campo incorporado. Transformador de baixa voltagem e chave liga/desliga com ajuste graduado da intensidade luminosa. Voltagem automática 100~240V 50/60 Hz chave liga-desliga com lâmpada piloto para indicar sistema de iluminação ativado TUBO DE OBSERVAÇÃO BINOCULAR com inclinação de 30°, com prismas de altíssima transmissão tipo SIEDENTOPF com tratamento anti-fungo, número de campo F.N. 20, ajuste de distância interpupilar de 48mm – 75mm, correção de dioptrias na ocular esquerda de ± 5 , aceita retículo de 25mm de diâmetro movimento giratório em 360°. Par de ocular de 10x, de campo amplo e ponto focal alto, número de campo F.N. 20, 25 mm diâmetro fixas no tubo de observação. Condensador ABBE, com abertura numérica 1.25 e diafragma íris. Ilumina todo o campo de visão desde 4 x a 100 x com objetivas de F.N. 20. Inclui filtro azul LBD Lente auxiliar para centralização do condensador, permitindo iluminação segundo KOHLER conjunto de objetivas plana cromáticas de correção infinita fixas no revólver porta objetivas composto de: Objetiva C Plan Acromática 4x, correção infinita, com abertura numérica N.A. 0,10, distância de trabalho W.D. 22.00mm Objetiva C Plan Acromática 10x, correção infinita, com abertura numérica N.A. 0,25, distancia de trabalho W.D. 10,05 Objetiva C Plan Acromática 40x, correção infinita, com abertura numérica N.A. 0,65, distância de trabalho W.D. 0,56mm. Objetiva C Plan Acromática 100 x, correção infinita, com abertura numérica N.A. 1.25, distância de trabalho W.D. 0,13mm, para uso com óleo de imersão, 8cc, livre de auto fluorescência (1x), LÂMPADA DE HALÓGENIO 6v/30w; cabo de alimentação e LÂMPADA DE HALÓGENIO 6v/30w (sobressalente); capa de proteção contra pó para microscópio.

PATOLOGIA CLÍNICA

BIOQUÍMICA

AGITADOR DE TUBOS TIPO OSCILANTE

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Pintura em epóxi, com potenciômetro para regulagem da velocidade desejada, chave de comando em 3 posições; posição desligada, posição ligada e posição automático (para acionamento do motor), berço de apoio para agitação de tubos em borracha diâmetro de 25mm com opção para 40mm, pés em borracha do tipo ventosa, Alimentação de acordo com a unidade contemplada.

BANHO MARIA SOROLÓGICO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Capacidade 60 tubos de 100 x 13 mm; medindo internamente 0,20 x 0,20 x 0,11m podendo variar em +/- 10 %, possui estante interna em inox, termômetro acoplado temperatura regulável ate 60°C com botão frontal indicador da temperatura regulada, cuba de plástico PVC, com tampa em aço inoxidável, voltagem de.

BANHO MARIA SOROLÓGICO PARA 120 TUBOS

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Para 120 tubos de 13 x 100 mm, com estante, tampa e cuba inox, tipo pingadeira; dimensões mínimas: largura de 20 cm; fundo de 40 cm; altura de 11 cm podendo variar em +/- 10 %; alimentação de acordo com a tensão da unidade contemplada; controle de temperatura por controlador eletrônico de precisão regulável até 100 °C; resistência blindada; possuir orifício para colocação de termômetro; com botão frontal indicador de temperatura regulada.

CENTRIFUGA SOROLOGICA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário - GASEC

Centrifuga, de bancada, digital, programável, com travamento de segurança; deverá possuir velocidade ajustável de no mínimo 500 a 3200rpm; carregadores múltiplos; caçapas e adaptadores para tubos; capacidade de no mínimo 20 tubos, possuindo uma capacidade mínima de 10ml; freio automático ou com acionamento através de teclado; deverá possuir sistema de ventilação interna para resfriamento dos componentes; Voltagem automática 127/220 volts.; deverá possuir garantia mínima de 01 (um) ano e vir acompanhada de manuais de operação e de serviço na língua portuguesa do Brasil.

CENTRIFUGA IMUNOHEMATOLÓGICA DE BANCADA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Centrifuga, imunohematológica, de bancada, controle microprocessado visualizados através do painel frontal, capacidade mínima para 12 tubos de 12 x 75 mm ou 05 ml (hemólise), duas velocidades fixas 2400/3200 rpm, controle de tempo de até 60 minutos com escala de 15 ou 30 segundos, sistema de segurança que impede o funcionamento com a tampa aberta, alarme sonoro e visual, estrutura em chapa de aço com tratamento anticorrosivo, pintura em epóxi de alta resistência, motor fixado em suporte anti vibratório com baixo nível de ruído, alimentação elétrica bivolt 127/220 volts. Registro no Ministério da Saúde-Anvisa.

CENTRIFUGA SOROLOGICA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Centrifuga, de bancada, digital, programável, com travamento de segurança; deverá possuir velocidade ajustável de no mínimo 500 a 3200rpm; carregadores múltiplos; caçapas e adaptadores para tubos; capacidade de no mínimo 20 tubos, possuindo uma capacidade mínima de 10 ml; freio automático ou com acionamento através de teclado; deverá possuir sistema de ventilação interna para resfriamento dos componentes; Voltagem automática 127/220 volts.; deverá possuir garantia mínima de 01 (um) ano e vir acompanhada de manuais de operação e de serviço na língua portuguesa do Brasil.

FOTOMETRO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Espectrofotômetro, digital Com as seguintes características: - Operação em comprimento de ondas de 340 a 1000nm. - Leitura em display de 4 dígitos para absorbância, transmitância, concentração direta, fator eletrônico. - A compensação do ponto zero deve ser feita automaticamente com comprimento de onda variável na faixa de 340 a 1000nm, precisão de $\pm 2\text{nm}$ e repetibilidade de $\pm 1\text{nm}$. - Deve utilizar cubetas calibradas para efetuação direta das medições. - Deve possuir saída para computador ou impressora - Bivolt (127 e 220 volts), Hz 50W Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Deverá ser apresentado o Certificado de Garantia mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento. Deverá acompanhar o equipamento o Manual de operação e serviço em Português do Brasil.

GELADEIRA HORIZONTAL 500 LITROS

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Capacidade total 500 litros; altura 99 cm, largura 151 cm, peso 109 Kg, profundidade 80 cm, podendo variar em $\pm 10\%$; voltagem automática 127v/220v; painel de controle eletrônico, indicador digital de temperatura; degelo automático; refrigerante e isolantes livres do gás CFC; garantia do fabricante mínima de 1 ano.

MULTIMARCADOR DE TEMPO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Capacidade de 30 análise simultânea. Possui mostrador com escala em minutos e temporização máxima de 02 horas, contem 30 pinos marcadores numerados de 1 a 6 em 5 grupos de cores, alarme visual e sonoro, alimentação de acordo com a tensão da unidade contemplada.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário - GASEC

MULTITIMER

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Capacidade de 30 análise simultânea. Possui mostrador com escala em minutos e temporização máxima de 02 horas, contem 30 pinos marcadores numerados de 1 a 6 em 5 grupos de cores, alarme visual e sonoro, alimentação de acordo com a tensão da unidade contemplada.

SPECTROFOTÔMETRO DIGITAL

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Descrição: precisão fotométrica de mais ou menos 0.003 abs. de menos 0.100 a 0.6 abs. 1% de 0.601 a 2.200 abs.; leitura monocromática e bicromática com alta resolução interna e sistema de leitura de sinal por integração de 2 seg., cancelamento de ruídos, lâmpada tungstênio de filamento plano 5 v/7w pré-ajustada de 5000 horas típicas (3000 a 10.000 horas); cubeta de fluxo contínuo de comprimento óptico de 10 mais ou menos 0.03 mm; sistema de aspiração automática (contaminação menor que 1% com 500 ul de aspiração) por bomba peristáltica com motor de passo programável de 150 ul ate 2.0 ml e calibração automática; leitura no compartimento da amostra para tubo com diâmetro 12.7 mm e cubetas retangulares 10 mm; auto chek e auto calibração total (sistema bombeamento, filtros, temperatura, circuito de detecção, conversor a/d, calibração (a cada 17 minutos), (programas, memórias); programação e parâmetros dos testes: sistema aberto para 90 testes, 19 tipos de reações, reações cinéticas e de ponto final; sistema tecnológico/eletrônico controlado por microprocessador e sistema de interfaceamento display e impressora. Voltagem automática 127v/220v

CONTADOR MANUAL DIFERENCIAL DE CÉLULAS

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Com parâmetros, contagem diferencial, valor absoluto, calculo de índices Hematimétricos. Dados do Timer cursor vertical e horizontal, com 10 teclas cada, correspondentes a uma célula sanguínea, alarme sonoro Bivolt chaveado.

FONTE DE ELETROFORESE LPS 300 V

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Programável, com parâmetros de Tensão, Corrente, Potência e Temporização; 10 a 300 V; Corrente: 1 a 500 mA; Potência: 1 a 150W; Temporização: 1 a 999 min.; alarmes contra excesso de Corrente e No Load (ausência de carga na saída), Recurso de Auto Restart; 4 saídas; Dimensões: 16x20x12cm(comprimento x largura x altura); Peso: 450g a 2,5 Kg; Fonte de baixa tensão projetada para atender ensaios horizontais verticais de eletroforese bem como procedimentos de transferência (Blotting); deve permitir até 4 ensaios simultâneos; Alarme de No load Alarme de Over Current Sistema de Auto Restart; display digital estrategicamente posicionado para uma fácil visualização; temporizador com led indicador. Voltagem automática 127v/220v.

DEIONIZADOR H2O

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Coluna em PVC com soldagem termoplástica; Indicação de pureza da água (boa - ruim), através de lâmpadas sinalizadoras; Sistema de colunas intercambiáveis; Produzir água com condutividade a partir de 1S; pH entre 5 e 8 na saída (inicial); Não consumir água de refrigeração; rendimento de água deionizada total, ou seja, toda a água que entra, sai deionizada; Coluna morta de pequeno volume para dificultar o crescimento de fungos e bactérias; possuir respiro para eliminar o ar interno; Vazão mínima 50 litros por hora; Rendimento da coluna será de acordo com o balanço iônico da água de alimentação; Acompanhar cartucho de resina de intercâmbio iônico, mangueira de alimentação, manual de



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário - GASEC

instruções em português, pré-filtros de sedimentação (sólidos), de cloro e matérias orgânicas. 220 volts; 6 watts; 50L/h.

CUBA PARA ELETROFORESE

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Cuba, de eletroforese, horizontal, completa. Composta por: - 01 cuba de eletroforese, equipada com gaxetas de silicone para vedação; - 01 bandeja moldada em acrílico, 20 x 20cm, removível; - 02 delimitadores, para preparo do gel; - 02 pentes moldados em polipropileno, com espessura de 1.0mm e capacidade para 20 amostras cada, - volume máximo de amostra por poço, de 41 nl, em geis de profundidade até 5mm; - 01 pacote contendo guias vermelhas para identificação das amostras; - eletrodos de platina independentes, encaixáveis; - volume máximo de tampão : 1200ml; - tampa de segurança constituída por cabos condutores retráteis, revestidos com material isolante - 01 manual de instruções em português.

CUBA PARA ELETROFORESE

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Cuba, vertical, para eletroforese de proteínas em 2 dimensões (2D) com capacidade para géis de tamanho aproximado 10x10 cm, com tampa, cabos para ligação em fonte de eletroforese e acompanhada pelo seguintes acessórios: base para montagem de geis, módulo completo para adaptação e corrida de capilares, módulo completo pra eletroblotting, dois pentes 2D 1,0 mm, 4 espaçadores 1,0 mm, duas placas de vidro para adaptação interna e duas externas de 2mm, 10 tubos tipos capilares 1,0 x 8,0 cm. Placa modelo 10x10cm, 4 cassetes 10x10cm, borrachas para vedação do módulo 2D, conjunto de 10 placas adaptáveis a esta cuba e uma placa de alinhamento. Embalagem contendo manual de instrução, dados de identificação do produto e marca do fabricante.

HOMOGEINIZADOR DE SANGUE

Especificação Técnica:

Capacidade 22 tubos ou 22 frascos de penicilina, controle de velocidade regulável entre 8 e 22 rpm. Possui suporte de molas com garras que permite colocar ou remover frascos com o aparelho em movimento, funcionamento com voltagem automática 127/220 v.

PATOLOGIA CLÍNICA - MICROBIOLOGIA GERAL

AUTOCLAVE VERTICAL

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Alimentação principal elétrica; ciclo manual; dimensões internas com aproximadamente (A x L x P) diâmetro 30,5 x 31,5 com capacidade 23 litros; dimensões externas com aproximadamente (A x L x P) 48 x 44 x 44 cm; câmara em gabinete em aço com tratamento anticorrosivo, cesto interno aço inox; com válvula e controlador de pressão confeccionados em bronze; com manômetro e termômetro; acompanha cesto em aço inox; alimentação 127/220 v, pressão de trabalho 107kpa temperatura de trabalho 121 graus.; inclui: garantia de 12 meses a partir da entrega, manual técnico, operacional, treinamento, instalação.

BALANCA ANALITICA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Prato superior e uma só tecla de comando para ligar e desligar, zerar e tarar, automaticamente; dotada de eletrônica moderna; indicador de sobrecarga; controle automático de estabilização; tempo de integração ajustável; calibração automática; compartimento de pesagem com portas laterais superior corredeiras e microprocessadas; calibração automática um microprocessador calibra automaticamente a balança quando um peso próprio nela e colocado; sistema mecânico de proteção a sobrecarga com indicação ótica a balança possui sistema de proteção a sobrecarga que em funcionamento indica com sinal ótico na parte superior do display quando o equipamento esta sendo submetido à carga excessiva; indicador de estabilidade auto-controle de estabilização do resultado com bloqueio de transferência de dados enquanto a balança processa o peso; posição "stand by" a balança mantém a temperatura ideal de funcionamento



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário - GASEC

mesmo com o interruptor na posição desligado, garantindo resultados corretos imediatamente após ser ligada; adaptador de vibrações com indicação no display e três posições de ajuste, este sistema permite resultados confiáveis em condições difíceis de trabalho; desligamento automático com 4 passos: desligado, ou p/a desligar em 2,5 ou 10min; unidades de peso: além da indicação em gramas, com um simples toque, é necessário ter ainda as seguintes unidades de peso: OZT,CT; campo de taragem: disponível no campo todo de pesagem, permite determinações do peso líquido e armazena a soma dos valores permitindo pesagens bipolares; aplicações incorporadas: sem qualquer acessório opcional, é necessário utilizar as balanças analíticas da série ab para contagem, pesagens mais-menos, pesagens e comprovação em por cento, pesagem de animais, etc. pesagem por baixo da balança: possui incorporado um sistema que permite pesagens por baixo da balança, facilitando os trabalhos para determinação de densidade e pesagens de material corrosivo; características técnicas: legibilidade - 0,1MG; campo de pesagem - 0...210G; campo de taragem (subtrativo) - 0.210G; reprodutibilidade (desvio padrão) - 0,1 MG; linearidade - +/- 0,2MG; tempo de estabilização (típico) - 2 seg; prato de pesagem - 80mm diâmetro; dimensões da balança (largura x profundidade x altura) 190 x 290 x 265mm; peso líquido - +/- 3,0 kg; voltagem - 115 ou 230 v (optar); oscilações admissíveis - +15.-20%; frequência - 50.60 hz; consumo - aprox. 6 va; temperatura ambiente admissível - 0...40oc; acompanhamento - peso de calibração de 200g; certificado ISO = 9001. Estrutura externa em metal coberto por pintura epóxi e interna em aço inoxidável; display digital luminoso que permite uma leitura nítida dos resultados; contem selo do Inmetro e selo de verificação inicial do Ipem, garantia 1 ano, manual em português. Voltagem automática 127/220 volts 60Hz.

BALANCA SEMI-ANALITICA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Eletrônica digital; visor em cristal líquido, com mostrador digital, sensibilidade de 0,01 Gr; com capacidade para até 2100 Gr, microprocessador e tara subtrativa; prato de pesagem em aço inoxidável, saída RS-232C para interface com um computador ou impressora, calibração externa; Tensão de 127/220 volts, com controle de voltagem. contem selo do Inmetro e selo de verificação inicial do Ipem, garantia 1 ano, manual em português.

BANHO MARIA SOROLÓGICO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Capacidade 60 tubos de 100 x 13 mm; medindo internamente 0,20 x 0,20 x 0,11m podendo variar em +/- 10 %, possui estante interna em inox, termômetro acoplado, temperatura regulável até 60°C com botão frontal indicador da temperatura regulada, cuba de plástico PVC, com tampa em aço inoxidável, . Tensão de 127/220 volts; 50/60 Hz, com controle de voltagem.

BICO DE BUNSEN

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Em aço inox com base de ferro; a gás engarrafado; dimensões: 08 cm de base x 15cm de altura; acendimento manual.

CAPELA DE FLUXO LAMINAR

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Capela, de fluxo laminar, para uso em microbiologia, para proteção, laterais em vidro com 100% de renovação de ar para o ambiente de trabalho; Deve ser projetada para trabalhos classe 100 conforme (ABNT NBR 13.700) e ISO CLASSE 5 conforme norma internacional ISO 14.644-1; Em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi; gabinete de trabalho construído em aço inox AISI 304 (assoalho, tela de proteção do filtro absoluto), paredes laterais em vidro temperado; assoalho liso em aço inox; Ventilador tipo siroco; Motor de 1/2 cv com proteção térmica e regulagem eletrônica de velocidade para perda de pressão (três velocidades); Proteção térmica dotada de reles e fusíveis de proteção; Filtro tipo HEPA classe A3, NBR-6401, EU-13 Eurovent 4/4, com eficiência de 99.995 % DOP para partículas de 0,3 micron, moldura em alumínio anodizado; Pre-filtro classe G3 sintético 30-35% ASHRAE



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário - GASEC

calorimétrico, 92% ASHRAE gravimétrico (aumenta durabilidade do filtro HEPA); Base com rodízios giratórios com freio; Manômetro para medida diferencial de pressão do filtro HEPA (Dwyer Minihelic II); Quatro interruptores (geral, motor, lâmpada fria, lâmpada UV); Painel elétrico removível; Baixo nível de ruído < 60 db; Velocidade do ar $0,45 \text{ m/s} \pm 20\%$. Dimensões internas: $77 \times 50 \times 57 \text{ cm}$ (L x F x A) Dimensões externas: $85 \times 78 \times 110 \text{ cm}$ (L x F x A) podendo variar em $\pm 10\%$, Base com rodízios.

CENTRIFUGA SOROLOGICA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Centrifuga, de bancada, digital, programável, com travamento de segurança; deverá possuir velocidade ajustável de no mínimo 500 a 3200rpm; carregadores múltiplos; caçapas e adaptadores para tubos; capacidade de no mínimo 20 tubos, possuindo uma capacidade mínima de 10 ml; freio automático ou com acionamento através de teclado; deverá possuir sistema de ventilação interna para resfriamento dos componentes; Voltagem automática 127/220 volts.; 50/60 Hz; deverá possuir garantia mínima de 01 (um) ano e vir acompanhada de manuais de operação e de serviço na língua portuguesa do Brasil.

ESTUFA BACTERIOLOGICA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Construída externamente em chapa de aço tratado com pintura epóxi areia, construção interna em aço inox, com 02 prateleiras internas perfuradas em aço inox removíveis, temperatura regulável até 80°C , isolamento térmico com lã de vidro em todas as paredes, inclusive na porta e no teto, com dupla porta sendo a interna envidraçada, com controle de temperatura microprocessado, painel com indicador de temperatura. Dimensões externas: $71,0 \times 60,5 \times 51,5 \text{ cm}$ dimensões internas: $45 \times 45 \times 40 \text{ cm}$ podendo variar em $\pm 10\%$ - capacidade de 81 litros. Voltagem automática 127/220 volts; 50/60 Hz..

MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Com ótica de correção infinita UIS, composto de estativa com design moderno e confortável para usuário fornecendo posicionamento ergonômico dos controles coaxiais de focalização macro e micro, Suporte traseiro para mãos para facilitar o transporte. Platina retangular de $188 \text{ mm} \times 134 \text{ mm}$ com controle do movimento XY no lado direito. Movimento do charriot 76 mm no eixo X e 50 mm no eixo Y, presilha para duas lâminas e pegador de borracha para aumentar a sensibilidade. Revólver porta objetiva fixo quádruplo e diafragma de campo incorporado. Transformador de baixa voltagem e chave liga/desliga com ajuste graduado da intensidade luminosa. Voltagem automática 100~240V 50/60-Hz chave liga-desliga com lâmpada piloto para indicar sistema de iluminação ativado tubo de observação binocular com inclinação de 30° , com prismas de altíssima transmissão tipo SIEDENTOPF com tratamento anti-fungo, número de campo F.N. 20, ajuste de distância interpupilar de $48\text{mm} - 75\text{mm}$, correção de dioptrias na ocular esquerda de ± 5 , aceita retículo de 25mm de diâmetro movimento giratório em 360° . Par de ocular de 10x, de campo amplo e ponto focal alto, número de campo F.N. 20, 25 mm diâmetro fixas no tubo de observação. Condensador ABBE, com abertura numérica 1.25 e diafragma íris. Ilumina todo o campo de visão desde $4 \times$ a $100 \times$ com objetivas de F.N. 20. Inclui filtro azul LBD Lente auxiliar para centralização do condensador, permitindo iluminação segundo KOHLER conjunto de objetivas plana cromáticas de correção infinita fixas no revólver porta objetivas composto de: Objetiva C Plan Acromática 4x, correção infinita, com abertura numérica N.A. 0,10, distância de trabalho W.D. 22.00mm , Objetiva C Plan Acromática 10x, correção infinita, com abertura numérica N.A. 0,25, distancia de trabalho W.D. $10,05$, Objetiva C Plan Acromática 40x, correção infinita, com abertura numérica N.A. 0,65, distância de trabalho W.D. $0,56\text{mm}$. Objetiva C Plan Acromática 100 x, correção infinita, com abertura numérica N.A. 1.25, distância de trabalho W.D. $0,13\text{mm}$, para uso com óleo de imersão, 8cc, livre de auto fluorescência (1x), lâmpada de halogênio 6v/30w; cabo de alimentação e lâmpada de halogênio 6v/30w (sobressalente); capa de proteção contra pó para microscópio.

REFRIGERADOR DOMESTICO



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Gabinete do Secretário – GASEC

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Capacidade aproximada de 320 litros e alimentação em rede elétrica selecionável 127 e 220 volts, com gabinete externo em chapa tratada esmaltada, interno com poliuretano, isolante térmico em poliuretano, porta aproveitável, congelador embutido em alumínio bandeja para coletar água do degelo, prateleiras removíveis, gaveta termostato. Não usar no sistema de refrigeração o gás CFC, selo PROCEL, garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.

CENTRIFUGA PARA MICRO-HEMATOCRITO COM LEITOR DE TUBOS EMBUTIDOS COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO E QUE DISPENSA A LEITURA EM CARTELAS.

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Rotor angular para 6 amostras; leitura digital em painel com tela de orientação do procedimento e exibição do resultado; tempo de processamento não deve ultrapassar 60 segundos; suporte de capilares transparentes e descartáveis que protejam o operador do contato com sangue em caso de vazamento; como acessórios opcionais deve possuir bateria recarregável para até 08 horas de funcionamento; velocidade de até 6400 rpm; tensão de alimentação: Bivolt (127ac/220 vac.); dimensões: 17,5 cm x 27,5 cm x 12,5 cm.

CENTRIFUGA DE MICROHEMATOCRITO LEITURA POR ESCALA.

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Centrifuga, micro hematocrito, microprocessada, para determinação simultânea de 24 tubos capilares de 75 x 1,5 ou 2 mm e leitura por escala; interruptor automático que impeça funcionamento com a tampa aberta; travamento das tampas interna e externa manual; motor com baixo nível de ruído; velocidade de rotação máxima de 14000 rpm; tempo de operação programável digital de 1 a 60 minutos ou mais, com alarme sonoro; sistema de freio para rápida desaceleração; estrutura em aço com pintura epóxi ou duralumínio ou plástico ABS de alto impacto. Deverá possuir registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Voltagem automática 127/220 volts; 50/60 Hz.

PATOLOGIA CLÍNICA – HEMATOLOGIA
CENTRIFUGA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Centrifuga, de bancada, digital, programável, com travamento de segurança; deverá possuir velocidade ajustável de no mínimo 500 a 3200rpm; carregadores múltiplos; caçapas e adaptadores para tubos; capacidade de no mínimo 20 tubos, possuindo uma capacidade mínima de 10 ml; freio automático ou com acionamento através de teclado; deverá possuir sistema de ventilação interna para resfriamento dos componentes; Voltagem automática 127/220 volts; 50/60 Hz.; deverá possuir garantia mínima de 01 (um) ano e vir acompanhada de manuais de operação e de serviço na língua portuguesa do Brasil.

HOMOGEINIZADOR DE SANGUE

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Capacidade 22 tubos ou 22 frascos de penicilina, controle de velocidade regulável entre 8 e 22 rpm. Possui suporte de molas com garras que permite colocar ou remover frascos com o aparelho em movimento, funcionamento 127/220 v; 50/60 Hz.

MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Cabeçote rotativo, tubos de observação com inclinação a 30° e rotação a 360° e correção das diferentes dioptrias; Tubo binocular com ajuste interpupilar, ajuste de dioptrias nas duas portas oculares, inclinado 45°, rotação 360° com pino de trava; 2 oculares wf 10x (campo amplo); 2 oculares wf 16x (campo amplo); Sistema óptico com tratamento antifúngico; Objetivas plana cromáticas (sistema ótico correção infinito) que oferecem imagem de alta resolução para



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário - GASEC

múltiplas aplicações, com revolver porta com objetivas: 4X, 10X, 40X (R), e 100X (R de imersão e retrátil); Aumento: 40X à 1600X; Ajuste coaxial da focalização micrométrica e macrométrica com knobs independentes, com controle da pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar eventual dano da lâmina e da objetiva; Prismas e Lentes; Sistema de dupla lente altura ajustável 20 mm; Condensador tipo ABBE com lente frontal 1,25 N.A., de movimento vertical, centralizador, diafragma Íris (ajustável) e porta filtros escamoleável; Iluminação: Lâmpada halógena 6V 20W com ajuste de intensidade luminosa; Platina mecânica com área 140 x 140 mm, movimento X 70 mm Y 45mm em botões conjugados a direita, escala vernie; Base com protetores laterais; alimentação Bivolt automática (127 e 220 volts), 50/60hz; Embalagem: Caixa de madeira isopor e papelão; Acessórios: Capa de proteção, 01 lâmpada sobressalente. Alimentação de acordo com a tensão vigente na Unidade ou deverá acompanhar um transformador compatível com o aparelho para tensão de entrada de existente. Certificado de Registro no Ministério da Saúde.

MULTIMARCADOR DE TEMPO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Mostrador com escala em minutos e temporidade máxima de 2 horas com 30 pinos marcadores, com alarme sonoro.

HEMOTERAPIA - IMUNO-HEMATOLOGIA

AGITADOR DE MICROPLACAS

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Velocidade de agitação programável de 0 a 1270 rpm; órbita de agitação de 2 mm; tempo programável de até 60 minutos; capacidade até 4 microplacas de ELISA de 96 poços; dimensões da câmara WxDxH: 30x30x18 cm podendo variar em +/- 10 %. Voltagem automática 127/220 volts.; 50/60 Hz.

AGITADOR MAGNETICO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Gabinete de material plástico resistente a corrosão; Plataforma em aço inoxidável com 12,4 cm de diâmetro podendo variar em +/- 10 %; Motor de corrente contínua, baixo consumo; Imã circular com campos orientados; Pode trabalhar em regime contínuo; Velocidade regulável entre 50 e 1990 rpm; Indicação digital de velocidade; Agita até 5 litros de substâncias líquidas com viscosidade semelhante à da água; Voltagem automática 127/220 volts; 50/60 Hz.

AGLUTINOSCOPIO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Base em PVC rígido e chave liga-desliga; iluminação com duas lâmpadas de 25 w com intensidade regulável através de potenciômetro; forma cilíndrica que permita um perfeito movimento oscilatório; alimentação de acordo com a tensão da unidade contemplada; inclui: garantia de 01 ano e manual de usuário. Voltagem automática 127/220 volts; 50/60 Hz.

BANHO MARIA PARA 120 TUBOS

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Para 120 tubos de 13 x 100 mm, com estante, tampa e cuba inox, tipo pingadeira; dimensões mínimas: largura de 20 cm; fundo de 40 cm; altura de 11 cm podendo variar em +/- 10 %; alimentação de acordo com a tensão da unidade contemplada; controle de temperatura por controlador eletrônico de precisão regulável até 100 °C; resistência blindada; possuir orifício para colocação de termômetro; com botão frontal indicador de temperatura regulada.

BOTIJAO CRIOGÊNICO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Com capacidade para 18 litros de nitrogênio, com carga.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário - GASEC

CAPELA PARA EXAUSTAO DE GASES

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Para uso em laboratório, deve ter as seguintes características construtivas:

1. Estrutura: deve ser constituída totalmente em fibra de vidro, ter box fabricado em fibra de vidro laminado com reforços para evitar flexionamento em suas paredes e com excelente acabamento interno e externo, possuir chave de liga/desliga, ser compacta e de fácil adaptação em cima de bancadas.
2. Porta: deve ser constituída de acrílico transparente de 4mm, tipo guilhotina, possuir trava por contra peso, permitindo que a porta pare em qualquer altura desejada e possuir movimento deslizante, permitindo seu deslocamento vertical com mínimo de esforço.
3. Luminária: deve ter lâmpada incandescente de 40w, interruptor independente de liga/desliga e ser enclausurada em estrutura metálica com blindagem de vidro.
4. Exaustor: deve ser centrífugo baseado na norma IP54 ter carcaça caracol em fibra com ventoinhas em polipropileno e fundida sob pressão em alumínio; dispositivo manual para ajuste da velocidade do ar; ter interruptor de liga/desliga, hélice injetada em nylon 6.6 reforçado, com fibra de vidro, ser fabricado com mancais de bronze sintetizado e autolubrificante. Pré filtros descartáveis com eficiência de 75/85% para arraste de poeira para proteção do filtro de carvão ativado; Ter temperatura ambiente admissível de 20 graus a 60 graus. Peso aproximado de 52D BA, ser protegido por impedância, vida útil estimada de 110 - 20.000 HS, variação admissível de tensão em torno de 10% do valor nominal, cabos AWG22 estanhado 300/105 graus, rigidez dielétrica de 1500 VAC/1min, isolamento classe 155 graus e interruptor independente. Voltagem automática 127/220 volts; 50/60 Hz.

Características técnicas:

1. Dimensões úteis: (L X P X A) 600 X 500 X 650MM podendo variar em +/- 10%;
2. Exaustor: axial
3. Diâmetro do duto saída de no mínimo: 100MM
4. Porta: acrílico, movimento deslizante e trava por contra peso.

CENTRIFUGA IMUNOHEMATOLÓGICA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Centrífuga, imunohematológica, de bancada, controle microprocessado visualizados através do painel frontal, capacidade mínima para 12 tubos de 12 x 75 mm ou 05ml (hemólise), duas velocidades fixas 2400/3200 rpm, controle de tempo de ate 60 minutos com escala de 15 ou 30 segundos, sistema de segurança que impede o funcionamento com a tampa aberta, alarme sonoro e visual, estrutura em chapa de aço com tratamento anticorrosivo, pintura em epóxi de alta resistência, motor fixado em suporte anti vibratório com baixo nível de ruído, alimentação elétrica bivolt 127/220 volts; 50/60 Hz. Registro no Ministério da Saúde-Anvisa.

CENTRIFUGA DE MESA PARA IMUNOHEMATOLOGIA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Centrífuga, imunohematológica, de bancada, controle microprocessado visualizados através do painel frontal, capacidade mínima para 12 tubos de 12 x 75 mm ou 05 ml (hemólise), duas velocidades fixas 2400/3200 rpm, controle de tempo de ate 60 minutos com escala de 15 ou 30 segundos, sistema de segurança que impede o funcionamento com a tampa aberta, alarme sonoro e visual, estrutura em chapa de aço com tratamento anticorrosivo, pintura em epóxi de alta resistência, motor fixado em suporte anti vibratório com baixo nível de ruído, alimentação elétrica bivolt 127/220 volts; 50/60 Hz. Registro no Ministério da Saúde-Anvisa.

CENTRIFUGA REFRIGERADA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Controlada por microprocessador; velocidade máxima de 6.000 rpm e força máxima de 7200 g; capacidade máxima de rotor de 6 x 1600 ml que permita CENTRIFUGAr 12 bolsas de sangue; sistema eletrônico digital de 0 a 6.000 rpm; leitura de velocidade por tacômetro eletrônico de 4 dígitos; controle de temperatura de -40 a 60 c, com precisão de 1 c; sistema de acionamento



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário - GASEC

direto de alto torque com motor de no mínimo 2,5 HP; sistema de cálculo automático de "g"; sistema de proteção contra desbalanceamento do rotor de até 50 gr; sistema de freio variável de 0 a 10; sistema de refrigeração por compressor selado, com novo gás suva, livre de CFC; sistema de proteção contra descongelamento; controle automático de taxas nas partidas até 250 rpm e parada a partir de 500 rpm; sistema de alerta no painel quando terminam os carvões no motor, caso o motor seja provido de carvão; temporizador de 0 a 99 minutos e 59 segundos com posição Hold para corridas mais longas; sistema de programação de até 10 memórias; sistema de auto-diagnóstico que averte quando há defeitos internos no equipamento; o equipamento deverá ser fixado sobre rodas resistentes ao transporte; componentes indispensáveis: rotor de 6 caçapas; 6 adaptadores para bolsas de sangue tripla ou quádrupla; 6 adaptadores para bolsas de sangue simples ou duplas; uma chave extratora de rotor; manuais técnicos de operação e de manutenção do referido equipamento Tensão automática de 127/220 volts; 50/60 Hz.

CENTRIFUGA IMUNOHEMATOLÓGICA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Centrifuga, imunohematológica, de bancada, controle microprocessado visualizados através do painel frontal, capacidade mínima para 12 tubos de 12 x 75 mm ou 05 ml (hemólise), duas velocidades fixas 2400/3200 rpm, controle de tempo de até 60 minutos com escala de 15 ou 30 segundos, sistema de segurança que impede o funcionamento com a tampa aberta, alarme sonoro e visual, estrutura em chapa de aço com tratamento anticorrosivo, pintura em epóxi de alta resistência, motor fixado em suporte anti vibratório com baixo nível de ruído, alimentação elétrica bivolt 127/220 volts; 50/60 Hz. Registro no Ministério da Saúde-Anvisa.

CENTRIFUGA SOROLÓGICA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Centrifuga, de bancada, digital, programável, com travamento de segurança; deverá possuir velocidade ajustável de no mínimo 500 a 3200rpm; carregadores múltiplos; caçapas e adaptadores para tubos; capacidade de no mínimo 20 tubos, possuindo uma capacidade mínima de 10 ml; freio automático ou com acionamento através de teclado; deverá possuir sistema de ventilação interna para resfriamento dos componentes; Voltagem automática 127/220 volts; 50/60Hz.; deverá possuir garantia mínima de 01 (um) ano e vir acompanhada de manuais de operação e de serviço na língua portuguesa do Brasil.

MULTIMARCADOR DE TEMPO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Mostrador com escala em minutos e temporidade máxima de 2 horas com 30 pinos marcadores, com alarme sonoro.

REFRIGERADOR DOMESTICO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Refrigerador doméstico, duplex, capacidade total mínima de 413 e máxima de 460 litros, consumo entre 50 a 53KW/mês, tensão 127 ou 220 volts; 50/60 Hz, porta com prateleiras, na cor branca, porta ovos, prateleiras internas, gavetas para vegetais, carnes e frios, congelador, lâmpada interna, não usar no sistema de refrigeração o gás CFC, com o SELO PROCEL, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.

PIPETADOR MOTORIZADO ELETRÔNICO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Ergonômico com peso aproximado de 200 gramas para uso manual. Com controle para ajuste de velocidade possibilitando maior sensibilidade no trabalho com pequenos volumes. Alerta para bateria fraca com duas horas de antecedência e a possibilidade de troca de bateria, evitando interrupções durante os trabalhos. Velocidade variável de aspiração ou dispensação. Botão para ajuste da velocidade do motor. Botão para seleção de dispensação por gravidade



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

ou por motor. Duas tampas para compartimento de bateria. A segunda tampa deve permitir o descanso invertido do equipamento, evitando contaminação. LED indicador para recarga de bateria com antecedência. Duração da bateria: mínimo de 8 horas. Bateria: NiMH 2,4V/700mAh. Adapta pipetas de 0,1 a 100ml. Filtro membrana de 0,2 micra para evitar contaminação do equipamento (incluso). Velocidade de pipetagem: de no mínimo 50ml em menos de 10 segundos. Acompanham: bateria NIMH, 2 tampas para o compartimento de bateria, suporte de parede, carregador de bateria, 2 filtros membrana 0,2micra, manual de operação. Voltagem: automática 127/220 volts/ 50-60 Hz.

GENOTIPAGEM ERITROCITÁRIA

AGITADOR DE TUBOS TIPO VORTEX

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Com sistema de oscilação totalmente construído em chapa de aço pintado em fino acabamento epóxi texturizado; equipado com receptáculo de borracha sintética p/a agitar tubos de até 40mm de diâmetro; motor com 3.800 rpm; c/ funcionamento manual ou automático e ajuste eletrônico da intensidade de agitação; montado sobre 4 pés de borracha tipo ventosa; medidas externas: 140 x 140 x 120mm; consumo: 200 watts.

BALANCA ANALITICA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Prato superior e uma só tecla de comando para ligar e desligar, zerar e tarar, automaticamente; dotada de eletrônica moderna; indicador de sobrecarga; controle automático de estabilização; tempo de integração ajustável; calibração automática; compartimento de pesagem com portas laterais superior corredeiras e microprocessadas; calibração automática um microprocessador calibra automaticamente a balança quando um peso próprio nela e colocado; sistema mecânico de proteção a sobrecarga com indicação ótica a balança possui sistema de proteção a sobrecarga que em funcionamento indica com sinal ótico na parte superior do display quando o equipamento esta sendo submetido à carga excessiva; indicador de estabilidade auto-controle de estabilização do resultado com bloqueio de transferência de dados enquanto a balança processa o peso; posição "stand by" a balança mantém a temperatura ideal de funcionamento mesmo com o interruptor na posição desligado, garantindo resultados corretos imediatamente apos ser ligada; adaptador de vibrações com indicação no display e três posições de ajuste, este sistema permite resultados confiáveis em condições difíceis de trabalho; desligamento automático com 4 passos: desligado, ou p/a desligar em 2,5 ou 10min; unidades de peso: além da indicação em gramas, com um simples toque, é necessário ter ainda as seguintes unidades de peso: OZT,CT; campo de taragem: disponível no campo todo de pesagem, permite determinações do peso líquido e armazena a soma dos valores permitindo pesagens bipolares; aplicações incorporadas: sem qualquer acessório opcional, é necessário utilizar as balanças analíticas da serie ab para contagem, pesagens mais-menos, pesagens e comprovação em por cento, pesagem de animais, etc. pesagem por baixo da balança: possui incorporado um sistema que permite pesagens por baixo da balança, facilitando os trabalhos para determinação de densidade e pesagens de material corrosivo; características técnicas: legibilidade - 0,1MG; campo de pesagem - 0...210G; campo de taragem (subtrativo) - 0.210G; reprodutibilidade (desvio padrão) - 0,1 MG; linearidade - +/- 0,2MG; tempo de estabilização (típico) - 2 seg; prato de pesagem - 80mm diâmetro; dimensões da balança (largura x profundidade x altura) 190 x 290 x 265mm; peso líquido - +/- 3,0 kg; voltagem - 115 ou 230 v (optar); oscilações admissíveis - +15.-20%; frequência - 50.60 hz; consumo - aprox. 6 va; temperatura ambiente admissível - 0...40oc; acompanhamento - peso de calibração de 200g; certificado ISO = 9001. Estrutura externa em metal coberto por pintura epóxi e interna em aço inoxidável; display digital luminoso que permite uma leitura nítida dos resultados; contem selo do Inmetro e selo de verificação inicial do Ipem, garantia 1 ano, manual em português. Voltagem automática 127/220 volts; 50/60 Hz..

BANHO MARIA SECO

Especificação Técnica:

Banho Maria a seco Termobloco Display Digital com resolução de 0,1 C; Gabinete em aço; Pintura Eletrostática; Registro de Máxima e Mínima; Diversos modelos de temperatura



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário - GASEC

ambiente até 95°C; 48 tubos 13x75mm tubos; Tensão automática: 127/220 volts, 50/60 Hz; garantia mínima de 1 ano.

CAPELA PARA EXAUSTAO DE GASES

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Deve possuir as seguintes características:

Para uso em laboratório, deve ter as seguintes características construtivas:

1. Estrutura: deve ser constituída totalmente em fibra de vidro, ter box fabricado em fibra de vidro laminado com reforços para evitar flexionamento em suas paredes e com excelente acabamento interno e externo, possuir chave de liga/desliga, ser compacta e de fácil adaptação em cima de bancadas.
2. Porta: deve ser constituída de acrílico transparente de 4mm, tipo guilhotina, possuir trava por contra peso, permitindo que a porta pare em qualquer altura desejada e possuir movimento deslizante, permitindo seu deslocamento vertical com mínimo de esforço.
3. Luminária: deve ter lâmpada incandescente de 40w, interruptor independente de liga/desliga e ser enclausurada em estrutura metálica com blindagem de vidro.
4. Exaustor: deve ser centrífugo baseado na norma IP54 ter carcaça caracol em fibra com ventoinhas em polipropileno e fundida sob pressão em alumínio; dispositivo manual para ajuste da velocidade do ar; ter interruptor de liga/desliga, hélice injetada em nylon 6.6 reforçado, com fibra de vidro, ser fabricado com mancais de bronze sintetizado e autolubrificante. Pré filtros descartáveis com eficiência de 75/85% para arraste de poeira para proteção do filtro de carvão ativado; Ter temperatura ambiente admissível de 20 graus a 60 graus. Peso aproximado de 52D BA, ser protegido por impedância, vida útil estimada de 110 - 20.000 HS, variação admissível de tensão em torno de 10% do valor nominal, cabos AWG22 estanhado 300/105 graus, rigidez dielétrica de 1500 VAC/1min, isolamento classe 155 graus e interruptor independente. Voltagem automática 127/220 volts; 50/60 Hz.

Características técnicas:

1. Dimensões úteis: (L X P X A) 600 X 500 X 650MM podendo variar em +/- 10 %;
2. Exaustor: axial
3. Diâmetro do duto saída de no mínimo: 100MM
4. Porta: acrílico, movimento deslizante e trava por contra peso.

PH METRO DE BANCADA MICROPROCESSADO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

O equipamento deve conter as seguintes características: gabinete em material plástico ultraresistente;

faixa de medição de 0,00 a 14,00 ph, ou superior; reprodutibilidade de $\pm 0,01$ ph;

calibração automática; possuir display digital em cristal líquido; saída serial para impressora ou microcomputador; deve vir acompanhado de manual de instruções em português; acessórios indispensáveis: eletrodo específico para medições de ph em amostras biológicas (plasma humano e em concentrados de plaquetas), capacitado para medições de micros e pequenos volumes, corpo em vidro que permita utilização de solventes, com diâmetro entre 0,3 a 0,6 mm, comprimento inferior a 200 mm, range de temperatura -5° a 60°C, ph range = 0 a 14; suporte para o eletrodo com braço telescópico; porta eletrodo soluções tampão para calibração do equipamento; cabo de conexão do eletrodo ao equipamento; cabo de força ou fonte de alimentação; capa plástica de proteção. Voltagem automática 127/220 volts; 50/60 Hz.

PIPETADOR AUTOMÁTICO PORTÁTIL

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Com carregador AC e filtro conector, extrema precisão, possível de trabalhar com uma única mão, utilizável com pipetas de vidro ou plásticas de 1 a 100 ml. Bombas equipadas com duplo filtro de linha-ar para retenção de partículas e proteção adicional para trabalhos em ambientes que possam causar danos a saúde. Bomba e bateria recarregáveis, com capacidade de uso contínuo por duas horas. 127 volts.

UNIDADE SOROLÓGICA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

AGITADOR DE PLACAS DE KLINE

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Agitador orbital de Kline, utilizado para homogeneizar concentrados; movimento oscilatório de 0 a 250 oscilações por minuto, com variação do movimento; base revestida com borracha antiderrapante, fácil limpeza e remoção; dimensões do aparelho 100mm x 195mm x 300mm; alimentação automática 127/220v; 50/60 Hz; inclui manual, garantia e treinamento.

AGITADOR ORBITAL TIPO KLINE

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Agitador orbital tipo kline, possuir plataforma de agitação de no mínimo 280 x 280 mm; possuir plataforma com manta de borracha antiderrapante; possuir ajuste da velocidade entre 0 a 180 rpm no mínimo; possuir ajuste do tempo entre 0 a 60 minutos no mínimo; possuir pés de borracha aderente; possuir presilha tipo espiral; alimentação elétrica: 127/220 V ; 50/ 60 Hz.

AGITADOR ORBITAL TIPO KLINE

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Agitador orbital tipo KLINE para homogeneização de concentrados diversos, para descoloração de gel de eletroforese com azul de Coomassie, fixação, coloração e desenvolvimento durante coloração com Nitrato de Prata, etc. Frequência: 40 - 240 rpm (velocidade ajustável), Raio da Agitação: 15 mm, Timer: 0-120 minutos, Voltagem automática: 127/ 220V; 50/60Hz Potência 35W, Temperatura: 10°C - 45°C, Dimensões mínimas da plataforma de agitação: 240 x 240 x 170mm (larg. x prof. x alt.), Possui motor completamente selado, velocidade ajustável, baixo ruído, bandeja revestida por uma borracha resistente a corrosão e ainda equipado com timer 0 - 120 minutos.

BANHO MARIA ULTRATERMOSTÁTICO DIGITAL

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Capacidade mínima de 20 litros; sistema de agitação de água; estrutura em aço inox (câmara interna, sem soldas ou emendas; com galheteiros; tampa lisa); temperatura de ambiente ate 100 graus Celsius; controle de temperatura ultratermostático microprocessado painel com indicação de temperatura digital; precisão termostática de +/- 0.05 °C; resistência de aquecimento blindada em inox de imersão de fácil substituição; dimensões: 300x240x250mm, podendo variar em +/- 10%; alimentação 127/220 volts, a 50/60 hz; potencia 1000 watts aproximadamente; inclui: manual em português, garantia, treinamento.

CENTRIFUGA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Centrífuga, de bancada, digital, programável, com travamento de segurança; deverá possuir velocidade ajustável de no mínimo 500 a 3200rpm; carregadores múltiplos; caçapas e adaptadores para tubos; capacidade de no mínimo 20 tubos, possuindo uma capacidade mínima de 10 ml; freio automático ou com acionamento através de teclado; deverá possuir sistema de ventilação interna para resfriamento dos componentes; Voltagem automática 127/220 volts; 50/60 Hz.; deverá possuir garantia mínima de 01 (um) ano e vir acompanhada de manuais de operação e de serviço na língua portuguesa do Brasil.

ESTUFA DE CULTURA

ESTUFA DE CULTURA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Construída externamente em chapa de aço tratado com pintura epóxi areia, construção interna em aço inox, com 02 prateleiras internas perfuradas em aço inox removíveis, temperatura regulável ate 80 °c, isolamento térmico com lã de vidro em todas as paredes, inclusive na porta e no teto, com dupla porta sendo a interna envidraçada, com controle de temperatura microprocessado, painel com indicador de temperatura. Dimensões externas: 71,0 x 60,5 x



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário - GASEC

51,5 cm dimensões internas: 45 x 45 x 40 cm - capacidade de 81 litros. Voltagem automática 127/220 volts.

ESTUFA PARA SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Constituída em aço inoxidável, porta com trinco imantado e guarnição de silicone. Acoplada três prateleiras tipo bandeja. Elemento aquecedor modular de fácil manutenção. Isolamento térmico em mantas de lã de vidro em todas as paredes, inclusive na porta. Temperatura regulável até 300 graus Celsius. Termômetro de vidro com coluna de mercúrio de 50 a 300 graus Celsius. Controlador de temperatura tipo eletrônico de desvio on/off (50 a 250 graus Celsius). Dimensões externas de 61,0x55,5x41,5 cm e internas de 25x40x30 cm.

FREEZER VERTICAL PARA DEPOSITO DE PLASMA - 30 °C

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Freezer vertical desenvolvido para conservação de plasma e seus derivados a temperatura de até menos 30 graus centígrados, estabilizada em todo interior do aparelho, capacidade mínima para 270 bolsas de 500 ml ou 305 litros, com 02 lâmpadas pilotos, interruptor para degelo, mostrador digital de temperatura com precisão de 1° C; comando digital micro processado com alarme de máxima e mínima sonoro e visual, alarme áudio visual contra falta de energia com bateria e conversor; gabinete externo em chapa de aço carbono, decapada, fosfatizada e esmaltada a alta temperatura, porta com puxador em aço inoxidável e gaxeta magnética; câmara interna em chapa de aço inoxidável com 05 prateleiras, deslizantes em aço inoxidável, protegidas por contra portas para minimizar a perda de temperatura com compressor hermético ultra silencioso com condensação a ar, em 220 volts. 60 hz.com carga de gás livre de CFC.

LAVADORA E DESINFETADORA DE VIDRARIAS PARA LABORATÓRIO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Equipamento pré-programado com dois métodos de limpeza e dois para manutenção; Painel frontal da lavadora com as seguintes características: Display para texto multifuncional; Programação facilitada através de teclado do toque suave; Teclado resistente e à prova de umidade com isolamento IP 65; Programação pré-ajustada para ciclo padrão; Programação préajustada para manutenção; Armazenagem para 7 programas adicionais; Protocolo interno ou externo para impressão; Programação por senha; Porta serial para comunicação com um PC; Indicação sonora de falhas de mensagem; Módulo (cabine) para preparação de água deionizada, com medidor de condutividade, tubulação ¾ e conectores para acoplamento direto na lavadora; Totalmente em aço inoxidável e com suporte para receber até 2 cartuchos deionizadores de água, que acompanham o módulo; Módulo (gabinete) para secagem de material com ar quente a uma temperatura de 127°C, para uso em conjunto com a lavadora; Totalmente em aço inoxidável, com pré-filtro, sistema de ventoinha (0,6 kW) com alto volume de sucção, equipado com registrador de aquecimento e filtro Hosh; Opção de seleção do tempo de secagem e da temperatura, com dois níveis para colocação de material, nível superior telescópico com aquecimento de 1,5 kW e capacidade de ventilação de 130m3hora; Módulo (gabinete) para armazenamento e secagem do material após a lavagem, para uso em conjunto com a lavadora; Totalmente em aço inoxidável, com 2 níveis para acoplamento de racks (prateleiras) com grade de retenção e roldanas deslizantes; Unidade de distribuidora de água lavadora; Unidade de tratamento de água secadora; Unidade de armazenagem.

VEÍCULO AMBULÂNCIA UTI MÓVEL

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Veículo, tipo van 0 km, de potência mínima 103 cv, combustível diesel, com espaço mínimo de 2,40 m de comprimento, de largura mínima de 1,60 m, altura mínima de 1,70 m, lugar para 03 passageiros, 04 cilindros, direção hidráulica, entre eixo no mínimo 2,60 m, equipado com radiador especial, cinto de segurança, pré-disposição para rádio, bateria 90 AH, alternador 55 A, tanque de combustível 60 litros, banco motorista regulável, 05 marchas sincronizadas,



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário - GASEC

velocidade máxima 150 km/h, freio a disco, veículo confeccionado para transporte interhospitalar de Clientes críticos.

Gabinete interno composto de: Revestimento do piso em laminado de P.V.S. liso, antiderrapante, lavável; Parede divisória com janela espia corrediça, entre o compartimento do Cliente e a cabine do motorista; 02 luminárias fluorescentes embutida no teto; 01 janela lateral corrediça com vidros jateados; Armário em compensado revestido em fórmica, com balcão, prateleiras, compartimento para acondicionamento, prancha longa, medicamentos, equipamento médico e cilindro de oxigênio, com bordas arredondadas e portas em acrílico; Tomada de 12 volts; Corrimão no teto; Sinalizador óptico acústico; Maca com rodas e articulada; Dois suportes de soro; Instalação de rede de oxigênio com régua tripla para permitir alimentação de respirador; Cilindro portátil de oxigênio; Respirador ciclado à pressão ou volume; Monitor cardioversor com instalação elétrica compatível; oxímetro de pulso; Maleta contendo: laringoscópio infantil e adulto com lâminas retas e curvas, estetoscópio, esfigmomanômetro aneróide adulto, infantil e neonato; Prancha longa para imobilização; Ar condicionado.

ENGENHARIA CLÍNICA

EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS

OSCIOSCÓPIO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Ultraportátil de pequenas dimensões (*handheld*); largura de banda de 100 MHz; 2 canais; saída isolada do terra do chassi; sensibilidade de pelo menos 5 mV/div; memória digital; alimentado a bateria.

GERADOR DE FUNÇÕES

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Gerador de ondas senoidal, triangular e quadrada; de 1 Hz a 10 MHz; *display* indicador de frequência; ajuste de tensão de saída e tensão de *off-set*; alimentação automática 127/220 V; 50/60 Hz.

MULTÍMETRO DIGITAL

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Portátil, alimentado a bateria; 3 3/4" dígitos; precisão básica de 0,1%; proteção contra choques mecânicos; medidas de tensão, corrente, resistência e capacitância; *display* de barras adicional ao *display* numérico; seleção automática de escala.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO DC

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

0 a 5V; 2A fixa; 0 a 30V; 2 A simétrica ajustável no painel; regulação de 10 mV/IL=1A; fator de *ripple* < 10 mVp-p com carga máxima; indicador de tensão e/ou corrente de saída através de mostradores no painel; carcaça aterrada; tensão de alimentação automática 127/220 volts; 50/60 Hz

OSCIOSCÓPIO ANALÓGICO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Largura de banda de 50 MHz; 2 canais; medidas dos sinais de tensão, período e frequência na tela através de cursores; *delay*; tensão de alimentação automática: 127/220 V; 50/60 Hz.

DÉCADA RESISTIVA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Década resistiva a ser utilizada na calibração de diversos equipamentos cujo princípio de funcionamento se baseia na variação da resistência do sensor. Faixa de operação de



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

aproximadamente 100 miliOhms a 1 megaOhms e uma potência dissipada de aproximadamente 4 W. Deve possuir baixa resistência de contato interno.

EQUIPAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DE MATERIAIS MECÂNICOS

GUILHOTINA MECÂNICA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Guilhotina mecânica com comando elétrico para corte de chapas de aço 1010/1020 com espessura aproximada de até 2 mm, com comprimento máximo de corte de 1.200 mm.

SERRA HIDRÁULICA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Serra hidráulica de arco com curso de 80 a 150 mm, com pelo menos três velocidades de corte, com sistema de refrigeração e lâmina de corte de aproximadamente 32 mm.

SERRA FITA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Serra fita com altura útil de corte de aproximadamente 200 mm, distância da coluna à fita de aproximadamente 400 mm, com três velocidades de corte.

TORNO MECÂNICO

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Torno mecânico utilizado na usinagem de peças mecânicas com: barramento de aproximadamente 1,5 m; motor de dupla polaridade; freio eletromagnético da árvore; placas de 3 e 4 castanhas com fixação; avental com desengate automático; mesa com sistema de eliminação de folga, suporte transversal, suporte giratório, suporte longitudinal, suporte de quatro ferramentas, suporte de ferramenta traseiro; cabeçote móvel; relógio indicador de roscas; batente com desengate automático; conjunto completo para refrigeração de corte; luneta fixa com diâmetro de 4,5 a 50 mm; luneta acompanhadora para diâmetro de 4,5 a 50 mm; bucha de redução para árvore principal com cone morse número 3 e respectivo ponto com ângulo de 60 graus para cone morse número 3; ponto com ângulo de 60 graus para cone morse número 3 do cabeçote móvel.

PRENSA HIDRÁULICA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Prensa hidráulica de 10 toneladas com distância útil entre colunas de 524 mm, distância útil de mesa móvel ao pistão de 830 mm, com fuso de aproximação rápida, bomba e pistão isolado.

DOBRADEIRA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Dobreadeira manual para chapas de aço de até aproximadamente 4 mm, com comprimento aproximado de dobra de 1.050 mm e sistema de fixação de chapas intercambiáveis.

FURADEIRA DE COLUNA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Furadeira de coluna com as seguintes especificações mínimas: variação de velocidade de rotação do fuso; mesa basculante giratória com curso vertical de 400 mm; altura da coluna de 1500 mm; cabeçote com curso vertical de aproximadamente 280 mm; distância do fuso à barra de 810 a 1.090 mm aproximadamente; fuso com curso de aproximadamente 120 mm; distância do fuso à coluna de aproximadamente 240 mm; para mandril de até 1 polegada.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

SOLDA ELÉTRICA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Conjunto de solda elétrica com as seguintes especificações mínimas: sistema de regulagem de núcleo móvel; faixa de regulagem de 30 a 200 ampères; sistema de refrigeração com ventilação forçada; alimentação 220 V.

GUILHOTINA MECÂNICA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Guilhotina mecânica com comando elétrico para corte de chapas de aço 1010/1020 com espessura aproximada de até 2 mm, com comprimento máximo de corte de 1.200 mm.

ESMERIL DE COLUNA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Moto esmeril de coluna para uso geral, com rolamentos blindados com lubrificação permanente, totalmente blindado à prova de pó e umidade, com rebolo de 5" x 1/2" x 1/2" aproximadamente. Um dos rebolos deve ser uma escova rotativa de aço para serviços gerais. Alimentação 220 V.

CONJUNTO DE SOLDA E CORTE

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Conjunto de solda e corte oxiacetileno com cilindros, manômetros reguladores, mangueiras, carrinho para locomoção e canetas de corte e solda com jogo de bicos, maçarico para solda e para corte, óculos, luvas, etc., para corte de chapas e perfis de até 2,5 mm de espessura.

ESMERILHADEIRA PORTÁTIL

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Esmerilhadeira portátil com dupla isolamento, capacidade de disco de corte com diâmetro de 115 mm, discos de desbaste com diâmetro de 116 mm, disco de lixa com diâmetro de 115 mm, tensão de trabalho de 220 V, potência aproximada de 400 W.

TESOURA ELÉTRICA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Portátil para chapas metálicas Tesoura elétrica industrial portátil para chapas metálicas de até 2 mm, potência aproximada de 300 W, 220 V.

FURADEIRA ELÉTRICA PORTÁTIL PROFISSIONAL

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Furadeira de impacto, duas velocidades, dupla isolamento, capacidade de perfurar aço de 10/16 mm, madeira 30/50 mm, alumínio 12/25 mm, concreto 50 mm (coroa dentada), alvenaria em geral 90 mm, com carga de impacto de 6.240/1.3600 IPM, diâmetro do mandril 5/8", potência aproximada de 620 W.

EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO

SERRA CIRCULAR COM MESA MÓVEL

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Serra circular com mesa móvel para serrar madeiras de grandes dimensões.

PLAINA DESENGROSSADEIRA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

Platina desengrossadeira com capacidade de corte, largura de 82 mm, profundidade de 3 mm, potência aproximada de 750 W, tensão de trabalho de 220 V.

TUPIA MOLDUREIRA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Mesa com dimensões aproximadas de 700 mm x 700 mm; curso útil vertical do eixo da árvore de 75 mm; diâmetro do eixo portas-serra e fresas 25,4 mm; comprimento útil do eixo portasserra e fresas de 100 mm; diâmetro do eixo rasgado portas-ferramenta de 32 mm; dimensões do rasgo portas-ferramenta de 8 x 80 mm; cone morse 3 do eixo da árvore; potência aproximada do motor de 3 HP.

SERRA TICO-TICO PORTÁTIL

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Serra tico-tico profissional com base móvel, dupla isolamento, capacidade de cortar aço doce de até 6 mm, metal não-ferroso de até 20 mm, madeira de até 30 mm, tensão de trabalho de 220 V, potência aproximada de 390 W.

GRAMPEADOR PARA ESTOFADOS

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Grampeador mecânico manual para tapeçaria para uso de grampos da linha 76/8.

GRAMPEADOR PNEUMÁTICO PARA ESTOFADOS

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Grampeador pneumático para tapeçaria para uso de grampos da linha 80/10.

MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Máquina para costura industrial linha reta para ramo de tapeçaria, com motor acoplado com alimentação em 220 V, mesa de 1200 mm x 500 mm x 40 mm com gavetas. Deverá acompanhar 1 pé para colocar zíper, 1 pé para costura reta, 6 carretilhas, 1 estojo de limpeza e catálogo técnico.

LAVANDERIA

CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPAS SUJA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Carro para transporte de roupa suja; rodízios de 4", caçamba polietileno reforçada ou fibra de vidro (fiberglass), tampa basculante dobradiças em aço inoxidável; dreno escoamento; rodas pneumáticas, giro livre 180 graus, trava freio; puxador em aço inoxidável, dimensões mínimas de 920 mm (comprimento) x 730 mm (altura) x 800 mm (largura), cor padrão da unidade.

CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA MOLHADA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Carro para transporte de roupa molhada; rodízios de 4", caçamba polietileno reforçada ou fibra de vidro (fiberglass), tampa basculante dobradiças em aço inoxidável; dreno escoamento; rodas pneumáticas, giro livre 180 graus, trava freio; puxador em aço inoxidável, dimensões mínimas de 920 mm (comprimento) x 730 mm (altura) x 800 mm (largura), cor padrão da unidade.

CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPAS LIMPA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

Material construído em fiberglass de alta resistência e durabilidade, Características Adicionais: liso interna e externamente, com válvula de escoamento para facilitar a lavagem do carro, párachoque de borracha reforçado e envolvente, situado na parte inferior externa do carro, puxador em tubo de aço inoxidável, rodízios reforçados construídos de material capaz de amortecer ruídos durante o transporte, tendo em vista que serão utilizados em área onde se encontram Clientes graves. Medidas dos rodízios: 6" de diâmetro, sendo 02 (dois) giratórios e 02 (dois) fixos. O referido carro deve possuir uma porta escamoteável, para evitar a exposição do material durante o transporte, construída também em fiberglass, com dobradiças reforçadas e puxador para facilitar a abertura da mesma, dotada de dispositivo que mantenha a porta aberta para facilitar o carregamento do carrinho, personalizados com o nome da Unidade Hospitalar, material que transporta e setor. Dimensões do carro: comprimento 1000 X largura 705 X altura 920mm, variação de +/- 5%. CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA, Cor: BRANCA.

FERRO ELÉTRICO INDUSTRIAL

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Ferro, elétrico industrial, utilizado para passar roupas com no mínimo 1200 W. Deverá possuir os seguintes itens: timer para controle de temperatura (termostato), reservatório para água com capacidade mínima de 3 litros; mangueira de silicone; fio elétrico HPN anti chamas; suporte para descanso do ferro; Alimentação elétrica: de acordo com a unidade a ser contemplada e deve possuir garantia mínima de dois anos. Deverá acompanhar o equipamento o Manual de operação e serviço em Português do Brasil.

CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPAS CONTAMINADA

Especificação Técnica:

Deve possuir as seguintes características:

Material construído em fiberglass de alta resistência e durabilidade, Características Adicionais: liso interna e externamente, com válvula de escoamento para facilitar a lavagem do carro, párachoque de borracha reforçado e envolvente, situado na parte inferior externa do carro, puxador em tubo de aço inoxidável, rodízios reforçados construídos de material capaz de amortecer ruídos durante o transporte, tendo em vista que serão utilizados em área onde se encontram Clientes graves. Medidas dos rodízios: 6" de diâmetro, sendo 02 (dois) giratórios e 02 (dois) fixos. O referido carro deve possuir uma porta escamoteável, para evitar a exposição do material durante o transporte, construída também em fiberglass, com dobradiças reforçadas e puxador para facilitar a abertura da mesma, dotada de dispositivo que mantenha a porta aberta para facilitar o carregamento do carrinho, personalizados com o nome da Unidade Hospitalar, material que transporta e setor. Dimensões do carro: comprimento 1000 X largura 705 X altura 920 mm, variação de +/- 5%. CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA CONTAMINADA, Cor: VERMELHA.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Gabinete do Secretário -- GASEC

APÊNDICE 1
Vida útil dos Bens da Concessão

1.1. Os Bens da Concessão possuem vida útil conforme designado pela seguinte Tabela:

Bens da Concessão Vida útil (em anos)

Equipamentos	10
Mobiliário	10
Infraestrutura	10
Veículos -- Ambulância	4
Veículos -- Apoio	5
TI e Equipamentos de Informática	5
Sistemas de Segurança	5
Helpdesk	5



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

APÊNDICE 2

Indicação dos Quantitativos dos Equipamentos

1.1. Os quantitativos de equipamentos, meramente sugestivos, são indicados na tabela abaixo:

Equipamentos do Hospital do Subúrbio quantidade

UTI Pediátrica

Carro de emergência com desfibrilador e marcapasso transcutâneo 1
Eletrocardiógrafo 1
Jogo de laringoscópio infantil 4
Jogo de laringoscópio neonato 2
Jogo de laringoscópio adulto 2
Laringoscópio, de fibra ótica, adulto e infantil 1
Oftalmoscópio 1
Otoscópio 1
Ventilador de transporte 2
Carro de curativo 2
Carro de banho 3
Maca de transporte 3
Refrigerador 1
Poltrona reclinável para acompanhante 10
Gerador de fluxo com ajuste de Fio2 (CPAP) 5
Monitor multiparamétrico com temperatura, ECG, oximetria, capnografia, pressão não invasiva e pressão invasiva 12
Ventilador pulmonar microprocessado 12
Gerador de marca passo câmara única 1
Suporte de soro 15
Escada de 2 degraus 10
Suporte de hamper 2
Cama hospitalar pediátrica elétrica para UTI 10
Berço aquecido 1
Mesa auxiliar com rodízio 2
Mesa mayo 3
Negatoscópio de 2 corpos 2
Mesa para refeição no leito dobrável 10
Refletor Parabólico de luz fria 2
Medidor da pressão de balonete (cuff) do tubo endotraqueal 2
Ventilômetro de Weigt com visor analógico 2
Aquecedor de líquidos para infusão 1
Cadeiras de rodas infantis 2
Cadeiras de rodas adultas 2
Máquina de hemodiálise 1
Osmose reversa portátil para hemodiálise 1
Aparelho de Rx portátil 1
Aspirador portátil 1
Carros p/ dose unitária 1
Hemogasômetro 1
Balança antropométrica digital infantil 1
Capacete de acrílico pequeno 5

Semi-intensiva Pediátrica

Carro de emergência com desfibrilador e marcapasso transcutâneo 1
Eletrocardiógrafo 1
Jogo de laringoscópio infantil 4
Jogo de laringoscópio neonato 2
Jogo de laringoscópio adulto 2
Oftalmoscópio 1



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

Otoscópio 1
Ventilador de transporte 1
Carro de curativo 2
Carro de banho 3
Maca padiola 1
Refrigerador 1
Poltrona reclinável para acompanhante 10
Gerador de fluxo com ajuste de Fio2 (CPAP) 10
Monitor multiparamétrico com temperatura, ECG, oximetria, capnografia, pressão não invasiva e pressão invasiva 10
Ventilador pulmonar microprocessado 10
Gerador de marca passo câmara única 1
Suporte de soro 15
Escada de 2 degraus 10
Suporte de hamper 2
Cama hospitalar pediátrica elétrica para UTI 10
Hemogasometro 1
Mesa auxiliar com rodízio 2
Mesa mayo 3
Negatoscópio de 2 corpos 1
Mesa para refeição no leito dobrável 10
Refletor Parabólico 2
Medidor de pressão de balonete (cuff) do tubo endotraqueal 2
Ventilômetro de Weigt com visor analógico 2
Aquecedor de líquidos para infusão 1
Cadeiras de rodas infantis 1
Cadeiras de rodas adultas 1
Aspirador portátil 1
Carros p/ dose unitária 1
Balança antropométrica digital infantil 1

UTI Adulto

Carro de emergência com desfibrilador e marcapasso transcutâneo 2
Eletrocardiógrafo 2
Jogo de laringoscópio adulto 2
Laringoscópio, de fibra ótica, adulto e infantil 1
Oftalmoscópio 2
Otoscópio 2
Ventilador de transporte 2
Carro de curativo 4
Carro de banho 6
Maca padiola 4
Refrigerador 2
Poltrona reclinável para acompanhante 20
Gerador de fluxo com ajuste de Fio2 (CPAP) 6
Monitor multiparamétrico com temperatura, ECG, oximetria, capnografia, pressão não invasiva e pressão invasiva 20
Ventilador pulmonar microprocessado 20
Gerador de marca passo câmara única 2
Suporte de soro 30
Escada de 2 degraus 20
Suporte de hamper 4
Cama hospitalar adulto elétrica para UTI 18
Cama elétrica com balança (cama metabólica) 2
Mesa auxiliar com rodízio 4
Mesa mayo 6
Negatoscópio de 2 corpos 4
Mesa para refeição no leito dobrável 20
Refletor Parabólico 4



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

Medidor de pressão de balonete (cuff) do tubo endotraqueal 4
Ventilômetro de Weigt com visor analógico 4
Aquecedor de líquidos para infusão 2
Cadeiras de rodas adultas 2
Máquina de hemodiálise 2
Osmose reversa portátil para hemodiálise 2
Aspirador portátil 2
Carros p/ dose unitária 2
Hemogasometro 2
Balança antropométrica digital 2
Aparelho de Rx portátil 1
Ventilador pulmonar microprocessado eletrônico para obeso 2

Imagem

Aparelho de Ultra-som 2
Aparelho de Rx fixo com fluoroscopia/Buck mural/Intensificador de imagem 1
Aparelho de Rx fixo 500 Ma 1
Sistema de digitalização de imagem 1
Balança antropométrica digital 1
Tomografia computadorizada de 16 cortes 1
Tomografia computadorizada de 06 cortes 1
Bomba injetora de contraste 2
Broncoscópio rígido 1
Broncoscópio flexível 1
Videoendoscópio (gastrosκόpio e colonoscópio) 1
Carro de emergência com desfibrilador e marcapasso transcutâneo 1
Jogo de laringoscópio adulto completo 2
Jogo de laringoscópio infantil completo 2
Macas padiola 2
Monitor multiparamétrico com temperatura, ECG, oximetria, capnografia, pressão não invasiva e pressão invasiva 1
Eletrocardiógrafo 2
Eletroencefalograma digital 1
Cadeiras de rodas adulto 2
Divã clínico 5
Cama de recuperação 2
Negatoscópio de 3 corpos 1
Negatoscópio de 2 corpos 2
Negatoscópio de 1 corpo 2
Processadora a seco para tomografia 1
Suporte de soro com rodízio 8
Carro de anestesia 1
Refletor parabólico luz fria 1
Avental Plumbífero 6
Protetor de tireóide 6
Aspirador portátil 7
Mesa auxiliar para instrumentais 6
Escadas com 2 degraus 8
Ecocardiógrafo portátil 1
Doppler transcraniano 1

Ressonância Nuclear Magnética

Aparelho de Ressonância Nuclear Magnética de 1,5 tesla 1
Carro de Anestesia anti-magnético 1
Suporte de soro anti-magnético 2
Cadeira de rodas adulto 2
Escada de 2 degraus 1
Maca padiola 1
Monitor multiparamétrico de ressonância magnética 1



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

Carro de emergência com desfibrilador e marcapasso transcutâneo 1
Laringoscópio em aço inox desmagnetizado 1
Aspirador portátil 1
Mesa auxiliar para instrumentais 1
Negatoscópio de 3 corpo 1

Hemodinâmica

Aparelho de Hemodinâmica 1
Carro de Anestesia 1
Suporte de soro 4
Cadeira de rodas adulto 2
Escada de 2 degraus 1
Maca padiola 1
Monitor multiparamétrico 1
Carro de emergência com desfibrilador e marcapasso transcutâneo 1
Laringoscópio em aço inox desmagnetizado 1
Aspirador portátil 1
Mesa auxiliar para instrumentais 3
Bomba injetora de contraste 1
Avental plumbífero 3
Negatoscópio de 3 corpos 2

Ambulatório

Divã clínico 9
Mesa ginecológica 1
Negatoscópio de 1 corpo 10
Carro de curativo 1
Carro de emergência com desfibrilador e marcapasso transcutâneo 1
Cadeira de rodas adulto 3
Cadeira de rodas infantil 3
Maca padiola 3
Jogo de laringoscópio adulto completo 2
Jogo de laringoscópio infantil completo 2
Ressuscitador Pulmonar adulto 2
Ressuscitador Pulmonar infantil 2
Balança antropométrica digital 1
Otoscópio 5
Oftalmoscópio 5
Refletor parabólico de luz fria 5
Detector de batimento cardíaco fetal 1
Sistema de colposcopia 1
Suporte de soro com rodízios 12
Suporte de hamper 2
Mesa auxiliar para instrumental 2
Mesa de mayo 2
Escadas de 2 degraus 9
Banqueta giratória 2
Braçadeira para injeção 2
Cadeira oftalmológica 1
Cadeira para exame otorrinolaringológico 1
Doppler vascular portátil 1
Serra para gesso 3
Coluna oftalmológica 1
Refrator 1
Oftalmoscópio binocular indireto 1
Projetor de optotipos 1
Lâmpada de fenda com tonômetro de aplanção 1
Pupímetro digital 1
Lensômetro 1



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

Auto-refrator com ceratômetro 1
Retinoscópio 1
Lupa binocular 1
Espelho frontal tipo ziegler 5
Cadeira de rodas para obesidade mórbida 2
Espirometro 1
Laboratório

Coleta

Autoclave rápida 1
Cronometro 1
Banho Maria 1
Badeira para coleta com braçadeira acoplada 2
Escada de 2 degraus 1
Maca padiola 1
Carro para transporte de material 1
Refrigerador doméstico 1

Bacteriologia

Autoclave vertical 1
Banho Maria 1
Balança Analítica 1
Bico de Bunsen 1
Cabine de segurança biológica 1
Centrífuga de mesa 1
Cronometro 1
Estufa Bacteriológica 1
Microscópio Biológico Binocular 2
Refrigerador laboratorial 1

Parasitologia

Microscópio Biológico invertido 1
Banho Maria 1
Microscópio para pesquisa em Fotomicrografia 1
Bico de Bunsen 1
Cabine de segurança biológica 1
CENTRÍFUGA de mesa 1
Cronometro 1
Estufa Bacteriológica 1
Microscópio Biológico Binocular 2
Refrigerador laboratorial 1

Bioquímica

Banho Maria 1
Agitador de tubos 1
Analisador automático para Bioquímica 1
Analisador automático para Na, K e Cl 1
Analisador de gases sangüíneo 1
Analisador para Ca++ e pH 1
Bilirubinometro digital 1
Cronometro 1
Centrífuga de mesa 1
Espectrofotometro de absorção atômica 1
Estufa Bacteriológica 1
Microscópio Biológico Binocular 2
Fluorimetro 1
Freezer científico vertical 1
Pipetador automático 1



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

Refrigerador laboratorial 1

Sistema de eletroforese 1

Hematologia

Analisador automático para hematologia 1

Banho Maria Sorológico 1

Bico de Bunsen 1

Bomba de vácuo e ar comprimido 1

Centrífuga de mesa 1

Centrífuga de micro-hematócrito 1

Cito Centrífuga 1

Contador manual de células sangüíneas 1

Cronometro 1

Espectrofotometro 1

Estufa bacteriológica 1

Estufa de CO² 1

Homogeneizador de sangue 1

Microscópio Biológico binocular 2

Refrigerador laboratorial 1

Imunologia

Banho Maria 1

Agitador Kline 1

Bico de Bunsen 1

Agitador de plaquetas 1

Analisador automático para hematologia 1

Agitador de tubos 1

Banho Maria Sorológico 1

Cronometro 1

Espectrofotometro 1

Estufa bacteriológica 1

Freezer Científico Vertical 1

Microscópio Biológico binocular 2

Microscópio trinocular com imunofluorescência 1

Refrigerador laboratorial 1

Monitor de coagulação ativa (TCA) 1

Centrífuga de mesa 1

Centro Cirúrgico

Carro de emergência com desfibrilador e marcapasso transcutâneo 3

Eletrocardiógrafo 1

Jogo de laringoscópio infantil 8

Jogo de laringoscópio neonato 10

Jogo de laringoscópio adulto 10

Laringoscópio, de fibra ótica, adulto e infantil 2

Oftalmoscópio 1

Otoscópio 1

Ventilador de transporte 1

Mesa cirúrgica 6

Mesa cirúrgica ortopédica 2

Maca de transferência 10

Refrigerador 2

Carrinho de anestesia 7

Monitor multiparamétrico com temperatura, ECG, oximetria, capnografia, pressão não invasiva e pressão invasiva 19

Gerador de marca passo câmara única 2

Suporte de soro 30

Escada de 2 degraus 21

Suporte de hamper 12



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário - GASEC

Cama hospitalar elétrica para recuperação 13
Berço aquecido 2
Mesa auxiliar com rodízio 14
Mesa mayo 27
Negatoscópio de 2 corpos 12
Refletor Parabólico 2
Medidor de pressão de balonete (cuff) do tubo endotraqueal 6
Arco cirúrgico 1
Aquecedor de líquidos para infusão 2
Aspirador portátil 7
Bisturi elétrico microprocessado 7
Bisturi Harmonico 2
Aparelho de Rx portátil 1
Microscópio cirúrgico para otorrinolaringológica 2
Microscópio cirúrgico para neurocirurgia 1
Carro para transporte de materiais 2
Mocho de inox 15
Cadeira de rodas adulto 2
Termo cautério (eletrocautério) 2
Refrigerador doméstico 2
Avental Plumbífero 2
Protetor de tireóide 2
Videolaparoscópio 1
Videolaparoscópio para artroscopia 1
Conjunto de urologia com sistema de processamento e captura de imagem 1
Aparelho de anestesia para obeso 2
Serra elétrica para esterno 1
Serra - sistema de micromotores para pequenos ossos 2
Máquina fazer gelo em cubo 1
Balão intra-aórtico 1
Microscópio cirúrgico oftalmológico 1
Fixador cirúrgico de crânio 2
Perfurador ósseo 10
Bomba de infusão para analgesia 5
Dermátomo elétrico 1
Fotóforo 2
Neuroendoscópio 1
Gerador de radiofrequência para neuroendoscopia 1
Nasofaringolaringoscopia 1
Sistema de vídeo-urodinâmica com trolley 1

Necrotério

Maca para o transporte de cadáveres 4
Mesa para necropsia 1
Câmara frigorífica mortuária 1
Suporte de hamper 2

Emergência

Aparelho de Rx portátil 1
Maca para balneoterapia 1
Negatoscópio de 2 corpos 4
Cama maca de transporte 22
Carro de emergência com desfibrilador e marca passo transcutâneo 2
Gerador de marca passo câmara única 1
Ventilador de transporte 2
Maca 2
Cadeiras de rodas adultas 5
Suporte de soro 30
Escadinha de 2 degraus 22



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

Suporte de hamper 4
Aspirador portátil 2
Refletor Parabólico 4
Eletrocardiógrafo 12 canais 2
Aparelho de ultra-som uso geral (detecção de líquido em cavidade) 1
Balança antropométrica digital 1
Laringoscópio, de fibra ótica, adulto e infantil 1
Jogos de laringoscópio infantil 3
Jogos de laringoscópio adulto 5
Monitor multiparamétrico com temperatura, ECG, oximetria, capnografia, pressão não invasiva e pressão invasiva 7
Ventilador pulmonar microprocessado 7
Carro para curativo 3
Mesa de Mayo 4
Mesa Auxiliar com rodízio 2
Carro para Banho 2
Aquecedor de líquidos para infusão 1
Incubadora de transporte 1
Berço aquecido 1
Gerador de fluxo com ajuste de fio2 (CPAP) 4
Ventilômetro de Weigt com visor analógico 1
Medidor de pressão de balonete (cuff) do tubo endotraqueal 2
Poltrona hospitalar para descanso 16
Oftalmoscópio 2
Otoscópio 2
Mesa para refeição no leito dobrável 16
Carro para dose unitária 3
Avental Plumbífero 2
Protetor de tireóide 2

Pronto Atendimento Adulto

Divã clínico 11
Equipo odontológico 1
Mocho odontológico 1
Carro de emergência com desfibrilador e marca passo transcutâneo 1
Oftalmoscópio 4
Otoscópio 4
Maca 5
Cadeiras de rodas adultas 5
Suporte de soro 24
Escadinha de 2 degraus 11
Suporte de hamper 3
Carro de curativo 1
Serra de gesso 2
Poltrona reclinável para acompanhante (sala de nebulização) 11
Refletor Parabólico de luz fria 1
Mesa auxiliar com rodízio 1
Mesa mayo 1
Negatoscópio de 1 corpo 5
Jogos de laringoscópio adulto 3

Pronto Atendimento Infantil

Divã clínico 7
Cama hospitalar pediátrica elétrica 6
Carro de emergência com desfibrilador e marca passo transcutâneo 1
Oftalmoscópio 5
Otoscópio 5
Maca padiola 5



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

Cadeiras de rodas infantil 5
Suporte de soro 33
Escadinha de 2 degraus 13
Suporte de hamper 5
Carro de curativo 2
Poltrona reclinável para acompanhante (sala de nebulização) 20
Refletor Parabólico de luz fria 4
Mesa auxiliar com rodízio 2
Mesa mayo 3
Negatoscópio de 1 corpo 5
Jogos de laringoscópio infantil 2

Unidades de Internação Pediátrica

Carro de emergência com desfibrilador e marcapasso transcutâneo 2
Mesa, de cabeceira e refeição hospitalar 52
Cama hospitalar pediátrica elétrica 52
Berço para lactente 14
Berço aquecido 4
Escadinhos de 2 degraus 52
Maca padiola 6
Suporte de soro 65
Poltronas reclináveis para acompanhante 64
Cadeiras de rodas pediátricas 10
Negatoscópio de 1 corpo 4
Oftalmoscópio 4
Otoscópio 4
Carros para medicação dose unitária 4
Jogos de laringoscópio infantil 4
Refletor parabólico de luz fria 6
Balança antropométrica digital 2
Carro para curativo 4
Carro para banho 6
Carro para transporte de material contaminado 3
Carro para transporte de material limpo 3
Suporte de hamper 6
Mesa auxiliar com rodízio 4
Mesa mayo 4
Divã clínico 2
Cadeira de rodas para banho 10

Semi-intensiva Adulto

Carro de emergência com desfibrilador e marcapasso transcutâneo 1
Eletrocardiógrafo 1
Jogo de laringoscópio adulto 2
Oftalmoscópio 1
Otoscópio 1
Ventilador de transporte 1
Carro de curativo 2
Carro de banho 5
Maca padiola 5
Refrigerador 1
Poltrona hospitalar para descanso 20
Gerador de fluxo com ajuste de Fio2 (CPAP) 10
Monitor multiparamétrico com temperatura, ECG, oximetria, capnografia, pressão não invasiva e pressão invasiva 20
Ventilador pulmonar microprocessado 10
Gerador de marca passo câmara única 2
Suporte de soro 20
Escada de 2 degraus 20



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

Suporte de hamper 2
Cama hospitalar adulto elétrica para UTI 10
Mesa auxiliar com rodízio 2
Mesa mayo 3
Negatoscópio de 2 corpos 1
Mesa para refeição no leito dobrável 10
Refletor Parabólico 2
Medidor de pressão de balonete (cuff) do tubo endotraqueal 2
Ventilômetro de Weigt com visor analógico 2
Aquecedor de líquidos para infusão 1
Cadeiras de rodas adultas 1
Aspirador portátil 1
Carros p/ dose unitária 2
Balança antropométrica digital infantil 1

Enfermaria Clínico Cirúrgica

Carro de emergência com desfibrilador e marcapasso transcutâneo 1
Eletrocardiógrafo 1
Jogo de laringoscópio adulto 2
Jogos de laringoscópio infantil 2
Oftalmoscópio 2
Otoscópio 2
Carro de curativo 2
Carro de banho 3
Maca padiola 5
Maca para balneoterapia 1
Refrigerador 1
Poltrona reclinável para acompanhante 30
Suporte de soro 35
Escada de 2 degraus 30
Suporte de hamper 4
Cama hospitalar adulto elétrica 30
Mesa auxiliar com rodízio 4
Mesa mayo 4
Negatoscópio de 2 corpos 1
Mesa para refeição no leito dobrável 30
Refletor Parabólico 4
Aquecedor de líquidos para infusão 1
Cadeiras de rodas adultas 2
Aspirador portátil 1
Carros p/ dose unitária 1
Balança antropométrica digital 2

Unidades de Internação Adulto

Carro de emergência com desfibrilador e marcapasso transcutâneo 4
Mesa, de cabeceira e refeição hospitalar 114
Cama hospitalar adulto elétrica 114
Refrigerador doméstico 4
Escadinhas de 2 degraus 114
Maca padiola 8
Suporte de soro 122
Poltrona reclinável para acompanhante 114
Cadeiras de rodas adultas 20
Cadeira de rodas para banho 12
Negatoscópio de 1 corpo 4
Oftalmoscópio 4
Otoscópio 4
Carros para medicação dose unitária 4
Jogos de laringoscópio adulto 4



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário – GASEC

Refletor parabólico de luz fria 4
Balança antropométrica digital 4
Carro para curativo 4
Carro para banho 8
Carro para transporte de material contaminado 4
Carro para transporte de material limpo 4
Suporte de hamper 6
Mesa auxiliar com rodízio 4
Mesa mayo 4
Divã clínico 2

Central de Processamento e Esterilização de Materiais

Suporte de hamper 1
Seladora de embalagens 2
Carro para transporte de roupa limpa 2
Autoclave de barreira 250 L 1
Autoclave de barreira de 365 a 400 L 2
Esterilizador por plasma de peróxido de hidrogênio capacidade mínima de 300 L 1
Carro para transporte de material 3
Carro fechado para transporte de material 3
Lavadora por ultra-sônica 2
Termodesinfectora 2
Secadora de utensílios de ventilação mecânica 2
Sistema de osmose reversa 2
Destilador de água 1

Farmácia

Destilador de água 1
Lavadora de vidrarias para laboratório 1
Capela de fluxo laminar 2
Seladora de embalagens 2
Carro fechado para transporte de material 3
Refrigerador 240 l 2
Geladeira industrial 2
Agência Transfusional
Agitador de plaquetas 1
Balança eletrônica digital 1
Centrífuga imunoematológica 1
Centrífuga sorológica 1
Freezer ultra baixa temperatura – 30° 1
Refrigerador para guarda de sangue 1
Freezer para conservação de plasma 1
Refrigerador doméstico duplex 1
Banho-maria 2
Relógio marcador de tempo 1
Fluxo laminar 1
Aglutinoscópio 1
Seladora de bolsa de sangue 1

Fisioterapia

Estimulador transcutâneo 2
Equipamento de diatermia por ondas curtas 1
Aparelho de ultra-som terapêutico 2
Equipamento de infra vermelho 2
Banho de parafina 2
Maca fixa 2
Barra paralela 1
Escada de canto com rampa 1
Barra de ling 2



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Gabinete do Secretário – GASEC

Estimulador eletroanalgésico percutâneo 1
Andador dinâmico 5
Andador com rodízio adulto 5
Cadeira de rodas 5
Balança antropométrica 1

Internação Domiciliar

Otoscópio 2
Gerador de fluxo com ajuste de Fio2 (CPAP) 5
Aspirador portátil 10
Oftalmoscópio 2
Gerador de Oxigênio 10
Carro tipo Perua 2

1.2. Os quantitativos aqui mencionados têm caráter exclusivamente indicativo, de nenhuma forma vinculando à Concessionária ao seu atendimento, sendo certo que a opção por quantidades menores ou maiores não exime a Concessionária do cumprimento das obrigações contratuais, nem tampouco servirá de causa para pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário - GASEC

ANEXO 3

Indicativos e Especificações dos Serviços

Hospital do Subúrbio

SEÇÃO I -- DESCRIÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES E DOS SERVIÇOS PRESTADOS

1. Descrição da Unidade Hospitalar

O Memorial Descritivo e plantas da Unidade Hospitalar encontrar-se-ão disponíveis, em meio físico, na Diretoria de Licitações e Contratos, localizada na sede da SESAB, no Centro Administrativo da Bahia, 4ª Avenida, 400 – Lado B, 1º andar, salas 112/113, Salvador/Bahia.

2. Definição das atividades

2.1. Internação Domiciliar

Os serviços deverão compreender a atividade de internação domiciliar, observada a regulamentação do Ministério da Saúde e da SESAB sobre a matéria.

2.1. Internação Hospitalar

A atenção à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos aos Clientes, desde sua admissão na Unidade Hospitalar até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

No processo de hospitalização, estão incluídos:

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;
- Tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal, que motivou a internação do cliente, e que podem ser necessários adicionalmente devido às condições especiais do cliente e/ou outras causas;
- Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com listagem do SUS - Sistema Único de Saúde;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Gabinete do Secretário - GASEC

- Procedimentos e cuidados de enfermagem necessários durante o processo de internação;
- Alimentação, incluídas nutrição enteral e parenteral.
- Atenção por equipe médica especializada, pessoal de enfermagem e auxiliar;
- Utilização de Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia;
- O material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos;
- Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário devido às condições especiais do cliente (as normas que dão direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS-Sistema Único de Saúde);
- Diárias nas UTI - Unidade de Terapia Intensiva, se necessário;
- Sangue e hemoderivados;
- Fornecimento de roupas hospitalares;
- Procedimentos especiais de alto custo e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do cliente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade do Hospital do Subúrbio.

2.2. Atendimento às Urgências e Emergências.

Serão considerados atendimentos de urgência aqueles atendimentos não programados, que sejam dispensados pelo serviço de urgência da Unidade Hospitalar a clientes que procurem tal atendimento por ocorrência imprevista de agravo à saúde, com ou sem risco potencial ou iminente de vida, cujo portador necessite de atenção médica imediata. O atendimento ocorrerá por encaminhamento referenciado e por porta aberta, após operação plene da unidade, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, todos os dias do ano.

Deverá ser implantada a Porta Hospitalar de Urgência, onde o acolhimento do cliente deverá ser por classificação de risco, priorizando o atendimento por gravidade do caso e não por ordem de chegada, em consonância com as orientações do Comitê Gestor do QUALISUS - SESAB (Portaria GM-MS 3.125 de 07/12/2006). Os casos de não urgência deverão ser agendados na Rede Básica de atenção.

Se a atenção prestada em regime de urgência der origem à internação do Cliente, não será registrado como um atendimento de urgência, mas sim como um atendimento hospitalar.

Se, em consequência do atendimento por urgência, o cliente for colocado em regime de "observação" (leitos de observação) por um período menor que 24 (vinte e quatro) horas, sem que ocorra a internação ao final deste período, somente será registrado o atendimento da urgência propriamente dita, não gerando nenhum registro de hospitalização.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Gabinete do Secretário -GASEC

2.3. Atendimento Ambulatorial

O atendimento ambulatorial poderá ser realizado de três formas distintas: primeira consulta, consultas subseqüentes (retornos) e cirurgias ambulatoriais.

Entende-se por *primeira consulta*, a visita inicial do cliente a um profissional de determinada especialidade, no período de um ano, por uma determinada patologia. As demais consultas deste cliente (retornos) são consideradas *consultas subseqüentes*.

Os atendimentos referentes a processos terapêuticos de média e longa duração devem ser registrados como *consultas subseqüentes*.

Serão considerados intervenções cirúrgicas ambulatoriais os atos cirúrgicos realizados nas salas cirúrgicas da Unidade Hospitalar que não requeiram hospitalização. Estão incluídos neste conceito todos os procedimentos que sejam necessários realizar dentro do período de 15 (quinze) dias subseqüentes à intervenção cirúrgica propriamente dita.

2.4. Ampliação das Atividades Programadas

Se, ao longo da vigência do Contrato e de comum acordo entre os contratantes, a Unidade Hospitalar se propuser a realizar outros tipos de atividades diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas especialidades médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia, estas atividades poderão ser previamente autorizadas pela SESAB após análise técnica, sendo quantificadas separadamente do atendimento rotineiro do hospital e sua orçamentação econômico-financeira será discriminada e homologada.

2.5 Relação dos Serviços Prestados

A Concessionária deverá prestar os serviços de internação, atendimento ambulatorial e SADT, seguindo as seguintes características de cada serviço:

Internação Hospitalar em:

- | | |
|---------------------|-----------|
| • Clínica Médica | 86 leitos |
| • Clínica Cirúrgica | 58 leitos |
| • Pediatria | 64 leitos |
| • UTI Adulto | 20 leitos |



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Gabinete do Secretário -GASEC

- UTI Pediátrica 10 leitos
- Semi Intensiva Adulto 20 leitos
- Semi Intensiva Pediátrica 10 leitos
- Internação Domiciliar 30 leitos

Atendimento Ambulatorial:

- Atendimentos de Emergência
- Consultas Pronto Atendimento/Triagem/ Acolhimento
- Consultas Ambulatoriais/Acompanhamentos para Egressos, nas áreas de Urologia, Ortopedia, Neurocirurgia, Bucomaxilo
- Procedimentos Cirúrgicos e Ortopédicos Ambulatoriais

Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico:

- Diagnóstico em Laboratório Clínico
- Diagnóstico em Radiologia
- Diagnóstico por Anatomia Patológica e Citologia
- Diagnóstico por Ultra-Sonografia
- Diagnóstico por Ressonância Nuclear Magnética
- Diagnóstico por Tomografia Computadorizada
- Diagnóstico por Endoscopia
- Métodos Diagnósticos em especialidades: (Eletrocardiograma Eletro encefalograma)
- Diagnóstico e Tratamento por Hemodinâmica

2.6 Especialidades Médicas

Para a adequada prestação dos serviços de atenção à saúde, a Concessionária deverá disponibilizar as seguintes especialidades médicas:

- Anestesiologia



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Gabinete do Secretário -GASEC

- Clínica Geral
- Cirurgia Geral
- Pediatria
- Ortopedia
- Neurocirurgia
- Neurologia
- Cirurgia Vascular
- Cardiologia
- Radiologia
- Patologia Clínica
- Anatomo Patologia
- Terapia Intensiva

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Gabinete do Secretário -GASEC

SEÇÃO II – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1. Características Gerais

1.1. Gestão Administrativa

A Concessionária deverá se responsabilizar pela gestão administrativa do Unidade Hospitalar, incluindo, mas não se limitando:

- Contabilidade Financeira (gestão de recursos, lista de credores e devedores, fluxo de pagamentos);
- Representação, inclusive jurídica;
- Estoques e logística;
- Governança;
- Gerenciamento de Riscos;
- Recursos Humanos e saúde ocupacional;
- Relações com fornecedores;
- Educação permanente e aperfeiçoamento profissional;
- Gerenciamento das instalações;
- Gerenciamento dos serviços de transporte;
- Engenharia clínica;
- Patrimônio.

A Concessionária deverá:

- Assegurar o cumprimento de todas as normas contábeis (incluindo GAAP) e financeiras;
- Assegurar o cumprimento da legislação brasileira;
- Prover as instalações e aparato necessários aos serviços de gestão administrativa;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Gabinete do Secretário - GASEC

- Assegurar a capacitação do pessoal encarregado das funções de gestão administrativa;
- Assegurar boas práticas de governança.

1.2. Contratação de Pessoal e de Terceiros

A Concessionária será integralmente responsável pela contratação de pessoal e de terceiros para execução dos serviços que compõem o Contrato.

1.3. Aquisição e Gestão de Suprimentos

É dever da Concessionária manter estoque em qualidade e quantidade suficientes de medicamentos e insumos.

1.3.1 Farmácia

A Concessionária só poderá utilizar os produtos farmacêuticos registrados na ANVISA e manter em funcionamento a Comissão de Fármaco Vigilância.

É vedada a utilização de materiais e substâncias proibidas.

1.3.1.1. Adequações Físicas

Central de Abastecimento Farmacêutica:

- Instalação de vestiários;
- Instalação de área de recebimento de produtos;
- Área climatizada para medicamentos e materiais confeccionados a partir de matéria prima viva;
- Área de quarentena;
- Área para produtos inflamáveis;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Gabinete do Secretário -GASEC

- Área comum de armazenamento;
- Área de triagem e expedição;
- Área para expediente de escritórios;
- Instalação de bancada para separação de produtos;

Farmácias e Dispensários

- Instalação de pias para lavagem de mão;
- Disponibilização de armário chaveado, ou gavetas chaveadas (conforme o já disponível, espaço físico e estoque sob guarda);
- Pintura de paredes c/ barra de no mínimo 2 metros, em tinta lavável de cor clara;
- Piso lavável;
- Iluminação indireta;

1.3.1.2. Sistema de Gerenciamento

O Sistema Aplicativo de Gerenciamento de Farmácia Hospitalar e de Pronto Socorro deverá contemplar as seguintes necessidades, com obrigatoriedade:

- Registro Organizacional – Possibilitar a identificação da estrutura a ser administrada, contemplando múltiplos estoques e toda a hierarquia de centro de custo;
- Registro de itens – Possibilitar a identificação de todos os produtos (Materiais e Medicamentos) a serem controlados pelo estoque com sua devida identificação por código de barras;
- Registro de Entrada – Possibilitar o registro de todas as entradas do produto no devido estoque, mapeando sua rastreabilidade e justificando sua origem como compras, devolução, transferências, etc e identificando o centro de custo responsável;
- Registro de Saída – Possibilitar o registro de todas as saídas do produto no devido estoque, mapeando sua rastreabilidade e justificando seu destino como atendimento, devolução, perdas, etc e identificando o centro de custo responsável;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Gabinete do Secretário -GASEC

- Consulta das Entradas no Estoque – Consultar o histórico de entradas do produto no estoque devido com todos os filtros possíveis;
- Consulta das Saídas no Estoque – Consultar o histórico de saídas do produto no estoque devido com todos os filtros possíveis;
- Consulta do Saldo no Estoque – Consultar o saldo de todos os produtos no estoque devido;
- Consulta da Tendência – Possibilitar o acompanhamento e monitoração das metas de entrada e saída do produto demonstrando sua curva de tendência;
- Registro de Procedimento – Possibilitar o registro de todos os procedimentos de trabalho para monitoração da qualidade;
- Perfil de Acesso do Usuário – Permitir a identificação dos clientes do sistema.

1.4. Manutenção e Reforma das Instalações

Com relação à manutenção e reforma das instalações, a Concessionária deverá manter em bom estado, durante todo o Prazo da Concessão, as seguintes instalações:

Instalações Elétricas e Mecânicas:

- Iluminação externa e interna;
- Iluminação de emergência;
- Sistema de comunicação;
- Alarmes de incêndio e de segurança;
- Equipamentos elétricos, fixos e portáteis;
- Sistema de aquecimento;
- Sistema de ar-condicionado e refrigeração;
- Sistema de ventilação e exaustão;
- Sistema de controle de incêndio;
- Sistema de armazenamento e distribuição de água (quente e fria);
- Sistema de tratamento de água e esgoto
- Central de baterias para emergências de falta de energia;
- Gerador de energia.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Gabinete do Secretário -GASEC

Instalações especiais:

- Sistema de tubulação para gases de uso hospitalar;
- Sistema de vácuo;
- Sistema de gases anestésicos;
- Centrais de esterilização;
- Centros cirúrgicos e sistemas de ventilação correspondentes;
- Sistema de desumidificação;
- Sistemas de comunicação com enfermagem e sistemas de alarme de atendimento.

1.5. Manutenção dos Equipamentos e Mobiliário

A Concessionária deverá:

- Fornecer todo equipamento e mobiliário, clínico e não-clínico, para a prestação dos serviços da Unidade Hospitalar;
- Manter um padrão de serviços compatível com os serviços clínicos do hospital;
- Manter o ambiente seguro, com práticas que assegurem padrões altos de conforto e limpeza.
- Implantar Boas práticas de gerenciamento de equipamentos de saúde baseada na CP 70/07 da Anvisa.

Para tanto, a Concessionária se obriga a, durante todo o prazo da concessão, fornecer, substituir, manter e limpar todos os equipamentos clínicos, não-clínicos e mobiliário, bem como todos os instrumentos cirúrgicos para realização de exames, os respectivos equipamentos e acessórios.

1.6. Esterilização

A Concessionária proverá serviço de esterilização, sendo sua responsabilidade:

- Coletar, pré-processar, esterilizar e distribuir todos os equipamentos reutilizáveis;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Gabinete do Secretário - GASEC

- Adquirir, armazenar e distribuir todos os equipamentos e instrumentos de esterilização;
- Estabelecer sistema de redução de desperdício de equipamentos e instrumentos de esterilização, em conjunto com o corpo clínico;
- Assegurar os serviços de esterilização de acordo com a demanda do hospital;
- Promover a manutenção e conserto dos equipamentos e instrumentos de esterilização;
- Manter informações adequadas sobre o serviço de esterilização, inclusive quanto ao inventário das esterilizações feitas e dos equipamentos e instrumentos disponíveis.

1.7. Segurança

A Concessionária é integralmente responsável pelos serviços de segurança nas instalações do hospital, de acordo com os parâmetros de desempenho.

1.8. Rouparia e Lavanderia

A Concessionária é responsável pelos serviços de rouparia e lavanderia, devendo:

- Fornecer toda a rouparia necessária;
- Retirar de uso as roupas que não estiverem mais em condições de utilização;
- Assegurar um estoque adequado de roupas.

1.9. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde

A Concessionária será integralmente responsável pelo gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, na forma da legislação e regulamentação pertinentes.

1.10. Relacionamento com o Poder Concedente

1.10.1. Interação com a Rede Pública de Atendimento Hospitalar



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Gabinete do Secretário -GASEC

A transferência de Clientes deve ser feita por meio do Complexo Regulador, operado pelo gestor público.

As internações, as transferências e a realização de SADT de origem externa serão controlados integralmente pelo complexo regulador da SESAB.

A Concessionária deverá comunicar as vagas disponíveis e obedecer a rotina e as regras estabelecidas pelo Complexo Regulador.

1.11. Gestão de Tecnologia da Informação (TI)

No bloco de HIS (Gestão Hospitalar) deverão constar os módulos que automatizam a maioria dos processos primários e de apoio de um hospital, quais sejam:

- Cliente;
- Agendamento;
- Controle de Prontuário;
- Ambulatório;
- Pronto Socorro / Pronto Atendimento;
- Internação;
- Laboratório;
- Imagem / Métodos Gráficos;
- Central de Material Esterilizado;
- Prescrição Eletrônica;
- Enfermagem;
- Controle de Infecção Hospitalar;
- Centro Cirúrgico/Obstétrico;
- Radioterapia;
- Quimioterapia;
- Faturamento SUS AIH;
- Faturamento SUS BPA;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Gabinete do Secretário -GASEC

- Faturamento SUS APAC;
- Prontuário Eletrônico do Paciente – PEP;
- Serviço de Atendimento ao Usuário – SAC;
- Serviço de Nutrição e Dietética;
- Lavanderia;
- Engenharia clínica.

O módulo do Serviço de Atendimento ao Usuário é responsável pelo gerenciamento do relacionamento com os usuários, servindo como valiosa fonte de informações para o planejamento dos serviços, controle da qualidade e divulgação.

No bloco de ERP, por sua vez, deverão estar compreendidos os módulos que compõem o sistema integrado de gestão empresarial. Os principais módulos deste bloco compreenderão:

- Materiais e Suprimentos (Compras por Licitação, Recebimento Físico, Recebimento Fiscal, Controle de Estoques, Inventário);
- Financeiro (Contas a Receber, Contas a Pagar, Tesouraria, Conciliação Bancária, Fluxo de Caixa);
- Tributos;
- Contábil;
- Patrimônio;
- Orçamento e Custos;
- Recursos Humanos (Folha de Pagamento, Controle de Ponto, Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional);

1.12. Transporte de Clientes

O transporte pré-hospitalar de Clientes será realizado pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU. O transporte de Clientes para outro hospital de forma definitiva, ou ainda de outro hospital para a Unidade Hospitalar, será de responsabilidade da Complexo Regulador.

Não havendo disponibilidade de vagas para transporte, o operador deve registrar formalmente a recusa e atender adequadamente o Cliente até que providenciado o transporte.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

**Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Gabinete do Secretário -GASEC**

O Cliente só será transferido após autorização.

Se não for disponibilizada vaga pelo Complexo Regulador, na rede pública, a Concessionária deve registrar essa falha indicando as seguintes informações:

- horário em que o complexo regulador foi acionado, com registro formal da solicitação;
- nome do profissional que não disponibilizou a vaga;
- registrar as providências adotadas.

O transporte de Clientes para outros hospitais, clínicas e demais serviços, exclusivamente para a realização de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico não disponíveis na Unidade Hospitalar, com retorno posterior do Cliente, será de responsabilidade da Concessionária.

O transporte de Clientes sem condição de mobilidade e que não tenham outros meios de locomoção, após a sua alta hospitalar, será igualmente de responsabilidade da Concessionária.

1.13. Estacionamento

A Concessionária deverá manter as vagas do estacionamento gratuitas, bem como garantir a adequada pavimentação.

A Concessionária deverá operar o estacionamento de acordo com as normas de segurança e limpeza.

1.14. Comissões e Equipes Clínicas

1.14.1. Comissões

A Concessionária deverá implementar as seguintes comissões, grupo de trabalho e comitê:

- Comissão Intra hospitalar de Doação de Órgãos, Tecidos e Transplantes (CIHDOTT);



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Gabinete do Secretário - GASEC

- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho – CIPA;
- Grupo de Trabalho em Humanização;
- Comissão de Ética médica;
- Comitê de Fármaco Hemo e Tecno Vigilância;
- Comissão de Ética de enfermagem;
- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);
- Comissão de Avaliação do Prontuário do Cliente;
- Comissão de Avaliação e Revisão de Óbitos;
- Comissão de Farmácia, Comissão de Terapêutica,
- Comitê de Tecnovigilância
- Núcleo de Vigilância Epidemiológica

1.14.2. Tratamentos Experimentais e Pesquisa Médica

A Concessionária não pode envolver as instalações, os usuários ou o governo em nenhum tratamento experimental ou pesquisa médica sem a prévia permissão do Poder Concedente e do Comitê de Ética em Pesquisa, devidamente credenciado junto ao Conselho Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP.

1.14.3. Serviços extras (não compreendidos originalmente no Contrato)

Apenas o Governo poderá promover a inclusão de serviços não compreendidos originalmente no Contrato de Concessão.

Os novos serviços não poderão desvirtuar a natureza do Contrato e deverão ser formalizados por meio do aditamento competente.

1.14.4. Relacionamento com os Usuários



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Gabinete do Secretário -GASEC

A Unidade Hospitalar deverá funcionar em um sistema de visita aberta, de modo a permitir a visita de qualquer usuário aos Clientes internados no hospital das 10h até as 21h, conforme regulamento proposto pela Concessionária e com a aprovação da SESAB;

Os Clientes internados na Unidade Hospitalar, exceto nos leitos de UTI, terão direito a um acompanhante, nas hipóteses previstas em lei, bem como à assistência religiosa e espiritual.

A Concessionária deverá fornecer aos clientes todas as informações relacionadas aos tratamentos e, sempre que possível, conseguir o Termo de Consentimento do Cliente, na forma das normas regulamentares do Conselho Federal de Medicina.

A Concessionária é igualmente responsável pela manutenção do sigilo de todas as informações relativas aos Clientes, na forma da lei.

A Concessionária deverá, ainda, implantar sistema de pesquisa de satisfação dos Usuários.

A Concessionária fica obrigada a fornecer ao Cliente o relatório de atendimento – "Informe de Alta Hospitalar", contendo:

- Nome do Cliente;
- Nome do hospital;
- Endereço do hospital;
- Motivo da internação (CID-10);
- Data da admissão e data da alta;
- Procedimentos realizados e tipo de prótese, órtese e/ou materiais empregados, quando for o caso;
- Diagnóstico – principal e secundários – da alta;
- Cabeçalho contendo a inscrição "Esta conta deverá ser paga com recursos públicos".

A concessionária, bianualmente, contratará empresa independente para avaliar a satisfação do usuário.

APÊNDICE 1

Cronograma e Serviços mínimos para o início da operação



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário -GASEC

1.1. Ao término do Comissionamento, a Concessionária deverá prestar os seguintes serviços mínimos, correspondentes a 50% dos serviços a serem prestados pela Unidade Hospitalar:

Tabela 1- Serviços Mínimos ao Término do Comissionamento

INTERNACAO HOSPITALAR	
Serviços de Internação	Número de leitos para atendimento
CLÍNICA MÉDICA	43
CLÍNICA CIRÚRGICA (serviços que não exigem Ressonância Magnética)	29
PEDIATRIA	32
UTI ADULTO	10
UTI PEDIÁTRICA	-
SEMI INTENSIVA ADULTO	10
SEMI INTENSIVA PEDIÁTRICA	10
INTERNAÇÃO DOMICILIAR	15
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	
ATENDIMENTOS DE EMERGÊNCIA	
CONSULTAS PRONTO ATENDIMENTO/TRIAGEM/ACOLHIMENTO	
CONSULTAS AMBULATORIAIS/ACOMPANHAMENTOS PARA EGRESSOS NAS ÁREAS DE UROLOGIA, ORTOPEDIA, NEUROCIRURGIA E BUCOMAXILO (somente, procedimentos de média e alta complexidade que não exijam exames de Ressonância)	
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS AMBULATORIAIS	
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO E APOIO TERAPÊUTICO	
DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	
DIAGNÓSTICO EM RADIOLOGIA	
DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA	
DIAGNÓSTICO POR ULTRASONOGRAFIA	
DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	
DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA	
MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ELETROCARDIOGRAMA	
MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ELETROENCEFALOGRAMA	
ESPECIALIDADES MÉDICAS	
ANESTESIOLOGIA	
CLÍNICA GERAL	
CIRURGIA GERAL	
PEDIATRIA	
ORTOPEDIA	
NEUROLOGIA	
NEUROCIRURGIA	
CIRURGIA VASCULAR (exceto Clientes portadores de lesões de grandes vasos, que	



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário - GASEC

necessitem de estudo hemodinâmico)
CARDIOLOGIA (exceto atendimento aos Clientes portadores de infarto agudo do miocárdio, que necessitem de procedimentos de hemodinâmica)
RADIOLOGIA
PATOLOGIA CLÍNICA
CENTRO CIRÚRGICO
ANATOMO PATOLOGIA
TERAPIA INTENSIVA

1.2. Ao término do primeiro trimestre do início da operação, a Concessionária deverá prestar, os seguintes serviços mínimos, correspondentes a 80% dos serviços a serem prestados pela Unidade Hospitalar:

Tabela 2- Serviços Mínimos ao Término do Primeiro Trimestre de Operação

INTERNAÇÃO HOSPITALAR	
Serviços de Internação	Número de leitos para atendimento
CLÍNICA MÉDICA	69
CLÍNICA CIRÚRGICA (serviços que não exigem Ressonância Magnética)	46
PEDIATRIA	51
UTI ADULTO	10
UTI PEDIÁTRICA	10
SEMI INTENSIVA ADULTO	10
SEMI INTENSIVA PEDIÁTRICA	10
INTERNAÇÃO DOMICILIAR	24
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	
ATENDIMENTOS DE EMERGÊNCIA	
CONSULTAS PRONTO ATENDIMENTO/TRIAGEM/ACOLHIMENTO	
CONSULTAS AMBULATORIAIS/ACOMPANHAMENTOS PARA EGRESSOS NAS ÁREAS DE UROLOGIA, ORTOPEDIA, NEUROCIRURGIA E BUCOMAXILO (somente, procedimentos de média e alta complexidade que não exijam exames de Ressonância)	
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS AMBULATORIAIS	
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO E APOIO TERAPÊUTICO	
DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	
DIAGNÓSTICO EM RADIOLOGIA	
DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA	
DIAGNÓSTICO POR ULTRASONOGRAFIA	
DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	
DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA	
MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ELETROCARDIOGRAMA	



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário -GASEC

MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ELETROENCEFALOGRAMA
ESPECIALIDADES MÉDICAS
ANESTESIOLOGIA
CLÍNICA GERAL
CIRURGIA GERAL
PEDIATRIA
ORTOPEDIA
NEUROLOGIA
NEUROCIRURGIA
CIRURGIA VASCULAR (exceto Clientes portadores de lesões de grandes vasos, que necessitem de estudo hemodinâmico)
CARDIOLOGIA (exceto atendimento aos Clientes portadores de infarto agudo do miocárdio, que necessitem de procedimentos de hemodinâmica)
RADIOLOGIA
PATOLOGIA CLÍNICA
CENTRO CIRÚRGICO
ANATOMO PATOLOGIA
TERAPIA INTENSIVA

1.3. A partir do término do segundo trimestre do início da operação, a Concessionária deverá prestar os seguintes serviços mínimos, correspondentes a 100% dos serviços a ser prestados pela Unidade Hospitalar:

Tabela 3 - Serviços Mínimos ao Término do Segundo Trimestre de Operação

INTERNACAO HOSPITALAR	
Serviços de Internação	Número de leitos para atendimento
CLÍNICA MÉDICA	86
CLÍNICA CIRÚRGICA	58
PEDIATRIA	64
UTI ADULTO	20
UTI PEDIÁTRICA	10
SEMI INTENSIVA ADULTO	20
SEMI INTENSIVA PEDIÁTRICA	10
INTERNACAO DOMICILIAR	30
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	
ATENDIMENTOS DE EMERGÊNCIA	
CONSULTAS PRONTO ATENDIMENTO/TRIAGEM/ACOLHIMENTO	
CONSULTAS AMBULATORIAIS/ACOMPANHAMENTOS PARA EGRESSOS NAS ÁREAS DE UROLOGIA, ORTOPEDIA, NEUROCIRURGIA E BUCOMAXILO	
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS AMBULATORIAIS	
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO E APOIO TERAPÊUTICO	



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

Gabinete do Secretário - GASEC

DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO
DIAGNÓSTICO EM RADIOLOGIA
DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA
DIAGNÓSTICO POR ULTRASONOGRAFIA
DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA
DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA
MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ELETROCARDIOGRAMA
MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ELETROENCEFALOGRAMA
DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO POR HEMODINÂMICA
ESPECIALIDADES MÉDICAS
ANESTESIOLOGIA
CLÍNICA GERAL
CIRURGIA GERAL
PEDIATRIA
ORTOPEDIA
NEUROLOGIA
NEUROCIRURGIA
CIRURGIA VASCULAR
CARDIOLOGIA
RADIOLOGIA
PATOLOGIA CLÍNICA
CENTRO CIRÚRGICO
ANATOMO PATOLOGIA
TERAPIA INTENSIVA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
GASEC – Gabinete do Secretário

ANEXO 04

Cálculo da Contraprestação Mensal Efetiva
- Hospital do Subúrbio -

- 1.1 O cálculo do valor mensal a ser efetivamente percebido pela Concessionária, denominado Contraprestação Mensal Efetiva, terá como ponto de partida a Contraprestação Anual Máxima, correspondente a R\$103.500.000,00 (Cento e três milhões e quinhentos mil Reais), cujo valor será segregado em 12 (doze) parcelas iguais, denominadas Contraprestação Mensal Máxima, cada uma equivalente a R\$8.625.000,00 (oito milhões, seiscentos e vinte e cinco mil Reais), na forma da subcláusula 14.3. do Contrato.
- 1.2 Após o primeiro trimestre da Concessão, o valor da Contraprestação Mensal Efetiva variará de acordo com o cumprimento, pela Concessionária, das Metas Quantitativas e dos Indicadores de Desempenho, da seguinte maneira:
 - 1.2.1 As variações decorrentes da apuração das Metas Quantitativas serão aplicadas sobre 70% (setenta por cento) do valor da Contraprestação Mensal Máxima.
 - 1.2.2 As variações decorrentes da apuração dos Indicadores de Desempenho serão aplicadas sobre 30% (trinta por cento) do valor da Contraprestação Mensal Máxima.
- 1.3 O valor da Contraprestação Mensal Efetiva será recalculado trimestralmente a partir da fiscalização realizada pela SESAB para aferir o cumprimento das Metas Quantitativas e dos Indicadores de Desempenho nos 3 (três) meses anteriores.
- 1.4 A Contraprestação Mensal Efetiva devida à Concessionária após a avaliação referida no item 1.2 anterior valerá até a próxima avaliação trimestral e será calculada da seguinte forma:

$$CME_t = V_{MQ} + V_{ID}$$

Onde:

CME_t = Contraprestação Mensal Efetiva devida no trimestre posterior à realização das avaliações trimestrais;

V_{MQ} = Valor de remuneração devido após o cálculo das Metas Quantitativas, conforme previsto no Apêndice 1 abaixo;

V_{ID} = Valor de remuneração devido após o cálculo dos Indicadores de Desempenho, conforme previsto no Apêndice 2 abaixo.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
GASEC – Gabinete do Secretário

APÊNDICE 1 – METAS QUANTITATIVAS

I – Metas quantitativas

I.1.- Variação da remuneração conforme as Metas Quantitativas

I.1.1. A remuneração variará de acordo com as Metas Quantitativas, da seguinte forma:

Tabela 1- Valor da remuneração relacionada às Metas Quantitativa



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
GASEC – Gabinete do Secretário

Atividade Realizada	Meta atingida	Valor a pagar
INTERNAÇÃO	$\geq 100\%$	$100\% \times 72,45\% \times 70\% \times \text{Contraprestação Mensal Máxima}$
	De 95 a 99,99%	$99\% \times 72,45\% \times 70\% \times \text{Contraprestação Mensal Máxima}$
	De 90 a 94,99%	$97\% \times 72,45\% \times 70\% \times \text{Contraprestação Mensal Máxima}$
	De 85 a 89,99%	$95\% \times 72,45\% \times 70\% \times \text{Contraprestação Mensal Máxima}$
	De 80 a 84,99%	$93\% \times 72,45\% \times 70\% \times \text{Contraprestação Mensal Máxima}$
	De 75 a 79,99%	$88\% \times 72,45\% \times 70\% \times \text{Contraprestação Mensal Máxima}$
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA / AMBULATÓRIO	$\leq 74,99\%$	$83\% \times 72,45\% \times 70\% \times \text{Contraprestação Mensal Máxima}$
	$\geq 100\%$	$100\% \times 21,00\% \times 70\% \times \text{Contraprestação Mensal Máxima}$
	De 95 a 99,99%	$99\% \times 21,00\% \times 70\% \times \text{Contraprestação Mensal Máxima}$
	De 90 a 94,99%	$97\% \times 21,00\% \times 70\% \times \text{Contraprestação Mensal Máxima}$
	De 85 a 89,99%	$95\% \times 21,00\% \times 70\% \times \text{Contraprestação Mensal Máxima}$
	De 80 a 84,99%	$93\% \times 21,00\% \times 70\% \times \text{Contraprestação Mensal Máxima}$
SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO	De 75 a 79,99%	$88\% \times 21,00\% \times 70\% \times \text{Contraprestação Mensal Máxima}$
	$\leq 74,99\%$	$83\% \times 21,00\% \times 70\% \times \text{Contraprestação Mensal Máxima}$
	$\geq 100\%$	$100\% \times 6,55\% \times 70\% \times \text{Contraprestação Mensal Máxima}$
	De 95 a 99,99%	$99\% \times 6,55\% \times 70\% \times \text{Contraprestação Mensal Máxima}$
	De 90 a 94,99%	$97\% \times 6,55\% \times 70\% \times \text{Contraprestação Mensal Máxima}$
	De 85 a 89,99%	$95\% \times 6,55\% \times 70\% \times \text{Contraprestação Mensal Máxima}$
	De 80 a 84,99%	$93\% \times 6,55\% \times 70\% \times \text{Contraprestação Mensal Máxima}$
	De 75 a 79,99%	$88\% \times 6,55\% \times 70\% \times \text{Contraprestação Mensal Máxima}$
	$\leq 74,99\%$	$83\% \times 6,55\% \times 70\% \times \text{Contraprestação Mensal Máxima}$

Onde:

I) Atividade realizada: atividades de internação (1), urgência, emergência e ambulatorial (2) e SADT (3).



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

GASEC – Gabinete do Secretário

II) Porcentagem atingida da meta = porcentagem que relaciona:

(i) para a internação: o número de saídas efetuado pela Concessionária no trimestre com o número esperado de saídas indicado pela meta trimestral, conforme item I.2.1.1;

(ii) para os serviços de urgência, emergência e ambulatorio: o número de procedimentos realizados pela Concessionária no trimestre com o número esperado de procedimentos realizados conforme a meta trimestral estipulada no item I.2.2.1;

(iii) para o SADT: o número de procedimentos realizados pela Concessionária no trimestre com o número esperado de procedimentos realizados conforme a meta trimestral estipulada no item I.2.3.1

III) 72,45% = peso da atividade de internação;

IV) 21,00% = peso da atividade dos serviços de urgência, emergência e ambulatorio;

V) 6,55% = peso da atividade do SADT

VI) **Contraprestação Mensal Máxima** = R\$8.625.000,00 (oito milhões, seiscentos e vinte e cinco mil Reais)

I.1.2. Após o cálculo do valor a pagar em cada uma das atividades - 1, 2 e 3 - apresentadas na Tabela 1, levando em conta a porcentagem obtida no item I.2., bem como o peso da atividade e a Contraprestação Mensal Máxima, proceder-se-á a soma do valor obtido em cada uma delas para que seja possível identificar o valor da remuneração correspondente às Metas Quantitativas, da seguinte forma:

$$MQ = V1 + V2 + V3$$

Onde:

V1 = valor a pagar na atividade de Internação

V2 = valor a pagar na atividade de Urgência/ Emergência/ Ambulatorio

V3 = valor a pagar na atividade de SADT

I.2- Metas quantitativas exigidas e seus cálculos

I.2.1- Metas relacionadas à Internação Hospitalar e fórmula de cálculo (número de saídas)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
GASEC – Gabinete do Secretário

1.2.1.1. Será exigida a meta trimestral de internação hospitalar no total de 7.062 saídas, estabelecida de acordo com seguintes projeções por área:

Tabela 2 - Internação Hospitalar

ÁREAS	PROJEÇÃO TRIMESTRAL
1. Clínica Médica	2.364
2. Clínica Cirúrgica	1.578
3. Pediatria	1.752
4. UTI Adulto	300
5. UTI Pediátrica	102
6. Semi Intensiva Adulto	411
7. Semi Intensiva Pediátrica	204
8. Internação domiciliar	351

1.2.1.2. Após a verificação do número de saídas realizadas por mês em cada uma das áreas, haverá a apuração do número de saídas no trimestre para cada área.

1.2.1.3. Para o cálculo da porcentagem da Meta de Internação (1) que foi atingida pela Concessionária, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$\text{Porcentagem atingida da meta} = \frac{S_{\text{atingidas}}}{M_i} \times 100$$

Onde:

$S_{\text{atingidas}}$ = Número de saídas apurado no trimestre

M_i = Meta trimestral do Total de Saídas prevista no item 1.2.1.1 acima, assim entendido como o número total de saídas (antes ou após 24 horas da internação) dos Clientes



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
GASEC – Gabinete do Secretário

internados, por alta (curada, melhorada ou inalterada), evasão, transferência externa ou óbito. O óbito fetal ou natimorto não deverá ser contabilizado como saída.

1.2.2- Metas relacionadas à Urgência, Emergência e Ambulatório.

1.2.2.1. Será exigida a meta trimestral de **53.052 procedimentos** de urgência, emergência e ambulatório, estabelecida de acordo com seguintes projeções por área:

Tabela 3 - atendimentos de Urgência e Emergência e Consultas Ambulatoriais.

ÁREAS	PROJEÇÃO TRIMESTRAL
1. atendimentos de Emergência	9. 636
2. Consultas Pronto Atendimento/Triagem/Acolhimento	25. 200
3. Consultas Ambulatoriais/Acompanhamentos para Egressos, nas áreas de Urologia, Ortopedia, Neurocirurgia, Bucomaxilo	14. 400
4. Procedimentos Cirúrgicos e Ortopédicos Ambulatoriais	3. 816

1.2.2.2. Após a verificação da quantidade mensal de procedimentos realizada pela Concessionária em cada uma das áreas indicadas na Tabela 3, haverá a apuração da quantidade de procedimentos realizada no trimestre para cada área.

1.2.2.3. Para o cálculo da porcentagem da meta de urgência, emergência e ambulatório (2) que foi atingida pela Concessionária, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$\text{Porcentagem atingida da meta} = \frac{P_{\text{realizados}}}{M_t} \times 100$$

Onde:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
GASEC – Gabinete do Secretário

$P_{realizados}$ = Total de procedimentos realizados pela Concessionária no trimestre;

M_t = Meta trimestral dos serviços de urgência, emergência e ambulatório prevista no item 1.2.2.1. acima.

1.2.3- Metas relacionadas aos Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT

1.2.3.1. Será exigida a meta trimestral de 54.267 procedimentos de SADT, estabelecida de acordo com seguintes projeções por área:

Tabela 4 – Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

ÁREAS	PROJEÇÃO TRIMESTRAL
1. Diagnóstico em Laboratório Clínico*	30.675
2. Diagnóstico em Radiologia	6.816
3. Diagnóstico por Anatomia Patológica* e Citologia**	5.751
4. Diagnóstico por Ultra-Sonografia*	3.960
5. Diagnóstico por Ressonância Nuclear Magnética**	990
6. Diagnóstico por Tomografia Computadorizada**	1.485
7. Diagnóstico por Endoscopia*	990
8. Métodos Diagnósticos em especialidades	3.600
Eletrocardiograma *	2.700
Eletro encefalograma*	900

* Atendimento somente da demanda interna.

** Atendimento da demanda interna e externa de outros hospitais

1.2.3.2. Após a verificação da quantidade mensal de procedimentos realizada pela Concessionária em cada uma das áreas indicadas na Tabela 4, haverá a apuração da quantidade de procedimentos realizada no trimestre para cada área.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
GASEC – Gabinete do Secretário

1.2.3.3. Para o cálculo da porcentagem da meta de SADT (3) que foi atingida pela Concessionária, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$\text{Porcentagem atingida da meta} = \frac{P_{\text{realizados}}}{M_t} \times 100$$

Onde:

$P_{\text{realizados}}$ = Total de procedimentos realizados pela Concessionária no trimestre;

M_t = Meta trimestral do SADT prevista no item 1.2.3.1. acima.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
GASEC – Gabinete do Secretário

APÊNDICE 2 – INDICADORES DE DESEMPENHO

II – Indicadores de Desempenho

II.1. Variação da remuneração conforme os Indicadores de Desempenho

II.1.1. A parcela da remuneração referente ao cumprimento dos Indicadores de Desempenho variará conforme as porcentagens discriminadas na Tabela 5 abaixo:

Tabela 5- Valor da remuneração relacionada aos Indicadores de Desempenho

Percentual de Cumprimento dos Indicadores de Desempenho	Valor a pagar
Entre 95% e 100%	100% x 30% x Contraprestação Mensal Máxima (R\$)
Entre 90% e 94,99%	98% x 30% x Contraprestação Mensal Máxima (R\$)
Entre 85% e 89,99%	95% x 30% x Contraprestação Mensal Máxima (R\$)
Entre 80% e 84,99%	85% x 30% x Contraprestação Mensal Máxima (R\$)
Entre 75% e 79,99%	80% x 30% x Contraprestação Mensal Máxima (R\$)
Entre 70% e 74,99%	75% x 30% x Contraprestação Mensal Máxima (R\$)
Até 70%	70% x 30% x Contraprestação Mensal Máxima (R\$)

Onde:

Percentual de Cumprimento dos Indicadores de Desempenho = percentual estabelecido por meio da soma das porcentagens referidas nas Tabelas 15 e 16, referentes ao peso de cada Indicador de Desempenho referido no Item II.2.

Contraprestação Mensal Máxima = R\$8.625.000,00 (oito milhões, seiscentos e vinte e cinco mil Reais)

II. 2- Especificações dos Indicadores de Desempenho

II.2.1. A avaliação da Concessionária será feita com base nos seguintes Indicadores de Desempenho, agrupados nas Tabelas abaixo, referentes a cada parcela dos serviços prestados:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

GASEC – Gabinete do Secretário

Tabela 6 - 1. Auditoria Operacional

Indicadores	Operação	Produto	Meta	Fonte de Verificação
1.1. Revisão de Prontuários	Implantar a Comissão de Avaliação do Prontuário do Paciente	Comissão implantada e em funcionamento	Meta inicial: Comissão implantada em até 03 meses com a realização de pelo menos uma reunião. Meta permanente: Reunião Mensal, com registro em ata do número de prontuários analisados, identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas.	Portaria de constituição e registro das atas
1.2. Avaliação e Revisão de Óbitos	Implantar a Comissão de Avaliação e Revisão de Óbitos	Comissão implantada e em funcionamento	Meta inicial: Comissão implantada em até 03 meses e 50% dos óbitos ocorridos no trimestre investigados. Meta permanente: Reunião Mensal com registro em ata e 80% dos óbitos investigados.	Portaria de constituição da comissão e relatório do registro das investigações realizadas e providências adotadas
1.3. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)	Implantar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)	Comissão implantada e em funcionamento	Meta inicial: Comissão implantada em até 03 meses com a realização de pelo menos uma reunião no trimestre. Manual de rotinas e procedimentos implantado. Meta permanente: Reunião Mensal com registro em ata, com identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas.	Portaria de constituição e registro das atas
1.4. Comitê de Fármaco, técnico e hemovigilância	Implantar o Comitê de Fármaco, técnico e hemovigilância	Comitê implantado e em funcionamento	Meta inicial: Comitê implantado em até 03 meses e com a realização de pelo menos uma reunião no trimestre. Rotina de notificação de reação adversa, queixa técnica e erros de medicação implantada. Meta permanente: Reunião Mensal com registro em ata, e análise crítica dos casos notificados. Ações realizadas, segundo as orientações da rotina implantada.	Portaria de constituição do Comitê e relatório do registro das investigações realizadas e providências adotadas.
	Implantar a		Meta inicial: Comissão implantada em até 03 meses com a realização de	



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

GASEC – Gabinete do Secretário

1.5. Comissão de Transplantes	Comissão Intra hospitalar de Doação de Órgãos, Tecidos e Transplantes (CIHDOTT)	Comissão implantada e em funcionamento	pele menos uma reunião no trimestre. Manual de rotinas e procedimentos implantado. Meta permanente: Reunião Mensal com registro em ata, com identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas	Portaria de constituição e registro das atas
1.6. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CIPA)	Implantar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CIPA).	Comissão implantada e em funcionamento	Meta Inicial: Comissão implantada em até 03 meses com a realização de pelo menos uma reunião no trimestre. Manual de rotinas e procedimentos implantado. Meta permanente: Reunião Mensal com registro em ata, com identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas.	Portaria de constituição e registro das atas

Tabela 7 - 2. Desempenho da Atenção.

Indicadores	Memória de Cálculo	Meta	Fonte de Verificação
2.1. Intervalo de Substituição	$(1 - \text{taxa de ocupação hospitalar}) \times \text{tempo médio de permanência} / \text{Taxa de ocupação hospitalar}$	01 dia	Relatórios do sistema de registro da produção
2.2. Índice de Renovação	Total de Saídas / Número de leitos	7,9	Relatórios do sistema de registro da produção
2.3. Índice de Resolubilidade	Número de pacientes saídos em até 72 h / número total de saídas x 100	Mínimo de 90%	Relatórios do sistema de registro da produção
2.4. Taxa de atendimentos de usuários em regime de não urgência e emergência	Número de usuários em regime de não urgência e emergência atendidos / total de usuários atendidos x 100	≤ 10%	Relatórios do sistema de registro da produção
2.5. Intervalo de tempo para realização de cirurgia de emergência	Intervalo de tempo entre a notificação da necessidade de cirurgia e a realização do procedimento anestésico para usuários que necessitam de cirurgia de emergência	≤ 60 minutos em 90% dos casos	Prontuário Eletrônico do Paciente e relatórios de produção do Centro Cirúrgico
2.6. Taxa de Reingresso na UTI - Adulto durante a mesma internação	Número de reingressos na UTI Adulto durante a mesma internação / Número de saídas da UTI Adulto x 100	Máximo de 2,3%	Relatórios do sistema de registro da produção e Prontuário Eletrônico do Paciente



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
GASEC – Gabinete do Secretário

Tabela 8 - 3. Qualidade da Atenção

Indicadores	Memória de Cálculo	Meta	Fonte de Verificação
3.1. Densidade global de Infecção Hospitalar	Número de episódios de infecção hospitalar/ Total de pacientes dia x 1000 (mensal)	Máximo de 20/1000	Relatório do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar e Prontuário Eletrônico do Paciente
3.2. Densidade de Infecção Hospitalar Associada a Cateter Venoso Central (CVC) na UTI Adulto	Número de episódios de infecção primária da corrente sanguínea/ Total de CVC dia x 1000 (mensal)	Máximo de 4,4/1000	Relatórios do sistema de registro da produção
3.3. Taxa de Mortalidade Institucional	Número de óbitos após 24 horas de internação/ Total de saídas x 100	Máximo de 1,8%	Relatórios do sistema de registro da produção
3.4. Taxa de Mortalidade Operatória	Número de óbitos operatórios/ Número de cirurgias realizadas x100	Máximo de 0,51%	Prontuário Eletrônico do Paciente e relatórios de produção do Centro Cirúrgico
3.5. Taxa de Mortalidade por Infarto Agudo do Miocárdio	Número de óbitos por Infarto Agudo Miocárdio / Número de saídas hospitalares com código de diagnóstico principal de infarto agudo do miocárdio. x 100	Máximo de 15 %	Atestado de Óbito, Prontuário Eletrônico do Paciente, relatórios de produção.
3.6. Taxa de Mortalidade do Acidente Vascular Cerebral	Número de óbitos por AVC / Número de saídas hospitalares com código de diagnóstico principal de AVC x 100	Máximo de 7,4%	Atestado de Óbito, Prontuário Eletrônico do Paciente, relatórios de produção
3.7. Taxa de Mortalidade de pacientes com Sepsis	Número de óbitos por Sepsis/Número de saídas hospitalares com diagnóstico de Sepsis x 100	Máximo de 25%	Atestado de Óbito, Prontuário Eletrônico do Paciente, relatórios de produção
3.8. Taxa de ocorrência de Úlcera de Decúbito	Número de pacientes com diagnóstico de úlcera de decúbito/ Número de saídas hospitalares com permanência superior a 05 dias	Máximo de 5%	Prontuário Eletrônico do Paciente, relatórios de produção

Tabela 9 - 4. Gestão da Clínica (a partir do 2º trimestre)

Indicadores	Produto	Meta	Fonte de Verificação
	Protocolos elaborados referentes à: - Infarto Agudo do Miocárdio - Insuficiência cardíaca congestiva - Edema Agudo de Pulmão	Meta primeiro trimestre Elaborar protocolos	



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

GASEC – Gabinete do Secretário

4.1. Implantar protocolos clínicos para as patologias mais prevalentes em urgência e emergência	- Acidente Vascular Cerebral - Crise Hipertensiva - Maus tratos contra a criança e adolescentes - Politrauma - Trauma crânio encefálico - Insuficiência respiratória - Pneumonia - Septicemia - Diabetes mellitus descompensada - Cetoacidose Diabética - Terapia Intensiva (critérios de internação e alta) - Choque hipovolêmico - Insuficiência hepática - Ferimentos por armas de fogo - Intoxicação exógena - Hemorragia digestiva - Dengue	a partir do primeiro trimestre. <u>Meta a partir do segundo trimestre</u> Elaborar e Implantar 03 Protocolos por trimestre e aplicação do Protocolo, com registro no Prontuário Eletrônico do Paciente Treinamento da equipe de saúde para a aplicação dos protocolos a partir do 2º trimestre de funcionamento do hospital.	Protocolos e Auditoria do Prontuário Eletrônico do Paciente
---	--	---	---

Tabela 10 - 5. Inserção no Sistema de Saúde

Indicadores	Memória de Cálculo	Meta	Fonte de Verificação
5.1. Taxa de atendimento aos usuários encaminhados pelo Complexo Regulador	Número de usuários atendidos na urgência e emergência referenciados pelo Complexo regulador/ número de usuários encaminhados pelo Complexo Regulador	Atender a 100% dos usuários referenciados para atendimento na urgência e emergência	Relatórios do sistema de registro da produção
5.2. Garantia de continuidade da atenção	Número de saídas com prévio agendamento na rede de atenção básica e nas equipes de saúde da família para continuidade da atenção no trimestre/número de saídas x 100	80% de agendamentos realizados	Relatórios do sistema de registro da produção

Tabela 11 - 6. Gestão das Pessoas

Indicadores	Memória de Cálculo	Meta	Fonte de Verificação
6.1. Percentual de Médicos com Título de Especialista	Número de médicos com título de especialista/ Número de médicos x 100	Mínimo de 82%	Relatório da área de Recursos Humanos, e Currículos.
6.2. Relação Enfermeiro /Leito	Número de enfermeiros/ Número de leitos	Mínimo de 0,40	Relatório da área de Recursos Humanos Relatório da área de Recursos Humanos e



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

GASEC – Gabinete do Secretário

6.3. Índice de Atividades de Educação Permanente	(Número de colaboradores participantes no curso 1 x carga horária curso 1) + + (Número de colaboradores participantes no curso n x carga horária curso n) / Número de horas/homem trabalhadas x 1000.	Mínimo de 6,5/1000 horas trabalhadas	Lista de presença dos encontros de Educação Permanente realizados e conteúdos exporados
6.4. Taxa de Acidente de Trabalho	Número de acidentes de trabalho/ Número de colaboradores ativos no cadastro do hospital x 100	Máximo de 0,30%	Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT)

Tabela 12 - 7. Desempenho na Área de Controle Social

Indicadores	Produto	Meta	Fonte de Verificação
7.1. Prover meios de escuta dos usuários	Serviço de Atendimento aos Usuários implantado	Serviço implantado em até 3 meses de funcionamento e resposta a 100% das demandas registradas.	Relatório trimestral dos atendimentos realizados por tipo de demanda e encaminhamento realizado
7.2. Avaliação da satisfação do usuário	Questionário a ser aplicado aos usuários elaborado	Aplicar o questionário a no mínimo 60% dos usuários atendidos no Hospital e índice (mínimo) de satisfação de 80%	Relatório consolidado dos dados resultantes da aplicação do instrumento no trimestre

Tabela 13 - 8. Desempenho na Área de Humanização

Indicadores	Produto	Meta**	Fonte de Verificação
8.1. Implantar e manter Grupo de Trabalho em Humanização (GTH) para viabilizar as diretrizes do Programa HUMANIZASUS	Grupo de Trabalho implantado	Realizar pelo menos 03 treinamentos em Humanização aos funcionários, por trimestre	Programa e cronograma do treinamento executado (lista de presença e conteúdo) no trimestre

Tabela 14 - 9 - Relacionadas à Acreditação

Indicadores	Produto	Meta	Fonte de Verificação
9.1. Início do processo de acreditação, após 01 ano de funcionamento, através de uma das organizações certificadoras.	Contrato firmado com uma organização certificadora sob as regras e procedimentos da ONA e/ou Joint Commission	Hospital acreditado após 06 meses do início do processo.	Contrato com a organização certificadora e parecer da organização certificadora.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
GASEC – Gabinete do Secretário

II.2.2.1. A avaliação do cumprimento dos Indicadores de Desempenho será feita de modo binário – cumpriu / não cumpriu –, ou seja, atingida a meta dos indicadores referidos nas Tabelas 6 a 14 acima, a Concessionária fará jus à porcentagem completa referente ao subitem respectivo, conforme indicação da Tabela 15, para o primeiro ano do Prazo da Concessão, da Tabela 16, para o segundo ano do Prazo da Concessão, e da Tabela 17 a partir do terceiro ano do Prazo da Concessão.

II.2.2.1.1. As especificações de cada indicador, além daquilo a que se referem as Tabelas 5 a 14, constam das fichas técnicas do Apêndice 2A.

II.3. Composição do "Percentual de Cumprimento dos Indicadores de Desempenho"

II.3.1. Para a composição do "Percentual de Cumprimento dos Indicadores de Desempenho", os Indicadores de Desempenho das Tabelas 6 a 14 serão somados conforme o peso atribuído a cada um dos indicadores. O peso de cada um deles corresponderá às porcentagens indicadas na Tabela 15 (para o primeiro ano do Prazo da Concessão), na Tabela 16 (para o segundo ano), e na Tabela 17 (aplicável a partir do terceiro ano em diante).

Tabela 15– Composição do "Percentual de Cumprimento dos Parâmetros de Desempenho" (1º ano do Prazo da Concessão)

INDICADORES DE DESEMPENHO	1ºTRIM.	2ºTRIM.	3ºTRIM.	4ºTRIM.
1.1. Revisão de Prontuários	3%	3%	3%	2%
1.2. Avaliação e Revisão de Óbitos	3%	3%	3%	2%
1.3. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)	3%	3%	3%	2%
1.4. Comitê de Fármaco, técnico e hemovigilância	3%	3%	3%	2%
1.5. Comissão de Transplantes	3%	3%	3%	2%
1.6. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho – CIPA	3%	3%	3%	2%
2.1. Intervalo de Substituição	2%	2%	2%	2%
2.2. Índice de Renovação	2%	2%	2%	2%
2.3. Índice de Resolubilidade	3%	3%	3%	2%
2.4. Taxa de atendimentos de usuários em regime de não urgência e emergência	3%	3%	3%	2%
2.5. Intervalo de tempo para realização de cirurgia de emergência	3%	3%	3%	2%



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

GASEC – Gabinete do Secretário

2.6. Taxa de Reingresso na UTI Adulto durante a mesma internação	3%	3%	3%	2%
3.1. Densidade global de Infecção Hospitalar	4%	4%	4%	5%
3.2. Densidade de Infecção Hospitalar Associada a Cateter Venoso Central (CVC) na UTI Adulto	4%	4%	4%	5%
3.3. Taxa de Mortalidade Institucional	4%	4%	4%	4%
3.4. Taxa de Mortalidade Operatória	4%	4%	4%	5%
3.5. Taxa de Mortalidade por Infarto Agudo do Miocárdio	4%	4%	4%	5%
3.6. Taxa de Mortalidade do Acidente Vascular Cerebral	4%	4%	4%	4%
3.7. Taxa de Mortalidade de pacientes com Sepsis	4%	4%	4%	4%
3.8. Taxa de ocorrência de Úlcera de Decúbito	4%	4%	4%	4%
4.1. Implantar protocolos clínicos para as patologias mais prevalentes em urgência e emergência	4%	4%	4%	6%
5.1. Taxa de atendimento aos usuários encaminhados pelo Complexo Regulador	3%	3%	3%	5%
5.2. Garantia de continuidade da atenção	3%	3%	3%	5%
6.1. Percentual de Médicos com Título de Especialista	3%	3%	3%	3%
6.2. Relação Enfermeiro /Leito	3%	3%	3%	3%
6.3. Índice de Atividades de Educação Permanente	3%	3%	3%	3%
6.4. Taxa de Acidente de Trabalho	3%	3%	3%	3%
7.1. Prover meios de escuta dos usuários	3%	3%	3%	3%
7.2. Avaliação da satisfação do usuário	3%	3%	3%	3%
8.1. Implantar e manter Grupo de Trabalho em Humanização	6%	6%	6%	6%
9.1. Ter acreditação	0%	0%	0%	0%
TOTAL	100%	100%	100%	100%

Tabela 16– Composição do "Percentual de Cumprimento dos Parâmetros de Desempenho" (2º ano do Prazo da Concessão)

INDICADORES DE DESEMPENHO	1ºTRIM.	2ºTRIM.	3ºTRIM.	4ºTRIM.
1.1. Revisão de Prontuários	2%	2%	1%	1%
1.2. Avaliação e Revisão de Óbitos	2%	2%	1%	1%
1.3. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)	2%	2%	1%	1%
1.4. Comitê de Fármaco, técnico e hemo Vigilância	2%	2%	1%	1%
1.5. Comissão de Transplantes	2%	2%	1%	1%



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
GASEC – Gabinete do Secretário

1.6. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho – CIPA	2%	2%	1%	1%
2.1. Intervalo de Substituição	2%	2%	1%	1%
2.2. Índice de Renovação	2%	2%	1%	1%
2.3. Índice de Resolubilidade	2%	2%	1%	1%
2.4. Taxa de atendimentos de usuários em regime de não urgência e emergência	2%	2%	1%	1%
2.5. Intervalo de tempo para realização de cirurgia de emergência	2%	2%	1%	1%
2.6. Taxa de Reingresso na UTI Adulto durante a mesma internação	2%	2%	1%	1%
3.1. Densidade global de Infecção Hospitalar	5%	5%	4%	4%
3.2. Densidade de Infecção Hospitalar Associada a Cateter Venoso Central (CVC) na UTI Adulto	5%	5%	4%	4%
3.3. Taxa de Mortalidade Institucional	4%	4%	4%	4%
3.4. Taxa de Mortalidade Operatória	5%	5%	4%	4%
3.5. Taxa de Mortalidade por Infarto Agudo do Miocárdio	5%	5%	4%	4%
3.6. Taxa de Mortalidade do Acidente Vascular Cerebral	4%	4%	4%	4%
3.7. Taxa de Mortalidade de pacientes com Sepsis	4%	4%	4%	4%
3.8. Taxa de ocorrência de Úlcera de Decúbito	4%	4%	4%	4%
4.1. Implantar protocolos clínicos para as patologias mais prevalentes em urgência e emergência	6%	6%	6%	6%
5.1. Taxa de atendimento aos usuários encaminhados pelo Complexo Regulador	5%	5%	4%	4%
5.2. Garantia de continuidade da atenção	5%	5%	4%	4%
6.1. Percentual de Médicos com Título de Especialista	3%	3%	2%	2%
6.2. Relação Enfermeiro /Leito	3%	3%	2%	2%
6.3. Índice de Atividades de Educação Permanente	3%	3%	3%	3%
6.4. Taxa de Acidente de Trabalho	3%	3%	3%	3%
7.1. Prover meios de escuta dos usuários	3%	3%	3%	3%
7.2. Avaliação da satisfação do usuário	3%	3%	3%	3%
8.1. Implantar e manter Grupo de Trabalho em Humanização	6%	6%	6%	6%
9.1. Ter acreditação	0%	0%	20%	20%
TOTAL	100%	100%	100%	100%

Tabela 17– Composição do “Percentual de Cumprimento dos Parâmetros de Desempenho” (a partir de 1º ano do Prazo da Concessão)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

GASEC – Gabinete do Secretário

INDICADORES DE DESEMPENHO	1ºTRIM.	2ºTRIM.	3ºTRIM.	4ºTRIM.
1.1. Revisão de Prontuários	1%	1%	1%	1%
1.2. Avaliação e Revisão de Óbitos	1%	1%	1%	1%
1.3. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)	1%	1%	1%	1%
1.4. Comitê de Fármaco, tecno e hemo Vigilância	1%	1%	1%	1%
1.5. Comissão de Transplantes	1%	1%	1%	1%
1.6. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho – CIPA	1%	1%	1%	1%
2.1. Intervalo de Substituição	1%	1%	1%	1%
2.2. Índice de Renovação	1%	1%	1%	1%
2.3. Índice de Resolubilidade	1%	1%	1%	1%
2.4. Taxa de atendimentos de usuários em regime de não urgência e emergência	1%	1%	1%	1%
2.5. Intervalo de tempo para realização de cirurgia de emergência	1%	1%	1%	1%
2.6. Taxa de Reingresso na UTI Adulto durante a mesma internação	1%	1%	1%	1%



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

GASEC – Gabinete do Secretário

3.1. Densidade global de Infecção Hospitalar	4%	4%	4%	4%
3.2. Densidade de Infecção Hospitalar Associada a Cateter Venoso Central (CVC) na UTI Adulto	4%	4%	4%	4%
3.3. Taxa de Mortalidade Institucional	4%	4%	4%	4%
3.4. Taxa de Mortalidade Operatória	4%	4%	4%	4%
3.5. Taxa de Mortalidade por Infarto Agudo do Miocárdio	4%	4%	4%	4%
3.6. Taxa de Mortalidade do Acidente Vascular Cerebral	4%	4%	4%	4%
3.7. Taxa de Mortalidade de pacientes com Sepsis	4%	4%	4%	4%
3.8. Taxa de ocorrência de Úlcera de Decúbito	4%	4%	4%	4%
4.1. Implantar protocolos clínicos para as patologias mais prevalentes em urgência e emergência	6%	6%	6%	6%
5.1. Taxa de atendimento aos usuários encaminhados pelo Complexo Regulador	4%	4%	4%	4%
5.2. Garantia de continuidade da atenção	4%	4%	4%	4%
6.1. Percentual de Médicos com Título de Especialista	2%	2%	2%	2%
6.2. Relação Enfermeiro /Leito	2%	2%	2%	2%
6.3. Índice de Atividades de Educação Permanente	3%	3%	3%	3%
6.4. Taxa de Acidente de Trabalho	3%	3%	3%	3%
7.1. Prover meios de escuta dos usuários	3%	3%	3%	3%
7.2. Avaliação da satisfação do usuário	3%	3%	3%	3%
8.1. Implantar e manter Grupo de Trabalho em Humanização	6%	6%	6%	6%
9.1. Ter acreditação	20%	20%	20%	20%
TOTAL	100%	100%	100%	100%



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
GASEC – Gabinete do Secretário

APÊNDICE 2A

- DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

Ficha Técnica 1

1.1. Revisão de Prontuários

1.2. Avaliação e revisão de Óbitos

- *Comissão de Avaliação e Revisão do Prontuário do Paciente / Comissão de Revisão de Óbitos*

A obrigatoriedade da implantação da comissão de revisão do prontuário está definida pelos Conselhos Regionais de Medicina. Mesmo que não fossem obrigatórias, a progressiva complexidade dos serviços e o avanço técnico e científico da área de saúde exigiriam uma constante avaliação dos prontuários e a revisão sistemática de óbitos. A articulação das duas comissões é instrumento importante de controle de qualidade nas instituições hospitalares. O conhecimento das causas e dos processos envolvidos (eventos adversos) na ocorrência do óbito são aspectos de grande relevância e contribuem para o aprimoramento da atenção e do cuidado no hospital. Possibilitam, ainda, o aperfeiçoamento dos registros hospitalares e em especial do prontuário dos pacientes.

O aperfeiçoamento do prontuário eletrônico do paciente e a análise de seu preenchimento permitem a redução de custo e a melhoria substancial da informação clínica.

Ficha Técnica 2

1.3. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar- CCIH

- *CCIH*

A Lei Federal 9.431 de 06/01/97 instituiu a obrigatoriedade da existência da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e de um Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH), definido como um conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente, tendo como objetivo a redução máxima possível da incidência e gravidade das infecções nosocomiais. Em 13/05/98, o Ministério da Saúde editou a Portaria 2.616/98, com diretrizes e normas para a execução destas ações, adequando-as à nova legislação.

A obrigatoriedade legal, no entanto, não foi suficiente para que a grande parte dos hospitais cumprisse as normas editadas. Em estudo recente do CREMESP, com 158 hospitais do estado de São Paulo, foi constatado que 82% das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar não funcionam adequadamente em pelo menos um dos itens analisados. O funcionamento e a organização das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) foram avaliados segundo oito itens obrigatórios que constam na legislação: existência da comissão, formalização da comissão, membros executores, membros consultores, infraestrutura mínima, reunião periódica, regimento interno e participação na padronização de procedimentos. Dos hospitais visitados, 130 unidades deixaram de atender a pelo menos um dos itens. Portanto, o funcionamento adequado da CCIH na realidade hospitalar brasileira é instrumento da melhoria da qualidade da gestão hospitalar.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
GASEC – Gabinete do Secretário

Ficha Técnica 3

1.4. Comitê de Fármaco, tecno e hemo Vigilância

• Comitê de Farmacovigilância

Para a Organização Mundial da Saúde, a farmacovigilância é a ciência e as respectivas atividades relativas à identificação, avaliação, compreensão e prevenção de efeitos adversos ou de qualquer problema possível relacionado com fármacos. Esse campo de atividade tem-se expandindo e, recentemente, incluiu novos elementos de observação e estudo, como:

- Plantas medicinais;
- Medicina tradicional e complementar;
- Produtos derivados de sangue;
- Produtos biológicos;
- Produtos médico-farmacêuticos;
- Vacinas.

Além das reações adversas a medicamentos, são questões relevantes para a farmacovigilância:

- Desvios de qualidade de produtos farmacêuticos;
- Erros de administração de medicamento;
- Notificações de perda da eficácia;
- Uso de fármacos para indicações não aprovadas, que não possuem base científica adequada;
- Notificação de casos de intoxicação aguda ou crônica por produtos farmacêuticos;
- Avaliação de mortalidade;
- Abuso e uso errôneo de produtos;
- Interações, com efeitos adversos, de fármacos com substâncias químicas, outros fármacos e alimentos.



Ficha Técnica 4

1.5. Comissão de Transplante

▪ **Comissão Intra-hospitalar de Doação de Órgãos, Tecidos e Transplantes (CIHDOTT)**

Cabe à Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante:

- I - articular-se com a Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos do Estado da Bahia (CNCDO/BA), notificando as situações de possíveis doações de órgãos e tecidos;
- II - identificar os recursos diagnósticos disponíveis na instituição, necessários para a avaliação do possível doador de órgãos e/ou tecidos;
- III - articular-se com os profissionais de saúde encarregados do diagnóstico de morte encefálica e manutenção de potenciais doadores, objetivando a otimização do processo de doação e captação de órgãos e tecidos;
- IV - organizar, no âmbito da instituição, rotinas e protocolos que possibilitem o processo de doação de órgãos e tecidos;
- V - garantir uma adequada entrevista familiar para solicitação da doação;
- VI - promover programa de educação continuada de todos os profissionais do estabelecimento para compreensão do processo de doação de órgãos e tecidos;
- VII - disponibilizar os insumos necessários para a captação efetiva de órgãos e tecidos no hospital.

Cabe à Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante, em conjunto com a Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos (CNCDO):

- I - avaliar a capacidade da instituição, diagnosticando a potencialidade da captação de órgãos e tecidos;
- II - definir, juntamente com o diretor médico da Unidade Hospitalar, os indicadores de qualidade, com base no número de potenciais doadores na instituição, considerando as suas características;
- III - definir os parâmetros a serem adotados no acompanhamento das metas da contratualização determinadas pela Portaria nº 1.702/GM de 2004, e encaminhar ao gestor local os indicadores de desempenho estabelecidos para o hospital;
- IV - adotar estratégias para otimizar a captação de órgãos e tecidos, estabelecendo metas de atuação com prazo determinado;
- V - promover programas de educação/sensibilização continuados dirigidos à comunidade; e
- VI - estabelecer critérios de eficiência possibilitando análise de resultados e encaminhar essas informações a CNCDO.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
GASEC – Gabinete do Secretário

Ficha Técnica 5

1.6. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho- CIPA

** CIPA*

-Características

A CIPA tem suporte legal no artigo 163 da Consolidação das Leis do Trabalho e na Norma Regulamentadora nº 5 (NR 5), aprovada pela Portaria nº 08/99 da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. A NR 5 trata do dimensionamento, processo eleitoral, treinamento e atribuições da CIPA.

As empresas devem constituir Comissão Interna de Prevenção de Acidentes nos estabelecimentos que se enquadrem no Quadro I da NR 5, de acordo com a atividade econômica e o número de empregados.

A CIPA deverá ter mandato de um ano e ser assim constituída:

- igual número de representantes do empregador (indicados pela empresa) e de representantes dos empregados (eleitos);
- o presidente da CIPA deve ser escolhido pela empresa, dentre os membros por ela indicados;
- o vice-presidente da CIPA deve ser eleito dentre os representantes eleitos titulares, em eleição de que participam todos os representantes eleitos, inclusive os suplentes;
- o secretário da CIPA pode ser escolhido entre os membros da Comissão ou até mesmo ser um funcionário que dela não faça parte, mas seu nome precisa ser necessariamente aprovado por todos os cipeiros, eleitos e indicados

- Atuação

O objetivo da CIPA é "observar e relatar as condições de risco nos ambientes de trabalho e solicitar medidas para reduzir até eliminar o riscos existentes e/ou neutralizar os mesmos". Sua missão é, portanto, a preservação da saúde e integridade física dos trabalhadores.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
GASEC – Gabinete do Secretário

Ficha Técnica 6

2.1. Intervalo de Substituição

Objetivo: Acompanhar os dias de ociosidade dos leitos

Definição: Relação de um menos a taxa de ocupação hospitalar multiplicado pelo tempo médio de permanência; dividido pela taxa de ocupação hospitalar.

- **Taxa de ocupação hospitalar:** É a relação percentual entre o número de pacientes-dia e o número de leitos-dia em determinado período.
- **Tempo médio de permanência:** É a relação entre o total de pacientes-dia e o total de saídas do hospital em determinado período, incluindo os óbitos.

Ficha Técnica 7

2.2. Índice de Renovação

Objetivo: Acompanhar quantos pacientes ocuparam o mesmo leito no período

Definição: Relação entre o total de saídas e o número de leitos no período.

- **Total de saídas:** É número total de saídas (antes ou após 24 horas da internação) dos pacientes da unidade de internação por alta (curado, melhorado ou inalterado), evasão, transferência externa ou óbito. O óbito fetal ou natimorto, não deverão ser contabilizados como saídas
- **Número de leitos:** É o número total de cama numerada e identificada destinada à internação de um paciente dentro do hospital, localizada em um quarto ou enfermaria, que se constitui no endereço exclusivo de um paciente antes de estar no hospital. Na prática, calcula-se pela média de leitos operacionais no período. Não



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
GASEC – Gabinete do Secretário

considerar: leitos de recuperação pós-anestésica ou pós-operatória,

- **Leito operacional:** É o leito em utilização e o leito passível de ser utilizado no momento do censo, ainda que esteja desocupado.
- **Notas técnicas:** Inclui o leito extra que estiver sendo utilizado.

Ficha Técnica 8

2.3. Índice de Resolubilidade

Objetivo: Acompanhar a resolubilidade do Hospital no que se refere ao encaminhamento dos pacientes internados na observação da Urgência e Emergência e internação. Os pacientes internados nas UTIs não serão contabilizados.

Definição: Relação entre as saídas em até 72 horas e o total de saídas

- **Total de saídas em até 72 horas:** É o número de saídas (antes ou após 24 horas da internação) dos pacientes da unidade de internação e em observação em até 72 horas por alta (curado, melhorado ou inalterado), evasão, transferência externa ou óbito. O óbito fetal ou natimorto, não deverão ser contabilizados como saídas
- **Total de saídas:** É número total de saídas (antes ou após 24 horas da internação) dos pacientes da unidade de internação e em observação por alta (curado, melhorado ou inalterado), evasão, transferência externa ou óbito.

O óbito fetal ou natimorto, não deverão ser contabilizados como saídas.

Ficha Técnica 9

2.4. Taxa de atendimentos de usuários em regime de não urgência e emergência

Objetivo: Acompanhar o atendimento da demanda de usuários que portam patologias que não exigem atendimento imediato (urgência e emergência)

Definição: Relação entre o número de atendimentos realizados a usuários em regime de não urgência e emergência e número total de atendimentos no Serviço de Urgência e Emergência.

Emergência:

- Constatação médica de condições de agravo à saúde que impliquem em risco iminente de morte ou sofrimento intenso, exigindo, portanto, tratamento médico imediato.

Urgência:

- Ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial à vida, cujo portador necessita de assistência



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
GASEC – Gabinete do Secretário

médica imediata.

Ficha Técnica 10

2.5. Intervalo de Tempo para Realização de Cirurgia de Emergência

Objetivo: Avaliar a agilidade da equipe de saúde no encaminhamento e no atendimento dos pacientes portadores de patologias que exigem intervenção cirúrgica em regime de emergência.

Definição: Relação de tempo entre a notificação da necessidade de cirurgia e o início do procedimento anestésico, em todas as cirurgias classificadas como de emergência.

Ficha Técnica 11

2.6. Taxa de Reingresso na UTI – Adulto durante a mesma internação.

Objetivo: Acompanhar as reinternações na UTI – Adulto.

Definição: Relação percentual entre o número de reingressos na UTI – Adulto, durante a mesma internação e o número de saídas da UTI - Adulto no mesmo período.

* **Número de reingresso na UTI Adulto durante a mesma internação:** É o número de reingressos nas UTI Adulto, inclusive em outros hospitais, durante a mesma internação.

Número de saídas da UTI Adulto: É o número total de saídas das UTI (evasão, desistência do tratamento, transferência interna ou externa, alta ou óbito).

Ficha Técnica 12

3.1. Densidade Global de Infecção Hospitalar na UTI Adulto

Objetivo: Acompanhar a ocorrência de todos os episódios de infecção hospitalar na UTI

Definição: Relação entre o número de episódios de infecções hospitalares e o número de pacientes- dia, no período.

* **Número de episódios de infecção hospitalar:** É o número total de infecções adquirida após 72h da admissão do paciente no Hospital ou na UTI Adulto, que se manifesta durante a internação ou após a alta. É coletado através de busca ativa entre os pacientes internados, utilizando como pistas resultados de culturas, solicitação de antibióticos e presença de sinais clínicos de infecção. Utilizam-se as definições de infecção hospitalar recomendadas pelo Ministério da Saúde. Caso seja necessário, é realizada a revisão do prontuário. Devem ser consideradas as seguintes localizações: (i) Infecção da corrente sanguínea; (ii) Infecção do trato urinário; (iii) Infecção do trato respiratório; e (iv) Infecção do sítio cirúrgico.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
GASEC – Gabinete do Secretário

Obs.: Um mesmo paciente pode apresentar um ou mais episódios de Infecção Hospitalar.

- Número de pacientes-dia: É o número de medida que representa a assistência prestada a um paciente internado durante um dia hospitalar. Será computado a partir da data de admissão do paciente independente do horário da admissão, desconsiderando o dia da saída.

Ficha Técnica 13

3.2. Densidade de Infecção Hospitalar associada a Venoso Central ("CVC").

Objetivo: Acompanhar a ocorrência de Infecção Primária da Corrente Sanguínea na UTI Adulto, por utilização de Cateter Venoso Central.

Definição: Relação entre o número de episódios de infecções em corrente sanguínea e o número de CVC - dia, no período.

- Número de episódios de Infecção de corrente sanguínea: É o número de infecções de corrente sanguínea adquirida após a utilização de CVC no Hospital ou na UTI Adulto, que se manifesta durante a internação ou após 48 h da retirada do cateter. É coletado através de busca ativa entre os pacientes internados, utilizando como pistas resultados de hemoculturas, solicitação de antibióticos e presença de sinais clínicos de infecção. Utiliza-se a definição de infecção de corrente sanguínea recomendada pelo Ministério da Saúde. Caso seja necessário, é realizada a revisão do prontuário.
- Número de CVC - dia: Total dos dias de uso de Cateter Venoso Central por paciente no mês. Registrar diariamente o número de CVC nos pacientes na UTI, caso o paciente possua mais de um CVC, contar apenas uma vez. Cada dia de procedimento invasivo é contado a partir das 00h01minh. São considerados CVC: intracath, duplo lúmen, triplo lúmen, cateter de Swan Ganz, Hickman, Portocath, cateter umbilical, PICC.

Ficha Técnica 14

3.3. Taxa de Mortalidade Institucional



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
GASEC – Gabinete do Secretário

Objetivo: Acompanhar os óbitos ocorridos após as primeiras 24 horas de internação

Definição: Relação percentual entre o número de óbitos após 24 horas de internação e o total de saídas em determinado período.

- **Número de óbitos após 24 h de internação:** É o número total de óbitos que ocorrem após 24 horas da internação.
- **Total de saídas:** É número total de saídas (antes ou após 24 horas da internação) dos pacientes da unidade de internação e em observação por alta (curado, melhorado ou inalterado), evasão, transferência externa ou óbito. O óbito fetal ou natimorto não deverá ser contabilizado como saída.

Ficha Técnica 15

3.4. Taxa de Mortalidade Operatória

Objetivo: Acompanhar os totais de óbitos ocorridos durante ou pós-operatório até 24h.

Definição: Relação percentual entre o número de óbitos operatórios e o número de cirurgias realizadas, em determinado período.

- **Número de óbitos operatórios:** É o número total de óbitos ocorridos no mês, durante o ato cirúrgico ou pós-operatório até 24h, inclusive em cirurgias ambulatoriais, realizadas em ambientes cirúrgicos.
- **Número de cirurgias realizadas:** Número total de cirurgias do mês efetuadas em ambiente cirúrgico. É coletado mensalmente através de planilha preenchida no centro cirúrgico. São contabilizadas por pacientes e não por procedimentos, isso ocorre devido a alguns pacientes sofrerem em um ato cirúrgico mais de um procedimento.

Ficha Técnica 16

3.5. Taxa de Mortalidade por Infarto Agudo do Miocárdio ("IAM")

Objetivo: Acompanhar o total de óbitos por infarto agudo do miocárdio ocorridos durante o período. A melhora do processo de cuidado hospitalar pode reduzir a mortalidade por IAM, o que representa melhor qualidade da atenção.

Definição: Relação percentual entre o número de óbitos por infarto agudo do miocárdio e o número de saídas casos com diagnóstico principal de infarto agudo do miocárdio, em determinado período.

- **Número de óbitos por Infarto Agudo do Miocárdio:** É o número total de óbitos por infarto agudo do miocárdio ocorridos no mês. Para o cálculo do infarto agudo do miocárdio deverão ser considerados somente os pacientes de ambos os sexos maiores que 18 anos, internados há mais de 24 horas e com diagnóstico de IAM.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
GASEC – Gabinete do Secretário

- **Número de saídas de pacientes com Infarto Agudo do Miocárdio:** É o número total de saídas (antes ou após 24 horas da internação) dos pacientes com IAM das unidades de internação, observação ou UTI por alta (curado, melhorado ou inalterado), evasão, transferência externa ou óbito.

Ficha Técnica 17

3.6. Taxa de Mortalidade por Acidente Vascular Cerebral

Objetivo: Acompanhar o total de óbitos por Acidente Vascular Cerebral ocorridos durante o período. A melhora do processo de cuidado hospitalar pode reduzir a mortalidade por AVC, o que representa melhor qualidade da atenção.

Definição: Relação percentual entre o número de óbitos por AVC e o número de saídas de pacientes com diagnóstico principal de AVC, em determinado período.

- **Número de óbitos por Acidente Vascular Cerebral:** É o número total de óbitos por AVC ocorridos no mês. Para o cálculo deverão ser considerados somente os pacientes de ambos os sexos, maiores que 18 anos, internados há mais de 24 horas e com diagnóstico de AVC.
- **Número de saídas de pacientes com Acidente Vascular Cerebral:** É o número total de saídas (antes ou após 24 horas da internação) dos pacientes com AVC nas unidades de internação, observação ou da UTI por alta (curado, melhorado ou inalterado), evasão, transferência externa ou óbito.

Ficha Técnica 18

3.7. Taxa de Mortalidade por SEPSE

Objetivo: Acompanhar o total de óbitos por SEPSE. A melhora do processo de cuidado hospitalar pode reduzir a mortalidade por Septicemia, indicando a qualidade do manejo dos pacientes nessa condição grave e crítica de saúde.

Definição: Relação percentual entre o número de óbitos por SEPSE e o número de saídas de pacientes com diagnóstico principal de SEPSE, em determinado período.

Número de óbitos por Sepsis: É o número total de óbitos por Sepsis ocorridos no mês. Para o cálculo deverão ser considerados somente os pacientes de ambos os sexos, maiores que 18 anos, internados há mais de 24 horas e com diagnóstico de Sepsis.

Número de saídas de pacientes com Sepsis: É o número total de saídas (antes ou após 24 horas da internação) dos pacientes com Sepsis nas unidades de internação, observação ou da UTI por alta (curado, melhorado ou inalterado), evasão, transferência externa ou óbito.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
GASEC – Gabinete do Secretário

Ficha Técnica 19

3.9. Taxa de ocorrência de Úlcera de Decúbito

Objetivo: Acompanhar a incidência de Úlcera de Decúbito, incluindo a análise das características quanto ao número, localização e estadiamento da doença.

Definição: Relação entre o número de casos novos de pacientes com úlcera de decúbito em um determinado período e o número de saídas com tempo de permanência.

Úlcera de Decúbito:

- As úlceras por pressão são definidas como "áreas de localização de necrose tissular que se desenvolve quando o tecido de acolchoamento é comprimido entre uma proeminência óssea e uma superfície externa por um período prolongado", segundo a National Pressure Ulcer Advisory Panel (NPUAP).
- Caso não conste na admissão do paciente relato no prontuário sobre o exame da pele, a ocorrência de úlcera de decúbito será classificada com adquirida no hospital.

Número de saídas: Número de saídas hospitalares com permanência superior a 05 dias.

Ficha Técnica 20

4.1. Implantar protocolos clínicos para as patologias mais prevalentes em urgência e emergência

Objetivo: Na atenção à saúde desenvolvida no hospital promove a padronização dos processos, a otimização dos recursos, a racionalização dos custos, a melhoria da eficiência e efetividade, a realização de práticas mais seguras, o aperfeiçoamento dos processos de controle e auditoria e a participação do usuário na tomada de decisão da equipe.

Definição: Os protocolos clínicos baseados em evidência são recomendações desenvolvidas de forma sistematizada, que têm como objetivo apoiar os profissionais da equipe de saúde e o usuário na tomada de decisões acerca dos cuidados, em situações específicas. A elaboração e implantação de protocolo e diretrizes no hospital voltado para a gestão da clínica e do



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
GASEC – Gabinete do Secretário

cuidado se constitui em ferramenta, imprescindível, da melhoria da qualidade de atenção.

Implantação de um protocolo por mês, com treinamento da equipe de saúde e acompanhamento permanente de sua aplicação na prática clínica.

Ficha Técnica 21

5.1. Taxa de atendimento aos usuários encaminhados pelo Complexo Regulador

Objetivo: Garantir a atenção de qualidade aos usuários referenciados pelo Complexo Regulador, da região de abrangência na qual o hospital está inserido

Definições:

- **Inserção do Hospital na Rede de Atenção:** A atenção básica deve ser a ordenadora da rede de atenção à saúde, a partir da garantia da orientação da longitudinalidade da atenção e da conseqüente ampliação do vínculo. O Hospital integrado à rede de atenção deve pactuar o seu papel e suas responsabilidades com os gestores definindo os mecanismos de acesso dos usuários e de relação com outros serviços, através do complexo regulador.

Ficha Técnica 22

5.2. Garantia de continuidade da atenção

Objetivos: Garantir aos usuários a continuidade do atendimento na rede de atenção evitando a reinternação e o agravamento das condições de saúde

Definições: O hospital organizado na linha de cuidado tende a ser indutor da qualidade na rede de atenção, através dos mecanismos de contra referência, no desenvolvimento de protocolos e nas ações de educação permanente dirigidas aos profissionais de saúde da rede. A modelagem dos pontos de atenção secundários e terciários é outro aspecto da inserção dos serviços hospitalares à rede de atenção e começa com a integração horizontal destas unidades de saúde. Este conceito remete à idéia de funcionamento de complexos hospitalares, através da aliança estratégica dos serviços, a fim de evitar duplicações desnecessárias e desnecessárias de serviços e ações de saúde.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
GASEC – Gabinete do Secretário

Ficha Técnica 23

6.1. Percentual de Médicos com Título de Especialista

Objetivos: Acompanhar o percentual de médicos especialistas no Hospital. A maior quantidade de profissionais com título de especialista é indicativa de qualificação do corpo clínico.

Definições: Relação percentual entre o número de médicos com título de especialista e o número de médicos.

- Número de médicos com título de especialista: É o número total de médicos com título de especialista fornecido pela Associação Médica Brasileira ou Conselho Regional de Medicina, não considerar a Residência Médica. O título deverá ser na especialidade que exerce na instituição.
- Número de médicos: É o número total de médicos em atividade no hospital, independente do vínculo empregatício.

Ficha Técnica 24

6.2. Relação Enfermeiro /Leito

Objetivo: Acompanhar o número de enfermeiros por leito. O atendimento de enfermagem ganha em qualidade quando a relação de enfermeiro/leito atinge uma proporção adequada.

Definições: Relação entre o número de enfermeiros e o número de leitos.

- Número de enfermeiros: É o número total de enfermeiros registrados no COREN, independente do vínculo empregatício e que estejam ligados a área assistencial.
- Número de leitos: É o número total de cama numerada e identificada destinada à internação de um paciente dentro do hospital, localizada em um quarto ou enfermaria, que se constitui no endereço exclusivo de um paciente durante sua estadia no hospital. Na prática, calcula-se pela média de leitos operacionais no período. Não considerar: leitos de emergência, leitos pós-anestésica ou pós-operatório.

Ficha Técnica 25

Índice de Atividades de Educação Permanente

Objetivo: Instituir e acompanhar as atividades de educação permanente do hospital. Qualificar a força de trabalho.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

GASEC – Gabinete do Secretário

Definições: Relação entre o número de horas dos colaboradores participantes nos cursos e o número de horas trabalhadas.

- **Número de colaboradores presentes em todos os cursos do hospital:** É a somatória de todos os colaboradores participantes dos cursos no período determinado, incluindo os cursos realizados em convênio com Instituições de Ensino Superior.
Obs. Caso o colaborador participe de vários cursos, será computado o total de horas de todos os cursos.
- **Carga horária do curso:** É a somatória das horas de todos os cursos ministrados no período determinado. Deverão ser contabilizados cursos realizados no hospital; cursos externos pagos integralmente pelo hospital e treinamento para operação de novos equipamentos. Os cursos de graduação, pós-graduação financiados pelo hospital deverão ser informados na época da sua conclusão.
- **Número de horas/homem trabalhadas:** É o número de colaboradores ativos no cadastro do hospital pelo número de horas previstas para cada um, em contrato de trabalho.

Ficha Técnica 26

6.4. Taxa de Acidente de Trabalho

Objetivo: Acompanhar o número e as condições de ocorrência dos acidentes de trabalho no hospital. A saúde dos colaboradores deve ser encarada com a mesma importância que a dos Usuários dos serviços assistenciais, visto que o trabalho exerce um papel fundamental nas condições de vida e saúde dos indivíduos, em seus grupos familiares e em grandes núcleos populacionais. Da mesma forma deve-se levar em conta que a qualidade na atenção em saúde depende também da organização do trabalho, no que tange às condições em que esse trabalho se realiza, evitando-se que os trabalhadores sofram desgastes, doenças ou os acidentes de trabalho.

Definições: Relação percentual entre o número de acidentes de trabalho e o número de funcionários ativos no cadastro do hospital.

- **Acidentes de trabalho:** São aqueles que acontecem no exercício do trabalho prestado ao hospital e que provocam lesões corporais ou perturbações funcionais que podem resultar em morte ou na perda ou em redução, permanente ou temporária, das capacidades físicas ou mentais do trabalhador. No ambiente hospitalar os acidentes de trabalho estão relacionados a vários fatores de risco, geralmente vinculados ao desempenho dos trabalhadores e às condições laborais.
- **Número de acidentes de trabalho:** É o número total de acidentes de trabalho na força de trabalho ocorridos durante o mês.
- **Número de funcionários ativos no cadastro do hospital:** É o número total de pessoas que compõem a força de trabalho independente do vínculo empregatício (CLT, Terceirizados e Autônomos). Incluir apenas empresas prestadoras de serviços exclusivos do hospital.

Ficha Técnica 27

7.1. Poderemos a de escuta dos usuários



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
GASEC – Gabinete do Secretário

Objetivo: Realizar as atividades pertinentes à atenção e atendimento ao usuário, responsável pela organização do sistema de reclamações, sua canalização dentro da instituição e encaminhamento aos órgãos diretivos do hospital.

Definições:

- Deve existir, no hospital, um espaço físico identificado claramente para o atendimento aos usuários, devendo o mesmo permitir que seja dada atenção personalizada e reservada, quando necessário.
- As reclamações recebidas devem ser registradas em sistema próprio de registro.
- Deve existir também um instrumento de informação aos usuários que lhes dê conhecimento dos procedimentos relativos a queixas, reclamações e sugestões.

Ficha Técnica 28

7.2. Avaliação da satisfação do usuário

Objetivo: Avaliar a opinião dos usuários sobre o atendimento prestado pelo hospital

Definições:

- A prática assistencial em saúde é baseada na inter-relação entre prestadores de serviços, públicos ou privados, e seus usuários. Esta inter-relação é constituída, fundamentalmente, pela dependência entre a qualidade do serviço oferecido e a satisfação do usuário que o recebe. O funcionamento adequado do serviço converte-se em alta satisfação do usuário. E essa satisfação, por conseguinte, é refletida nas ações do usuário como a adesão ao tratamento, continuidade dos cuidados em longo prazo, procura por prevenção de agravos à saúde e indicação do serviço a outros. O contrário, isto é, a insatisfação por parte do paciente, prejudica tanto seu tratamento, como a existência da instituição. Desse modo, o usuário passa a ter participação ativa no funcionamento do serviço, sendo co-responsável, juntamente com a prestadora, pelo êxito ou fracasso do processo terapêutico.
- O Sistema Único de Saúde (SUS) considera que a incorporação do usuário no modelo participativo de atenção à saúde tem início por meio da avaliação subjetiva deste quanto à assistência prestada. Esta avaliação oferece subsídios para a implantação dos direitos, necessidades e perspectivas dos usuários no quadro de metas do serviço. Qualquer estabelecimento de saúde que prime pela qualidade deve incluir, constantemente, na sua prática a avaliação da opinião de seus usuários, para repensar os métodos executados e intervir sobre a forma de organização, visando seu aperfeiçoamento. Desse modo, a avaliação da satisfação do usuário é parte fundamental no planejamento e gestão do sistema de saúde.

Ficha Técnica 29

8.1. Implantar e manter Grupo de Trabalho em Humanização (GTH) para viabilizar as diretrizes do



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

GASEC – Gabinete do Secretário

Programa HUMANIZASUS

Objetivo: Grupo de Trabalho de Humanização (GTH) é um dispositivo criado pela Política Nacional de Humanização (PNH) para o Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de intervir na melhoria dos processos de trabalho e na qualidade da produção de saúde para todos. O GTH no hospital tem caráter multidisciplinar. É uma instância de discussão da dinâmica das equipes de trabalho; das relações estabelecidas entre trabalhadores de saúde/usuários e responsável pelas ações de educação permanente relacionadas à humanização da atenção.

Definições:

- **Princípios norteadores da Política de Humanização:** (i) Valorização da dimensão subjetiva e social em todas as práticas de atenção e gestão, fortalecendo/estimulando processos integradores e promotores de compromissos/responsabilização; (ii) Estimulo a processos comprometidos com a produção de saúde e com a produção de sujeitos; (iii) Fortalecimento de trabalho em equipe multiprofissional; (iv) Atuação em rede com alta conectividade, de modo cooperativo e solidário, em conformidade com as diretrizes do SUS e (v) Utilização da informação, da comunicação, da educação permanente e dos espaços da gestão na construção de autonomia.

Ficha Técnica 30

9.1. Processo de acreditação, após 01 ano de funcionamento, através de uma das organizações certificadoras

Objetivo:

- O processo de acreditação, aplicado no contexto do hospital organizado no modelo de atenção centrado no cuidado ao paciente, segundo SANTOS (2007), é ferramenta importante na busca da melhoria da qualidade e apresenta um imenso potencial no sentido de introduzir nas organizações uma prática de reflexão contínua sobre os processos institucionais diretamente ligados ao cuidado. Possibilita, também, inovar no processo de planejamento ao permitir uma abordagem distinta dos processos de definição de prioridades e estratégias de implementação das correções necessárias.
- Por se tratar de uma abordagem com forte conteúdo educativo, onde todo o processo parte de uma reflexão sobre a prática profissional referida a padrões de excelência de desempenho, tem permitido uma nova maneira de perceber e olhar sobre velhos problemas. Isto porque os instrumentos utilizados como base da avaliação, os padrões de acreditação, não são indicadores complexos distantes da realidade do cotidiano vivenciado pelos profissionais, mas referidos a processos e práticas direta e indiretamente ligados ao cuidado aos pacientes.
- Através desta ferramenta, a instituição de saúde tem a possibilidade de realizar um diagnóstico objetivo acerca do desempenho de seus processos, incluindo as atividades de cuidado direto ao paciente e aquelas de natureza administrativa.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Gabinete do Secretário – GASEC

ANEXO 5 - Modelo de Fiança-Bancária

[local], [•] de [•] de 2009

À

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia ("SESAB")
Centro Administrativo da Bahia, 4ª avenida, n.º 400, Lado B
Salvador, Bahia.

Ref.: Carta de Fiança Bancária n.º. [•] ("Carta de Fiança")

- 1 Pela presente Carta de Fiança, o Banco [•], com sede em [•], inscrito no C.N.P.J.M.F. sob n.º. [•] ("Banco Fiador"), diretamente por si e por seus eventuais sucessores, obriga-se perante o Governo do Estado da Bahia como fiador solidário da Concessionária, com sede em [•], inscrita no C.N.P.J.M.F. sob n.º. [•] ("Afiandada"), com expressa renúncia dos direitos previstos nos artigos n.º.s 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei n.º. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Afiandada no Contrato de Concessão n.º. [•], para a prestação do serviço público de gestão e operação de Unidade Hospitalar ("Contrato"), celebrado entre a SESAB e a Afiandada em [•], cujos termos, cláusulas e condições o Banco Fiador declara expressamente conhecer e aceitar.
- 2 Em consequência desta Carta de Fiança, obriga-se o Banco Fiador a pagar à SESAB, no caso de descumprimento das obrigações assumidas pela Afiandada no Contrato, incluindo, entre outras, as hipóteses de inadimplemento previstas na subcláusula 19.5 do Contrato, o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) para o primeiro ano do Prazo da Concessão e de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais) para os demais anos do Prazo da Concessão ("Fiança"):
 - 2.1 A Garantia de Execução do Contrato será reajustada anualmente, na mesma data dos reajustes da Contraprestação Anual Máxima, de acordo com a fórmula: $\text{Garantia de Execução do Contrato} \times \text{IRCP}$, observado que o IRCP será calculado conforme o disposto na subcláusula 14.8.5 do Contrato.
- 3 Obriga-se, ainda, o Banco Fiador, no âmbito dos valores acima indicados, a pagar pelos prejuízos causados pela Afiandada, como multas aplicadas pela SESAB relacionadas ao Contrato, comprometendo-se a efetuar os pagamentos oriundos destes títulos quando lhe forem exigidos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento, pelo Banco Fiador, da notificação escrita encaminhada pela SESAB.
- 4 O Banco Fiador não poderá admitir nenhuma objeção ou oposição da Afiandada ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante a SESAB nos termos desta Carta de Fiança.
- 5 O Banco Fiador e a Concessionária não poderão alterar qualquer dos termos da Fiança sem a prévia e expressa autorização da SESAB.
- 6 Sempre que a Afiandada se utilizar de parte do total da Fiança, o Banco Fiador obriga-se a efetuar imediata notificação à Concessionária para que esta proceda, dentro de 10 (dez) dias úteis da data da utilização, à recomposição do montante integral da Fiança.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Gabinete do Secretário – GASEC

- 7 Na hipótese de a SESAB ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Carta de Fiança, fica o Banco Fiador obrigado ao pagamento das despesas judiciais ou extrajudiciais.
- 8 A Fiança vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contados desta data, conforme as condições mencionadas na cláusula 19 do Contrato, renováveis por igual período.
- 9 Declara o Banco Fiador que:
 - 9.1 a presente Carta de Fiança está devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da Legislação Bancária aplicável;
 - 9.2 os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a Fiança em seu nome e em sua responsabilidade; e
 - 9.3 está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Cartas de Fiança, e que o valor da presente Carta de Fiança encontra-se dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central do Brasil.
- 10 Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta Carta de Fiança terão os significados a eles atribuídos no Contrato.

[assinatura dos procuradores com firma reconhecida]

Testemunha

Testemunha

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Gabinete do Secretário – GASEC

ANEXO 6 – Modelo de Seguro-Garantia

TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMOS DO SEGURO-GARANTIA

- 1 Tomador
 - 1.1 Concessionária.
- 2 Segurado
 - 2.1 Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB.
- 3 Objeto do Seguro
 - 3.1 Garantir o fiel cumprimento de todas as obrigações contraídas pela Concessionária perante o Poder Concedente, nos termos do Contrato de Concessão da Gestão e Operação de Unidade Hospitalar, devendo o Segurado ser indenizado, pelos valores fixados no item 5 abaixo, quando ocorrer descumprimento contratual, incluindo, entre outros, os eventos de descumprimento contratual indicados na subcláusula 19.5 do Contrato.
- 4 Instrumento
 - 4.1 Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP aplicáveis a seguros-garantia.
- 5 Valor da Garantia
 - 5.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante de indenização de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) para o primeiro ano do Prazo da Concessão e de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de Reais) para os demais anos do Prazo da Concessão.
 - 5.2 A Garantia de Execução do Contrato será reajustada anualmente, na mesma data dos reajustes da Contraprestação Anual Máxima, de acordo com a fórmula: Garantia de Execução do Contrato x IRCP, observado que o IRCP será calculado conforme o disposto na subcláusula 14.8.5 do Contrato.
- 6 Prazo
 - 6.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 1 (um) ano, renováveis por igual período.
- 7 Disposições Adicionais
 - 7.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:
 - 7.1.1 declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do Contrato;
 - 7.1.2 vedação ao cancelamento da Apólice de Seguro-Garantia por falta de pagamento total ou parcial do prêmio;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Gabinete do Secretário – GASEC

- 7.1.3 confirmado o descumprimento pelo Tomador das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador;
 - 7.1.4 que, declarada a caducidade da Concessão, a SESAB poderá executar a apólice de seguro-garantia para ressarcimento de eventuais prejuízos; e
 - 7.1.5 as questões judiciais que se apresentem, entre Seguradora e Segurado, serão resolvidas na jurisdição de domicílio do Segurado.
- 8 Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste Anexo terão os significados a eles atribuídos no Contrato.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Gabinete do Secretário – GASEC

ANEXO 09
Lista dos Bens Reversíveis

1.1. São obrigatoriamente reversíveis os seguintes Bens da Concessão:

Aparelho de Rx fixo 500 Mamp
Aparelho de Rx fixo com fluoroscopia/Buck mural/intensificador de imagem
Tomografia computadorizada de 6 cortes
Aparelho de hemodinâmica cardíaca e vascular
Sistema de Digitalização de Imagem
Aparelho de Rx fixo com fluoroscopia/Buck mural/intensificador de imagem
Tomografia computadorizada de 16 cortes
Aparelho de Ressonância Nuclear Magnética de 1.5 tesla
Autoclave rápida
Autoclave vertical
Cabine de segurança biológica
Mesa cirúrgica
Mesa cirúrgica ortopédica
Foco cirúrgico de teto
Arco cirúrgico
Autoclave de barreira 250 L
Autoclave de barreira de 365 a 400 L
Infraestrutura

1.2. Os demais Bens da Concessão não indicados no rol apresentado no item 1.1. acima, serão de Reversão facultativa, a critério da SESAB, observados os procedimentos previstos nas subcláusulas 25.2 a 25.5 do Contrato.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia
Gabinete do Secretário – GASEC

ANEXO 7 - Composição Societária e Atos Constitutivos da Concessionária

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including a large stylized signature and a circular stamp.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – DLC		Salvador, Bahia · Quarta-Feira 2-de Junho de 2010 Ano · XCIV · Nº 20.285
Matéria:	RESUMO DO CONTRATO	Pág. 18
Referente:	CONTRATO Nº 030/2010	Func: Michele

DIÁRIO OFICIAL

DIRETORIA GERAL - DGE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC
RESUMO DO CONTRATO Nº. 030/2010 - LEILÃO
CONCEDENTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. - CONCESSIONÁRIA: PRODAL SAÚDE S/A. - CNPJ: 11.943.557/0001-02. - OBJETO: O objeto do Contrato é a Concessão da gestão e operação da Unidade Hospitalar ("Concessão") - Hospital do Subúrbio, no prazo e nas condições estabelecidas no Contrato e em seus Anexos, nas especificações mínimas estabelecidas no Anexo 2 e Anexo 3, e, em especial com o cumprimento dos Indicadores Quantitativos e dos Indicadores de Desempenho, previstos no Anexo 4. - VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, contados a partir da Data da Assunção. - VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.035.000.000,00 (um bilhão e trinta e cinco milhões de reais) - Processo Nº 03000904430. Resolução Nº 002/2009, publicado no D.O.E de 04/12/2009.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2010.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PPP - CGP

Autorizo.

Jaques Wagner
Governador

RESOLUÇÃO Nº 03/10

Aprova o Termo Aditivo n. 1 ao Contrato n. 030/2010 de Concessão Administrativa para Gestão e Operação do Hospital do Subúrbio.

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DA BAHIA - CGP, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Termo Aditivo n. 1 ao Contrato n. 030/2010 de Concessão Administrativa para Gestão e Operação do Hospital do Subúrbio, nos termos dos Despachos da Procuradoria Geral do Estado e justificativas constantes no Processo nº. 0300100363872.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, em 17 de agosto de 2010.

[Assinatura]
CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
Presidente

[Assinatura]
MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Conselheiro

[Assinatura]
RUI MORAES CRUZ
Conselheiro

[Assinatura]
JORGE JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA SOLLÁ
Titular da Secretaria Interessada

[Assinatura]
ANTÔNIO ALBERTO PIRES VALENÇA
Vice-Presidente

[Assinatura]
EVA MARIA CELLA DAZ CHIAVON
Conselheira

[Assinatura]
WILSON ALVES BRITO FILHO
Conselheiro

[Assinatura]
JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Conselheiro



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PPP - CGP

Ata de Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas

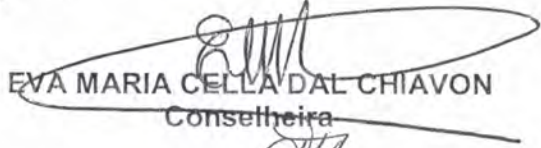
Em 17 de agosto de 2010, às 15:00h, reuniu-se virtualmente o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, contando com a presença dos Senhores Conselheiros: Carlos Martins Marques de Santana - Secretário da Fazenda e Presidente do Conselho Gestor, Antônio Alberto Pires Valença - Secretário de Planejamento e Vice-Presidente do Conselho Gestor, Manoel Vitório da Silva Filho - Secretário da Administração, Eva Maria Cella Dal Chiavon - Chefe da Casa Civil, Rui Moraes Cruz - Procurador Geral do Estado, James Silva Santos Correia - Secretário de Indústria, Comércio e Mineração e Wilson Alves Brito Filho - Secretário de Infraestrutura. Presente na qualidade de titular da Secretaria diretamente interessada no projeto em pauta, Jorge José dos Santos Pereira Solla - Secretário da Saúde. Os trabalhos foram presididos pelo Presidente do Conselho que declarou a sessão aberta e apresentou a pauta da reunião, qual seja, aprovação da minuta do Termo Aditivo n. 1 ao Contrato n. 030/2010 de Concessão Administrativa do Hospital do Subúrbio. O Presidente do Conselho apresentou as justificativas elaboradas pela Secretaria Executiva do Programa de Parcerias Público-Privadas e Parecer da Procuradoria Geral do Estado que respaldam a celebração do aditivo contratual. Aprovada a minuta do Termo Aditivo pelo Conselho, o Presidente submeteu à apreciação dos Conselheiros e do Secretário interessado no Projeto minuta da Resolução n. 03/2010 do Conselho, a qual foi lida, aprovada e assinada. Após a assinatura da Resolução n. 03/2010, decidiu-se que a mesma será imediatamente submetida à aprovação do Senhor Governador do Estado, e que, em sendo aprovada, dever-se-á ser promovido o aditamento do Contrato n. 030/2010. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão e lavrada a presente ata, subscrita pelos Conselheiros e pelo titular da Secretaria interessada presente.

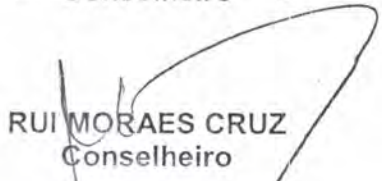
Salvador, 17 de agosto de 2010.

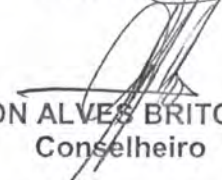

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
Presidente

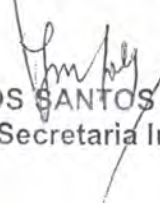

ANTÔNIO ALBERTO PIRES VALENÇA
Vice-Presidente


MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Conselheiro


EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON
Conselheira


RUI MORAES CRUZ
Conselheiro


WILSON ALVES BRITO FILHO
Conselheiro


JORGE JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA Solla
Titular da Secretaria Interessada


JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Conselheiro

Camila Aguiar Silva

De: Antonito Pina Medrado Neto

Enviado em: quinta-feira, 19 de agosto de 2010 06:38

Para: Carlos Alberto da Silva Batista; Pedro Cesar Gaspar Dorea; Rogerio de Faria Princhak; Camila Aguiar Silva; Frederico Gunnar Durr

Assunto: PPP - Resolução nº 03/2010

Publicados no DOE nº 20.347 de 19/08/2010

DESPACHOS DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO

Em 18.08.2010

Processo nº 0100100036350

Origem: Secretaria da Fazenda

Objeto: Resolução nº 03/10

Despacho: Autorizo.

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PPP - CGP

RESOLUÇÃO Nº 03/10

Aprova o Termo Aditivo n. 1 ao Contrato n. 030/2010 de Concessão Administrativa para Gestão e Operação do Hospital do Subúrbio.

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DA BAHIA - CGP, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o Termo Aditivo n. 1 ao Contrato n. 030/2010 de Concessão Administrativa para Gestão e Operação do Hospital do Subúrbio, nos termos dos Despachos da Procuradoria Geral do Estado e justificativas constantes no Processo nº. 0300100363872.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, em 17 de agosto de 2010.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA Presidente	ANTÔNIO ALBERTO PIRES VALENÇA Vice-Presidente
MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO Conselheiro	EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON Conselheira
RUI MORAES CRUZ Conselheiro	WILSON ALVES BRITO FILHO Conselheiro

19/08/2010



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DE PPP

TERMO DE ADESÃO nº B

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE NOMEAÇÃO
DE AGENTE DE PAGAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DE CONTAS

Considerando que a **PRODAL SAÚDE S.A.**, CNPJ nº. 11.943.553/0001-02, ("Concessionária"), celebrou com o ESTADO DA BAHIA, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**, ("Poder Concedente"), Contrato n. 30/2010 de parceria público-privada ("Contrato de PPP") para execução de serviços públicos referentes à Gestão e Operação do Hospital do Subúrbio;

Considerando que a Concessionária e o Poder Concedente manifestaram interesse em aderir inteiramente aos termos do **CONTRATO DE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE PAGAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS n. SF/PS/PPP/01/10** ("Contrato") e do **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SF/PS/PPP/01/10** ("Termo Aditivo"), firmados entre o **BANCO DO BRASIL S.A.**, a **DESENBAHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.** e o **ESTADO DA BAHIA**, em 25 de maio de 2010 e em 17 de junho de 2010, respectivamente;

Resolvem as partes contratantes do Contrato de PPP, de comum acordo, firmar o presente TERMO DE ADESÃO, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1. Objeto

1.1 Pelo presente instrumento, a Concessionária e o Poder Concedente aderem aos termos e condições do Contrato e Termo Aditivo e declaram aceitá-los incondicional e irrevogavelmente, de modo que, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de sua transcrição, passarão a regular e reger este termo de adesão, naquilo que não conflitarem com o aqui disposto.

1.2 A adesão ao Contrato e Termo Aditivo por parte da Concessionária ou do Poder Concedente não implica em qualquer compromisso ou responsabilidade, direta ou indireta, do Agente de Pagamento para com a Concessionária ou para com o Poder Concedente, para todos os fins e efeitos de direito.

Cláusula 2. Eficácia do Termo de Adesão

2.1 A presente adesão mantém-se vinculada à vigência do Contrato de PPP firmado entre a Concessionária e o Poder Concedente.

Salvador, 20 de agosto de 2010.

PODER CONCEDENTE

Nome: JORGE JOSE DOS SANTOS PEREIRA SOLLA
Cargo: Secretário da Saúde
CPF: 195.307.735-87

CONCESSIONÁRIA

Nome: JORGE ANTONIO DUARTE OLIVEIRA
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 188.655.505-20

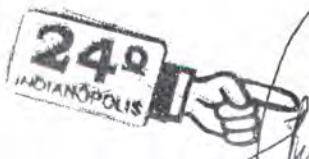
Nome: KLEBER BENEDITO VIANA DE LIMA
Cargo: Diretor Vice-Presidente
CPF: 091.312.548-29

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de procuração, **PRODAL SAÚDE S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.943.553/0001-02, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 2.135, sala 02, Ondina, Salvador/BA, neste ato representada por seus Diretores, Sr. **JORGE ANTONIO DUARTE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, contador, portador da cédula de identidade RG nº.02.07.57.42-51 e do CPF nº.188.655.505-20, com endereço comercial no mesmo dela Outorgante e Sr. **KLEBER BENEDITO VIANA DE LIMA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº. 14.818.623 e do CPF nº. 091.312.548-29, com endereço comercial na Rua Funchal, 418, 14º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, nomeia e constitui seu bastante procurador, Sr. **WELLINGTON DE OLIVEIRA ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 19.611.508 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 092.527.458-58, com endereço comercial na Rua Funchal, 418, 14º andar, parte, Vila Olímpia, São Paulo/SP, a quem confere poderes específicos para assinar em nome do seu Diretor Sr. KLEBER BENEDITO VIANA DE LIMA, na sua ausência, todo e qualquer documento necessário ao correto funcionamento da Outorgante, inclusive representando-a perante qualquer instituição financeira, estabelecimentos de crédito e entidades, órgãos, secretarias ou autarquias governamentais federais, estaduais ou municipais, podendo assinar Contratos e Termos Aditivos, inclusive o Termo de Adesão nº B - Termo de Adesão ao Contrato de Nomeação de Agente de Pagamento e Administração de Contas, bem como o Termo Aditivo n. 1 ao Contrato n. 30/2010 de Parceria Público-Privada na Modalidade Concessão Administrativa para a Gestão e Operação do Hospital do Subúrbio, podendo, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato.

A presente procuração será válida pelo período de 1 (um) mês.

São Paulo, 19 de Agosto de 2010.



PRODAL SAÚDE S.A.

TERMO ADITIVO N. 1 AO CONTRATO N. 30/2010 DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA NA
MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A GESTÃO E OPERAÇÃO DO
HOSPITAL DO SUBÚRBIO

TERMO ADITIVO N. 1 AO CONTRATO N. 30/2010 DE
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA NA MODALIDADE
CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA GESTÃO E
OPERAÇÃO DO HOSPITAL DO SUBÚRBIO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR
MEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESAB, NA
QUALIDADE DE PODER CONCEDENTE, E A
SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE PROPÓSITO
ESPECÍFICO PRODAL SAÚDE S.A., FIGURANDO
COMO INTERVENIENTE-ANUENTE A DESENBÁHIA.

As partes abaixo qualificadas:

de um lado,

- (a) ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria da Saúde – SESAB, situada à 4ª Avenida, 400, Lado B, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador/Bahia, neste ato representada pelo seu titular Dr. JORGE JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA SOLLA, autorizado pelo Decreto Simples, publicado no D.O.E. de 09/01/2007, doravante simplesmente denominado “Poder Concedente”; e

de outro,

- (b) PRODAL SAÚDE S.A., sociedade empresária de propósito específico constituída sob a forma de sociedade anônima, de acordo com as leis brasileiras, CNPJ nº. 11.943.553/0001-02, situada à Avenida Anita Garibaldi, n. 2.135, Sala 02, Salvador/Bahia, neste ato representada por seus representantes legais, o Sr. Jorge Antonio Duarte Oliveira e o Sr. Kleber Benedito Viana de Lima (doravante denominada “Concessionária”, Concessionária e Poder Concedente serão denominados, em conjunto, “Partes” ou, indistintamente, uma “Parte”);

e, ainda, na qualidade de interveniente-anuente:

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A., doravante denominada “Desenbahia”, pessoa jurídica de direito privado, constituída como sociedade anônima de capital fechado, conforme autorização da Lei Estadual nº 2.321, de 11 de abril de 1966, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda, sob o nº 15.163.587/0001-27, com sede em Salvador, Bahia, na Av. Tancredo Neves, nº 776 – Caminho das Árvores, neste ato

2



sede em Salvador, Bahia, na Av. Tancredo Neves, nº 776 – Caminho das Árvores, neste ato representada por meio dos diretores Sr. LUIZ ALBERTO PETITINGA, identidade civil nº 548242-90, emitida por SSP/BA, CPF nº 110.118.585-68 e Sr. JOSÉ RICARDO SANTOS, identidade civil nº 1280744-01, emitida por SSP/SP, CPF nº 074.309.108-66; e

Resolvem as Partes e o Interveniente-Anuente, de mútuo e comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1.1 Ficam incluídas as Cláusulas 34 e 34.1 ao Contrato, que vigorarão com a seguinte redação:

Cláusula 34. Dotação Orçamentária

- 34.1 As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Fonte de Recursos : 30

Projeto/Atividade: 10.302.129.2640 – Gerenciamento das unidades ambulatoriais e hospitalares sob a administração indireta

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Gestora: 3.19.148 - Secretaria da Saúde - SAIS

Produto - 3316 Unidade de Saúde Gerenciada

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO 8 DO CONTRATO

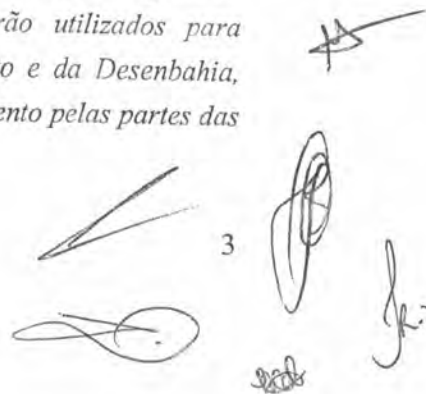
- 2.1. Fica alterado o Anexo 8 do Contrato que passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA E AFERIÇÃO DE DESEMPENHO

- 3.1. Fica incluída a sub-cláusula 14.4.1.1 ao Contrato, que vigorará com a seguinte redação:

14.4.1.1 Os recursos apartados do FPE, objeto do Contrato de Nomeação de Agente de Pagamento e Administração de Contas, também serão utilizados para adimplimento da remuneração do Agente de Pagamento e da Desembahia, devida pelo Estado da Bahia em decorrência do cumprimento pelas partes das

3



obrigações previstas no Contrato de Nomeação de Agente de Pagamento e Administração de Contas.

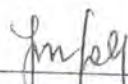
CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Exceto se expressamente indicado ou definido de forma diversa neste Aditamento, os termos em maiúsculo aqui empregados terão os significados a eles respectivamente atribuídos no Contrato de Concessão.
- 4.2. Exceto pelo disposto neste Aditamento, as demais cláusulas do Contrato de Concessão permanecerão inalteradas, válidas e vinculantes em relação às Partes e Interveniente-Anuente, sendo neste ato plenamente ratificadas.

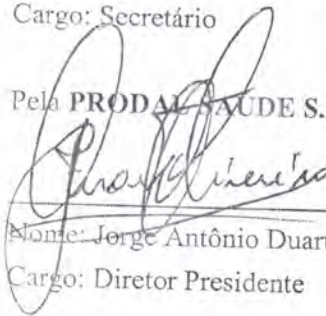
E, por estarem as Partes e o Interveniente-Anuente justos e acordados, lavrou-se o presente Aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, as quais, após lidas, conferidas e achadas em conformidade em todos os seus termos, são assinadas pelas Partes e pelo Interveniente-Anuente, na presença de duas testemunhas devidamente identificadas.

Salvador, 20 de agosto de 2010.

Pela SESAB


Nome: Jorge Jose dos Santos Pereira Solla
Cargo: Secretário

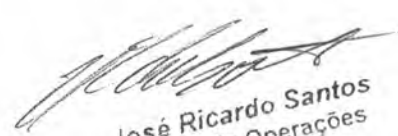
Pela PRODAL SAUDE S.A.


Nome: Jorge Antônio Duarte Oliveira
Cargo: Diretor Presidente

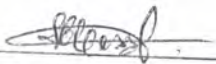

Kleber Benedito Viana de Lima
Cargo: Diretor Vice-Presidente

Pela DESENBAHIA


Nome: Luiz Alberto Pelitinga
Cargo: Diretor Presidente


José Ricardo Santos
Diretor de Operações

Testemunhas:



Nome: HELIZENE L. A. SILVEIRA

RG: 08525933-09



Nome: MANOEL ANTONIO V. L. MASCARENHAS

RG: 1095658 SSP.BA

ANEXO ÚNICO

**Contrato de Nomeação de Agente de Pagamento e Administração de Contas n.
SF/PS/PPP/01/10 e 1º Termo Aditivo ao Contrato n. SF/PS/PPP/01/10**

6

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner. There are three distinct marks: a large, stylized signature, a smaller signature, and a set of initials.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DE PPP

Assinatura

CONTRATO SF/PS/PPP/01/10

CONTRATO DE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE PAGAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS

O presente Contrato de Nomeação de Agente de Pagamento e Administração de Contas é celebrado entre:

- (i) **BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira, com sede na Capital Federal, setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.000.000/0001-91, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente "Agente de Pagamento";
- (ii) **DESENBÁHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.**, agência de fomento controlada pelo Estado da Bahia, constituída na forma de sociedade anônima de acordo com as leis brasileiras, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 776, Caminho das Árvores, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.163.587/0001-27, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente "Desenbahia";
- (iii) **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Administrativo da Bahia, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.937.032/0001-60, (doravante denominado simplesmente "Estado"), através da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão da Administração Direta estadual, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 260, Centro Administrativo da Bahia, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.937.073/0001-56, neste ato representada na forma do seu regimento interno, doravante denominada simplesmente "Sefaz";

denominados, em conjunto, como "Partes";

CONSIDERANDO que:

1. Em conformidade com o disposto no artigo 159 da Constituição Federal, a União deve transferir aos Estados e ao Distrito Federal o valor correspondente a 21,5% (vinte e um e meio por cento) do total arrecadado com a cobrança dos impostos sobre a renda e os proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, por meio de transferência ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal ("FPE");
2. Ao Banco do Brasil S.A., conforme Lei Federal nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, compete precipuamente, sob a supervisão do Conselho Monetário Nacional e como instrumento de execução da política creditícia e financeira do Governo Federal, na qualidade de Agente Financeiro do Tesouro Nacional, receber, a crédito do Tesouro Nacional, as importâncias provenientes da arrecadação de tributos ou rendas federais e realizar os pagamentos e suprimentos necessários à execução do Orçamento Geral da União e leis complementares;



Marco Aurélio Félix Cohim Silva
Diretor Administrativo e Finanças

Luiz Alberto B. Pettinga
Presidente

C

Assinatura

Assinatura

3. Nos termos da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, o Banco do Brasil S.A., à medida em que for recebendo as comunicações do recolhimento do imposto de renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, para escrituração na conta "Receita da União", efetuará automaticamente o destaque do percentual definido na Constituição Federal para crédito ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, constituindo-se, dessa forma, em agente financeiro responsável pelo repasse do FPE aos Estados e ao Distrito Federal;
4. A Lei Estadual nº. 11.477, de 01 de julho de 2009, autorizou o agente financeiro responsável pelo repasse dos recursos do FPE a efetuar a transferência do valor correspondente a 12% (doze por cento) dos recursos financeiros oriundos desse Fundo destinados ao Estado ("Recursos Apartados do FPE") à Desenhahia, para fins de adimplemento das obrigações ("Obrigações") contraídas pelo Estado da Bahia e por suas entidades da administração indireta, na condição de poder concedente ("Poder Concedente"), em contratos de parcerias público-privadas ("Contratos de PPP");
5. Entende-se por Estado da Bahia ("Estado"), o ente ora contratante, que na condição de titular dos recursos do FPE confere poderes ao Agente de Pagamento para administrar os Recursos Apartados do FPE. Já o Poder Concedente ("Poder Concedente") é o Estado da Bahia por sua Administração Direta ou Indireta, que ao firmar Contratos de PPP, contrai obrigações inerentes a esses contratos;
6. A Lei Estadual nº. 11.477, de 01 de julho de 2009, determinou que a Desenhahia deverá manter os Recursos Apartados do FPE segregados dos demais recursos de sua titularidade, em conta corrente específica ("Conta Corrente Específica") a ser aberta no agente financeiro responsável pelo repasse do FPE, destinando-os, exclusivamente, ao adimplemento das Obrigações contraídas pelo Poder Concedente em Contratos de PPP;
7. Nos termos da Lei Estadual nº 11.477, de 01 de julho de 2009, o Estado e a Desenhahia pretendem constituir em favor das concessionárias privadas ("Concessionárias") um sistema de pagamento, a partir do fluxo de Recursos Apartados do FPE, para fins de adimplemento das Obrigações, notadamente das contrapartidas pecuniárias ("Contraprestações Públicas"), por meio de mecanismo de pagamento ("Mecanismo de Pagamento") utilizando a Conta Corrente Específica;
8. O Banco do Brasil S.A., na qualidade de Agente Financeiro do Tesouro Nacional no Repasse dos Recursos do FPE, está de acordo em atuar como Agente de Pagamento e Administração de Contas dos Recursos Apartados do FPE e empregados no Mecanismo de Pagamento, e o Estado e a Desenhahia estão de acordo em nomear o Agente de Pagamento para o desempenho de tal função;
9. E, ainda, a inexigibilidade de licitação nº 175.160/2009-4, reconhecida no Processo Administrativo nº PGE/2009277857-0;
- têm as Partes entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Nomeação de Agente de Pagamento e Administração de Contas ("Contrato"), que se regerá pela Lei Estadual nº 9.290/04 e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

Cláusula 1. Definições

- 1.1 Os termos iniciados com letra maiúscula aqui utilizados terão o significado a eles atribuídos no corpo deste Contrato, no singular ou no plural.

Cláusula 2. Objeto

- 2.1 Este Contrato estabelece, em favor de Concessionárias sinalárias de Contratos de PPP, Mecanismo de Pagamento administrado pelo Agente de Pagamento, cuja finalidade é assegurar o integral, pontual e fiel adimplemento das Obrigações contraídas pelo Poder Concedente.
- 2.2 O Mecanismo de Pagamento será composto por uma Conta Corrente Específica de titularidade da Desenhahia, movimentada exclusivamente pelo Agente de Pagamento, sem que sejam necessárias quaisquer autorizações ou aprovações além das previstas neste Contrato, observado que a Conta Corrente Específica será destinada ao pagamento das Obrigações, sobretudo das Contraprestações Públicas.



Marcos Aurélio Félix Cohim Silva
Diretor-Administração e Finanças

Luiz Alberto B. Petitinga
Presidente

2.3 Anteriormente à celebração de qualquer Contrato de PPP, o Estado, por meio da Sefaz, observará o montante de Recursos Apartados do FPE não comprometido em pagamentos das Obrigações contraídas em Contratos de PPP, de acordo com fontes orçamentárias e informações fornecidas pela Desenhahia, de modo que os Recursos Apartados do FPE sejam suficientes para honrar as Obrigações, nos termos da Cláusula 6.3, para cada Contrato de PPP a ser celebrado pelo Poder Concedente.

2.4 A adesão das entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, na qualidade de Poder Concedente, dar-se-á por Termo de Adesão, na forma do Anexo ÚNICO, o qual será publicado na imprensa oficial do Estado ou em outro veículo de comunicação usualmente utilizado para essa finalidade, sem prejuízo de novas adesões acordadas entre as partes promovendo-se as adaptações, se necessárias, ao atendimento de situações específicas obedecidas a legislação em vigor e os interesses da pessoa jurídica pertencente à Administração Indireta.

Cláusula 3. Nomeação do Agente de Pagamento

3.1 A Desenhahia e o Estado, neste ato, em caráter incondicional, irrevogável e irretroatável, nomeiam e constituem o Banco do Brasil S.A. como Agente de Pagamento, outorgando-lhe suficientes poderes para, na qualidade de mandatário, abrir, administrar e movimentar a Conta Corrente Específica de acordo com os termos e condições abaixo estipulados, e o Agente de Pagamento neste ato aceita tal nomeação, obrigando-se a cumprir todos os termos e condições previstas neste Contrato, empregando, na execução do mandato ora outorgado, a mesma diligência que empregaria na gerência de seus próprios negócios. Os deveres e responsabilidades do Agente de Pagamento estarão limitados aos termos deste Contrato, não estando implícita nenhuma outra função ou responsabilidade adicional ou complementar e sendo certo que o Mecanismo de Pagamento somente poderá ser alterado por meio de instrumento escrito assinado por todas as Partes.

3.2 Pelo cumprimento de suas obrigações previstas neste Contrato, o Agente de Pagamento fará jus a uma remuneração mensal de R\$ 10.750,00 (Dez mil, setecentos e cinquenta reais), que serão corrigidos anualmente e de forma automática pelo INPC ou IPCA, o que for menor, ambos divulgados pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que legalmente venha a substituí-los. Em caso de deflação serão mantidos os valores das tarifas vigentes na data do reajuste anual. Para efeito do cálculo anual será utilizada a variação do índice para cada período de 12 (doze) meses, estando o Agente de Pagamento autorizado a reter e descontar os valores de remuneração diretamente dos Recursos Apartados do FPE creditados na Conta Corrente Específica, nos termos da Cláusula 6.3 (b).

3.2.1 A transferência de recursos do FPE e o subsequente débito para pagamento das contraprestações do Poder Concedente, de que trata a Cláusula 6, aí incluída a remuneração do Agente de Pagamento e da Desenhahia, deverá ser expressamente prevista nos respectivos Contratos de PPP assinados pelo Poder Concedente e pelas Concessionárias.

3.2.2 O Agente de Pagamento e a Desenhahia farão jus à remuneração mensal indicada nas Cláusulas 3.2 e 8.1 nos meses em que houver o efetivo cumprimento de quaisquer das obrigações previstas na Cláusula 6 deste Contrato.

Cláusula 4. Administração das Contas

4.1 A Desenhahia e o Estado, por este ato, conferem ao Agente de Pagamento plenos poderes para administrar e direcionar os Recursos Apartados do FPE e fazer os pagamentos devidos a cada Concessionária estritamente em consonância com o Mecanismo de Pagamento.

4.2 Em razão dos poderes ora conferidos nos termos da Cláusula 4.1, o Agente de Pagamento fica, por meio do presente Contrato, autorizado a movimentar os Recursos Apartados do FPE transferidos à Desenhahia com a finalidade de assegurar o cumprimento das Obrigações, estritamente de acordo com o presente instrumento, sem que qualquer ordem adicional venha a ser necessária.



Marco Aurélio Félix Cohim Silva
Diretor-Administração e Finanças

Luiz Alberto B. Pettinga
Presidente

4.3 Em decorrência do disposto na Cláusula 4.1, a Desenhahia e o Estado concordam que nenhuma outra finalidade poderá ser dada pelo Agente de Pagamento aos Recursos Apartados do FPE e ao Mecanismo de Pagamento que não aquelas previstas neste Contrato, independente de qualquer notificação em sentido contrário recebida pelo Agente de Pagamento de qualquer das Partes.

4.4 Todos e quaisquer recursos, a qualquer tempo depositados na Conta Corrente Específica, serão movimentados exclusivamente pelo Agente de Pagamento, nos termos deste Contrato, e terão como finalidade exclusiva a constituição de Mecanismo de Pagamento, objeto deste Contrato, destinado a assegurar as Obrigações em Contrato de PPP.

Cláusula 5. Abertura da Conta Corrente Específica

5.1 Imediatamente após a celebração deste Contrato, deverá o Agente de Pagamento abrir e manter aberta durante toda a vigência deste Contrato uma Conta Corrente Específica, a qual será atribuída número 992.473-6, na agência 3832-6 Setor Público Salvador, do Banco do Brasil S.A., em nome da Desenhahia, na qual serão depositados os Recursos Apartados do FPE, nos termos da Lei Estadual nº. 11.477, de 01 de julho de 2009, para movimentação em conformidade com o disposto na Cláusula 6.

5.2 Ainda em relação à Conta Corrente Específica, citada na Cláusula 5.1, nenhuma tarifa será cobrada à Desenhahia pelo Agente de Pagamento, sendo que, além das Contraprestações Públicas, somente serão debitadas dessa conta as obrigações acessórias decorrentes do Mecanismo de Pagamento contratado, quais sejam a remuneração do Agente de Pagamento e da Desenhahia, previstas nas Cláusulas 3.2 e 8.1.

Cláusula 6. Administração da Conta Corrente Específica

6.1 Fica o Agente de Pagamento autorizado a transferir os Recursos Apartados do FPE da conta corrente de crédito dos Recursos do FPE, de titularidade do Tesouro do Estado da Bahia, para a Conta Corrente Específica, nos termos deste Contrato e da Lei Estadual nº. 11.477, de 01 de julho de 2009.

6.1.1 A transferência de recursos prevista na Cláusula 6.1 somente ocorrerá nos meses em que houver a previsão de pagamento de contraprestações públicas contratadas pelo Poder Concedente, observado, em qualquer hipótese, a Cláusula 6.2.

6.2 Até a data da primeira distribuição do FPE de cada mês, deverá a Desenhahia informar por escrito ao Agente de Pagamento o valor da Contraprestação Pública a ser transferido a cada Concessionária na data prevista na Cláusula 6.3 (f), observado que:

(a) na ausência de informação do valor mensal da contraprestação pública no prazo acima estipulado, fica o Agente de Pagamento autorizado a realizar o pagamento da Contraprestação Pública, em seu valor contratual integral, reajustado para o ano corrente, conforme informado pela Desenhahia nos termos da Cláusula 8.5 (d); e

(b) caso o valor previsto na Cláusula 8.5 (d) também não tenha sido informado pela Desenhahia, fica o Agente de Pagamento desobrigado de efetuar qualquer pagamento, sem que isso represente qualquer responsabilidade para o mesmo perante as partes, cabendo à Desenhahia total responsabilidade pelos questionamentos que eventualmente vierem a ocorrer.

6.3 Independente de qualquer autorização adicional, o Agente de Pagamento:

(a) em primeiro lugar, na data da primeira distribuição do FPE de cada mês, transferirá diretamente para a Conta Corrente Específica, em nome da Desenhahia, os Recursos Apartados do FPE, equivalentes a 12% (doze por cento) do total de Recursos de FPE transferidos da União ao Estado da Bahia no mês imediatamente anterior;



Marco Aurélio Félix Cohim Silva
Diretor Administração e Finanças

Luiz Alberto B. Petitinga
Presidente

Handwritten signature.

(b) *em segundo lugar*, ainda na mesma data citada na alínea anterior, deduzirá a quantia que lhe é devida a título de remuneração pelos serviços prestados, além de repassar a quantia devida à Desenhahia por desempenhar as funções de Agente Gestor de Pagamentos, nos termos da Cláusula 8.1;

(c) *em terceiro lugar*, ainda na mesma data citada na alínea (a) desta Cláusula, transferirá o montante total necessário a adimplir as Contraprestações Públicas em seu valor contratual mensal integral, previsto nos Contratos de PPP em vigor e informados pela Desenhahia na forma da Cláusula 8.5 (d), para conta interna de titularidade do Agente de Pagamento;

(d) *em quarto lugar*, ainda na mesma data citada na alínea (a) desta Cláusula, transferirá à Conta Única do Tesouro do Estado da Bahia, o excedente dos Recursos Apartados do FPE não comprometidos com a transferência das alíneas (b) e (c) anteriores;

(e) *em quinto lugar*, dois dias úteis após a data citada na alínea (a) desta Cláusula, retornará os valores das Contraprestações Públicas alocados em conta interna de sua titularidade, diretamente à Conta Corrente Específica da Desenhahia;

(f) *em sexto lugar*, ainda na mesma data citada na alínea (e) desta Cláusula, de posse das informações de pagamento prestadas pela Desenhahia nos termos e prazo estabelecidos nas Cláusulas 6.2 e 8.5 (c) e (e), transferirá os valores das Contraprestações Públicas devidas, da Conta Corrente Específica, diretamente para as contas correntes de titularidade das Concessionárias;

(g) *em sétimo lugar*, ainda na mesma data citada na alínea (e) desta Cláusula, transferirá à Conta Única do Tesouro do Estado da Bahia o excedente entre os valores alocados na Conta Corrente Específica da Desenhahia conforme alínea (e) acima, após realizados os movimentos previstos nas alíneas (a) a (d), e os pagamentos previstos na alínea (f) anterior, caso existente.

6.4 Qualquer falha ou atraso na transferência referida na Cláusula 6.3, cuja causa seja atribuída ao Agente de Pagamento ou à Concessionária, não acarretará responsabilidade de natureza moratória à Desenhahia, ao Estado ou às suas entidades da Administração Indireta.

6.5 Qualquer falha no Mecanismo de Pagamento decorrente da ausência, atraso ou incorreção das informações prestadas pela Desenhahia ao Agente de Pagamento não acarretarão qualquer tipo de responsabilidade ao Agente de Pagamento.

6.6 Na hipótese de insuficiência dos Recursos Apartados do FPE para adimplemento das Contraprestações Públicas de todos os Contratos de PPP vigentes, nos termos da Cláusula 6.3 (f), será observada a ordem cronológica de assinatura dos Contratos de PPP em vigor, de modo que sejam adimplidas as Contraprestações Públicas do primeiro Contrato de PPP, e assim sucessivamente, sem prejuízo das responsabilidades que cabem ao Poder Concedente, ao Estado e à Desenhahia.

Cláusula 7. Direitos e Obrigações do Agente de Pagamento

7.1 O Agente de Pagamento somente estará obrigado a cumprir qualquer instrução para a movimentação ou liberação dos recursos da Conta Corrente Específica ou de seguir qualquer aviso ou instrução, que (i) esteja de acordo com os termos e condições deste Contrato, ou (ii) decorra de decisão judicial.

7.2 Se (i) qualquer montante objeto deste Contrato for, em qualquer ocasião, arrestado, penhorado ou bloqueado nos termos de uma decisão judicial; (ii) o pagamento, cessão, transferência, transmissão ou entrega de tal montante for suspenso ou determinado por uma decisão judicial; ou (iii) uma decisão judicial for proferida afetando tal montante, total ou parcialmente, o Agente de Pagamento deverá acatar e agir de acordo com tal decisão judicial, devendo enviar uma Notificação à Desenhahia quando do recebimento dessa determinação.

7.3 Sem prejuízo das demais obrigações contidas neste Contrato, o Agente de Pagamento terá as seguintes obrigações:



Marco Aurélio Félix Cohim Silva
Diretor-Administração e Finanças

Luiz Alberto B. Petitinga
Presidente

(a) proceder ao pagamento periódico das Contraprestações Públicas às Concessionárias, conforme estabelecido neste Contrato;

(b) disponibilizar informações do extrato da Conta Corrente Específica à Desenhahia via acesso WEB, através do gerenciador financeiro, para os representantes outorgados pelo titular da Conta Corrente Específica;

(c) prestar contas e informações à Desenhahia, por escrito, (i) sempre que assim solicitado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados de tal solicitação, e (ii) após a sua renúncia ou destituição, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de comunicação pela Parte destinatária;

(d) administrar a Conta Corrente Específica conforme determinado neste Contrato, empregando a mesma diligência aplicada na gestão de recursos e negócios próprios.

7.4 Fica entendido e ajustado entre as Partes que o Agente de Pagamento:

(a) não estará obrigado a realizar pagamentos com recursos da Conta Corrente Específica para Contratos de PPP que não contemplem a obrigação de remuneração do Agente de Pagamento com Recursos Apartados do FPE, nos termos do disposto na Cláusula 3.2.1 deste Contrato;

(b) não estará obrigado a aceitar quaisquer instruções que não as previstas neste Contrato;

(c) não estará obrigado a realizar pagamentos parciais de Obrigações, ressalvadas eventuais deduções do valor da Contraprestação Pública em razão do descumprimento dos parâmetros de desempenho previstos nos Contratos de PPP, a serem informadas pela Desenhahia no prazo estabelecido na Cláusula 6.2, observado que as referidas deduções não configuram pagamento parcial da Contraprestação Pública;

(d) não estará obrigado a realizar pagamentos com recursos da Conta Corrente Específica para novos Contratos de PPP cujos valores tornem o montante de Recursos Apartados do FPE insuficiente para adimplir as Obrigações decorrentes de Contratos de PPP em vigor;

(e) não estará obrigado a realizar pagamentos adicionais, derivados de revisões das Contraprestações Públicas por motivo de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de PPP, quando tais pagamentos adicionais tornem o montante não comprometido de Recursos Apartados do FPE insuficiente para adimplir os Contratos de PPP em vigor;

(f) não tem qualquer responsabilidade em relação ao Contrato de PPP ou qualquer outro documento a ele relacionado, ficando entendido que seus deveres são exclusivamente aqueles decorrentes do mandato outorgado nos termos deste Contrato;

(g) sem prejuízo de suas obrigações nos termos deste Contrato, não possui qualquer responsabilidade pelas consequências do cumprimento das instruções recebidas de acordo com este Contrato, tampouco estará obrigado a verificar a correção dos dados e informações que lhe sejam apresentados nos termos deste Contrato;

(h) não confere, pela assinatura deste Contrato ou de qualquer instrumento a este relacionado, qualquer espécie de garantia real ou pessoal do Agente de Pagamento em favor do Estado e de suas entidades da administração indireta, da Desenhahia e da Concessionária;

(i) só possui responsabilidade por atos e omissões, decorrentes de descumprimento de suas obrigações previstas neste contrato, que venham a ser declarados em decisão judicial transitada em julgado como causa principal de prejuízo ao Estado, às suas entidades da administração indireta ou à Desenhahia. Nos demais casos, o Estado se obrigará a solicitar, em juízo, sua integração à lide, momento em que requererá a exclusão do Agente de Pagamento, visando eximilo de qualquer responsabilidade, bem como ressarcirá eventuais valores que o Agente de Pagamento tenha sido compelido a desembolsar por conta de decisões judiciais.



Marcos Alberto Félix Cohim Silva
Diretor Administrativo e Financeiro

Luiz Alberto B. Pottinga
Presidente

- (c) ...
 (d) ...
 (e) *informar mensalmente ao Agente de Pagamento o valor da Contraprestação Pública devida nos termos de cada Contrato de PPP, já deduzida ou acrescida de eventuais montantes contratualmente devidos, observado que o Agente de Pagamento não poderá ser responsabilizado pelo pagamento de acréscimos que superem o valor contratual mensal integral das Contraprestações Públicas apurado para efeito do Mecanismo de Pagamento, na forma da Cláusula 6.3 (c);*

7.2 Fica incluído o item "i" da Cláusula 8.5 ao Contrato, que vigorará com a seguinte redação:

8.5 ...

- (i) *ocorrendo as hipóteses previstas nas alíneas (a) e (b) da Cláusula 6.2, a Desenharia promoverá as devidas compensações em parcelas subsequentes.*

CLÁUSULA OITAVA – ADESÃO

8.1 Fica alterada a Cláusula 12.1 do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

12.1 As Concessionárias e o Poder Concedente poderão se tornar, cada qual individualmente, parte deste Contrato, mediante adesão integral e incondicional aos termos e condições nele estipulados, através da assinatura do termo de adesão ("Termo de Adesão"), de acordo com modelo constante do Anexo Único deste Contrato, devendo o Termo de Adesão assinado estar acompanhado de cópia do Contrato de PPP celebrado com o Poder Concedente e ser publicado na imprensa oficial do Estado ou em outro veículo de comunicação usualmente utilizado para essa finalidade.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Ficam incluídas as Cláusulas 16 e 16.1 ao Contrato, que vigorarão com a seguinte redação:

Cláusula 16. Dotação Orçamentária

16.1 As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

*Fonte de Recursos : 00 - Recursos Ordinários Não Vinculados do Tesouro
 Projeto/Atividade: 04.121.209.1039 - Implementação de Projetos de Parcerias Público-Privadas
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Unidade Gestora: 3.13.004 - Secretaria da Fazenda - DG
 Produto - 3823 - Projeto Implementado*

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fica alterado o Anexo Único do Contrato, que passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Termo Aditivo.



Luiz Alberto B. Pettinga
 Presidente

4

Marco Aurélio Félix Cohim Silva
 Diretor-Administração e Finanças

C

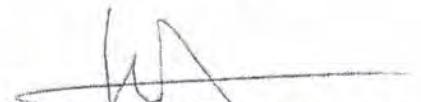
10.2. Exceto se expressamente indicado ou definido de forma diversa neste Aditamento, os termos em maiúsculo aqui empregados terão os significados a eles respectivamente atribuídos no Contrato.

10.3. Exceto pelo disposto neste Aditamento, as demais cláusulas do Contrato permanecerão inalteradas, válidas e vinculantes em relação às Partes, sendo neste ato plenamente ratificadas.

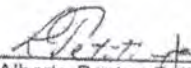
E, por estarem as Partes justas e acordadas, lavrou-se o presente Aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, as quais, após lidas, conferidas e achadas em conformidade com todos os seus termos, serão assinadas pelas Partes, na presença de duas testemunhas devidamente identificadas.

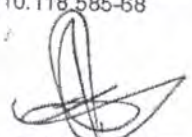
Salvador, 17 de junho de 2010.

BANCO DO BRASIL S.A.

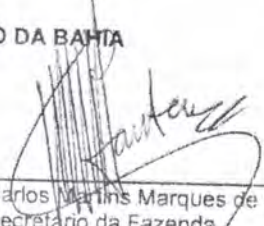

 Nome: Wanger Antônio de Alencar Rocha
 Cargo: Superintendente de Governo
 CPF: 259.750.054-34

DESENBABIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.

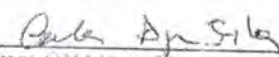

 Nome: Luiz Alberto Bastos Pettinga
 Cargo: Diretor Presidente
 CPF: 110.118.585-68

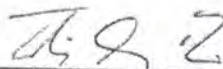

 Nome: Marco Aurélio Félix Cohim Silva
 Cargo: Diretor de Administração e Finanças
 CPF: 262.455.235-91

ESTADO DA BAHIA


 Nome: Carlos Martins Marques de Santana
 Cargo: Secretário da Fazenda

TESTEMUNHAS:

1. 
 Nome: CARLOS DE AGUIAR SILVA
 RG: 7928278-0

2. 
 Nome: FREDERICO GUNARZ DUTRA
 RG: 113.123.7366 - SSP-BA




 Marco Aurélio Félix Cohim Silva
 Diretor-Administração e Finanças





399

ANEXO ÚNICO
MODELO DE TERMO DE ADESÃO

[A, B, C...]

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE PAGAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS

Considerando que [●], CNPJ [●] ("Concessionária"), celebrou com o [●], CNPJ [●] ("Poder Concedente"), contrato de parceria público-privada ("Contrato de PPP") para execução de serviços públicos referentes a [●];

Considerando que a Concessionária e o Poder Concedente manifestaram interesse em aderir inteiramente aos termos do CONTRATO DE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE PAGAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS n. SF/PS/PPP/01/10 ("Contrato") e do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SF/PS/PPP/01/10 ("Termo Aditivo"), firmados entre o BANCO DO BRASIL S.A., a DESENBAHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A. e o ESTADO DA BAHIA, em 25 de maio de 2010 e em [●] de 2010, respectivamente;

Resolvem as partes contratantes do Contrato de PPP, de comum acordo, firmar o presente TERMO DE ADESÃO, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1. Objeto

1.1 Pelo presente instrumento, a Concessionária e o Poder Concedente aderem aos termos e condições do Contrato e Termo Aditivo e declaram aceitá-los incondicional e irrevogavelmente, de modo que, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de sua transcrição, passarão a regular e reger este termo de adesão, naquilo que não conflitarem com o aqui disposto.

1.2 A adesão ao Contrato e Termo Aditivo por parte da Concessionária ou do Poder Concedente não implica em qualquer compromisso ou responsabilidade, direta ou indireta, do Agente de Pagamento para com a Concessionária ou para com o Poder Concedente, para todos os fins e efeitos de direito.

Cláusula 2. Eficácia do Termo de Adesão

2.1 A presente adesão mantém-se vinculada à vigência do Contrato de PPP firmado entre a Concessionária e o Poder Concedente.

Salvador, [●] de 2010

PODER CONCEDENTE

CONCESSIONÁRIA

Nome: _____
Cargo: _____

Nome: _____
Cargo: _____



Marcelo Félix Cohn Silva
Diretor Administrativo e Finanças

Luiz Alberto B. Pelting
Presidente



Cláusula 8. Direitos e Obrigações do Estado, de suas entidades da administração indireta e da Desenbahia

8.1 A título de remuneração pelos serviços de Agente Gestor de Pagamento, a Desenbahia fará jus a uma remuneração mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), corrigida segundo os parâmetros estabelecidos na Cláusula 3.2, estando o Agente de Pagamento autorizado a reter e transferir o valor da remuneração para a conta corrente de nº 888-5, agência 3832-6 Setor Público Salvador, no Banco do Brasil S.A., de titularidade da Desenbahia, diretamente dos Recursos Apartados do FPE creditados na Conta Corrente Específica, nos moldes da Cláusula 6.3 (b) do presente Contrato.

8.2 A Desenbahia só possui responsabilidade por atos e omissões, decorrentes de descumprimento de suas obrigações previstas neste contrato, que venham a ser declarados em decisão judicial transitada em julgado como causa principal de prejuízo ao Estado, às suas entidades da administração indireta ou ao Agente de Pagamento. Nos demais casos, o Estado se obrigará a solicitar, em juízo, sua integração à lide, momento em que requererá a exclusão da Desenbahia, visando eximi-la de qualquer responsabilidade, bem como ressarcirá eventuais valores que o Agente Gestor de Pagamento tenha sido compelido a desembolsar por conta de decisões judiciais.

8.3 As entidades da Administração Indireta que aderirem aos termos do presente contrato prestarão ao Estado as informações necessárias ao cumprimento das obrigações previstas na Cláusula 8.4.

8.4 O Estado, através da Sefaz, terá as seguintes obrigações, sem prejuízo das demais previstas neste Contrato ou na legislação aplicável:

(a) prestar ao Agente de Pagamento todos os esclarecimentos solicitados nos termos deste Contrato e demais esclarecimentos necessários para fins do cumprimento pelo Agente de Pagamento de suas obrigações nos termos deste Contrato;

(b) fornecer à Desenbahia informações completas sobre o fluxo presente e projetado do FPE, bem como toda e qualquer informação complementar solicitada pela Desenbahia, referente ao FPE;

(c) informar à Desenbahia, tempestivamente e a qualquer tempo, sempre que houverem alterações, os dados bancários necessários para o pagamento de cada Concessionária, por projeto;

(d) informar à Desenbahia, tempestivamente e a qualquer tempo, sempre que houverem alterações, a data de contratação ou de término de cada Contrato de PPP, e o valor contratual integral da Contraprestação Pública, com seus respectivos reajustes, devidos mensalmente nos termos de cada Contrato de PPP;

(e) informar mensalmente à Desenbahia o valor da Contraprestação Pública devida nos termos de cada Contrato de PPP, já deduzida ou acrescida de eventuais montantes contratualmente devidos, observado que o Agente de Pagamentos não poderá ser responsabilizado pelo pagamento de acréscimos que superem o valor da contraprestação mensal integral apartado para efeito do Mecanismo de Pagamento, na forma da Cláusula 6.3 (c);

(f) informar ao Agente de Pagamento, à Desenbahia e à Concessionária, por escrito, a existência de qualquer demanda judicial ou extrajudicial que possa afetar os direitos da Concessionária e os recursos depositados na Conta Corrente Específica;

(g) fornecer à Desenbahia toda e qualquer informação ou documentação que se faça necessária ao fiel cumprimento deste Contrato e à preservação do Mecanismo de Pagamento.

8.5 A Desenbahia terá as seguintes obrigações, sem prejuízo das demais previstas neste Contrato ou na legislação aplicável:

(a) fornecer ao Agente de Pagamento cópia dos Contratos de PPP firmados, destacando a cláusula que contém a obrigação de remuneração do Agente de Pagamento com Recursos Apartados do FPE;



Marco Aurélio Félix Cohn Silva
Diretor Administração e Finanças

Luiz Alberto B. Pelitanga
Presidente

- (b) prestar ao Agente de Pagamento todos os esclarecimentos solicitados nos termos deste Contrato e demais esclarecimentos necessários para fins do cumprimento pelo Agente de Pagamento de suas obrigações nos termos deste Contrato;
- (c) informar ao Agente de Pagamento, tempestivamente e a qualquer tempo, sempre que houverem alterações, os dados bancários necessários para o pagamento de cada Concessionária, por projeto;
- (d) informar ao Agente de Pagamento, tempestivamente e a qualquer tempo, sempre que houverem alterações, a data de contratação ou de término de cada Contrato de PPP, e o valor contratual integral da Contraprestação Pública, com seus respectivos reajustes, devido mensalmente nos termos de cada Contrato de PPP;
- (e) informar mensalmente ao Agente de Pagamento o valor da Contraprestação Pública devida nos termos de cada Contrato de PPP, já deduzida ou acrescida de eventuais montantes contratualmente devidos, observado que o Agente de Pagamentos não poderá ser responsabilizado pelo pagamento de acréscimos que superem o valor da contraprestação mensal integral apartado para efeito do Mecanismo de Pagamento, na forma da Cláusula 6.3 (c);
- (f) tomar todas as providências cabíveis e aplicáveis nos termos da legislação vigente para afastar qualquer forma de ônus ou restrição que recaia sobre os recursos a qualquer tempo depositados na Conta Corrente Específica;
- (g) informar ao Agente de Pagamento, ao Estado, ao Poder Concedente e à Concessionária, por escrito, a existência de qualquer demanda judicial ou extrajudicial que possa afetar os direitos da Concessionária e os recursos depositados na Conta Corrente Específica;
- (h) disponibilizar em seu sítio na Internet informações completas, objetivas e atualizadas acerca do Mecanismo de Pagamento, incluindo a indicação, mês a mês: (i) do montante global do FPE utilizado como referência para transferência dos Recursos Apartados do FPE, equivalentes a 12% (doze por cento) do FPE, a serem transferidos para a Conta Corrente Específica; (ii) do montante dos Recursos Apartados do FPE efetivamente disponibilizados; (iii) dos montantes das Obrigações devidas e efetivamente pagas relativas a cada Contrato de PPP; (iv) dos montantes eventualmente revertidos ao Tesouro do Estado da Bahia.

Cláusula 9. Término e Liberação das Obrigações

9.1 As obrigações previstas neste Contrato permanecerão em pleno vigor e eficácia enquanto vigerem cada Contrato de PPP, em relação às respectivas Partes, ressalvadas as hipóteses de renúncia e destituição do Agente de Pagamento.

Cláusula 10. Renúncia e Destituição do Agente de Pagamento

10.1 O atraso ou não exercício pelas Partes de qualquer poder ou direito aqui contido não deverá operar como uma renúncia e nem tampouco a novação ou alteração contratual, a não ser que assim seja expressamente manifestado. Os direitos estabelecidos no presente Contrato são cumulativos, poderão ser exercidos isolados ou simultaneamente e não excluem quaisquer direitos estabelecidos em lei.

10.2 O Agente de Pagamento poderá, a qualquer tempo, renunciar ao mandato conferido de acordo com este instrumento, mediante aviso por escrito ao Estado e à Desembahia, em seus respectivos endereços conforme estabelecida neste Contrato, com 90 (noventa) dias de antecedência.

10.3 A Desembahia e o Estado, conforme o caso, poderão, a qualquer tempo durante a vigência deste Contrato, destituir o Agente de Pagamento, caso este descumpra qualquer das obrigações aqui previstas ou não cumpra as instruções por ele recebidas nos termos deste Contrato, se, concedido o prazo legal para defesa e providências cabíveis, continuar inadimplente, mediante notificação prévia de 90 (noventa) dias, encaminhada ao Agente de Pagamento.



Marcelo Aurélio Félix Cohnim Silva
Diretor de Administração e Finanças

Luiz Alberto B. Pelitanga
Presidente

Handwritten signature and initials.

10.4 Após transcorrido o prazo para que a renúncia de que trata a Cláusula 10.2 ou a destituição tratada na Cláusula 10.3 se torne efetiva, extinguem-se as obrigações e responsabilidades das partes contratantes.

Cláusula 11. Notificações

11.1 Qualquer aviso, instrução, notificação ou outra comunicação exigida ou permitida nos termos deste Contrato serão dados, exclusivamente, por escrito, devidamente assinado por representantes legais abaixo indicados, através de entrega em mãos, serviço de entrega rápida ou por correspondência registrada, com recibo de entrega:

(a) pelo Banco do Brasil: Sr. Francisco de Assis Vieira de Araújo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 370.902.324-68 e portador do CNH nº 841.233.939;

(b) pela Desembahia: Sr. Marco Aurélio Félix Félix Cohim Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 262.455.235-91 e portador do RG nº 0132738171, expedido pela SSP-BA;

(c) pelo Estado da Bahia: Sr. Rogério De Faria Princhak, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 185.559.885-87 e portador do RG nº 957757, expedido pela SSP-BA;

11.2 Todo e qualquer aviso, instrução e comunicação nos termos deste Contrato serão válidos e considerados entregues, na data de seu recebimento, conforme comprovado através de protocolo assinado pela Parte à qual são entregues ou, em caso de transmissão por correio, com aviso de recebimento.

11.3 A alteração dos representantes indicados no item 11.1 acima poderá ser realizada mediante aviso dirigido à outra parte, na forma e modo disciplinados nesta Cláusula.

Cláusula 12. Adesão

12.1 As Concessionárias poderão se tornar, cada qual individualmente, parte deste Contrato, mediante adesão integral e incondicional aos termos e condições nele estipulados, através da assinatura do termo de adesão ("Termo de Adesão"), de acordo com modelo constante do Anexo ÚNICO deste Contrato, devendo o Termo de Adesão assinado estar acompanhado de cópia do Contrato de PPP celebrado com o Poder Concedente.

12.2 Os Termos de Adesão referidos nesta Cláusula não poderão alterar quaisquer disposições do presente Contrato, salvo se prévia e expressamente acordado entre as Partes.

12.3 A adesão ao Contrato por parte de qualquer Concessionária não implica em nenhum compromisso ou responsabilidade, direta ou indireta, do Agente de Pagamento para com a Concessionária, para todos os fins e efeitos de direito.

12.4 Os Termos de Adesão de Concessionárias, cujo modelo encontra-se no Anexo ÚNICO deste Contrato, serão sempre indicados por letras (A, B, C, ..., Z, AA, AB, ...).

Cláusula 13. Aditamentos ou Modificações

13.1 Todo e qualquer aditamento ou modificação de qualquer dos termos ou disposições do presente Contrato somente serão válidos se por escrito e assinados pelas Partes.

Cláusula 14. Foro

14.1 As partes elegem o Foro da Capital do Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do Contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.



Marco Aurélio Félix Cohim Silva
Diretor-Administração e Finanças

Luiz Alberto B. Patrícia
Presidente

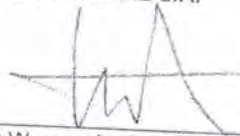
Cláusula 15. Publicação deste Contrato

15.1 O Estado da Bahia obriga-se a providenciar a publicação deste Contrato ou o seu extrato no Diário Oficial do Estado em até 5 (cinco) dias após a sua assinatura.

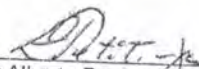
E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Salvador, 25 de maio de 2010.

BANCO DO BRASIL S.A.

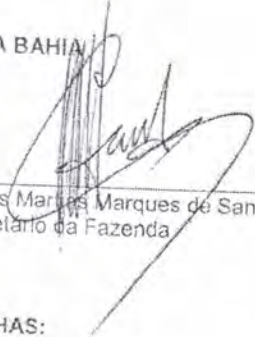

Nome: Wanger Antônio de Alencar Rocha
Cargo: Superintendente de Governo
CPF: 259.750.054-34

**DESENBABIA - AGÊNCIA DE FOMENTO
DO ESTADO DA BAHIA S.A.**

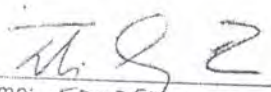

Nome: Luiz Alberto Bastos Pétitinga
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 110.118.585-68

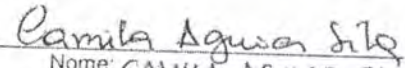

Nome: Marco Aurélio Félix Cohim Silva
Cargo: Diretor de Administração e Finanças
CPF: 262.455.235-91

ESTADO DA BAHIA


Nome: Carlos Marques Marques de Santana
Cargo: Secretário da Fazenda

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: FRANCISCO GENUINO JUNIOR
RG: 113.423.7366-55P/Ba

2. 
Nome: CAMILA AGUIAR SILVA
RG: 7929278-00




Marco Aurélio Félix Cohim Silva
Diretor de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO
MODELO DE TERMO DE ADESÃO

[A, B, C...]

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE PAGAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS

Considerando que [●], CNPJ [●] ("Concessionária"), celebrou com o [●], CNPJ [●] ("Poder Concedente"), um contrato de parceria público-privada ("Contrato de PPP") para execução de serviços públicos referentes a [●];

Considerando que a Concessionária e o Poder Concedente manifestaram interesse em aderir inteiramente aos termos do CONTRATO DE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE PAGAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS ("Contrato"), firmado entre o BANCO DO BRASIL S.A., a DESENBAHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A. e o ESTADO DA BAHIA, em [●] de 2010;

Resolvem as partes contratantes do Contrato de PPP, de comum acordo, firmar o presente TERMO DE ADESÃO, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1. Objeto

1.1 Pelo presente instrumento, a Concessionária e o Poder Concedente aderem aos termos e condições do Contrato e declaram aceitá-los incondicional e irrevogavelmente, de modo que, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de sua transcrição, passarão a regular e reger este termo de adesão, naquilo que não conflitarem com o aqui disposto.

1.2 A adesão ao Contrato por parte da Concessionária ou do Poder Concedente não implica em qualquer compromisso ou responsabilidade, direta ou indireta, do Agente de Pagamento para com a Concessionária ou para com o Poder Concedente, para todos os fins e efeitos de direito.

Cláusula 2. Eficácia do Termo de Adesão

2.1 A presente adesão mantém-se vinculada à vigência do Contrato de PPP firmado entre a Concessionária e o Poder Concedente.

Salvador, [●] de 2010

PODER CONCEDENTE

CONCESSIONÁRIA

Nome: _____

Cargo: _____

Nome: _____

Cargo: _____



Marco Aurélio Faria Colim Silva
Diretor Administrativo e Finanças

Luiz Alberto B. Pettinga
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

Salvador, Bahia - Sábado e
Domingo
29 e 30 de maio de 2010
Ano - XCIV - Nºs 20.282 e 20.283

SECRETARIA DA FAZENDA

RESUMO CONTRATO DE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE PAGAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS

1. Contrato: SF/PS/PPP/01/10 - PPP; 2. Contratante: Estado da Bahia/SEFAZ;
3. Contratadas: BANCO DO BRASIL S/A e DESENBAHIA; 4. Objeto: Estabelecer, em
favor de Concessionárias signatárias de Contratos de PPP, Mecanismo de Pagamento
promovido pelo Banco do Brasil S/A, cuja finalidade é assegurar o integral, pontual e
fidelidade do adimplemento das Obrigações contraídas pelo Poder Público; 5. Forma de
pagamento: mensal; 6. Valor: R\$ 10.750,00 devidos ao Banco do Brasil e R\$ 500,00 à
DESENBAHIA; 7. Amparo Legal: Lei Estadual nº 9.290/04 e Portaria 139/10;
8. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 175.160/2009-4 - PPP, reconhecida no
Processo Administrativo nº PGE/2009277857-0; 9. Assinam: Carlos Martins Marques de
Santana - Secretário da Fazenda, Wanger Antônio de Alencar Rocha -
Superintendente de Governo do Banco do Brasil S/A, Luiz Alberto Bastos Pettinga -
Diretor Presidente da Desenbahia e Marco Aurélio Félix Cohim Silva - Diretor de
Administração e Finanças da Desenbahia; 10. Data: 25/05/10.

Publicado em 18/06/2010

194



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DE PPP

Assinatura

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SF/PS/PPP/01/10 DE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE
PAGAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS,
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, O
BANCO DO BRASIL E A DESENBAHIA

As Partes abaixo qualificadas:

- (i) **BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira, com sede na Capital Federal, setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.000.000/0001-91, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente "Agente de Pagamento";
- (ii) **DESENBAHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.**, agência de fomento controlada pelo Estado da Bahia, constituída na forma de sociedade anônima de acordo com as leis brasileiras, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 776, Caminho das Árvores, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.163.587/0001-27, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente "Desenbahia";
- (iii) **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Administrativo da Bahia, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.937.032/0001-60, (doravante denominado simplesmente "Estado"), através da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão da Administração Direta estadual, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 260, Centro Administrativo da Bahia, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.073/0001-56, neste ato representada na forma do seu regimento interno, doravante denominada simplesmente "Sefaz";

Resolvem, de mútuo e comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n. SF/PS/PPP/01/10 celebrado em 25 de maio de 2010, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

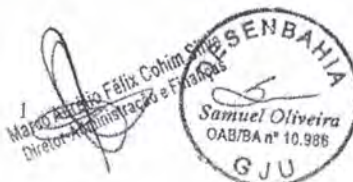
CLÁUSULA PRIMEIRA - CONSIDERAÇÕES

1.1. Ficam alterados os itens 05 e 08 das Considerações do Contrato, que passam a vigorar com a seguinte redação:

5. *Entende-se por Estado da Bahia ("Estado")*, o ente ora contratante, que na condição de titular dos recursos do FPE confere poderes ao Agente de Pagamento para administrar os Recursos Apartados do FPE. E por Poder Concedente ("Poder Concedente"), o Estado da Bahia e/ou suas entidades da Administração Indireta, na qualidade de contratante em Contratos de PPP;



Luiz Alberto B. Portinga
Presidente



Samuel Oliveira
OAB/BA nº 10.986

GJU

8. O Banco do Brasil S.A., na qualidade de Agente Financeiro do Tesouro Nacional responsável pelo Repasse dos Recursos do FPE, está de acordo em atuar como Agente de Pagamento e Administração de Contas dos Recursos Apartados do FPE e empregados no Mecanismo de Pagamento, e o Estado e a Desenhahia estão de acordo em nomear o Agente de Pagamento para o desempenho de tal função;

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

- 2.1. Fica excluída a Cláusula 2.4 do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – NOMEAÇÃO DO AGENTE DE PAGAMENTO

- 3.1 Fica alterada a Cláusula 3.2 do Contrato e incluída a Cláusula 3.2.3, que passam a vigorar com a seguinte redação:

3.2 Pelo cumprimento de suas obrigações previstas neste Contrato, o Agente de Pagamento fará jus a uma remuneração mensal de R\$ 10.750,00 (Dez mil, setecentos e cinquenta reais), estando o Agente de Pagamento autorizado a reter e descontar os valores de remuneração diretamente dos Recursos Apartados do FPE creditados na Conta Corrente Específica, nos termos da Cláusula 6.3 (b).

3.2.3 Os valores previstos na Cláusula 3.2 serão corrigidos anualmente e de forma automática pelo INPC ou IPCA, o que for menor, ambos divulgados pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que legalmente venha a substituí-los. Em caso de deflação serão mantidos os valores das tarifas vigentes na data do reajuste anual. Para efeito do cálculo anual será utilizada a variação do índice para cada período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – ABERTURA DA CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

- 4.1 Fica alterada a Cláusula 5.2 do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.2 Em razão da Conta Corrente Específica nenhuma tarifa será cobrada à Desenhahia pelo Agente de Pagamento, sendo que, além das Contraprestações Públicas, somente serão debitadas dessa conta as obrigações acessórias decorrentes do Mecanismo de Pagamento contratado, quais sejam a remuneração do Agente de Pagamento e da Desenhahia, previstas nas Cláusulas 3.2 e 8.1.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO DA CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

- a. Fica alterado o item “b” da Cláusula 6.2 do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

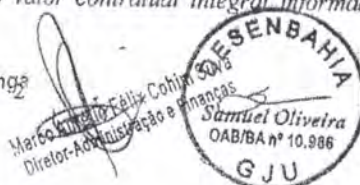
6.2 ...

(a)

(b) caso o valor previsto na Cláusula 8.5 (d) também não tenha sido informado pela Desenhahia, fica o Agente de Pagamento autorizado a realizar o pagamento da Contraprestação Pública em seu último valor contratual integral informado, sem que isso



Luiz Alberto B. Pettinger
Presidente



[Handwritten signature and initials]

196

represente qualquer responsabilidade para o mesmo perante as partes, cabendo à Desenhahia total responsabilidade pelos questionamentos que eventualmente vierem a ocorrer;

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO AGENTE DE PAGAMENTO

6.1 Fica alterado o item “c” da Cláusula 7.3 do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

7.3 ...

(a) ...

(b) ...

(c) prestar contas e informações à Desenhahia, por escrito, (i) sempre que assim solicitado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados de tal solicitação, e (ii) após a sua renúncia ou destituição, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data da ciência da renúncia ou destituição pela Parte destinatária;

6.2 Fica excluído o item “e” da Cláusula 7.4 do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO ESTADO E DA DESENBAHIA

7.1 Ficam alteradas as Cláusulas 8.1 e 8.3 e os itens “e” da Cláusula 8.4 e “a” e “e” da Cláusula 8.5 do Contrato, que passam a vigorar com a seguinte redação:

8.1 A título de remuneração pelos serviços de Agente Gestor de Pagamento, a Desenhahia fará jus a uma remuneração mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), corrigida segundo os parâmetros estabelecidos na Cláusula 3.2.3, estando o Agente de Pagamento autorizado a reter e transferir o valor da remuneração para a conta corrente de nº 888-5, agência 3832-6 Setor Público Salvador, no Banco do Brasil S.A., de titularidade da Desenhahia, diretamente dos Recursos Apartados do FPE creditados na Conta Corrente Específica, nos moldes da Cláusula 6.3 (b) do presente Contrato.

8.3 O Poder Concedente que aderir aos termos do presente contrato prestará ao Estado as informações necessárias ao cumprimento das obrigações previstas na Cláusula 8.4.

8.4

(a) ...

(b) ...

(c) ...

(d) ...

(e) informar mensalmente à Desenhahia o valor da Contraprestação Pública devida nos termos de cada Contrato de PPP, já deduzida ou acrescida de eventuais montantes contratualmente devidos, observado que o Agente de Pagamento não poderá ser responsabilizado pelo pagamento de acréscimos que superem o valor contratual mensal integral das Contraprestações Públicas apartado para efeito do Mecanismo de Pagamento, na forma da Cláusula 6.3 (c);

8.5 ...

(a) fornecer ao Agente de Pagamento cópia dos Contratos de PPP firmados, destacando a cláusula que contém a obrigação de remuneração do Agente de Pagamento e da Desenhahia com Recursos Apartados do FPE;

(b) ...



Marco Aurélio Félix Cohim Silva
Diretor Administrativo e Finanças

Luiz Alberto B. Petitiãga
Presidente



Handwritten signature and initials.

DIÁRIO OFICIAL

Salvador, Bahia - Sexta-feira
18 de junho de 2010
Ano - XCIV - Nº 20.298

SECRETARIA DA FAZENDA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SF/PS/PPP/01/10 - PPP

1.TA-01/10; 2.Contractante: Estado da Bahia/SEFAZ; 3.Contractados: BANCO DO BRASIL S/A e DESENBABIA; 4.Objeto: Estabelecer, em favor de Concessionárias signatárias de Contratos de PPP, Mecanismo de Pagamento administrado pelo Banco do Brasil S/A, cuja finalidade é assegurar o integral, pontual e fiel adimplemento das Obrigações contraiadas pelo Poder Público; 5.Forma de pagamento: mensal; 6.Vvalor: R\$ 10.750,00 devidos ao Banco do Brasil e R\$ 500,00 à DESENBABIA; 7.Amparo Legal: Lei Estadual nº 9.290/04 e Portaria 139/10; 8.Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 175.160/2009-4 - PPP, reconhecida no Processo Administrativo nº PGE/2009277857-0; 9.Dotação: UG: 3.13.004, P/A: 04.121.209.1039, ED: 3.3.90.39, Fonte: 00, Produto: 3823; 10.Adita: Alteração de cláusulas contratuais; 11.Assinam: Carlos Martins Marques de Santana - Secretário da Fazenda, Wanger Antônio de Alencar Rocha - Superintendente de Governo do Banco do Brasil S/A, Luiz Alberto Bastos Pettinga - Diretor Presidente da Desenbahia e Marco Aurélio Félix Cohim Silva - Diretor de Administração e Finanças da Desenbahia; 12.Data: 17/06/10.